

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44.ª DA REPÚBLICA — N. 167

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 19 DE JULHO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.633-A, de 14 de julho de 1932.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 11 do corrente.
Ministério da Fazenda — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública e da Inspetoria de Águas e Esgotos.
Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Diretoria do Patrimônio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Portarias — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade, de Intendência da Guerra, de Saúde da Guerra e da Aviação, do Departamento do Pessoal da Guerra, do Serviço Radio do Exército, da Diretoria do Serviço Veterinário do Exército, do Estado Maior do Exército e da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. encarregado do expediente na ausência do Sr. ministro — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Estrada de Ferro Central do Brasil, do Lloyd Brasileiro e da Rede de Viação Cearense.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria de Expediente e Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e do Povoamento.
Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas Públicas — Bartas comerciais — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.633-A — DE 14 DE JULHO DE 1932

Cria, no Corpo de Fuzileiros Navais, uma companhia de guerra

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que lhe expôs o ministro de Estado dos Negócios da Marinha e usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Corpo de Fuzileiros Navais, uma companhia de guerra composta do seguinte efetivo:

Primeiro sargento, um.....	1
Segundos sargentos, seis.....	6
Terceiros sargentos, dez.....	10
Cabos, vinte e dois.....	22
Soldados, cento e quarenta.....	140

Art. 2.º Para ocorrer às despesas com o efetivo de que trata o artigo anterior, deverá ser aberto o necessário crédito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932, 111.ª da Independência e 44.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Protonogenes Pereira Guimarães

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decretos de 11 de julho de 1932, foram nomeados:

Dr. Alvaro Moutinho Reis, assistente do serviço de clínica médica do Ambulatorio "Rivadavia Corrêa", da Colonia de Psicopatas — Mulheres — da Assistência a Psicopatas, para exercer, interinamente, o cargo de chefe do referido serviço, durante o impedimento do Dr. Alvaro Lourenço Jorge.

Dr. Miguel Pedro para exercer, interinamente, as funções de assistente de clínica médica do referido ambulatorio, durante o impedimento do Dr. Alvaro Moutinho Reis.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decreto de 13 do corrente foi declarado sem efeito o de 22 de janeiro de 1930, que nomeou Palmura Divino Lima para o cargo de coletor das rendas federais em Manga,

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

no Estado de Minas Gerais, á vista do deliberado no processo n. 33.053, deste ano.

No decreto de 1 de junho deste ano, que nomeou João Rossiuer do Rego Filho para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em S. Luiz de Quitunde, no Estado de Alagoas, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se João Rossiuer do Rego, e não João Rossiuer do Rego Filho, o serventuário a que se refere o presente decreto".

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 14 de julho de 1932

Primeira Seção

Atos do Sr. ministro:

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.234 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, aos funcionarios de uma folha inclusa, das ajudas de custo que lhes competem, visto terem sido nomeados para as Secretarias de diversos Tribunais Regionais Eleitorais.

N. 1.235 — Solicitou-se a distribuição a este ministerio, para ser posta, no Tesouro Nacional, á distribuição do comando da Policia Militar do Distrito Federal, da quantia de 2.000:000\$, por conta do crédito extraordinario aberto pelo art. 1º do decreto n. 21.607, de 11 do corrente.

N. 1.237 — Restituíram-se os processos relativos ao pagamento das importancias de 5\$800 e 12\$100 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, por telegramas expedidos em 1921 e 1922, á requisição do Juizo Federal de Santa Catarina, declarando-se que, em virtude do disposto na letra a do artigo 31, § 2º, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, e tratando-se de decisões anteriores á vigência da Regulação do Código de Contabilidade Publica, a respectiva liquidação deve ser promovida pelo Ministerio da Fazenda, ao qual cabe relacionar as que lhe forem remetidas pelos demais ministerios.

N. 1.238 — Comunicou-se terem sido solicitadas ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias, no sentido de ser distribuida á Delegacia Fiscal do Tesouro na Paraíba, a importância de 103\$200, para pagamento ao bacharel Sinesio Pessoa Guimarães, por substituições na Procuradoria da Republica, naquele Estado, em periodo que menciona.

— Ao comandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 1.236 — Autorizou-se a realizar as despesas a que se referiu, em officio n. 401, de 14 do corrente, até o limite de 2.000:000\$000, para a respectiva liquidação por conta do crédito aberto pelo decreto n. 21.607, de 1º do corrente.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.239 — Solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Tesouro na Paraíba, da importância de 103\$200, para pagamento ao bacharel Sinesio Pessoa Guimarães, por substituições interinas na Procuradoria da Republica naquele Estado, no periodo que menciona.

N. 1.240 — Transmittiu-se cópia do aviso n. 137, de 4 do corrente, do Ministerio da Fazenda, relativo ás normas para a descentralização de créditos orçamentarios ou adicionais.

— Ao Ministerio da Educação e Saúde Pública:

N. 1.242 — Transmittiram-se officios encaminhados pelo interventor federal na Baía, relativos a pedidos de subvenções para o exercicio corrente dos Asilos Conde Pereira Carneiro e Bom Pastor, daquele Estado.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Officios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.038 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importância de 1:710\$100, a "The Amazon River Steam Navigation Co. Ltd. por passagens fornecidas em 1918 a varios funcionarios do Departamento de Tarauaca, Territorio do Acre, declarando-se que não compete a este ministerio o respectivo reconhecimento, visto que se trata de despesas por conta de créditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Tesouro no Amazonas e Acre, a qual procedeu oportunamente aos necessarios descontos.

— Ao diretor do Instituto Sete de Setembro:

N. 1.053 — Pediu-se que remeta uma demonstração do crédito suplementar necessario para ocorrer, até o fim deste ano, ás despesas da sub-consignação n. 20 — "Material permanente" — da verba daquele instituto, com os necessarios esclarecimentos, visto que se acha esgotado o respectivo crédito, conforme comunicação da Comissão Central de Compras.

N. 1.055 — Restituíra-se, para serem devidamente processadas, as contas de consumo de luz electrica e gaz relativas ao mês de maio último, na importância total de 3:562\$500.

— Ao delegado fiscal do Tesouro na Paraíba:

N. 1.054 — Comunicou-se terem sido solicitadas providencias ao Tribunal de Contas para que seja paga, naquella delegacia, ao bacharel Synesio Pessoa Guimarães a importância que lhe cabe por substituições na Procuradoria da Republica naquele Estado, no periodo que menciona.

Telegramas:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral em Santa Catarina:

Comunicou-se terem sido tomadas providencias, junto á Delegacia Fiscal

do Tesouro naquele Estado, para serem entregues a Antenor Cidade,, José d'Acampora e Oscar Alves Gomes, funcionarios daquele Tribunal, das importancias das ajudas de custo que lhes competem.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Florianópolis:

Pediu-se a entrega aos funcionarios Antenor Cidade, José d'Acampora e Oscar Alves Gomes da simportancias equivalentes a um mês de vencimentos, a título de ajudas de custo, como funcionarios nomeados para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral naquele Estado.

— Ao delegado fiscal do Tesouro em Minas Gerais:

Solicitou-se a entrega a Gentil Homem de Montalvão, funcionario da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, da importância de um mês de vencimentos, a título de ajuda de custo.

Segunda seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 1.241 — Comunicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas, a entrega ao tenente Luiz Sepulveda Machado, da quantia de 4:500\$000, para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria de Estado, por conta da sub-consignação n. 3, da verba n. 5 — "Material" — do artigo 1º, do decreto n. 21.059, de 18 de fevereiro de 1932.

N. 1.245 — Solicitou-se o pagamento no Tesouro Nacional, a oito credores constantes da relação anexa, da importância total de 7:386\$000, por vencimentos que os mesmos deixaram de receber na Tesouraria da Policia Civil do Distrito Federal, em 1931.

N. 1.264 — Comunicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a entrega da quantia de 300:000\$000, ao tesoureiro da Repartição Central de Policia, por conta da sub-consignação n. 6, da verba n. 9, do orçamento vigente, para ocorrer ás despesas com diligencias policiais e de carater reservado.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.243 — Pediram-se informações sobre a reclamação feita pela Associação Commercial de Botucatu, Estado de São Paulo, sobre a remessa do *Diario Oficial*.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.244 — Pediu-se a entrega ao tesoureiro da Policia do Distrito Federal, da importância de 300:000\$000, por conta da sub-consignação n. 6, da verba n. 9, do orçamento vigente, para ocorrer ás despesas com diligencias policiais e de carater reservado.

N. 1.263 — Pediu-se a entrega ao tenente Luiz Sepulveda Machado, assistente militar do Sr. ministro, da impor-

lancia de 4:500\$000, por conta da sub-consignação n. 3, da verba n. 5, do arcamento vigente, para despesas de pronto pagamento e eventuais, da Secretaria de Estado, de agosto a outubro do corrente ano.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.046 — Transmitiu-se a primeira via do pedido n. 70, de encomenda feita pelo Gabinete do Sr. ministro, conforme expediente anterior.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.057 — Remeteu-se a segunda via do pedido n. 70, acima referido.

— Ao representante da The Amazon River Steam Navigation Company Limited:

N. 1.048 — Solicitou-se o fornecimento de passagens em primeira classe, com direito às respectivas famílias e bagagens, aos funcionarios constantes de relação anexa, do porto de Belém, Pará, ao de Manaus, Amazonas, por terem sido nomeados para a Secretaria do Tribunal Regional do Amazonas.

— Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.049 — Idem, idem, para o funcionario Celso de Faria, do porto desta capital para o de Porto Alegre, visto ter sido nomeado para a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, no Rio G. do Sul.

— Ao diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.050 — Pediu-se a remessa de uma demonstração do crédito suplementar necessario para o ocorrer, até o fim do ano, às despesas da sub-consignação n. 17, da verba do estabelecimento, uma vez que o respectivo crédito se acha esgotado conforme comunicação da Comissão Central de Compras.

— Ao 3º procurador da Republica, no Distrito Federal:

N. 1.051 — Pediu-se a remessa de uma demonstração do crédito suplementar necessario para o ocorrer, até o fim do ano, às despesas da sub-consignação n. 6, do "Material", da respectiva verba, que se acha esgotada, conforme comunicou a Comissão Central de Compras.

— Ao diretor da Secretaria de Policia do Distrito Federal:

N. 1.052 — Pediu-se a remessa de uma demonstração do crédito suplementar necessario para o ocorrer, até o fim deste ano, às despesas da sub-consignação n. 2, do "Material", daquela Secretaria, visto que o respectivo crédito se acha esgotado, conforme comunicação da Comissão Central de Compras.

Montepio:

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional na Baía:

N. 78 — Transmitiu-se, para os devidos fins, a certidão do título número 2.136, de dona Rachel Abigail Lobo Rodrigues Nunes, para ser encerrada naquela Delegacia Fiscal, onde serão cobrados os respectivos emolumentos.

Requerimentos despachados

Natalino de Silveira Brito, pedindo o pagamento, por exercicios findos, da importância a que tem direito, nos periodos que menciona, por ter exercido o cargo de juiz municipal, do 1º termo da comarca de Xapurí, Territorio do Acre.

— O pagamento da gratificação referente ao periodo de 16 a 31 de março de 1928, foi requisitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso n. 3.789, de 25 de outubro de 1929. Quanto aos periodos de 1 a 4 de abril de 1928 e de 1 a 31 de outubro e 1 a 15 de novembro de 1930, dirija-se á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Amazonas.

Policia do Distrito Federal

Expediente de 18 de julho de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Policia:

Sport Club Brasil. — Concedo a licença de acôrdo com o parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

Samuel Tarnapolsky. — Arquite-se de conformidade com o que dispõe art. 1º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

Anacreonte Ribeiro da Silva. — Concedo a licença por 30 dias para tratamento de saúde.

José Montinho das Neves. — A 1ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

José Luiz da Silva. — A 2ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Seraphim Gonçalves Galhim. — A 3ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Epitacio Gustavo de Mello. — Mantenho o despacho anterior datado de 12 de abril do corrente ano.

Fouad Coury Safady. — Deferido de acôrdo com a informação do Gabinete de Identificação, dando-se conhecimento a 4ª Delegacia Auxiliar.

Cyridião Soares Botelho. — Cancelle-se a nota á vista da informação da Inspetoria da Guarda Civil.

Antonio Rodrigues Pinheiro. — Remetam-se ao diretor da Casa de Detenção, para lhes dar conveniente destino.

José Alves da Silva. — Remetam-se os documentos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Prudencia Antunes Pimentel, Luiza Cavalcanti Camara. — Restituam-se mediante recibo.

Henrique Francisco da Silva, Miguel Palazzo. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Walckreme da Silva Moreira, Adelaide Augusta Ferreira, Antonio Teixeira da Costa Vasconcellos, Samuel Pompeu, Genevieve Destouesse Mallet. — Lavrem-se os termos de responsabilidade de acôrdo com os pareceres.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Urcinio Menici Malheiro, Palermo Antonio. — A 3ª Delegacia Auxiliar. Jorge de Castro, Elise Sangenpehl, Annunciação do Espirito Santo, Antonio Martins. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

José Froufe. — Sê o documento de acôrdo com a lei.

Antonio Alves. — Ao delegado do 14º Distrito Policial para informar.

Arthur Freitas de Azevedo. — A Inspetoria da Policia Maritima para informar.

Mikael Larsson Take, Adelino dos Santos Vieira, Antonio Coelho, Maria de Lourdes Machado de Almeida, Americo José Pentieiro, João Antonio Alves de Carvalho, Antonio de Almeida, João Monteiro da Silva, Maria da Gloria

Motta Pinto, Sergio da Rocha Miranda. — Concedam-se os passaportes.

Francisca Vieira Leitão. — Provada a identidade, conceda-se o passaporte.

José Dantas Quarterolli, Silvio Terra Pereira. — Averbem-se em termos, observando-se o dec. 20.225 de 18 de julho de 1931.

Aurora Rodrigues Vasques da Silva, Adelaide Augusta Pereira. — Certifiquem-se e restituam-se em termos.

Pericles de Souza Monteiro, Roberto de Macedo Guimarães, João Alcantara de Araujo, Andreilino Corrêa de Almeida, Raul Castanhola. — Certifiquem-se.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

Requerimentos despachados

Saturnino Muniz da Silva Junior, Antonio Nicacio, José João de Sant'Anna e Georgina de Oliveira Pinto. — Certifiquem-se e averbe-se.

José da Silva Torres e Oswaldo Ferreira Pacheco. — Certifiquem-se.

Djanira M. de Araujo. — Dirija-se, querendo, ao ministro da Justiça.

Cacildo do Couto e Mello. — Deferido, por equidade.

Mocyr Rodrigues Pedra. — Certifiquem-se, em termos.

Alvares & Machado Ltd. — Prévem o alegado, apresentando, tambem, para ser apostilado o recibo da assinatura.

Dr. Gitahy de Abreu. — Deferido.

Waldemar Martins Ribeiro. — Certifiquem-se e averbe-se.

Deodoro França de Barros. — Certifiquem-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOOURARIA

De janeiro a junho de 1932 570:018\$075

De 1 a 9 de julho de 1932 29:253\$800

Total 599:271\$875

Em igual periodo de 1931 547:508\$665

Diferença para mais em 1932 51:763\$210

Imprensa Nacional 11 de julho de 1932" — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 12 de julho de 1932. — L. de Albernaz, pelo chefe da Divisão de Controlo.

De janeiro a junho de 1932 570:018\$075

De 1 a 12 de julho de 1932 34:047\$100

Total 604:065\$175

Em igual periodo de 1931 552:869\$245

Diferença para mais em 1932 51:195\$930

Imprensa Nacional, 13 de julho de 1932. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 13 de julho de 1932. — L. de Albernaz, pelo chefe da Divisão de Controlo.

De janeiro a junho de 1932	570:018\$075
De 1 a 16 de julho de 1932	47:287\$900
Total	617:305\$975
Em igual período de 1931	566:628\$581
Diferença para mais em 1932	50:717\$394

Imprensa Nacional, 18 de julho de 1932 — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 18 de julho de 1932. — R. Ribeiro, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 16 de julho de 1932

Ao Sr. diretor geral de Assistência a Psicopatas:

N. 187 M — Remetendo a folha de pagamento dos doentes que trabalham no fabrico de tijolo das obras da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

N. 188 M — Remetendo a folha de pagamento do pessoal das obras da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

Dia 18

Ao Sr. diretor geral de Assistência a Psicopatas:

N. 189 M — Remetendo a conta dos Srs. J. C. Miranda & Comp., de fornecimentos feitos às obras da Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 190 M — Remetendo, para os devidos fins, a tabela de salarios para a construção de um reservatorio e reparação das instalações de agua do Hospital Nacional de Psicopatas e consultando sobre a aquisição de material para as mesmas obras.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de julho de 1932

Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.790 — Solicita providencias no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a folha de auxilio para fardamento aos continuos, correio, motoristas e servente, relativa ao 2º semestre do corrente ano, na importancia total de réis 2:550\$000.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 1.806 — Transmite a cópia do officio n. 31, de 30 de junho ultimo, do Sr. diretor geral da Assistência a Psicopatas.

Dia 14

Sr. inspetor da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.807 — Solicita providencias no sentido de ser entregue, com isenção do pagamento de frete, ao porteiro desta Secretaria de Estado, Sr. José Calheiros

da Silva, uma caixa contendo impressos, procedente de Belo Horizonte e destinada à Biblioteca desta Secretaria de Estado.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1.808 — Solicita os necessarios esclarecimentos sobre o processo dos Srs. Prado, Sarmento & Comp.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 1.809 — Transmite o requerimento em que Iracema Conlomb Barroso, ex-dactilografa da extinta Inspeção de Engenharia do Departamento Nacional de Assistência Publica, solicita pagamento de vencimentos.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.811 — Pedindo esclarecimentos sobre a receita do orçamento interno.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 1.812 — Restitue o processo n. 12, Distrito Federal, 931.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.814 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar as folhas de pagamento do pessoal do Externato do Colégio Pedro II. que acompanharão os officios ns. 2.423, 2.424, 2.425 e 2.426, de 28 de junho ultimo.

— Sr. zelador da Casa de Rui Barbosa:

N. 1.816 — Solicita informação sobre a conta da Casa Mercedes, na importancia de 454\$000.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.817 — Comunica que este ministerio não dispõe de recursos orçamentarios para atender ao pedido constante do processo referente ao apêlo da Associação Academica de Medicina e de Internos de Hospitais.

N. 1.818 — Solicita esclarecimentos sobre o requerimento do pensionista da Escola Nacional de Belas Artes Paulo de Camargo e Almeida.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.819 — Transmite o conhecimento de empenho, na importancia de 6:240\$000.

— Sr. diretor do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.820 — Comunica que o Sr. ministro, resolveu aprovar os balancetes de despesa desse instituto na importancia total de 25:199\$633 relativos aos meses de março, abril e maio ultimos.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.821 — Comunica que o Sr. ministro aprovou os balancetes da despesa do Instituto Benjamin Constant, na importancia total de 25:199\$633, relativos aos meses de março a maio do corrente ano.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.822 — Comunica que, em virtude dos decretos de 4 do corrente foram postos em disponibilidade os officiais das extintas oficinas graficas e de encadernação da Biblioteca Nacional Armando Simeão dos Anjos e Ignacio Marques Furtado.

N. 1.823 — Restitue o processo relativo á divida de exercicio encerrado de que é credor Antonio Nunes Madureira.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.824 — Transmite o requerimento relativo ao pagamento de vencimentos deixados de receber por um lente do Externato do Colégio Pedro II, em 1927.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública:

N. 1.825 — Transmite diversos processos referentes a pagamentos reclamados por diversos funcionarios dependentes desse departamento.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 1.826 — Comunica que o Tribunal de Contas cientificou a este ministerio o registro do crédito de réis 1.617:493\$100, em sessão de 15 de junho findo.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.827 — Transmite o requerimento em que D. Carolina Vieira Machado Coelho, professora do Instituto Nacional de Musica, pede revisão de seu processo de aposentadoria.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.828 — Comunica que, por haver contraído nupcias com o Sr. Renato Barroso, passa a assinar-se Sylvia Macedo Barroso.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Antonio Zeferino Silva, pedindo dispensa da cadeira de Farmacologia do 3º ano do curso medico da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. — Deferido, uma vez feita a prova de que prestou no curso farmaceutico exame de 1ª e 2ª partes daquela cadeira.

Maria José Colen, solicitando isenção de exames de curso secundario nas disciplinas de que prestou exame na Escola Normal de Belo Horizonte. — Indeferido.

Oscar da Veiga, pedindo 2ª via de diploma. — Prove o extravio de seu diploma.

Olavo de Freitas Lustosa, pedindo registro de diploma. — Apresente o seu diploma.

Arno Marquardt, pedindo registro de diploma. — Indeferido.

Maria Antonietta de Lima, pedindo registro de diploma. — Indeferido.

Concurso para inspetores de ensino secundario:

Ruy Pinheiro, Oscar do Amaral Spilborghs e José Fortunato Ribeiro. — Inscrevam-se.

Raymundo de Souza Brito. — Satisfaz a exigencia do item 3º do art. 76 do decreto n. 21.241.

Ruben Duffles Andrade. — Sêle a carteira de identidade apresentada.

Carlos de Seixas Pereira. — Sêle, de acôrdo com a lei, os documentos exhibidos.

Registro de professores:

Miguel Amaro Ribeiro Lima, Oswaldo Rocha, Luiz Pasquale Filho, Carlindo Alvarenga Mayrinck, Laudelina de Castro, Anna Cecilia Sampaio Bueno, Argemiro Freire Gameiro e Julio de Abreu Filho. — Deferidos.

Decio Lyra da Silva, pedindo restituição de documentos. — Deferido.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 16 de julho de 1932

Por portaria de 15 de julho corrente, foi concedido um mês de licença, a partir de 12 do mesmo mês, a Maria Angelina Ferreira, servente de 2ª classe do Hospital São Francisco de Assis, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto numero 14.663.

— Remeteram-se:

Ao inspetor de Engenharia Sanitaria, as portarias designando Alexandre Ribeiro Junior, Luiz Gomes de Araujo, Paulo Jordão de Brito, Chryso Barroso, Antonio Paula Moura, Jorge Kunhardt Rolin, Jayme Bernardo Ferreira, Manoel Martins de Castro, Ricardo Fontela, Alpheu Macedo, Eduardo Barroso, Hugo Berutti Moreira, Antonio Molica, Emygio de Castro, Rubens Costa Ribeiro, Israel Averbach e Arthur Moraes para, no corrente exercicio e na qualidade de contratados, exercerem, respectivamente, os lugares de engenheiro-chefe, engenheiro de 1ª classe, engenheiro de 2ª, escrivão, desenhista, almoxarife, auxiliar de escritorio, encarregado, servente, auxiliar tecnico, auxiliar de campo e fiscal de maquinas dos Serviços de Saneamento da Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Oficio n. E 1.721.)

— Comunicou-se:

Ao presidente do Sindicato Odontologico do Rio Grande do Sul, já haver este departamento se manifestado sobre a impossibilidade de ser atendido o pedido dos dentistas praticos, nesse Estado, quanto á não execução do decreto n. 20.862, estando, entretanto, de pleno accordo com esse sindicato, pois que o decreto em questão, de grande liberalidade, não expõe razões para reclamações, uma vez que a situação dos favorecidos pelo mesmo passa a ser definitivamente regularizada. (Oficio numero E 1.722.)

— Solicitaram-se providencias:

Ao diretor do Hospital-Colônia de Curupaiti, no sentido de ser remetido o laudo com relação á licença da servente de 2ª classe Franca Romana, que deverá ser anexado ao processo desta secretaria, onde o Sr. diretor geral, unica autoridade capaz de conceder licença, ex-vi do aviso n. D C 441, de 6 de março de 1931, do Ministerio da Educação e Saúde Publica, terá que despachar. (Oficio n. E-1.723.)

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 15 de julho de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 1:003\$200, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao fornecimento de gaz á Inspeção de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em abril ultimo (oficio n. 4.631).

De 750\$, á Luiz dos Santos Maia e João da Costa Nunes, relativo aos alugueis dos predios ocupados pelo Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal, em junho findo (oficio n. 4.632);

De 196\$500, á Companhia Brasileira de Energia Elétrica, relativo ao forneci-

mento de energia elétrica ao Hospital Paula Candido, em junho findo (oficio n. 4.633);

Expediente do dia 16 de julho

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 1:570\$, á Joaquim José Teixeira e outros, relativa aos alugueis dos predios ocupados pela Inspeção de Profilaxia da Tuberculose, em junho findo (oficio n. 4.650);

De 967\$200, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltda., relativa ao consumo de energia elétrica no Hospital Arthur Bernardes em maio ultimo (oficio n. 4.651);

De 1:053\$330, por exercicios findos, á Companhia Telefonica Brasileira, relativa á serviços prestados á Inspeção de Higiene Infantil durante o ano de 1930 (oficio n. 4.654).

Requerimento despachado:

Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Não dispõe o Abrigo Hospital Arthur Bernardes de esclarecimentos relativos as contas 11.808, 809, 811 e 812, de 1925 e 12.063, de 1926, por se tratar de despesas anteriores á sua instalação. Conta 12.083, de 1926. — Prove ter sido interrompida a prescrição da dívida das contas 12.085 e 13.319. Requerida o pagamento por exercicios findos.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 14 de julho

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 25.581 — Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas — Concedo 90 dias.

N. 29.119 — Pedro dos Santos — Indeferido.

N. 26.198 — Guadencio de Lemos — Deferido.

26.252 — Antonia Fernandes d'Avila — Concedo 30 dias.

Expediente do dia 15 de julho

Inspeção de F. G. Alimentícios:

João do Amaral Pinto — Releva a multa, se fôr cumprida a intimação no prazo de 90 dias.

Abilio Pinto da Cunha & Companhia — Indeferido.

Segunda Delegacia de Saúde:

N. 244 — Lucinda da Costa Braga Ribeiro — Concedo 60 dias.

N. 245 — Alfredo Pinto Vieira (por Rosa da Silva) — Concedo 60 dias.

N. 246 — Arthur Antonio — Deferido.

Terceira Delegacia de Saúde:

N. 16.033 — Luiz C. Ziese de Oliveira — Releva a multa.

N. 25.815 — João Bastos de Oliveira — Indeferido.

N. 25.934 — Abilio Rodrigues Rocha — Concedo 60 dias.

N. 25.989 — Cravo, Irmão & Companhia — Será relevada a multa, si fôr cumprida a intimação no prazo estipulado no 2º termo.

N. 26.214 — Francisco Gonçalves da Silva — Mantenho o despacho de folhas 3.

N. 26.253 — Francisco Guilherme da Silva — Exiba o contrato.

N. 26.254 — Manoel Jacintho de Oliveira — Indeferido.

N. 26.306 — Joaquim da Silva — Não pôde ser atendido.

DIRETORIA DO SANEAMENTO RURAL

Serviço do Distrito Federal

Posto de Anchieta:

Dia 6 de julho de 1932

N. 279 — Natalencio Cataldo — Habite-se.

Dia 7

N. 280 — Natalencio Cataldo — Póde funcionar; registre-se.

N. 281 — Natalencio Cataldo — Certifique-se.

N. 283 — Habid & Irmãos — Habite-se.

N. 284 — José Corrêa da Silva — Habite-se.

Dia 8

N. 282 — Carlos Perlshorff — Certifique-se.

N. 249 — Domingos da Silva — Habite-se.

N. 285 — Maria Julia do Nascimento — Habite-se.

Dia 9

N. 286 — Domingos da Silva — Certifique-se.

Centro de Saúde de Bangô:

Dia 4

N. 654 — Antonio Silveira Gregorio — Póde funcionar; registre-se.

N. 655 — Antonio Silveira Gregorio — Certifique-se.

N. 668 — Antonio Pacheco de Lima — Habite-se.

N. 669 — José d'Avila de Freitas — Habite-se.

N. 667 — Antonio Pacheco de Lima — Intime-se.

N. 666 — Antonio Pacheco de Lima — Intime-se.

N. 670 — João de Moraes Macedo — Habite-se.

Dia 6

N. 671 — Pedro Rogerio — Póde ser utilizado por negocio.

N. 672 — Manoel Freitas — Póde funcionar; registre-se.

N. 673 — Manoel Freitas — Certifique-se.

Dia 9

N. 675 — Francisco Romano da Lull — Póde ser utilizado por negocio.

N. 686 — Antonio Ferreira Guimarães — Intime-se.

N. 682 — Antonio Domingos — Habite-se.

N. 683 — Antonio Domingos — Habite-se.

N. 679 — Avelino Fernandes — Póde ser utilizado por deposito de carvão e lenha.

Posto de Campo Grande:

Dia 4 de julho de 1932

S. 811 — Joaquim Maria de Andrade. — Habite-se.

N. 812 — Hugo Medeiros Braga. — Certifique-se.

N. 813 — Hugo Medeiros Braga. — Registrar-se: não funcionar.

N. 814 — Hugo Medeiros Braga. —
Certifique-se.
N. 817 — Carlos Vieira de Souza Braga.
— Habite-se.
N. 818 — Alfredo Vieira da Cruz Ju-
nior. — Habite-se.
N. 819 — Henrique Vieira de Souza
Braga. — Habite-se.

Dia 5

N. 820 — Henrique Vieira de Souza
Braga. — Certifique-se.
N. 822 — Amandio Augusto Borges.
— Habite-se.

Dia 8

N. 824 — Octacilio de Oliveira Santos.
— Habite-se.
N. 827 — Rachel Teixeira dos Santos.
— Concedo 60 dias.
N. 828 — Manoel Francisco Peixoto.
— Habite-se.
N. 831 — José dos Santos. — Habi-
te-se.
N. 833 — A. Julio Teixeira. — Cer-
tifique-se.
N. 834 — A. Julio Teixeira. — Póde
funcionar; registre-se.
N. 835 — A. Julio Teixeira. — Certi-
fique-se.
N. 836 — Hilton Alvares Velloso de
Castro. — Habite-se.
N. 837 — Augusto Rosa. — Habite-se.
N. 839 — Manoel Martins. — Certifi-
que-se

Dia 9

N. 825 — Octacilio de Oliveira San-
tos. — Certifique-se.
N. 832 — José dos Santos. — Certifi-
que-se.
N. 838 — Romualdo Lotti. — Habite
se.
N. 841 — Rita da Fonseca Santos. —
Habite-se.
N. 842 — Fernando Ferreira. — Ha-
bite-se.
N. 844 — João Tavares de Oliveira.
— Habite-se.
N. 845 — Manoel de Souza Magalhães.
— Habite-se.
N. 849 — Manoel Lauro Pereira. —
Habite-se.
N. 852 — Joaquim de Aguiar Ribeiro.
— Concedo 15 dias.

Centro de Saúde de Jacarépaguá:

Dia 30 de junho

N. 169 — Pedro Marques. — Trans-
fira-se.
N. 186 — Dias & Loureiro. — Defe-
rido.
N. 187 — Dias & Loureiro. — Trans-
fira-se.
N. 455 — Sebastião Dias. — Concedo
prazo até 3 de agosto de 1932.

Dia 2 de julho

N. 189 — F. Guimarães. — Póde fun-
cionar.
N. 190 — F. Guimarães. — Registre-
se.
N. 191 — F. Guimarães. — Certifi-
que-se.
N. 527 — Zacharias Abrahão. — Cer-
tifique-se o habite-se.
N. 528 — Zacharias Abrahão. — Póde
funcionar.
N. 513 — Antonio do Espirito Santo.
— Deferido.
N. 523 — Cecilia da Silva Araujo. —
Deferido.

N. 499 — Benedicto Martins da Sil-
va. — Concedo prazo até 16-7-32.
N. 493 — Adolpho Colman. — Conce-
do prazo até 14-8-32.
N. 497 — Francisco Bueno de Alva-
renga. — Concedo prazo até 14-8-32.
N. 492 — João Ribeiro de Faria. —
Concedo prazo até 14-8-32.
N. 462 — Luiz Theodoro Soares. —
Concedo prazo até 14-8-32.
N. 503 — Benicio Liberato Portugal.
— Concedo prazo até 24-8-32.
N. 489 — Diogenes de Mendonça. —
Concedo prazo até 11-8-32.

Dia 4

N. 530 — Luiz Costa Lambert. —
Póde funcionar.
N. 531 — Luiz Costa Lambert. — Cer-
tifique-se.
N. 517 — Manoel Joaquim Ribeiro. —
Cumpra as exigencias da informação.
N. 445 — Irineu dos Santos. — Con-
cedo prazo até 3-8-932.
N. 516 — Salvador João. — Concedo
prazo até 4-8-932.
N. 512 — Laura Maria da Conceição.
— Concedo prazo até 21-9-932

Dia 6

N. 501 — Antonio Henrique de Car-
valho. — Não ha o que deferir

Dia 8

N. 534 — Joaquim Pereira da Silva.
— Deferido.
N. 546 — João da Matta. — Deferido;
inítime-se a fazer instalação sanitaria
com 30 dias de prazo.

Posto de Madureira

Dia 2

N. 426 — José Costa. — Póde funcio-
nar; registre-se.
N. 427 — José Costa. — Certifi-
que-se.
N. 428 — Uassyr do Amaral Freire.
— Certifique-se.

Dia 4

N. 387 — Egydio dos Santos Mendes.
— Satisfaca as exigencias.
N. 430 — Antonio Pinto. — Certifi-
que-se

Dia 6

N. 424 — Naum Costa. — Certifi-
que-se.
N. 433 — Randolpho Magano Junior.
— Concedo 30 dias de prazo, em prorro-
gação.
N. 434 — Moysés Luiz. — Certifi-
que-se.
N. 435 — Jayme Pimenta Granja. —
Certifique-se.

Dia 8

N. 382 — Manoel Teixeira Coelho. —
Póde funcionar; registre-se.
N. 387 — Egydio dos Santos Mendes.
— Póde funcionar; registre-se.
N. 392 — Manoel Teixeira Coelho. —
Certifique-se.
N. 432 — Egydio dos Santos Mendes. —
Certifique-se.
N. 436 — G. Teixeira Filho & Comp. —
Certifique-se.
N. 438 — Jeronymo Vieira da Motta. —
Certifique-se.

Posto de Santa Cruz

Dia 4

N. 16 — Camargo & Rangel. — Póde
funcionar; registre-se.

N. 55 — Camargo & Rangel. — Cer-
tifique-se.

Dia 6

N. 194 — Francisco Pinto Benevente.
— Habite-se.
N. 195 — Quirino de Oliveira Freitas.
— Habite-se.
N. 196 — Sebastião Corrêa. — Ha-
bite-se.
N. 198 — Merbela de Souza Nogueira.
— Habite-se.
N. 197 — Francisca Pinto Soares. —
Habite-se.

Dia 8

N. 199, José Maria da Silva Couto. —
Habite-se.
N. 200, José Maria da Silva Couto. —
Habite-se.
N. 201, José Maria da Silva Couto. —
Habite-se.

Dia 9

N. 57, Domingos da Silva. — Certi-
fique-se.
N. 202, Raphael Marino. — Habite-se
N. 203, Sebastião Corrêa. — Négo o
habite-se.

Centro de Saude da Penha:

Dia 4

N. 769, Euclides Francisco Noguei-
ra. — Habite-se.
N. 1.069, Berta Kotteler. — Habi-
te-se.
N. 1.038, José Aguiar Teixeira. —
Habite-se.
N. 1.066, José Manoel Monteiro. —
Habite-se.
N. 986, Albino Pinto Ferreira Alno.
— Habite-se.
N. 1.023, Corrêa Aguiar & Comp. —
Habite-se.
N. 941, Fernandes Mourão & Comp.
— Habite-se.
N. 1.066, Vicente Cassano. — Habi-
te-se.
N. 939, Maria da Costa. — Habi-
te-se.
N. 1.043, Luiz Eugel. — Concedo o
habite-se sem prejuizo do cumprimen-
to das exigencias.
N. 1.056, Manoel Reis. — Compareça
á Secretaria.
N. 1.067, Lourenço Farias. — Satis-
faca as exigencias.
N. 1.059, Daniel da Silva. — Satis-
faca as exigencias
N. 1.048, Domingos de Azevedo Lo-
pes. — Satisfaca as exigencias.
N. 1.068, Antonio Girão. — Satis-
faca as exigencias.
N. 929, José Rodrigues de Moraes. —
Concedo mais 30 dias de prazo.
N. 764, Carolina de Souza Santos. —
Concedo mais 60 dias de prazo.
N. 910, Aramis Serpa. — Deferido.
N. 1.072, João Constantino. — Per-
mito a occupação observadas as dispo-
sições regulamentares, sobre a parte
comercial.
N. 1.031, Antonio José Braulio. —
Idem, idem, idem, idem.
N. 1.030, Antonio José Braulio. —
Idem, idem, idem, idem.
N. 1.034, Alexandre Francisco Grill-
lo. — Permitto a occupação, sem pre-
juizo do cumprimento das exigencias.
N. 773, Mattos & Marques. — Nada
ha que deferir.

Dia 5

N. 1.071, João Gomes Lobo. — Ha-
te-se.

N. 1.060, Manoel Gomes. — Habite-se.

N. 1070, João Gomes Lobo. — Habite-se.

N. 1.074, Francisco Domingos. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.076, Antonio Marques. — Permite a occupação observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.051, Carlos dos Santos. — Habite-se.

Dia 6

N. 953, Paulo Elblink. — Póde funcionar; registre-se.

N. 959, Carbone Ercilio. — Certifique-se.

Dia 7

N. 958, Joaquim Leite Pereira. — Póde funcionar; registre-se.

N. 937, José Vieira. — Concedo mais 45 dias em prorrogação.

Dia 8

N. 1.078 — Manoel Domingos Padrão — Habite-se.

N. 1.073 — Augusto de Almeida. — Habite-se.

N. 1.081 — Manoel Diniz Pinto. — Habite-se.

N. 1.061 — Manoel José de Oliveira — Habite-se.

N. 1.084 — Nemezio Gonçalves. — Habite-se.

N. 1.090 — Fernando Walez. — Habite-se.

N. 1.093 — Antonio de Almeida. — Habite-se.

N. 1.085 — Ermelinda Coelho. — Habite-se.

N. 1.086 — Lourenço Farias. — Habite-se.

N. 1.083 — Moniz Carvalho de Oliveira. — Habite-se.

N. 1.087 — João da Silva Loureiro. — Habite-se.

N. 1.082 — Cicero Gabriel Trindade. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.075 — Julio da Conceição. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.088 — Giovanni Napoli. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.094 — Porphyrio Gonçalves. — Satisfaca as exigencias.

N. 1.079 — A. P. Rodrigues & Companhia. — Permite a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

N. 1.080 — Alexandre Temporal. — Idem, idem.

N. 938 — Antonio da Costa Rego. — Intime-se para fazer os melhoramentos.

N. 946 — Godofredo Bossil. — Intime-se para fazer os melhoramentos.

N. 952 — Joaquim Ferreira de Azevedo. — Deferido.

N. 791 — João de Almeida. — Nada ha que deferir, visto já ter ter sido cumprida a intimação.

N. 968 — João Constancio. — Certifique-se.

N. 964 — Realindo Moraes Silva. — Certifique-se.

N. 971 — Belarmino Augusto Costa. — Certifique-se.

N. 949 — W. Toneletto. — Deferido.

N. 1.039 — José Martins. — Permite a occupação, observadas as disposições regulamentares sobre a parte commercial.

Requerimentos despachados pelo director:

Dia 6 de julho de 1932

Bangú:

N. 613 — José Guadalupe Sanches. — Deferido.

N. 614 — Manoel Ramos Paulo. — Deferido.

Jacarépaguá:

N. 612 — Saint-Clair Pimentel. — Deferido.

N. 617 — Rachel de Mattos Leal. — Deferido.

Séde:

N. 616 — Voltaire d'Avila. — Deferido.

Penha:

N. 611 — Laerte de Castilho. — Deferido.

Dia 8

Séde:

N. 609 — Maria Antonietta Canedo Penna. — Deferido.

N. 615 — José Jorge. — Deferido.

Jacarépaguá

Dia 14 de julho de 1932

N. 628, Irmã Maria Angela de São Pellegrino. — Deferido.

N. 629, Carlos Rufino dos Santos. — Concedo 90 dias de prazo.

N. 633, Antonio Gonçalves Alho Filho. — Deferido.

N. 636, Alvaro do Couto. — Concedo 90 dias, para cumprimento das exigencias.

N. 637, Manoel Barbosa Guimarães. — Deferido.

N. 638, João Coreia do Nascimento. — Deferido.

N. 639, Julio da Rocha Vidal. — Deferido.

N. 640, Arnaldo Januario. — Deferido.

N. 641, Dionizio Paulino da Costa. — Deferido.

Baugú:

N. 634, Albina de Oliveira Santos. — Deferido.

Campo Grande:

N. 630, José de Souza Athanazio. — Concedo prazo até o dia 6 do mês proximo vindouro.

N. 631, Benedicto Antonio Machado. — Concedo mais 90 dias para cumprimento da intimação.

N. 635, João José Lopes. — Concedo o prazo solicitado, para cumprimento integral da intimação.

Madureira:

N. 6126, Armindo Umbelino. — Concedo mais 30 dias, para cumprimento integral da intimação.

N. 627, José Candido Ferreira. — Deferido, á vista das alegações.

N. 632, Laura de Araujo Prado. — Concedo o prazo solicitado, á vista dos motivos alegados.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de julho de 1932

N. 617 — F. Rarah. — Concedo 90 dias.

N. 620 — José Maria Dias. — Concedo 15 dias improrrogaveis.

N. 624 — Abel de Barros & Comp. — Concedo 60 dias.

Dia 16

N. 615 — Andrades & Figueira. — Concedo 90 dias.

N. 618 — Angelo Dias Leite. — Concedo 90 dias.

N. 619 — Albert Feypell. — Concedo 60 dias.

N. 621 — Mariana Cossenza. — Concedo 90 dias.

N. 622 — Delfina Perelra Fernandes. — Concedo 90 dias.

N. 623 — Luiz Cherman. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

N. 625 — Vieira Bastos & Comp. — Concedo 60 dias improrrogaveis.

N. 626 — Aurora Morgado da Cunha. — Concedo 90 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1932

N. 3.575 — Guilherme, Souza & Lopes. — Póde funcionar até ulterior deliberação desde que não faça engarrafamento para distribuição a domicilio.

N. 3.574 — Quina, Rodrigues & Carvalho. — Idem, idem.

N. 3.494 — A. Santos & Faustino. — Póde funcionar até ulterior deliberação, sómente com o negocio requerido.

N. 3.508 — João Martins dos Santos. — Idem, idem.

N. 3.501 — Rita Cinelli. — Póde funcionar até ulterior deliberação, sómente com boitequim.

N. 3.509 — Souza & Domingues. — Facilita a inspeção do predio.

N. 3.573 — Alexandre Mattos & Comp. — Certifique-se.

N. 3.542 — Manoel Ferreira da Costa. — Idem.

N. 3.540 — Rita Cinelli. — Idem.

INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 16 de julho de 1932

Eugenia R. F. Sá Vianna, Almerindo A. Ferreira, Devanaqui Lakmy, Paschoal Delecave, Eugenio Feurman, José Antonio Lino, João Antonio Oliveira, Leoncio Chagas, Oscar Clark, Waldemar M. H. Sá, Maria das Dóres Olles, José Daniel Mendes, Emma N. A. Ghekiere, Julio Cezar M. M. Barros, Horacio A. Cruz, Alberto T. Baiense, Affonso Gomes Villela, Ruth evi Mesquita, Pedro Francisco, Joaquim L. Assunção. — Deferido.

João Rabello Mendes, Maria Joaquim G. de Souza, Olicilga V. Saraiva. — Transfira-se.

Hilario F. de Souza, Benedicta C. Almeida, Adelina G. Barros Alves, Almad Abdo Carler, Antonio L. Prazeres, Ondina P. Galloti, Alberto C. Martins, José Faria, Salomé F. Desterro. — Junte certificado de numeração.

Pio de Carvalho Azevedo, Manoel A. Lima, João A. Martins, John A. Finlay. Compareça á Secção de Expediente.

Almerinda B. Machado, Luiz C. Ribeiro Filho, Leonardo M. de Barros. — Prepare a distribuição interna.

Luiz P. Drummond, Darceu Silva, Paulo Augusto Amendoeira, Carlos G. Ramos. — Certifique-se.

Raphael Garcia. — Aguarde oportunidade.

Leonardo M. de Barros. — Prepare a instalação interna.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 16 do corrente foi designado o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Primeira Classe Adalberto Guerra Duval para exercer as funções de Membro da Comissão de Promoções e Remoções, durante a sua permanência no Rio de Janeiro.

Por outras de 18 do corrente:

Foi dispensado, a pedido, das funções de Segundo Introdutor Diplomático o 1º Secretário de Legação José Roberto de Macedo Soares;

Foi designado para exercer as funções de Segundo Introdutor Diplomático, sem aumento de despesa, o 2º Secretário de Legação Rubens Ferreira de Mello;

Foi concedida ao Embaixador no México, Abelardo Roças, licença de cinco meses, de acordo com o art. 8º, n. 1, do dec. n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para ser gosada no estrangeiro.

Ministerio da Fazenda

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932 — Circular n. 76 — Na conformidade do resolvido no processo n. 28.786, do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que resolvi suprimir o selo especial Oswaldo Cruz — destinado à selagem de especialidades farmacêuticas, que passarão a ser seladas com as estampilhas regulamentares comuns, observando-se a respeito as seguintes instruções:

1º. Nas repartições onde exista stock suficiente das estampilhas retangulares comuns, para atender ao suprimento dos fabricantes de especialidades farmacêuticas, deve cessar imediatamente o fornecimento das estampilhas especiais do selo sanitário Oswaldo Cruz, as quais deverão ser recolhidas à Casa da Moeda, na forma regulamentar;

2º. No caso de inexistência de stock das referidas estampilhas, retangulares comuns, continuará a ser fornecido o selo sanitário, até que seja feito suprimento, pelas repartições competentes, das estampilhas, retangulares comuns.

3º. As delegacias fiscais do Tesouro Nacional dos Estados deverão providenciar, com a máxima urgência, para que seja feito o suprimento de estampilhas retangulares comuns, às repartições competentes, no menor prazo possível, afim de que cesse, quanto antes, o emprego das aludidas estampilhas especiais do selo sanitário Oswaldo Cruz — *Oswaldo Aranha*.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932 — Circular n. 77 — De acordo com o resolvido no processo n. 36.096, de 1932, declaro aos Srs. inspetores das alfândegas e administradores das Mesas de Rendas, para os efeitos do disposto no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914, que "Pirelli S. A. — Companhia Nacional de Condutores Elétricos", com sede à rua Boa Vis-

ta n. 3 e fabrica em São Bernardo, São Paulo, está em condições de fornecer o material abaixo indicado, similar ao estrangeiro:

Todos os condutores de corrente elétrica, nus ou com qualquer espécie de revestimento, isolamento ou proteção, para qualquer tensão, e carga de serviço e para qualquer fim, como sejam: para serviços telefônicos, telegráficos, radiotelegráficos, radiotelefonicos, de controle, de assinalação, de iluminação, etc., ou para transmissão ou distribuição de energia em instalações aéreas, sub-terranas ou submarinas (submersas) etc., inclusive os condutores aplicados nas instalações elétricas de máquinas, veículos ou aparelhos terrestres, marítimos ou aéreos — *Oswaldo Aranha*.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932 — Circular n. 78 — Na conformidade do resolvido sobre o objeto do processo n. 9.981, de 1932, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que as importâncias pelas mesmas arrecadadas a título de consignações, inclusive as destinadas a pessoas de família do consignante e quaisquer outros depósitos, devem ser transferidas, por meio de cartas de crédito, às repartições situadas nos lugares de residência dos respectivos credores, para aí lhes serem pagas por movimento de fundos. — *Oswaldo Aranha*.

— Em data de 16 do corrente, foi assinada portaria concedendo três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao primeiro escrivão da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, Argemiro Augusto de Araujo Jorge.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 5.991, de 1932 — José Ferreira do Carmo, ex-3º escrivão da Delegacia Fiscal no Amazonas, pedindo reconsideração do ato que o exonerou. — De acordo com o parecer, mantenho o despacho anterior.

N. 30.754, de 1932 — Milton Samarlino, candidato classificado em concurso para o lugar de guarda da polícia da Alfândega de Niterói, pedindo sua nomeação para identico cargo na alfândega desta Capital. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 33.567, de 1932 — Manoel Adolpho Pereira Gomes, 4º escrivão da Alfândega de Manaus, pedindo sua promoção a 3º da mesma alfândega, independente de concurso de 2ª entrada. — Habilita-se em concurso.

N. 9.394, de 1932 — Agapito Souza, candidato classificado em concurso de 1ª entrada da Fazenda, pedindo sua nomeação. — Oportunamente, será atendido.

N. 28.386, de 1932 — Jorge Corrêa Porto, zelador do Instituto de Química do Ministério da Agricultura, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou isenção do pagamento de aluguel de casa que ocupa obrigatoriamente. — De acordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração.

N. 32.087, de 1932 — Suerda Faria de Miranda, candidata classificada em concurso para provimento de lugares de 1ª entrada da Fazenda, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

N. 30.748, de 1932 — João Torres Costa, procurador de Antonio José dos Reis Junior, José Chrysostomo e Americo José Ferreira, comandantes de navios do Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de percentagens a que se julgam com direito, por terem comandado navios do Lloyd (Patrimônio Nacional), durante a guerra europeia. — Mantenho o despacho anterior.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 36.191, de 1932 — Alceu Lobato, 2º escrivão da Delegacia Fiscal no Maranhão, pedindo providências no sentido de ser submetido a inspeção de saúde, para efeito de licença. — Não tendo o requerente assumido o exercício do cargo para que foi nomeado, indeferido, em face do que determina o n. 2, do art. 31 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 15.914, de 1932 — José Maria de Barros e Vasconcellos, 4º escrivão do Tesouro Nacional, pedindo contagem de antiguidade de classe. — Em face do despacho do Sr. ministro, de 12 de maio último, exarado no processo n. 15.645, deste mês, deixo o pedido para o fim de mandar contar a antiguidade do requerente, a partir de nove de março de 1931, data de sua primeira nomeação para o lugar de 4º escrivão da Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 34.814, de 1932 — D. Emma Gutierrez de Oliveira Lima, viúva de Arthur Moreira de Barros de Oliveira Lima, conferente da Alfândega de Florianópolis, pedindo certidão de seu título de pensionista do montepio. — Dirija-se à Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de julho de 1932

Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 119 — Informando, em resposta ao aviso n. 985, de 4 de junho último, que os recursos do Tesouro Nacional permitam a abertura do crédito especial de 4:501\$, para ocorrer ao pagamento, no período de 1 de maio a 31 de dezembro deste ano, dos vencimentos que competem ao bacharel João José de Moraes, considerado em disponibilidade, como delegado de 3ª entrada, da Polícia do Distrito Federal.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 113 — Remetendo o processo relativo à concessão das pensões de montepio a D. Maria Linhares Tinoco e a Francisco Antonio Linhares Tinoco, viúva e filho maior, inválido, de João José Ferreira Tinoco, que foi ajudante de impressor, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e solicitando a vista das razões expandidas pelo doutor consultor da Fazenda Pública, se digno o referido tribunal reconsiderar sua decisão, pela qual foi julgada ilegal a concessão das aludidas pensões.

N. 105 — Comunicando que resolveu designar o 1º escrivão do Tesouro Nacional, Alcino da Silva Rocha, para servir, interinamente, durante o impedimento do respectivo serventário, Augusto Henrique Corrêa de Sá.

N. 109 — Comunicando haver resolvido designar o 1º escriturário do Tesouro Nacional, Jayme de Faria para servir, interinamente, nas funções de tesoureiro geral do mesmo Tesouro, no impedimento do respectivo serventuario.

N. 110 — Comunicando que resolveu designar o 1º escriturário da Alfandega do Rio de Janeiro, José Hyppolito Pereira, para servir, interinamente, como chefe de secção da mesma Alfandega, durante o impedimento do serventuario efetivo, bacharel Misael Ferreira Penna, ora em comissão como secretário do Conselho de Contribuintes.

Dia 13 de julho de 1932

Ao Sr. interventor federal do Distrito Federal:

N. 265 — Enviando cópia do officio n. 450, de 29 de junho ultimo, em que a Diretoria do Patrimonio Nacional expõe as razões que militam para que os imoveis da Vila Orsina da Fonseca, na Gavea, ainda de propriedade da Fazenda Nacional, fiquem isentos do respectivo imposto predial, bem como do pagamento de licença para obras de limpeza e reparos, nas mesmas condições em que se acham os imoveis da Vila Proletaria Marechal Hermes, e solicitando sejam tomadas sobre o assunto as necessarias providencias.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 16 de julho de 1932

Do Sr. contador geral:

Officios-circulares:

N. 1.556 — Aos Srs. delegados fiscaes nos Estados, ratificando o telegrama n. 946.

N. 1.557 — Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais nos Estados, ratificando telegrama desta contadoria.

Officios:

N. 1.558 — Rêde de Vição Cearense, remetendo decreto e portaria.

N. 1.559 — Delegacia Fiscal no Ceará, remetendo decreto e portaria.

N. 1.560 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, sobre fornecimentos de material constante da requisição n. 94.

Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionais:

Officio-circular n. 1.561 — Delegacias Fiscaes nos Estados, Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres e Repartições da Capital, sobre balanços remetidos a esta contadoria.

Officios:

N. 1.562 — Ao Sr. diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos, respondendo o officio n. C. M. 6/5291, sobre o funcionario João da Silva Ramos.

N. 1.563 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Alagoas, sobre a importancia de réis 13:165\$920, que consta do balanço de fevereiro ultimo dessa delegação.

N. 1.564 — Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Alfandega de Vitoria, devolvendo portaria que acompanhou officio n. 23 dessa delegação.

N. 1.565 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha, sobre encerramento de exercicio.

N. 1.566 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra, idem, idem.

Requerimentos despachados

Jorge Pimentel Pinto. — Deferido.
Maria de Lourdes Queiroz. — Deferido.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Requerimento da firma R. Rebecchi & Comp., pedindo autorização para praticar operações bancarias. — Satisfaca a interessada as exigencias indicadas. (Proc. 35.861, de 1932).

Requerimento da firma Vargas & Comp., pedindo cancelamento de registro e baixa da carta patente de sua casa bancaria. — Reitere-se a exigencia não cumprida. (Proc. n. 34.979, de 1932).

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1932

Despachos:

Processo n. 61.074, de 1930 Associação dos Comp. das Estradas de Ferro do Brasil. — Conforme vem praticando este ministerio, os pedidos de autorização para a cessão de materiais importados com o favor de isenção de redução serão resolvidos de conformidade com as circunstancias que revestirem cada um dos casos concretos que se forem apresentando.

Assim, deixo de atender a pretensão da requerente.

Dia 5 de julho de 1932

Processo n. 31.147, de 1932 — Pernambuco Tramway & Power Company, Ltd. — Indeferido, de acordo com os fundamentos do parecer.

Dia 9

Processo n. 24.821, de 1932 — Weiner Bern. — De acordo com o parecer, indeferido.

Processo n. 61.875, de 1932 — Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia. — Mantenho o despacho anterior.

Processo n. 9.575, de 1932 — Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas. — Indeferido.

Dia 13

Processo n. 35.471, de 1932 — Jorge Amaral. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de julho de 1932

Officios:

Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 502 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou D. Francisca Dourado de Gusmão, no requerimento fichado no Tesouro Nacional sob n. 16.041, deste ano, resolveu, de acordo com o art. 37, § 1º do regulamento a que se refere o decreto n. 20.951, de 18 de janeiro ultimo, conceder isenção de pagamento da taxa de consumo de agua para o predio n. 75 da rua Alvaro Ramos, onde funciona o Sodaliejo da Santa Familia. (Processo número 16.041, de 1932).

N. 503 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Fundação Liga Brasileira contra a Tuberculose, no requerimento fichado sob n. 31.663, deste ano, resolveu, nos termos do decreto n. 20.651, de 18 de janeiro ultimo, conceder isenção do pagamento da taxa de consumo de agua para os predios onde funcionam o Dispensario Azevedo Lima, Serviço de Vacinação B. C. G., Dispensario Viscondessa de Moraes e Preventorio D. Amélia, situados, respectivamente, á Avenida Almirante Barroso n. 54, Avenida Pedro II n. 138 ou 146 e na Ilha de Paqueta. (Processo n. 31.863/32).

N. 504 — Comunicando que esta diretoria, com aprovação do Sr. ministro, resolveu, por despacho exarado no processo fichado sob n. 34.347, deste ano, considerar dilatado o prazo a que alude a alinea c do art. 32, do decreto número 20.951, de 18 de janeiro do corrente ano, tendo em vista o decreto n. 21.459, de 1º de junho findo. (Processo n. 34.347, de 1932).

— Ao Sr. diretor de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 505 — De acordo com o despacho do Sr. ministro, proferido no processo fichado sob n. 25.820, deste ano, solicito providencias no sentido de ser averbada na folha de pagamento do conservador do Gabinete de Maquinas da Escola Naval, Genesio Paulino Xavier, o pagamento pela 5ª parte dos vencimentos, da multa de 2:000\$, que lhe foi imposta pela Recebedoria, por infração do 17.538, de 10 de novembro de 1926, em virtude do auto n. 727, de 1928. (Processo n. 25.820, de 1932).

— Ao Sr. diretor-gerente da Leopoldina Railway Company Limited:

N. 506 — Levo ao vosso conhecimento, em resposta á carta de 1º de junho ultimo, que a Recebedoria do Distrito Federal, no officio n. 1.790, de 25 da-quele mês, fichado sob n. 30.201, deste ano, comunicou já se achar instalada, desde setembro do ano passado, uma balança no posto de fiscalização de Meriti, e convida essa gerencia a ir pessoalmente se certificar da existencia da aludida balança. (Processo n. 30.201, de 1932).

— Ao Sr. presidente da Comissão incumbida de elaborar as instruções sobre a taxa de educação:

N. 507 — Transmittindo os processos fichados no Tesouro Nacional sob numeros 32.062, 32.744, 34.774, 36.262 e 37.687, todos de 1932, em que são interessadas Sociedade União Commercial dos Varajistas de Secos e Molhados do Rio de Janeiro, Associação Commercial de Sergipe, Camara de Comércio da Cidade do Rio Grande, Associação Commercial de Juiz de Fora e Diretoria da Casa da Moeda. (Processos ns. 32.062-32, 32.744-32, 34.774-32, 36.262-32 e 37.687-32).

— Ao Sr. delegado do Imposto sobre a Renda:

N. 138 — Pede providencias no sentido de ser, por essa repartição, fornecidos esclarecimentos sobre a cartidão enviada a esta diretoria, em nome de Alberto Breve, assim de que se possa proceder sobre o cancelamento de que trata o vosso officio n. L 18, de 5 de março ultimo. (Processo n. 15.319, de 1932).

N. 139 — Remeto o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 26.839, do corrente ano, em que é interessada a fir-

N. 140 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício n. 29T, fichado sob n. 31.475, deste ano, em que propuzestes, em virtude do disposto no decreto n. 21.459, de 1º daquêle mês, que a arrecadação das dividas do imposto sobre a renda fosse feita por essa delegacia, mesmo em se tratando de certidões inscritas nesta diretoria, proferiu o seguinte despacho:

"A medida proposta atende ao interesse do contribuinte e a boa ordem do serviço; aprovo, portanto, a deliberação tomada, cabendo á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, fazer as comunicações necessarias á baixa e ao cancelamento das certidões pagas." (Processo n. 31.475, de 1932.)

N. 141 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 1.314, deste ano, em que é interessado Francisco Henrique Ferreira, para os fins constantes do despacho do Sr. ministro da Fazenda. (Processo n. 1.314, de 1932.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 142 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 91, fichado sob n. 15.661, deste ano, relativo ao requerimento em que Antonio Pereira Pinto Carvalhal solicita o cancelamento da sua divida relativa ao imposto de renda do exercicio de 1930, proferiu em 25 de junho proximo passado, o seguinte despacho:

"Proceda-se nos termos do parecer." Foi este o parecer emitido por esta diretoria e com o qual concordou o senhor ministro:

"Encaminhe-se ao julgamento superior. Tendo em vista as informações e pareceres, opino tambem pela anulação do cancelamento da cobrança." (Processo n. 15.551, de 1932.)

N. 143 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 35.360, deste ano, em que é interessada a firma Armando Pinto & Comp. (Processo numero 35.360, de 1932.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 753 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 36.032, do corrente ano, relativo ao ofício numero 1.365, de 1º deste mês, da Procuradoria da Republica. (Processo n. 36.032, de 1932.)

N. 754 — Pede providenciar no sentido de ser remetido a esta diretoria, para esclarecimentos, o auto de infração n. 870, de 1931, lavrado contra a firma J. Affonso Henriques, estabelecida á avenida Francisco Bicalho n. 401, nesta capital. (Processo n. 32.082, de 1932.)

N. 755 — Encarecendo providencias no sentido de ser cumprida a solicitação constante da ordem desta diretoria, numero 507, de 26 de maio findo, enviada a essa repartição. (Processo n. 18.094, de 1932.)

N. 756 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou D. Francisca Dourado de Gusmão, no requerimento fichado no Tesouro Nacional sob n. 16.041, deste ano, resolveu, de acôrdo com o art. 37, § 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 20.951 de 18 de janeiro último, conceder isenção do pagamento da taxa de

consumo d'agua para o predio n. 75, da rua Alvaro Ramos, onde funciona o Sodalicio da Sacra Familia. (Processo numero 16.041, de 1932.)

N. 757 — Reiterando a ordem desta diretoria n. 683, de 23 de junho proximo findo, concebida nos seguintes termos: Requisito-vos o auto de infração n. 272, de 1931, o qual esclarece devidamente o assunto de que trata o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 30.661, do corrente ano, em que Luiz Matheus, sucessor de Matheus & Gentileiro pede o cancelamento do saldo restante da multa que lhe foi imposta." (Processo numero 30.661, de 1932.)

N. 758 — Comunicando em resposta ao ofício dessa repartição n. 1.544, fichado sob n. 30.371, deste ano, que segundo informou a 3ª Sub-diretoria, o predio n. 2.331, da avenida Suburbana está quite da taxa de consumo d'agua, por hidrômetro, do exercicio de 1929. (Processo n. 30.371, de 1932.)

N. 759 — Comunicando que a certidão de que trata o ofício dessa recebedoria n. 1.713, fichado sob n. 33.013, deste ano, foi paga ao cobrador Waldemiro de Souza e a respectiva importancia recolhida em 15 de dezembro de 1930. (Processo n. 33.015, de 1932.)

N. 760 — Comunicando que a certidão de que trata o ofício dessas recebedoria n. 1.714, fichada sob n. 33.016, deste ano, foi paga ao cobrador Waldemiro de Souza e a respectiva importancia recolhida em 15 de dezembro de 1930. (Processo n. 33.016, de 1932.)

N. 761 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que requereu a Fundação Liga Brasileira contra a Tuberculose no requerimento fichado sob n. 31.863, deste ano, resolveu, nos termos do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro último, conceder isenção do pagamento da taxa de consumo d'agua para os predios onde funcionam o Dispensario Azevedo Lima, Serviço de Vacinação B. C. C., Dispensario Viscondessa de Moraes e Preventorio D. Amelia, situados respectivamente á avenida Almirante Barroso n. 54, avenida Pedro II n. 138 ou 146 e na ilha de Paqueta. (Processo n. 31.863, de 1932.)

N. 762 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 35.240, do corrente ano, em que são interessados Miguel & Almeida.

N. 763 — Solicitando providencias no sentido de ser remetido a esta diretoria o auto de infração n. 2.713, de 1931. (Processo n. 35.504, de 1932.)

N. 764 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 35.702, do corrente ano, em que é interessado José da Motta Silva Santos. (Processo n. 35.702, de 1932.)

N. 765 — Solicitando providencias no sentido de ser informado a respeito, transmite o processo fichado sob numero 27.381, deste ano, relativo ao ofício desta recebedoria n. 1.465. (Processo n. 27.381, de 1932.)

N. 766 — Para que essa recebedoria presta os necessarios esclarecimentos, remete o processo fichado sob numero 34.781, deste ano. (Processo n. 34.781, de 1932.)

N. 767 — Remetendo o processo fichado sob n. 23.874, deste ano, em que é interessado Seraphim Ribeiro, para o fim indicado no despacho desta diretoria. (Processo n. 23.874, de 1932.)

N. 768 — Solicitando providencias no sentido de ser enviado a esta diretoria o auto de infração n. 1.084, de 1932, lavrado contra a firma Vasconcellos Couto & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manáos:

N. 20 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 27.437, de 1930, relativo ao requerimento em que Booth & Compny (London) Ltd. solicita uma providencia no sentido de ser declarado qual das alfandegas, essa ou a de Belém, tem jurisdição sobre os portos de Santarém e Antonio Lemos, no Estado do Pará, afim de evitar a dupla obrigação em que se acha de gratificar os guardas de ambas as alfandegas, que são designados para a fiscalização do mesmo serviço, proferiu, em 29 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acôrdo com o parecer da Diretoria da Receita."

Foi este o parecer aludido no despacho do Sr. ministro:

"Os portos não habilitados de Antonio Lemos e Santarém encontram-se ambos no Estado do Pará, sob a jurisdição da Alfandega de Belém.

A essa repartição, pois, que é, na forma do paragrafo 1º, art. 275, na Nova Consolidação, a competente para conceder licença para nêles carregarem generos nacionais com destino ao estrangeiro de que trata o n. 2, desse mesmo artigo, é que cumpre exercer a respectiva fiscalização, na forma preceituada ali, combinada com as disposições do artigo 276, seguinte.

Assim, no meu parecer, a questão deve ser resolvida dessa maneira, devendo, porém, a Alfandega de Belém, todas as vezes que, atendendo ao pedido dos interessados, destacar guarda para fins de fiscalizar aqueles embarques, dar ciencia á de Manáos, para efeitos de melhor regularidade nos serviços de fiscalização." (Processo n. 27.437, de 1930).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belem:

N. 36 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 27.437, de 1930, relativo ao requerimento em que "Booth & Company (London), Ltd." solicita uma providencia no sentido de ser declarado qual das alfandegas, essa ou a de Manáos, tem jurisdição sobre os portos de Santarém e Antonio Lemos, nesse Estado, afim de evitar a dupla obrigação em que se acha de gratificar os guardas de ambas as alfandegas, que são designados para a fiscalização do mesmo serviço, proferiu em 29 de junho ultimo o seguinte despacho:

"Proceda-se de acôrdo com o parecer da Diretoria da Receita."

Foi este o parecer aludido no despacho do Sr. ministro:

"Os portos não habilitados de Antonio Lemos e Santarém encontram-se ambos no Estado do Pará, sob a jurisdição da Alfandega de Belem.

A essa repartição, pois, que é, na forma do § 1º do art. 275 da Nova Consolidação, a competente para conceder licença para neles carregarem generos nacionais com destino ao estrangeiro, de que trata o n. 2 desse mesmo artigo, é que cumpre exercer a respectiva fiscalização, na forma preceituada ali, combinada com as disposições do art. 276, seguinte.

Assim, no meu parecer a questão deve ser resolvida dessa maneira, devendo, porém, a Alfandega de Belém, todas as vezes que, atendendo ao pedido dos interessados, destacar guarda para fins de fiscalizar aqueles embarques, dar ciência à de Manaus, para efeitos de melhor regularidade nos serviços de fiscalização." (Processo n. 27.437, de 1930.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 60 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o interventor nesse Estado, no telegrama fichado sob n. 36.694, deste ano, concedeu prorrogação por 30 dias para a validade da ordem n. 71, de 18 de junho de 1931, afim de poder o cimento vindo pelo vapor "Askid", entrado nesse porto em 3 de junho findo, gosar o favor de que trata o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Fica assim confirmado o meu telegrama n. 467, de 12 do corrente. (Processo n. 36.694, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 327 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 32.770, deste ano, relativo ao requerimento em que a Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil solicita isenção de direitos de importação e taxas alfandegarias para os films impressos técnicos, instrutivos, com os respectivos acessórios, sobre retificadores a vapor de mercúrio, procedentes da Suíça, que serão exibidos gratuitamente nas conferencias a se realizarem nas escolas de engenharia do país, obrigando-se a reexportá-los dentro do prazo de 90 dias, proferiu, em 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

Foi este o parecer emitido por esta diretoria e com o qual concordou o Sr. ministro:

"Dado o fim a que se destinam os films, penso que, de acordo com o § 27 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, poderia ser permitido o despacho mediante termo de responsabilidade, com fiador idoneo, para que a exportação se verificasse no prazo proposto. A consideração superior." (Processo numero 32.770, de 1932.)

N. 328 — Em aditamento à ordem desta diretoria n. 294, de 17 de junho findo, comunico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mesmo mês, proferido no processo fichado sob numero 35.295, deste ano, concedeu também isenção da taxa de expediente para o material de que trata a ordem acima citada.

Fica assim confirmado o meu telegrama n. 470, de 14 do corrente. (Processo n. 35.295, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor de Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 807 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo restituído com o officio n. 2.229, fichado sob n. 36.831, deste ano, referente ao aviso do Ministerio da Agricultura n. 393, em aditamento ao de n. 370, deste ano, certificando que a providencia solicitada junto a essa alfandega para o desembarço do papel destinado a embalagem de frutas, cujas quantidades constam da ordem desta diretoria n. 739, de 25 do mês passado, devem atingir não só o papel já importado, como também ao que está encomendado pelas firmas mencio-

nadas naquela ordem, proferiu, em 15 do corrente, o seguinte despacho:

"Atenda-se, de acordo com o parecer."

Foi este o parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro:

"Parece-me que pôde ser atendida a solicitação do Ministerio da Agricultura, devendo, em caso afirmativo, ser feita a respectiva comunicação à alfandega." (Processo n. 36.831, de 1932.)

N. 808 — Transmitindo o processo, fichado sob n. 30.545, deste ano, em que é interessado W. M. King, recomenda providencias no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. ministro constante de fls. 14 v. (Processo numero 30.543, de 1932.)

N. 809 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo numero 32.770, deste ano, relativo ao requerimento em que a Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil solicita isenção de direitos de importação e taxas alfandegarias para os films impressos técnicos, instrutivos, com os respectivos acessórios, sobre retificadores a vapor de mercúrio, procedentes da Suíça, que serão exibidos gratuitamente nas conferencias a se realizarem nas do-se a reexportá-los dentro o prazo de escolas de engenharia do país, obrigando 90 dias, proferiu, em 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

Foi este o parecer emitido por esta diretoria e com o qual concordou o senhor ministro:

Dado o fim a que se destinam os films, penso que, de acordo com o § 27, do art. 2º das Preliminares da Tarifa, poderia ser permitido o despacho mediante termo de responsabilidade, com fiador idoneo, para que a exportação se verificasse no prazo proposto. A consideração superior." (Processo n. 32.770, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 57 — Declarando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio n. 218, fichado sob n. 33.986, deste ano, em que Villela & Bianchi pedem o andamento de um processo, proferiu em 7 do corrente o seguinte despacho:

"Dirija-se ao Conselho de Contribuintes, querendo. (Processo n. 33.986, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 32 — Comunicando que, tendo o inspetor fiscal desse Estado Melchisedeck Amado, desistido do pedido das férias regulamentares requeridas a esta diretoria, resolvi anular as férias já concedidas. (Processo n. 32.489, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 149 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 23.546, deste ano, em que é interessada a "Companhia Engenharia Central de Quissaman. (Processo n. 23.546, de 1932.)

N. 150 — Comunicando que anulou as férias concedidas ao agente fiscal desse Estado, Melchisedeck Amado, ora em comissão de inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Espírito Santo, em vista de ter aquele funcionário desistido do favor. (Processo numero 32.489, de 1932.)

Portarias

N. 418 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, à vista do officio n. 250, de hoje, do Sr. diretor geral, comunica, para os devidos fins, ao 1º escripturário João Drumont Camargo, servindo de sub-diretor da 2ª Sub-Diretoria, que resolveu mandar ter exercicio nessa secção o sub-diretor do mesmo Tesouro, bacharel Guilherme Malaquias dos Santos.

N. 419 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, à vista do officio n. 252, de hoje, do Sr. diretor geral, comunica, para os devidos fins, ao sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, que resolveu mandar ter exercicio nessa secção o 4º escripturário do mesmo Tesouro, Basílio Magalhães dos Reis.

N. 420 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, à vista do officio n. 250, de hoje, do Sr. diretor geral, comunica, para os devidos fins, ao Sr. secretário, que resolveu desligar dos serviços desta diretoria o 4º escripturário do mesmo Tesouro, José de Lima e Silva de Affonseca, que passa a servir no Gabinete do Dr. consultor da Fazenda.

N. 421 — Oo diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional declara ao Sr. secretário da mesma diretoria, para os devidos fins, que resolveu revogar a portaria n. 161, de 22 de junho de 1931, que determinava fossem examinados na secretaria os pedidos de reconsideração de despachos, os quais, de ora em diante, serão distribuídos às respectivas sub-diretorias para o estudo necessario.

N. 422 — Oo diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional declara ao Sr. sub-diretor da 1ª Sub-Diretoria, para os devidos fins, que resolveu revogar a portaria n. 161, de 22 de junho de 1931, que determinava fossem examinados na secretaria os pedidos de reconsideração de despachos, os quais, de ora em diante, serão distribuídos às respectivas sub-diretorias para o estudo necessario.

N. 423 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional declara ao Sr. sub-diretor da 2ª Sub-Diretoria, para os devidos fins, que resolveu revogar a portaria n. 161, de 22 de junho de 1931, que determinava fossem examinados na secretaria os pedidos de reconsideração de despacho, os quais, de ora em diante, serão distribuídos às respectivas sub-diretorias para o estudo necessario.

N. 424 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional declara ao Sr. sub-diretor da 3ª Sub-Diretoria, para os devidos fins, que resolveu revogar a portaria n. 161, de 22 de junho de 1931, que determinava fossem examinados na secretaria os pedidos de reconsideração de despacho, os quais, de ora em diante, serão distribuídos às respectivas sub-diretorias para o estudo necessario.

N. 425 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional comunica, para os devidos fins, ao Sr. sub-diretor a 2ª Sub-Diretoria, que o Sr. diretor geral, conforme officio n. 258, de hoje datado, resolveu designar o sub-diretor do mesmo Tesouro bacharel Guilherme Malaquias dos Santos, para fazer parte da comissão incumbida de proceder a rigoroso inquerito, afim de apu-

rar a responsabilidade dos que, porventura, estejam implicados no desfalque verificado na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de julho de 1932

Processos:

N. 2.953, de 1931 — Aviso numero 493, de 15 de janeiro de 1931, relativo ao pagamento de 89\$516, a Manuel de Oliveira. — Faça-se atestar a assinatura a rogo e reconhecer a firma do signatario e das testemunhas.

N. 71.464, de 1931 — Antonia Bertha da Costa, pedindo pagamento de pensão. — Habilite-se na forma do artigo 270, do Código de Contabilidade.

N. 23.248, de 1932 — Officio de numero 265, de 5 de maio de 1932, da Diretoria da Casa da Moeda, relativo á aposentadoria de Francisco Aureliano Candeia. — Satisfaca a exigencia.

N. 32.302, de 1932 — Officio numero 1.985, de 17 de junho de 1932, da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Viação, referente a habilitação de Julia e Arabella Leal dos Reis. — Satisfacam as habilitandas a exigencia do parecer.

N. 10.224, de 1932 — Alvaro da Costa Endson, pedindo solução de um processo. — Habilite-se nos termos do artigo 270 do Código de Contabilidade.

N. 45.530, de 1931 — Ida Baptista da Silveira, pedindo pagamento. — Satisfaca a exigencia.

N. 7.866, de 1932 — Severiano Cecy de Sant'Anna, solicitando pagamento de pensões. — Habilite-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1.866.

N. 33.274, de 1932 — Azulina Vaz Pinto Dornellas, solicitando expedição de titulos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 29.106, de 1932 — Arminio Sampaio da Cunha, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á Diretoria Geral e Tribunal de Contas.

N. 32.922, de 1932 — Eudoxia Brito dos Reis, pedindo anulação de averbação. — Justifique o pedido.

N. 32.921, de 1932 — Amelia Brito dos Reis, pedindo anulação de averbação. — Indeferido. A requerente não justifica o pedido.

N. 32.729, de 1932 — Annibal da Silva Torres e outro, pedindo certidão. — Requeiram em separado.

N. 36.722, de 1932 — Calil M. Bombal, pedindo pagamento. — Declare o numero do processo e o ano em que o mesmo deu entrada no Tesouro.

N. 21.732 (32) — Maria Candida Silveira da Rosa e outros pedindo pagamento. — Habilite-se nos termos do artigo 270 do Código de Contabilidade.

N. 24.274 (30) — Aviso de n. 695 de 26 de maio de 1930, do Ministerio da Viação, relativo ao pagamento de 130\$000 a Francisco dos Santos. — Complete o selo do documento de fls.

N. 24.503 (30) — Aviso de n. 701, de 27 de maio de 1930, relativo ao pagamento de 186\$000 a Antonio Alves da Silva. — Prove a qualidade alegada.

N. 22.799 (29) — Officio de n. 174, de 23 de abril de 1929, da Delegacia Fiscal no Ceará, relativo ao pagamento de 1:895\$ a Emilio Dias. — Sele o documento de fls. 9.

N. 40.844 (30) — Aviso de n. 1.027, de 27 de agosto de 1930, do Ministerio da Viação, referente ao pagamento de réis 313\$548 a Raul Soares. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 35.332 (30) — Aviso de n. 928, de 26 de julho de 1930, do Ministerio da Viação, relativo ao pagamento de 440\$ a José Gayoso Neves. — Prove a qualidade alegada.

N. 52.509 (31) — Antonio Martins de Sousa, pedindo apostila de titulo de sua tutela. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 43.978 (31) — Armando Torres de Carvalho, pedindo juntada. — Indeferido de acordo com o parecer.

N. 2.7.959 (32) — Florinda Valle Dutra pedindo revisão de processo. — Complete o selo do documento de fls. n. 26.844 (32).

Diomar de Freitas, pedindo pagamento de pensões. — A vista do parecer, indeferido.

N. 60.260 (31) — Officio de n. 26, de 28 de outubro de 1931, da Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, relativo a aposentadoria de Antonio José Tavares. — Satisfaca o aposentado a exigencia do parecer.

N. 65.284 (31) — Martha Miranda, pedindo pagamento. — Habilite-se nos termos do artigo 270 do Código de Contabilidade.

N. 19.752 (32) — Etelvina Ramos Neves, pedindo pagamento. — Selados os documentos de fls. 2, 3 e 4, promova a habilitação para o recebimento dos vencimentos deixados pelo de cujus, na conformidade do artigo 270 do Código de Contabilidade.

N. 35.679 (30) — Aviso de n. 937, de 28-7-30, do Ministerio da Viação, referente ao pagamento de 360\$ a José Gayoso Neves. — Prove a qualidade alegada.

N. 70.458 (31) — Officio de n. 290, de 5 de dezembro de 1931, da Delegacia Fiscal do Tesouro no Piauí, relativo ao pagamento de 182\$500 a Benedicto da Silva Barros. — Reconheça a firma do signatario e das testemunhas que subcreveram o requerimento de fls.

N. 479 (32) — Aviso de n. 31, de 6 de janeiro de 1932 do Ministerio da Marinha, relativo a divida de que é credor Domingos da Silva Xavier. — Complete o selo do documento de fls. 14.

N. 5.709 (31) — Aviso de n. 626, de 26 de janeiro de 1931, do Ministerio da Educação e Saúde Publica, relativo ao pagamento de 92\$224 a Manoel Rodrigues Perdigão. — Faça-se atestar a assinatura a rogo e reconhecer a firma dos signatarios e das testemunhas.

N. 10.627 (31) — Aviso n. 1.056, de 16 de fevereiro de 1931, do Ministerio da Educação e Saúde Pública, relativo ao pagamento de 347\$282, a Manoel Rodrigues Perdigão. — Faça-se atestar a assinatura a rogo e reconhecer a firma do signatario e das testemunhas.

N. 19.494 (30) — Aviso n. 563, de 26 de abril de 1930, do Ministerio da Viação, referente ao pagamento de réis 1:708\$ a que fez jús, em 1927, Ismael Alves Leão, de Hespanha. — Apresentem alvará de autorização.

N. 24.755 (32) — Officio n. 288, de 12 de maio de 1932, da Diretoria da Casa da Moeda, relativo a gratificação de Alfredo Luiz de Souza Teixeira. — Complete o selo do documento de fls.

N. 33.242 (32) — Laura Barroso Gonçalves Ferreira, pedindo pagamento de pensão. — Apresente o seu titulo do montepio.

N. 21.400 (32) — Laudo n. 225, da inspeção de saúde, referente a Henrique Pereira Baptista. — Apresente certidão nos termos da circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894.

N. 33.233 (32) — Aguinaldo da Costa Mattos, pedindo pagamento de pensão. — Faça reconhecer as firmas dos documentos de fls. 2 e 3, se habilitando nos termos do art. 270, do Código de Contabilidade, do recebimento de pensões, deixadas pelo de cujus.

N. 34.483 (32) — Joanna Maria da Cunha, pedindo montepio. — Satisfaca a requerente, as exigencias do parecer.

N. 33.791 (32) — Aviso de n. 1.644, de 24 de junho de 1932, do Ministerio da Marinha, relativo a reversão de montepio pretendida por Maria Edith de Macêdo e outros. — Satisfacam as exigencias do parecer.

N. 26.747 (32) — Almirante José Isaías de Noronha e outros, pedindo pagamento. — Habilitem-se na forma do art. 270, do Código de Contabilidade.

N. 24.945 (32) — Deolinda Gonçalves, pedindo expedição de titulo. — Habilite-se, querendo, por intermedio do Ministerio da Viação.

N. 33.944 (32) — Dulce Augusta Ferreira Maciel, pedindo pagamento. — Apresente alvará de autorização de acordo com o resolvido pela Consultoria da Fazenda, no processo n. 32.913, de 1932.

N. 70.879 (31) — Libania de Souza Brito, pedindo pensão. — Indeferido. Habilite-se na forma da lei.

N. 61.230 (30) — Frederico de Castro Marques, pedindo reconsideração de despacho. — Negó provimento do recurso, de acordo com o parecer do Dr. consultor da Fazenda.

N. 67.945 (30) — Aviso de n. 1.144, de 11 de dezembro de 1931, do Ministerio da Viação e Obras Públicas, referente ao pagamento de diarias a que fez jús, Antonio Durães. — Habilite-se nos termos do § 3º, do art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 33.918 (32) — Maria da Gloria Bianchi, pedindo pagamento. — Satisfaca a exigencia.

N. 33.806 (32) — Augusta Alves de Assis Azevedo, pedindo alterar o nome da pensionista Amelia da Cunha e Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 32.285 (32) — Aviso de n. 1.808, de 18 de junho de 1932, do Ministerio da Educação e Saúde Pública, relativos ao pagamento, a Societé Anonime du Gaz de Rio de Janeiro. — Séle devidamente, a conta de fls. 3 a 4.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SRL MINISTRO

Requerimento despachado:

Dia 8 de julho de 1932

Sociedade Anonima Martinelli, pedindo certidão sobre terrenos no Cães do Porto, adquiridos a Fazenda Nacional. — De inteiro acordo com os pareceres supra. (Processo n. 3.411, de 1926).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de julho de 1932

Autos de infração:

N. 555, de 1927, contra Avelino Domingues Gomes. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 641, de 1932, contra o Banco Alemão Transatlântico. — No Banco Alemão Transatlântico foi apreendida a 3ª via de letra de cambio de fls. 4, do valor de 720.000 dólares, sacada em 22 de junho de 1931, sobre o estrangeiro, pela firma Marx & Comp. Ltda., à rua da Alfandega n. 48, 6º andar, sem o pagamento de imposto do selo devido.

A infração como se evidencia do processo, está perfeitamente caracterizada e, assim, julgo procedente o auto e imponho ao Banco Alemão Transatlântico e a Marx & Comp. Limitada, a cada um, a multa de 5 % sobre o valor do título apreendido, do art. 54 do decreto número 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da reavaliação.

Intime-se para o pagamento das importâncias devidas, depois de feito o necessário calculo, no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 487, de 1931, contra José Jorge & Irmão. — De acordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de julho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de fls., lavrado, por infração do art. 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra José Jorge & Irmão.

N. 2.252, de 1931, contra David Nemer & Comp. — Atendendo às razões da defesa apresentada, confirmadas pelo agente fiscal Simas Magalhães, na informação de fls. 12, verso e 13, julgo improcedente o auto de fls., para o fim de, após serem feitas as devidas anotações, ser o mesmo arquivado.

N. 940, de 1932, contra João Muniz Machado. — Tendo em vista o apurado no presente processo e o que consta da informação prestada, fls. 10 v./11, pelo fiscal designado para exame local, julgo improcedente o mesmo processo, para o fim de mandar arquivá-lo, depois de feitas as devidas anotações.

N. 2.682, de 1931, contra A. Freitas & Comp. — De acordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de folhas, lavrado, por infração do art. 111, § 1º, letra a e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra a firma supracitada.

N. 2.820, de 1931, contra J. Lage. — De conformidade com o disposto no artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, officie-se à Diretoria da Receita pedindo o cancelamento da divida constante da certidão n. 6.085, de 26 de março de 1932, arquivando-se em seguida o presente processo, originado do auto de folhas, lavrado por infração do art. 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, contra J. Lage.

N. 464, de 1932, contra Cesar Esteves. — De acordo com o disposto no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste

ano, archive-se este processo, originado do auto de folhas, lavrado, por infração dos arts. 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra Cesar Esteves.

N. 135 de 1932, contra Leopoldo de Léo & Comp. — De conformidade com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, officie-se à Diretoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida constante da certidão n. 7.246, de 17 de maio de 1932, arquivando-se em seguida o presente processo, originado do auto de folhas, lavrado por infração do art. 111, § 1º, letra a e 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, contra Leopoldo de Léo & Comp.

N. 1.605, de 1931, contra Fortunato Campos. — De acordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de folhas lavrado por infração dos arts. 63 e 64, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 contra Fortunato Campos.

N. 576, de 1932, contra a Indústria Metalurgica Ltda. — De acordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho deste ano, archive-se este processo, originado do auto de folhas, lavrado por infração dos arts. 88 e 122, § 2º, do decreto n. 17.464, de 6 de julho de 1926, contra a Indústria Metalurgica Ltda.

N. 676, de 1931, contra Manoel Lopes Cardoso. — Na barbearia da firma Manoel Lopes Cardoso, foram encontrados pelos autuantes onze vidros de loção, com o consumo iniciado, todos rotulados como de procedencia estrangeira e de fabricantes diversos. Refutando, os autuantes, falsas as ditas loções, apreenderam os onze vidros acima referidos, lavrando-se o auto de fls. 3, por infração dos artigos 78 e 112, letra c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O auto foi lavrado em 8 de abril de 1931, e nesse mesmo dia entregue nesta repartição. Somente a 4 de maio seguinte, foi solicitado do Laboratorio Nacional de Análises o exame das mercadorias apreendidas, decorridos, portanto, 26 dias da apreensão da citada mercadoria. Somente em 22 de julho seguinte o Laboratorio remeteu o resultado do exame (fls. 11 a 13), no qual declara que as mercadorias em apreço apresentam composição diferente das amostras remetidas, como autenticas, pela Recebedoria do Distrito Federal, tratando-se, por isso, de produto falsificado.

Nas defesas apresentadas, alega a autuada:

"Que no seu estabelecimento não foi verificada a existencia de selos servidos, nem apetrechos e ingredientes para falsificação de perfumarias; que os primeiros vidros apreendidos pelos autuantes tinham os nomes de seus proprietarios que os compraram e levaram para a sua casa; que o empregado que atendia aos autuantes foi quem chamou a atenção para esse fato, apresentando aos autuantes os vidros de propriedade da casa."

Informando, um dos autuantes sustenta o auto de fls., baseado no laudo do Laboratorio Nacional de Análises.

Do exposto se conclue:

a) — Que o auto lavrado em 8 de abril e nesse mesmo dia dado entrada nesta Recebedoria;

b) — Que o exame das mercadorias foi solicitado do Laboratorio Nacional de Análises fora do prazo estabelecido no artigo 200, do decreto n. 17.565, de 6 de outubro de 1926;

c) — Que do laudo de fls. 11 a 13, não consta qual a composição da mercadoria apreendida e da remetida por esta repartição, como autentica, para ser estabelecida a diferença entre uma e outra;

d) — Que o fato de ter um produto composição diferente do outro, no caso em estudo, não firma a convicção de que um deles seja falsificado, porquanto, em se tratando de perfumarias, não existe um só tipo de cada especie, podendo mesmo as loções, estratos, etc. de um mesmo nome, variarem na sua composição, sem que, por isso, sejam consideradas falsificados;

e) — Que o laudo de fls. 11 a 13, não declara se as mercadorias examinadas são de procedencia nacional ou estrangeira.

Não se trata, no caso presente, do emprego de rotulo de fabrica não existente ou indicando falsa procedencia, nem tão pouco a venda ou exposição á venda de mercadorias nacionais inculcadas como estrangeiras ou vice-versa, casos previstos no artigo 78, mencionado no auto de fls. 3. Com a defesa de folhas 8 a 10, a autuada apresentou faturas de Ramos Sobrinho & Comp., de quantidades de produtos superiores á apreendida e dos mesmos fabricantes, a que se refere o auto de fls. 3, declarando na defesa de fls. 19 a 22, que, no ato da apreensão se dirigira ao seu escritório á rua Rodrigo Silva, onde tem outra barbearia, afim de buscar as faturas, não encontrado mais os autuantes quando voltou onde os havia deixado. Essas faturas têm datas anteriores no auto de fls. 3, sendo a mais antiga datada de seis de março de 1931,

Não se pode, com justiça, considerar falsificado um produto, cujo exame não determina quais as materias de que o mesmo se compõe, confrontando-se com outro cuja análise foi feita nas mesmas condições. Os onze vidros de loção apreendidos pelos autuantes estavam com o consumo iniciado, não constando do auto a existencia no estabelecimento da autuada, de um só vidro intacto, o que firma a convicção de que a mercadoria adquirida poucos dias antes da lavratura do auto e constante das faturas de fls. 5 e 7, eram consumidas nas mesmas condições em que eram recebidas, só tendo sido encontrados de toda a quantidade constante das ditas faturas, apenas onze vidros com o consumo já iniciado. Quando mesmo essa mercadoria tivesse sido adulterada ou colorida pela autuada, com a adição de alcool ou outra qualquer substancia, ainda assim, não se podia aplicar-lhe multa por infração do pragrafo unico do artigo 78, dispositivo que só se refere aos vinhos e outras bebidas, nacionais ou estrangeiros.

No caso vertente, apenas deu-se a falta de uma formalidade regulamentar, qual a do artigo 112, paragrafo 6º, letra d, do referido decreto.

Em tais condições, julgo improcedente o auto de fls. 3, relevando a multa do artigo 112, paragrafo 6º, letra d, de acordo com os artigos 4º e 7º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932 e, na forma da legislação vigente, recorro, *ex-officio*, para a superior instancia.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de julho de 1932

Requerimentos despachados

N. 8.842 — Adriano de Castro & Companhia. — Arquite-se.
 N. 15.330 — João Corrêa. — Transfira-se e averbe-se a mudança.
 N. 1.532 — José Mendes Simões. — Idem.
 N. 14.913 — José Antonio Pires. — Idem.
 N. 16.126 — Bento Figueira Presado. — Averbe-se a mudança.
 N. 16.061 — Alberto Pereira Pinto de Andrade. — Idem.
 N. 16.056 — Companhia Comercial e Marítima. — Idem.
 N. 14.589 — Agostinho Peixoto da Cunha. — Idem.
 N. 15.275 — Industrial Acceptance Corp. of South America. — Idem.
 N. 16.284 — Marcelo Martins dos Santos. — Idem.
 N. 1.538 — José Alves Peixoto. — Transfira-se.
 N. 10.951 — Pinkas Peisack. — Averbe-se a mudança.
 N. 25.935 — Maria Annuncia Bezerra Lingeira. — Arquite-se.
 N. 23.560 — Laureano Alvarez. — Idem.
 N. 14.588 — Miguel Augusto Gomes. — Transfira-se e averbe-se a mudança, fazendo-se a retificação solicitada.
 N. 13.666 — Eduardo Scherrez. — Averbe-se a mudança, anotando-se devidamente.
 N. 21.615 — José Vieira de Andrade. — Arquite-se.
 N. 10.499 — Antonio José de Freitas. — Idem.
 N. 24.460 — Rigolon & Machado. — Transfira-se.
 N. 19.640 — Annuciata Patara. — Reconsidero o despacho de 14 de novembro de 1928, na parte relativa a multa a vista do decreto n. 1.459, de 1 de junho deste ano.
 N. 31.129 — Hercilio de Andrade. — Reconsidero o despacho de 24 de maio do corrente ano, na parte referente à multa, que torno de nulo efeito, à vista do decreto n. 21.459 de 1 de junho do corrente ano.
 N. 12.137 — Barbara & Comp. Ltd. — Averbe-se a mudança.
 N. 12.136 — Antonio Jorge de Oliveira. — Transfira-se.
 N. 23.520 — Assad Antonio Azar. — Arquite-se.
 N. 15.988 — Dias & Comp. — Idem.
 N. 21.743 — Bento Albano. — Arquite-se.
 N. 11.578 — Joaquim Maria. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, nos termos da informação e parecer, dando-se a baixa de Antonio Ferreira no 2º semestre de 1932.
 N. 24.265 — Teixeira & Fernandes o outro. — Reconsidero a 2ª parte do despacho de 1 de dezembro de 1931, na parte referente a multa imposta, que torno de nulo efeito, à vista do decreto número 21.459, de 1 de junho do corrente ano.
 N. 13.439 — Lopes Almeida & Gomes. — Intime-se a firma requerente para apresentar provas de que não é sucessora de José Valente no prazo de 8 dias, sob pena de ser feita a transferência ex-officio.

N. 13.405 — Abilio Augusto Dias. — Inscreva-se, nos termos da informação e parecer, dando-se a baixa de Azevedo Cardoso Ferreira, no 2º semestre de 1932.

N. 11.183 — Manoel Tavares & Companhia. — Transfira-se. Não ha multa a impor, em face do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 13.895 — Adolpho Rocha. — Tendo sido proposta a alteração de lançamento somente a vista da patente de registro de consumo, volte a 2ª Sub-Diretoria, para que o Sr. lançador, procedendo a verificação local, informe de maneira positiva qual é o ramo de negocio do requerente.

Notificações:

N. 470, José L. de Carvalho, venida dos Democraticos n. 1.190. — Mantenho o despacho proferido em 28 de junho de 1932, quanto aos emolumentos de registro competindo ao requerente pagá-los integralmente; e, quanto à multa, seja feita a redução de 50 % si paga até 31 de agosto por vir. Intime-se.

N. 1.151, A. Monteiro de Queiroz, Estrada da Ilha da Guaratiba n. 26. — De acôrdo com o parecer, tendo sido pagos os emolumentos de registro, ao requerente conceda-se o abatimento de 50 % na importancia da multa, si satisfeita até 31 de agosto de 1932.

N. 1.618, Nicolino & Comp., Copacabana n. 558. — A importancia devida pelos emolumentos de registro deverá ser paga integralmente pelo requerente; quanto à multa, conceda-lhe o abatimento de 50 % nos termos do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 267, Abdon Mohmud, Buenos Aires n. 335. — Em face da informação e parecer, declaro insubsistente a notificação de fls., de nulo efeito o despacho de 9 de maio de 1932. Proceda-se pelo modo indicado na 2ª parte da informação do Sr. agente fiscal. Cumprido o despacho e feitas as devidas anotações. Arquite-se.

N. 310, Rodrigues & Sampaio, Visconde de Itauna n. 40. — Pague o requerente integralmente os emolumentos devidos pela patente de registro de que trata o despacho de fls. 4, e com abatimento de 50 % a importancia da multa que lhe foi imposta, nos termos do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

N. 721, S. Malheiros & Comp., Senhor dos Passos n. 139. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 545, Antonio da Rocha Mendes, Clarimundo de Mello n. 149. — Multa de 150\$, mais a importancia de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 455, Massa falida de David Belmis, Senador Euzébio ns. 126 e 128. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 471, Isolina Areias, Laranjeiras n. 131. — Idem.

N. 473, João Ede & Comp., Laranjeiras n. 3. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 546, Luiz Pereira Mathias, Clarimundo de Mello n. 223. — Idem.

N. 454, Barbosa Costa & Teixeira, Largo de Santa Rita n. 10. — Multa de 150\$, mais a importancia de 5\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 451, Alzira Edde, Largo do Machado n. 39-A. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 561, Marcelino Torres, Arquias Cordeiro n. 176. — Idem.

N. 421, J. E. Glover, Buenos Aires n. 31. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 472, João José de Carvalho & Companhia, Laranjeiras n. 40. — Idem.

N. 458, Joaquim de Carvalho, Ouvidor n. 66. — Idem.

N. 457, Barros & Magalhães, Ouvidor n. 106. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 547, Ferreira & Carvalho, Clarimundo de Mello n. 267. — Idem.

N. 559, José Silva de Araujo, Arquias Cordeiro n. 250. — Idem.

N. 562, Manoel Gameiro, Piauihy numero 153. — Idem.

N. 563, Manoel Pinto Thomaz, Arquias Cordeiro n. 342. — Idem.

N. 560, José Dias de Oliveira, Dias da Cruz n. 501. — Idem.

N. 452, Paulina Rosenberg, Largo do Machado n. 23. — Idem.

N. 422, Paulo Witte, Buenos Aires n. 31. — Idem.

N. 420, Anibal X. Pereira, Buenos Aires n. 56. — Idem.

N. 719, C. & M. Mansur, Praça da Republica n. 96. — Multa de 150\$, mais a importancia de 240\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 438, Wasner & Schaefer, Cattete n. 1. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 720, Eduardo Nasser, Senhor dos Passos n. 190. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 50, Francisco Pereira Sodré, Laranjeiras n. 371. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 728, José de Araujo Costa. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 727, Fernando Carrasco. — Certifique-se o que constar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 18 de julho de 1932

Requerimentos despachados

N. 9.597/31 — Francisco Disiderati. — Proceda-se pela fórmula proposta.

N. 2.846/32 — Pereira Barreto & Almeida. — Cancelem-se os lançamentos ex-officio, procedendo-se pela fórmula proposta.

N. 10.818/31 — Rodolpho Machado. — Proceda-se pela fórmula proposta.

N. 3.463/31 — Ferreira Clemente & Rodrigues. — Cancele-se o lançamento ex-offício.

N. 767/32 — José Vaz de Carvalho. — Mantenho o lançamento. Intime-se, levando em conta o decreto de anistia fiscal.

N. 7.351/30 — Veiner Berner. — Mantenho o lançamento, que é referente ao exercício de 1929. Se não fôr reincidente, convide-se ao pagamento sem multa até 31 de agosto.

N. 10.991/30 — Djalma Ferreira Alves Maia. — Intime-se o contribuinte a pagar o imposto independente de multa, nos termos do decreto n. 21.459, de 1 de junho proximo passado, desde que efetue o pagamento até 31 de agosto proximo.

N. 8.765/30 — M. J. Martins. — Faça-se o lançamento.

N. 10.098/30 — Companhia Auxiliar de Viação e Obras. — Cancele-se o lançamento de 1930.

N. 6.891/31 — Mario Simões Corrêa. — Cancele-se o lançamento ex-offício.

N. 9.177/30 — Alfredo Schaumburg. — Cancele-se o lançamento ex-offício.

N. 3.667/29 — Alvimar Fernandes Ribeiro. — Prossiga-se no lançamento e indague-se dos informantes o endereço atual do contribuinte.

N. 6.434/30 — José Martins Junior. — Mantenho o lançamento referido.

N. 3.261/32 — Alberto Ferreira de Abreu. — Mantenho o lançamento feito.

N. 4.518/32 — Stephen Schaefer & Companhia. — Proceda-se pela forma proposta devendo-se exigir discriminação da conta de lucros e perdas.

N. 6.732/32 — Anônimo — Oportunamente será aproveitada a sugestão.

N. 15.033/30 — Armando Piccinini. — Mantenho o lançamento. Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.342/31 — Seção Anexa Paraná — Theodor Olivet — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.068/30 — Godofredo Amaral. — Arquite-se.

N. 12.070/31 — Arthur Pereira dos Santos. — Intime-se a apresentar o balanço e conta de lucros e perdas.

N. 4.550/29 — Antonio Gonçalves da Silva. — Cancele-se o lançamento ex-offício.

N. 4.496/29 — Manoel Rey. — Intime-se Manoel Rey a explicar a aquisição de selos em 1926.

N. 14.649/30 — Francisca Duos de Oliveira. — Mantenho o lançamento que foi bem feito, pois se refere a 1930 e o decreto n. 19.723, só é aplicável a 1931.

N. 6.834/30 — Joaquim Gonçalves Raposo. — Proceda-se pela forma proposta, levando-se entretanto em consideração o disposto no decreto de anistia fiscal.

N. 8.423/31 — Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal. — Proceda-se pela forma proposta. Verifique-se o motivo da indicação do novo endereço, agora contestado.

N. 11.824/29 — Julio S. Peixoto & Comp. Ltda. — Se não fôr reincidente, intime-se na forma do decreto de anistia.

Ns. 85-315 — Viuva Bevilacqua. — Nada mais havendo que providenciar. Arquite-se.

N. 9.161/31 — Miguel Matheus Ferreira. — Cancele-se o lançamento ex-offício.

N. 10.971/31 — Jorge Kreutzer. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.991/31 — Jacques Perret & Companhia. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 6.216/31 — Octavio Ayres — Intime-se a pagar o selo sem revalidação.

N. 6.561/30 — João Almeida. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 15.589/30 — Alvaro Ferreira de Magalhães Lobo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.857/30 — Adolpho Mendonça Castro. — Intime-se a pagar o selo sem revalidação até 31 do mês proximo.

N. 10.252/31 — José Laurindo de Souza. — Mantenho o lançamento.

N. 14.862/30 — Armando da Costa Pereira. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.694/31 — J. Andrade & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.767/31 — José da Trindade Sobral. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 6.428/31 — José Cleomênes da Silva Ferreira. — Prossiga-se na cobrança, se é que ela foi interrompida, dando-se conhecimento ao contribuinte, da solução que teve o seu pedido.

N. 5.030 — José Marques de Oliveira. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.572/31 — Teixeira de Oliveira & Comp. — Cancele-se o lançamento ex-offício.

N. 8.429/30 — J. R. da Silva. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.067/32 — José de Freitas. — A vista da declaração feita pelo próprio contribuinte no documento de folhas 5, mantenho o lançamento.

N. 2.228/32 — J. R. Azeredo. — Mantenho o lançamento, que é menos oneroso do que o resultaria dos documentos apresentados. Avise-se de que, pagando até 31 de agosto, ficará dispensado da multa.

N. 9.943 A/31 — Antonio Francisco de Oliveira Salvador. — Prove o sustento da irmã; e diga porque não incluiu as retiradas.

N. 12.343/31 — Seção Anexa em Paraná (Theodor Olivet) — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.009/31 — Seção Anexa São Paulo (Holger Lerohe, C. Industrial e Mercantil, Casa Fracalanza e Fabrica de Louça Santa Catarina). — Mantenho o lançamento, proceda-se pela forma proposta.

N. 1.236/31 — J. M. Diniz. — Já tendo sido pago o imposto pelo lucro comercial, e por isso cancelado o lançamento ex-offício, e nada havendo a cobrar na declaração de pessoa física, dados os encargos de família, archive-se.

N. 14.357/30 — Delegacia Fiscal Minas (Vicente Lourenço) — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.285/31 — José Julio da Costa Pereira — Já estando o contribuinte lançado há muito tempo, mediante processos que passaram em julgado, deixo de atender ao pedido.

N. 5.566/32 — Maria Julia Marçal. — Tendo a auxiliar assumido o exercício, archive-se.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1932

N. 7.540/31 — Francisco Nelson Ebreuz. — Já tendo esta Delegacia proferido despacho sobre a reclamação que o suplicante fez contra o lançamento que impugna, nada mais ha a deliberar a respeito, uma vez que do referido despacho não cabe pedido de reconsideração e sim recurso para o Conselho de Contribuintes, conforme consta da notificação expedida ao interessado.

N. 3.788/29 — Acacia Carneiro. — Cumpra-se a primeira parte do despacho de fls., datado de 4 de abril último, intimando-se o procurador da renda do contribuinte a pagar o débito independente da multa de 60 %, si o fizer até 31 de agosto vindouro, e si se verificar que ele não é reincidente.

N. 12.625/31 — Abrão Feres. — Prove o alegado dentro de dez dias.

N. 407/31 — João Nogueira Penido. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 2.276/32 — Alonso & Ribeiro. — Provem a extinção alegada.

N. 7.562/31 — Oswaldo Ferreira Barbosa. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.940/31 — Narciso Alves Barrucho. — Em face dos esclarecimentos, constantes do termo retró e verificando-se que se trata no caso de simples interrupção, no mesmo ano, de atividade mercantil, prossiga-se no processo de lançamento, "ex-offício", e feito o cálculo do débito, intime-se o interessado a pagá-lo independente da multa de 60 %, si efetuar o pagamento até 31 de agosto vindouro e si se constatar que não é ele reincidente.

N. 9.787/31 — Mendes & Irmão. — Cancele-se o lançamento, "ex-offício", em face da informação.

N. 12.531/31 — Francisco Ventura. — Apresente prova de pagamento em 1922 de imposto de industria e profissão e de licença.

N. 7.338/31 — Antonio Soares. — Ao reclamante não era lícito modificar a base do lançamento, apresentando em junho de 1931, como fez, declaração do lucro real, quando em abril desse ano já havia entregue declaração, pela qual optou pela tributação de acordo com o montante das vendas mercantis em 1930. Verificando-se, porém, que houve lançamento especial no tocante á cada uma das declarações, resolvo seja retificado o decorrente da declaração numero 2.532, de abril, levando-se em conta a quantia paga pelo interessado em consequencia do lançamento resultante da outra declaração.

N. 2.917/32 — Manoel Ribeiro Galvão. — Proceda-se como alvitra o parecer.

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 938 — Fazendo comunicação.

— Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 939 — Idem.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 940 — Idem.

— Ao 3º procurador da Republica:

N. L-88 — Enviando certidão numero 1.626, de Feres de Lana, para substituir a de nome Feres & Lana.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 de julho de 1932:

Foram concedidos, de conformidade com o art. 6º — I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

90 dias de licença ao operario de terceira classe da officina de obras civis, secção de carpinteiros da divisão de manutenção e conservação do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Dias Macieira, para tratamento de sua saúde;

60 dias de licença ao terceiro faroleiro de Abrolhos, no Estado da Bahia, João Alves Cavalcanti, para tratamento de sua saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de julho de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.816 — Transmittindo o processo de habilitação ao montepio civil, pretendido por Alice Tavares de Araujo, filha viúva do guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Honorato José Tavares.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.819 — Transmittindo a parte apresentada pelo primeiro-tenente commissario Othon de Oliveira Pinto contra o ato de indisciplina do soldado operario do Arsenal de Guerra n. 102, Waldemar Vaz dos Santos.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 1.822 — Enviando o requerimento em que o taifeiro Antonio Anna Lopes solicita a expedição de seu titulo de naturalização.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.803 — Designando o capitão-tenente engenheiro naval Manoel da Silveira Carneiro, para substituir o capitão-tenente engenheiro naval Affonso Aranha Parga Nina, na comissão designada por aviso n. 763, de 30 de março do corrente ano, para examinar, no proximo concurso, os candidatos a engenheiros navais.

N. 1.804 — Mandando excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro nacional n. 14.330-SE, 3ª classe, José Ferreira dos Santos, visto ter cumpriido sentença.

N. 1.805 — Mandando incluir no Asilo de Inválidos da Patria o ex-marinheiro nacional n. 5.091-SE, 3ª classe, João Baptista Villarim, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada.

N. 1.806 — Mandando excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, o fuzileiro naval n. 455, Manoel Francisco de Assis, visto ter sido condenado á pena de dez anos e seis meses de prisão com trabalho, pelo Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal.

N. 1.807 — Por aviso n. 273, de 11 de fevereiro de 1932, deste ministerio, declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido retificar, para o fim de considerar a invalidez do marinheiro nacional n. 0.933-SE, cabo Moysés Antunes da Silva, decorrente de desastre em ato de serviço, e em consequencia, com direito, como asilado ao abono do respectivo soldo integral, além da respectiva diaria, de

acôrdo com o art. 1º do decreto numero 4.297, de 21 de agosto de 1903.

— Ao Sr. diretor da Escola Naval:

N. 1.826 — Tendo em vista as razões expedidas em officio n. 33, de 14-7-932, dessa escola, relativamente á situação dos alunos do curso superior, declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido o seguinte:

a) que sejam considerados habilitados os alunos dos diferentes anos do curso superior da Escola Naval, cujas médias das notas obtidas nas tres primeiras provas parciais do primeiro periodo corrente forem iguais ou superiores a tres;

b) que os alunos especificados na alinea anterior, cujas médias das tres primeiras provas parciais do primeiro periodo corrente forem inferiores ao limite necessario para a sua habilitação, nos termos da alinea anterior, sejam obrigatoriamente submetidos a uma prova oral, perante uma comissão julgadora, designada nos termos do regulamento vigente, com o fim especial de verificar si os mesmos alunos estão ou não em condições de alcançar a nota limite, estabelecida na alinea anterior, que, no caso de habilitação, traduzirá a nota respectiva;

c) que, no caso das aulas graficas, sejam considerados habilitados os alunos do curso superior, cujas médias das notas obtidas nos diversos trabalhos graficos já realizados no primeiro periodo corrente, forem iguais ou superiores a tres, sendo submetidos a uma prova pratico-oral, os que incidirem na hipotese prevista na alinea b para os fins e pela forma definida na mesma alinea.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 12 do corrente:

Foi aprovado o ato do diretor do Serviço Veterinario do Exercito mandando continuar interinamente, na chefia do Deposito Central de Material Veterinario do Exercito, o capitão veterinario Durval Carlos dos Reis, assistente daquela diretoria.

— Por outro de 16 do mesmo mês:

Foram transferidos de comissão de oficiais das armas para o quadro de officiais contadores, os segundos tenentes commissiionados:

De infantaria: Geiser Nunes de Carvalho, José Francisco Duarte Junior, Candido das Neves Leal Fererira, Luiz Soares Furtado, João de Deus Cruz, Temistocles Isodoro Teixeira dos Reis, Alberto Augusto de Oliveira, Oscar Cavalcante de Albuquerque, João Gilberto Ferreira de Souza, Jorge Curri Carneiro, Eliezer Gomes Valente, Dante Villela, José Dantas de Carvalho, José Vieira da Silva Sobrinho, Manoel Ferreira Martins, Francisco Martins, Odon Amor Ferreira, Moacir de Siqueira Campos. Sizenando de Castro, Cleto Caminha Monteiro, Romão Munhoz, Valter Roriz, Gumercindo Victorio Carneiro, Adalberto de Souza Camargo.

Da artilharia: Tancredo Corrêa Porto, João Nepomuceno da Costa Filho, Orlando de Menezes Doria, Manoel do Nascimento de Jesus, Antonio Saldanha, Romão Rodrigues Pacheco, Gumercindo Gasparelo, José Eliezer de Oliveira Pedroza, Deocleciano Silva, Aristides de Oliveira, Heracito Teixeira da Silva,

Ubaldo Monteiro de Souza, José Carlos Maia Brandão.

De cavalaria: Aleardo Guarino.

De engenharia: Antonio Fonseca Teixeira.

— Por outro de 17 do mesmo mês:

Foi autorizado, o diretor de Intendencia da Guerra a preencher as vagas de operarios do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento de acordo com o officio n. 365, de 9 do corrente, do respectivo chefe.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1932

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando, o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

465\$ ao soldado Antonio dos Santos Corrêa. (Aviso n. 572).

6:477\$500 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro. (Aviso n. 572).

— Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão da reserva da 1ª linha do Exercito, Jeronimo Teixeira Braga, é posto á disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul;

que fica concedida ao Batalhão Escola, sob o regimen de massas, a quantia de 1:500\$, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material permanente — destinada á aquisição e conservação de imoveis, etc.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Guerra, declarando que em vista da actual situação, é permitido aos officiais que partem com destino ás operações militares, consignar ás respectivas familias importancias superiores ao limite estabelecido no decreto numero 21.576, de 27 de junho findo.

— Ao Sr. diretor de Intendencia da Guerra, declarando que devem ser atendidos os pedidos feitos pelos comandos de regiões ou Chefias de Serviços de fornecimentos destinados a batalhões policiaes, estaduais ou organizações de corpos provisórios de Minas Gerais e Rio Grande do Sul, dentro das possibilidades dos estoques existentes e sem prejuizo dos fornecimentos normais ás unidades do Exercito.

— Ao Sr. diretor do Colegio Militar do Ceará, autorizando a só adotar o novo plano de uniformes dos alunos do mesmo colegio, a partir de 1934.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de julho de 1932 — N. 379.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandai publicar em Boletim do Exercito, para fiel cumprimento:

I — Os officiais do Exercito quando comparecerem á presença do Chefe do Governo Provisorio, mediante audiencia previamente solicitada, sempre por intermedio do meu gabinete, deverão estar fardados e armados.

II — Não é permitido a officiais ou praças dirigirem memoriaes, petições ou requerimentos ao Chefe do Governo sobre assuntos da alçada deste ministerio.

Somente em casos da competencia exclusiva daquela autoridade, é admissivel esse recurso, passando, porém, os papeis pelos diferentes escalões hierarquicos, para que sejam informados, conforme preceitua o art. 62 do Regula-

mento Interno dos Serviços dos Corpos de Tropa:

III — A inobservância destas prescrições constituirá transgressão disciplinar prescrita na letra b, do art. 337, desse regulamento e como tal sujeita às sanções no mesmo estabelecidas.

Saúde e fraternidade — General *Espírito Santo Cardoso*.

Requerimentos despachados

Arthur Fernandes da Cunha, 2º tenente veterinário, pedindo reconsideração de despacho sobre a sua inclusão na turma de oficiais veterinários que terminaram o curso em 1924. — Indeferido, em vista da informação do Estado Maior do Exército e parecer do sub-procurador da Justiça Militar.

Demosíthenes dos Santos Milanez, 3º sargento enfermeiro, pedindo reconsideração de despacho sobre reinclusão no serviço do Exército. — Inscreva-se no concurso de enfermeiros, si quizer.

Enzo Oscar, pedindo transferência da Diretoria de Contabilidade da Departamento de Saúde Pública para a secretaria do Hospital Central do Exército. — Indeferido, em face da informação do Hospital Central do Exército.

Holmberg Fassbender & Co. Ltd., pedindo importação de 10 toneladas de trinitrotol. — Indeferido. Não satisfaz as exigências anteriormente indicadas pela Diretoria do Material Bélico.

João Antonio Ferreira da Cunha, 2º tenente cirurgião dentista, pedindo carta patente. — Indeferido, em vista da informação da Diretoria de Saúde da Guerra.

José de Mello Oliveira, soldado do 1º grupo de artilharia pesada, pedindo transferência para a Escola de Aviação Militar. — Indeferido, á vista das informações.

Lindolfo Martins Ferreira, 2º tenente da reserva, pedindo vantagens extensivas ao serviço central de transportes. — Indeferido, de acordo com a informação do Serviço Central do Exército.

Luiz Carmo Soares de Araujo, presidente do Tiro de Guerra n. 18, pedindo franquia postal. — Indeferido. Não ha amparo legal.

Miguel Passeri, pedindo despacho de uma espingarda de caça de calibre 13. — Sim.

Odonel Leão da Rocha Marinho, cirurgião dent., pedindo inclusão no corpo de cirurgiões dentistas do Exército. — Indeferido, em vista da informação da Diretoria de Saúde.

Pio, Miranda & Comp. Ltd., pedindo incluir na tabela de medicamentos do Exército o seu preparado "Iodobisman". — Deferido, em face das informações.

Raphael Paixão, propondo construção de casas para oficiais. — Aguarde oportunidade.

Ahmar Rangel, pedindo nova caderneta de reservista. — Passe-se a certidão, na forma da lei.

Amalia Barros de Lima Costa, viúva do 3º sargento asilado Renato Pereira de Lima Costa, pedindo certidão. — Ao Asilo de Invalidos da Patria, para passar a certidão, de acordo com a lei.

Anadyr de Lima Neiva, reservista, pedindo caderneta. — Convém que seja apresentado uma certidão de inteiro teor de sua idade, para verificar a divergência de nome.

Carlos Americano d'Avila, 2º tenente em comissão, pedindo desistir da licença de dois anos, para estudos. — Indeferido.

Clotilde Camisão de Araujo, viúva do 1º tenente graduado Arthur da Fonseca, pedindo uma casa. — O Ministerio da Guerra não dispõe, presentemente, de recursos dessa natureza.

Pedro Moreira dos Santos, reservista, pedindo nomeação, pelo Ministerio da Viação, para a vaga de telegrafista de 5ª classe da estação de S. Francisco do sul, Santa Catarina. — Indeferido, de acordo com a informação do Ministerio da Viação.

Victor Julião Teixeira, ex-praça, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Concedo.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados pelo Sr. encarregado do expediente:

Em 14 de julho de 1932

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, pedindo pagamento da subvenção do ministerio relativa ao exercicio de 1925. — Indeferido. (D. C. 18.324 — 925.)

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de julho de 1932

Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.469 — Solicitando providências sobre o pagamento, pelo Tesouro Nacional, da conta de Paiva & Comp., na importância de 3:912\$, proveniente de carros efetuados.

— Ao Sr. ministro:

N. 2.470 — Fazendo entrega a S. Ex. do requerimento em que o inspetor agrícola do 4º Distrito, agrônomo Evandro Rocha, solicita a concessão de uma ajuda de custo, em virtude de ter sido designado para exercer as funções do diretor do Campo de Sementes de Lorena, S. Paulo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.471 — Comunicando, em resposta á carta n. 6.272, de 24 de junho proximo passado que o material de que trata a mesma carta, satisfaz as exigências dos serviços desta repartição, e devolvendo as 11 folhas de catalogos que a referida comissão enviou a esta diretoria.

— Ao inspetor agrícola do 6º Distrito:

N. 2.472 — Comunicando que o Sr. ministro, concedeu ao escrivão do extinto Campo de Sementes de Itajaí, Theodulo Pradel de Almeida, uma ajuda de custo por ter sido nomeado para a Inspeção Agrícola mencionada.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Maceió:

N. 2.473 — Pedindo providências sobre o pagamento da folha de diárias do mês de maio ultimo, a que fez jus o inspetor agrícola do 9º Distrito, agrônomo Octavio Brandão Caldas.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.474 — Em referencia ao seu ofício n. 1.814, de 22 de junho ultimo, devolvendo, devidamente selado, o processo D. A. 2.412, de 1932.

— Ao agente da estação de São Diogo:

N. 2.475 — Pedindo providências para ser entregue ao despachante desta diretoria, cinco caixas contendo mudas de amoreira, procedentes de Barbacena, e destinadas a este ministerio.

Primeira Secção Técnica

Expediente de 15 de julho de 1932

Offícios:

N. 1.364 — Ao inspetor agrícola em Curitiba, comunicando ter recebido os quadros de salarios rurais de Curitiba, Ponta Grossa e União da Victoria, referentes ao mês de junho findo.

Ns. 1.365 e 1.366 — Ao inspetor agrícola em Florianopolis, acusando o recebimento dos quadros de salarios rurais maio e de Florianopolis referente ao da 2ª circunscrição referente ao mês de junho ultimos.

N. 1.368 — Ao diretor geral de Agricultura, devolvendo o processo numero 2.517, o qual solicita informações sobre a industria de desfilamento, fiação e tecelagem do Coron, afim de satisfazer o pedido dos Srs. José de Vasconcellos & Companhia.

Expediente de 16 de julho de 1932

Offícios:

Ao inspetor agrícola em Macetó:

N. 1.369 — Comunicando ter sido aquele distrito, por portaria de 9 do corrente, dividido, provisoriamente, em duas circunscrições.

— Ao diretor do Instituto de Quimica:

N. 1.370 — Remetendo um caixao contendo cinco litros de agua procedente do municipio de Garanhuns, Estado de Pernambuco, para que seja devidamente analisada.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO ENCARREGADO DO EXPEDIENTE DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Por portarias de 18 de julho de 1932, foram concedidas as seguintes licenças: a Euphrosina dos Santos Leite, agente do Correio de Pina, no Estado de Pernambuco, três meses, a partir de 27 de fevereiro de 1932; a Felicissimo do Espírito Santo Netto, telegrafista de 5ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Goiaz, três meses, a partir de 7 de março de 1932; a José Joaquim de Oliveira, oficial do torneiro de 3ª classe da IV Divisão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, um ano, a partir de 17 de junho de 1932; a Theodorico de Souza Creder, condutor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, dois meses e 17 dias, a partir de 15 de março de 1932; e a Francisco Ferreira Martins Junior, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, um ano, a partir de 5 de junho de 1932.

Apostila — No decreto de 6 de novembro de 1931, nomeando o escreven-

da Estrada de Ferro Central do Brasil, Adalberto Guimarães, para exercer o cargo de escrevente de 2ª classe da mesma Estrada, declarando-se que a nomeação é da escrevente Adalberto Guimarães.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios expedidos em 16 de julho de 1932:

N. 2.404, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por José Luiz da Cruz Franco, 2º oficial aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

N. 2.405, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por Thomaz Vieira da Silva, porteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado do Rio Grande do Norte.

N. 2.406, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmitindo requerimento da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, afim de ser cumprido o regulamento do selo.

N. 2.408, ao superintendente da Companhia Ferro-Viária Este Brasileiro, restituindo as relações dos transportes realizados por conta do Governo.

N. 2.409, ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a remessa do processo M-307-31, da estrada, referente ao ex-funcionário Moacyr Ferreira Horta.

N. 2.410, ao inspetor federal das Estradas, autorizando, de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico, requisição transporte de pessoal e material da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina, nas linhas arrendadas à Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

N. 2.411, ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, transmitindo os documentos apresentados por Adalberto Nunes Pires, auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

N. 2.412, ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, solicitando a que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, no requerimento de readmissão de Francisco Ferreira de Mattos: "Informe o D. C. T., sobre a possibilidade de ser o requerente readmitido."

N. 2.413, ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, solicitando remessa do processo 3.316/31.

N. 2.414, ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, solicitando informações sobre o ato que dispensou, por abandono de emprego, José Narciso Soares do cargo de guarda-fios diarista da então Repartição Geral dos Telegrafos.

N. 2.415, ao diretor do Departamento dos Correios e Telegrafos, relativamente a demissão de Thobias Eustachio de Castro do cargo de auxiliar de carteiro da agência do Correio de Barbacena, no Estado de Minas Gerais.

Ofício expedido em 18 de julho de 1932:

N. 2.419, ao inspetor federal das Estradas, relativamente a ligação, em Cambará, das Estradas de Ferro S. P. Rio Grande e S. Paulo-Paraná.

Requerimento despachado:

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. — Providencie a publicação, no "Diário Oficial", do decreto n. 21.500, de 10 de junho findo, já entregue para esse fim ao seu representante em 14 daquele mês.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de julho de 1932

Pondo à disposição do Sr. interventor federal no Estado do Paraná, sem direito aos respectivos vencimentos, o auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional do mesmo Estado, Moacyr do Espírito Santo.

Transferindo, da jurisdição da Diretoria Regional de Uberaba para a de Campanha a agência postal de Santa Cruz da Aparecida.

Transferindo, na jurisdição da Diretoria Regional do Distrito Federal, o tesoureiro da Sucursal n. 7, Frederico Alves Barbosa e o respectivo fiel, interino, José Raul Lucena da Cunha para a Sucursal n. 1 e, dessa repartição para aquela, o tesoureiro Carlos Pereira da Silva e o seu fiel Emilio Caminha;

Transferindo, na jurisdição da Diretoria Regional da Baía, da agência postal telegráfica de Ilhéos para a de Caravelas, o diarista Julio Bento Passos e, dessa última repartição para a primeira, o mensageiro Joel José da Costa;

Designando o mestre de linhas Cleto Corrêa Lyrio para exercer as funções de auxiliar na 11ª seção das linhas telegráficas da Diretoria Regional do Rio de Janeiro;

Elevando, de 3:600\$ para 6:000\$, o custeio anual da linha postal do Rio Grande à Santa Vitória do Palmar, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, passando o serviço a ser feito uma vez por semana e em automóvel.

Requerimentos despachados

Jacinto Corrêa de Araújo e outros, mensageiros da Diretoria Regional de Alagôas, pedindo para fazerem parte do quadro dos funcionários titulados do Departamento. — Tendo em vista o art. 193 do Regulamento, aguardem oportunidade. (Ofício 590 — Dr. Al);

Romão da Silva Alves, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo a nomeação de um seu filho. — Aguardem oportunidade. (Proc. 18.223-932).

Dimas Santos da Fonseca, telegrafista agente postal telegrafico da agência de Lima Duarte, subordinada à Diretoria Regional de Belo Horizonte, pedindo isenção de contribuição para aluguel de casa. — Indefero a petição de folhas. (Proc. 1.228/2ª — Dr. Mg).

Luzia Lins de Albuquerque, auxiliar de agência da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo adição à agência de Nova Friburgo, por motivo de saúde. — Indefero a petição de fls. (Proc. 24.651/32).

Antonio Alves de Oliveira, telegrafista de 3ª classe, com exercício na Diretoria Regional da Baía, para onde foi removido da Diretoria Regional de Sergipe, pedindo concessão de passagens para oito (8) pessoas de sua família.

— Concedam-se as passagens. (Ofício 3.336/1ª — Dr. Ba).

Ruy Camargo, mensageiro da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo aumento de diaria. — Tendo em vista o disposto no art. 193 do Regulamento, indefiro a petição de fls. (Ofício 591/2ª T — Dr. Sp).

Raymundo de Araújo Carmo, diarista da Diretoria Regional do Pará, pedindo aumento de diaria. — A vista do art. 193, § 1º do Regulamento, indefiro a petição de fls. (Ofício numero 1.769/1ª — Dr. Pa).

Anna Sebastiana de Paiva Carneiro, agente postal de Pedra Branca, subordinada à Diretoria Regional de Campanha, pedindo aumento de salario e restabelecimento de auxilio, para luz e casa. — Aguarde oportunidade. (Ofício 539-Exp e Pes — Dr. Campanha).

Amancio Benedito da Vitória, mensageiro da Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo aumento de diaria. — Indefero a petição de fls. (Ofício 319 — Dr. Es).

Zaira Lopes de Carvalho, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo ser aproveitada como auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal. — Havendo na Dr do Df candidatos classificados em concurso, indefiro o requerimento de fls. (Ofício 3.150/1ª — Dr. Rj).

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda seção

Licenças concedidas:

Hercules Ezequiel da Costa Tavares, servente de 1ª classe da Diretoria Regional do Maranhão, três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de maio último;

Luiza Torres Carneiro de Albuquerque, fiel de tesoureiro da Diretoria Regional de Pernambuco, seis meses, para tratamento de saúde, a contar de 1 de julho corrente;

Maria José de Almeida Lavor, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional de Pernambuco, seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 5 de junho findo;

Genelicio da Silva Pedreira, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, para tratamento de saúde, a contar de 19 de maio último;

José Luiz Barbosa, carteiro de 2ª classe da Diretoria Regional do Espírito Santo, três meses, para tratamento de saúde, a contar de 20 de junho findo;

Irene Pereira Roxo, diarista da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, para tratamento de saúde, a partir de 26 de abril último.

Réde de Viação Cearense

ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ

Contadoria

Relação das pessoas as quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal, e a requisição dos ministerios abaixo, conforme documentos en-

trados na semana de 12 a 18 do corrente:

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Guarda da Comissão Rockefeller, Humberto Barbosa.
Raymundo Mesquita.
Nilo Santiago.
Guarda chefe Benedicto Vianna.
Guarda chefe geral, Clovis Amaral.
Guarda chefe Benedicto Vianna.
Guarda chefe Benedicto Vianna.
Guarda chefe Benedicto Vianna.
Guarda José Brasileiro.
Guarda chefe geral, Clovis Amaral.
Guarda chefe Alberto Lavor.
Guarda Miguel Oliveira.
Guarda chefe Alberto Lavor.
Medico Dr. Oswaldo de Oliveira.
Pescador, Manoel Lobato.
Guarda Manoel Lima Verde.
Guarda chefe Alberto Lavor.
Guarda João Rodrigues.
Guarda Francisco Chagas.
Guarda Antonio Dantas.
Guarda chefe I. Araujo Góes.
Guarda Thomaz Porto.
Guarda chefe I. Araujo Góes.
Guarda chefe I. Araujo Góes.
Medico Dr. W. J. Doyle.
Medico Dr. Mario de Albuquerque Lima.
Guarda chefe geral, Clovis Amaral.
Guarda chefe Francisco Oliveira.
Guarda chefe geral, Clovis Amaral.
Guarda chefe Francisco Oliveira.
Guarda Pedro Ferreira Lobo.

Ministerio da Agricultura

Diarista da Inspetoria Agricola, Alcides Corrêa Mendes.
Diarista Euzébio de Souza Monteiro.
Arador, José Sebastião da Paixão.

Ministerio da Fazenda

Fiscal federal, Francisco Jambeiro de Souza.

Ministerio da Viação e Obras Públicas (Correios e Telegrafos)

Funcionario da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, Francisco do Nascimento Rocha (guarda fio).
Trabalhador, Arsenio Braga Rocha.
Funcionarios, José de Albuquerque Monteiro e Josafá de Lima Linhares.
Funcionario do Departamento dos Correios e Telegrafos, Carlos Barbosa.
Funcionario José Moreira Guimarães.
Cruz Vermelha Brasileira:

Dr. Hugo Filipinas, da Missão de Socorros aos flagelados.
Major Dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira.
Fiscalização dos Portos:
Minervino Paulino Lima e um companheiro.
Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas:
Antenor Alves Ramos.
José Francisco de Araujo.
Francisco Avila.
Dois auxiliares.
Francisco Padilha e quatro pessoas de familia.
João Alves da Silva.
Feitor geral Francisco Romão da Costa.
Raymundo Marques de Farias.

Feitor geral José Alfredo Márinho.
Vicente Souza.
Dr. Emilio Chastinet Guimarães.
Armazenista Eurico Medeiros.
Apontador Manoel de Freitas.
Inspetor tecnico Thomaz Pompeu Sobrinho.
Fiscal Arthur Bino.
Fiscal, Arthur Rino.
Arnaldo Anorbio Teixeira.
José Bezerra de Menezes.
Moacir Soares.
Duas pessoas de familia do mecanico Virgilio Mazza.
Antonio Odorico Pereira.
Apontador Adolpho Medeiros Raposo.
Operario Cesar Pantaleão.
Cinco pessoas da familia do auxiliar tecnico Francisco Ayres Coelho Cintra.
Auxiliar tecnico, Francisco Ayres Coelho Cintra.
José Joaquim de Souza e seis pessoas de familia.
Feitor Francisco Dias de Carvalho.
Auxiliar José Gumerindo Paiva.
Mecanico, Francisco Xavier de Paula.
Auxiliar Elmo Beevolo.
Armazenista Edison Macedo.
Eletricista José Alexandre dos Santos.
Engenheiro Lauro de Mello Andrade.
Mestre de obras Pedro Piedade.
Guindasteiro Avelino Silva.
Paruy Angelim.
Antonio Carlos de Farias.
Eurico Gadelha.
Isaías Thomaz Lourenço.
Apontador Alfredo Gomes de Oliveira.
Quatro pessoas de familia do apontador João Machado.
Quatro pessoas de familia do apontador, Cunegundes Baptista.
Cunegundes Baptista.
Raymundo Gonçalves.
Raymundo Vieira.
Auxiliar Carlos Bezerra.
Clovis de Freitas.
Perfurador Paulo Lopes e uma pessoa de familia.
Ajudante perfurador e uma pessoa de familia.
Dr. Plinio Vieira Perdigo.
Ferreiro José Julio Magalhães.
Thomaz Pompeu Magalhães.
Fiscal, Artur Bino.
Auxiliar, Antonio Caetano e sete mecanicos.
Clarindo Carneiro.
Expedito Uchôa.
Auxiliar, Antonio Caetano e sete pessoas.
Mecanico, Virgilio Mazza.
Afonso Albuquerque Souza.
Nivelador Antonio Frota.
Auxiliar, Manoel Carneiro Monteiro.
Auxiliar tecnico, Coelho Cintra.
Engenheiro, Lauro de Melo Andrade.
Flagelados:
85 flagelados.
84 flagelados.
264 flagelados.
Antonio dos Santos.
Bento Alves.
Cassiano Francisco Nascimento.
José Cassiano.
Antonio Lourenço e uma pessoa.
Ignacio de Souza Moreno.
Atilio Paulo de Lima.
Francisco Soares da Silva e três pes-

soas.
Vicente Feitosa.
José Alves da Silva e uma pessoa.
José Martiniano.
José Alves Dantas.
Raimundo Pereira da Silva.
Manuel Correia.
Virginia Amorim e cinco pessoas.
Josias Batista e uma pessoa.
José Pereira de Alencar e três pessoas.
Pedro Santana.
Antonio Silva.
Antonio Amorim Rodrigues.
Raimundo Alves.
Leandro Vieira de Moraes.
Alfredo Pereira e seis pessoas.
Raimundo Valentim e uma pessoa.
Anangenna Ramos e uma pessoa.
Laurindo Vicente.
Antonio Vieira de Moraes.
João Rufino do Nascimento.
José Guedes Bezerra.
Raimundo Ribeiro dos Santos e três pessoas.
Cicero Sampaio e duas pessoas.
José Guedes Bezerra e seis pessoas.
Luiz Barbosa de Aquino e três pessoas da familia.
Joaquim Flor e quatro pessoas.
Maria Lina dos Santos.
Antonio Lopes e quatro pessoas da familia.
Manuel Luis Gonzaga.
Antonio Ferreira Lima e sete pessoas da familia.
Antonio Rodrigues Ferreira e 14 pessoas da familia.
José Venancio do Nascimento e 12 pessoas da familia.
José Ferreira Lima e seis pessoas.
Antonio Ferreira Lima.
João Sobreira.
Ana de Lima Roldão e uma pessoa.
Joaquim Machado da Costa.
José Tiburcio da Silva.
Antonio Carlos Batista.
Joaquim Costa.
José Alves da Silva.
Cabral Rabello.
Antonio Fumaça e cinco pessoas.
Antonio José e quatro pessoas.
Zilda Machado de Oliveira e uma pessoa.
Neuza Dutra Reis.
Julio Franklim e uma pessoa.
José Miguel Filho.
Francisco Ventura.
Francisco Sampaio e 12 pessoas.
João Luiz Pereira e duas pessoas.
Manoel Ribeiro.
Rachel Maria da Conceição e uma pessoa.
Francisca Ventura e quatro pessoas.
Antonio Pereira e sete pessoas.
Joaquim Costa e cinco pessoas.
Firmino Mendes.
Raymundo Barbosa.
Antonio de Souza e uma pessoa.
Valderi Lopes e senhora.
José Martiniano e uma pessoa.
Ignacio de Souza Moreno.
Henrique Bento.
Sebastião Salles.
José Nogueira Jardim.
Manoel Rodrigues Santos.
Antonio Gomes da Silva.
Francisco Bento.
Antonio Henrique.
Antonio Moura de Hollanda.
Francisco Motta.
Eugenio de Aquino.
Francisco Pereira e uma pessoa.
José Marinho e cinco pessoas.
José Alexandre Pinheiro.
Francisco dos Santos e duas pessoas.

Machado de Souza, 3 pessoas da família do funcionario José Leitão Cerqueira, funcionario José Leitão Cerqueira.
Fiscalização dos Portos:
Horacio Gomes da Costa.

Cruz Vermelha Brasileira

Artur Sucupira.
João Alves da Silveira.
Major Dr. Manuel Theofilo Gaspar de Oliveira.
Capitão Alfredo Issler Vieira.
Enfermeiro Nelson Fernandes Pereira.
Capitão Alfredo Issler Vieira.
Hugo Philippinas.
Enfermeiro Nelson Fernandes Pereira.
Major Dr. Manuel Theofilo Gaspar de Oliveira.
Aspirante a oficial Alfano Salvado Carroza.
Enfermeira Virginia Coutinho de Moraes.
Segundo sargento enfermeiro Pedro Alexandrino de Brito.
Dr. Ataliba Barroso.
Major Dr. Manuel Theofilo Gaspar de Oliveira.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Manuel Mendes Machado.
Octavio Franklin.
Jovino Mendes Machado.
Feitor geral Absolon Carvalho.
Jovino Gomes Bezerra.
Alexandre Xavier Sobreira.
José Pereira Cavalcante.
Apontador Moacir Serra.
Valdemar Almeida.
Raimundo Carvalho.
Leslie Nottingham.
Joaquim Pereira.
Auxiliar Luis Augusto Ribeiro.
José Angelino Rocha.
Antonio Amaro Bezerra.
Domingos Gonçalves.
Dr. Plinio Vieira Perdigão.
Bruno Vasconcelos do Carmo.
Fiscal de açude Aristides Marinho.
Três pessoas de família do auxiliar Jaime Braga.
Ajudante eletricista Stelio Gama.
Francisco Norberto Lima.
Mecânico Moacir Moura.
Alfredo Frota e 2 companheiros.
Auxiliar tecnico Antonio de Souza Aguiar.
Engenheiro José Alves Campêlo.
Apontador Vicente de Paula Gomes.
José Avelino Correia.
Antonio Pompeu de Souza Brasil e se-
nhora.
Clovis de Freitas.
Joaquim Martins de Carvalho.
Antonio da Silva Machado.
Apontador Antonio Gomes Bezerra.
Joaquim F. de Souza e 3 pessoas de família.
Feitor Francisco Barreto de Queiroz e 1 pessoa de família.
Operarios, Thomaz Gomes e João Vi-
eira.
Operario Eleuterio Francisco de Maga-
lhães.
Germano Barbosa.
José Severiano Bastos.
Clara Maria do Espirito Santo e 1 pes-
soa de família.
João Alves e 2 pessoas.
Chauffeur Francisco Barros.
Dr. Plinio Vieira Perdigão.

Salvador Colangelo e 7 operarios.
Quatro pessoas de família do opera-
rio Francisco Rodrigues.
Antonio Henrique de Almeida.
Encarregado de turma de estudos, Hen-
zelmann Pereira.
Marques e 10 auxiliares.
Clarindo Carneiro.
Expedido Uchôa.
José Pessoa de Carvalho.
Leopoldo Rodrigues Pinheiro.
Escriturario Raimundo Marques de Pa-
rias.
Auxiliar, Elizario Leitão e 9 pessoas de família.

Flagelados

Alvaro Siebra Brito e 1 irmão
Alexandre Alves Nogueira.
Manuel Lameiro e mulher.
Thomaz Euzebio e mulher.
Isael Gomes e mulher.
José Luis da Silva.
Antonio Carneiro e 12 pessoas de fa-
mília.
Francisco de Assis Feitosa e 2 pessoas de família.
Vicente Felix da Silva.
Josué Duarte.
Francisco de Assis Oliveira.
Gonçalo Evaristo Gomes.
João Alves de Souza.
Pedro Silião e 2 irmãos.
Climeu Alves de Oliveira.
Raimundo Luis dos Santos.
Vicente Xavier de Moraes e 2 pessoas.
Augusto Pinto de Almeida.
Vicente David.
José dos Santos.
Oscar Cavalcante Pimentel.
Elpidio Alves da Silva e 2 pessoas.
José Camilo Pereira e 2 pessoas.
Josué Arruda de Lima.
Maria Joaquina Maciel.
Alexandre Alves Nogueira e 4 pas-
soas.
Vicente Gomes da Silva e 8 pessoas.
Vicente Felix da Silva e 8 pessoas.
Gonçalo Evaristo Gomes.
Maria Joaquina Maciel e 4 pessoas.
José Francisco Ferreira e 5 pessoas.
Emidio Manuel do Nascimento e 11 pessoas.
Francisco Martins de Araujo e 4 pes-
soas.
João Ferreira Dedi e 14 pessoas.
Raimundo Moreira da Silva e 9 pes-
soas.
José Arruda de Lima.
Gonçalo Andreino e 2 pessoas.
Raimundo Matias dos Santos e 6 pes-
soas.
Joaquim Olimpio de Paulo e 3 pes-
soas.
Manuel Lavor de Oliveira e 2 pessoas.
João Lopes.
Vicente Pereira Lima, 1 pessoa e 2 meias.
Francisco Pires de Oliveira e 1 pes-
soa.
Ana Maria da Conceição e 5 pessoas.
Gonçalo Adrelino de Souza.
Emidio Manuel do Nascimento.
Raimundo Matias dos Santos.
Antonio Romão de Aquino e mulher.
Joaquim Olimpio de Paulo.
Antonio e João Fernandes Siqueira.
João Lopes.
Jaime Bezerra e 3 pessoas.
Idalina Furtado Leite, duas pessoas e um menor.

Damião Fernandes.
José Miguel da Silva e sua mãe.
Luis Xavier de Lima.
Luis Teixeira de Lima e sua mulher.
Manoel Vitorino dos Santos e nove pessoas.

Guilherme Augusto de Mendonça.
José Cavalcante e uma pessoa.
Abirin Menezes.
Joaquim Carrah.
Antonio Ferino de Oliveira e uma pessoa.
Manoel Vitorino dos Santos.
Maria Cosme da Conceição.
Antonio Leite Vidal.
Raimundo Ricarte da Silva e 2 pes. e 3 meias.

Felix Ferreira, quatro pessoa e cinco meias.
Raimundo de Barros Mourão e sete pessoas.
Francisco Pereira, sua mulher e um menor.

Francisco Almeida e tres pessoas da família.
Francisco Chagas e nove pessoas.
José Pereira e oito pessoas da família.

Maria Luiza Almeida e seis pessoas da família.
José Cavalcante.
Abirin Menezes e filho.
Ananias Costa.
Felix Ferreira e Manoel Damião.
Germano Barbosa e cinco pessoas.
115 flagelados.
73 flagelados.
68 flagelados.
149 flagelados.
819 flagelados.
Augustinho Evangelista de Souza.
Augustinho Evangelista de Souza
oito pessoas.
175 flagelados.
400 flagelados.
Luis Pacifico de Castro e cinco pes-
soas.

André Fernandes de Souza e seis pes-
soas da família.

Antonio Claudino e cinco pessoas.
Raimundo Ursulino do Nascimento e 23 pessoas.

Joaquim Alves e 15 pessoas da fa-
mília.

Miguel Medeiros e seis pessoas da fa-
mília.

Ana Franca e duas pessoas da fa-
mília.

Francisco de Souza Lima e duas pes-
soas da família.

José Ferreira Lima e cinco pessoas da família.

Antonia Ferreira Lima e seis pessoas da família.

João Venceslau e nove pessoas da fa-
mília.

José Pinheiro e Souza e seis pessoas da família.

José Lopes da Silva e cinco pessoas da família.

Olindina Pereira e duas pessoas da família.

Fortaleza, 30 de junho de 1932 —
Francisco Leonel Chaves, auxiliar. Vis-
to. — George Moreira Pequeno, con-
tador.

Companhia Ferro Viária Este Brasileiro

(Art. 13º, do decreto n. 49.932, de 9 de maio de 1931)

Réde batana

Ministerio da Educação

Mês de maio de 1932

Guardas, Alberto Faria, Benicio Mello, Manoel Joneiro, Laurindo Bastos, Mario Monteiro (cinco requisições); Augusto Chaves (tres requisições); José Pereira, (tres requisições); Celso Cunha, (duas requisições); José Almeida, Manoel Dias Joaquim Correia, (quatro requisições); João Carneiro (quatro requisições); Vicente Gerbose, Pedro Ferreira Costa, T. Souza, Antonio M. Ferreira, João B. dos Santos, (duas requisições); Pedro Gomes (duas requisições); Dr. Mendonça Almeida (seis requisições). Transporte por conta do Serviço de Febre Amarela na Baía, (quatro requisições); guardas Cesár Leoni (quatro requisições); Angelo Sá, (duas requisições). Transporte por conta do Serviço de Febre Amarela na Baía (12 requisições).

Ministerio da Guerra:

Reservista Pedro Paulo da Silva; soldados Octacilio e Almeida e José C. de Lima, reservistas José Anastacio, Olavo Ferreira Trindade, sorteados osé Carlos da Motta, Francisco J. Souza, Moyses Martins da Silva, Braz José dos Santos, reservistas: Juvenal Ferreira Lima, Oscar Francisco Ramos; sorteados: Oscar G. Mineiro, reservistas, Manoel Messias, Emygdio Rodrigues, João Ricardo dos Santos, Nelson de Souza Correia, João Luiz Alves, coronel Manoel C. Chaves e sua família (seis requisições); capitão Jeronymo L. Bandeira (duas requisições); tenente Rivaldo J. de Brito, tenente Manoel José Chagas (quatro requisições); civil Everaldo Cordeiro, cabo João Correia de Almeida, sargento Onésimo de Araujo Mota, soldados João Miguel dos Santos, José C. dos Santos e José A. dos Santos; cabos: P. Mariani e soldados José Joaquim Santos e H. Sobral; sargento Manoel Rosa, cabo Manoel Reis e dois soldados; insubmisso, Raymundo Paca e mais seis companheiros; José Mariano e mais seis companheiros soldados: J. B. dos Santos e mais seis companheiros; sargento João Rodrigues de Oliveira, um cabo e 12 praças; sargento José Napoleão Bittencourt, Francisco Almeida e 15 praças; tenente José Mendonça (tres requisições); sargento Manoel Rodrigues de Freitas; transporte por conta da Diretoria de Intendencia da Guerra: tenente Rivaldo J. de Brito; coronel Manoel Collares Chaves, soldado Manoel Alfredo dos Santos; sargentos Manoel Napoleão Bittencourt e Francisco Almeida Filho; tenente Manoel José Chagas; transporte de material por conta da Diretoria de Intendencia da Guerra; coronel Manoel Collares Chaves; transporte de material por conta da Diretoria de Intendencia da Guerra; sargento Pedro Rosa de Oliveira; tenente J. Mendonça; sargento Manoel Rogaciano de Freitas; tenente Gervasio Dantas de Mello, (duas requisições); soldado Heracito Sobral; tenente Carivaldo da Costa e sua irmã; capitão Jeronymo Leite Bandeira; cabo João Correia de Almeida, sargento Waldemar Gallo, Wal-

ter Dantas Correia de Góes, Olesino de Araujo Motta, cabos Caetano Alfredo Cerqueira (quatro requisições); cabo Pruni Mariani e mais 15 companheiros, sargento Manoel Rosas e mais 19 companheiros; Mario N. Sampaio e mais 23 companheiros; reservista José Pereira do Nascimento; tenente Gevasio Dantas de Mello; soldado Manoel Silvestre de Sant'Anna; tenente Waldemar Cabral de Vasconcellos, tenente João Tavares Filho, sargento Gongalo de Aquino Lisboa e Pedro Vieira, soldados Juliano dos Santos e tres companheiros; cabo Raymundo Nonato, sargento José Pinto, musico Ranulpho Carmo, sargento José Domingos de Souza e sua família; soldados Juliano dos Santos, e Hermes Alves de Mattos, sargento Aloysio Luiz Salles, tenente José Carivaldo da Costa, reservista José Leopoldino Gomes, soldado Braulio Vieira de Mello, sargento Waldemar Gallo, sargento Walter Dantas, Correia de Góes; transporte por conta do 28º Batalhão de Caçadores; soldado Manoel Silvestre de Santa'Anna.

Transporte por conta do 28º Batalhão de Caçadores (3 requisições) soldado Manoel Sezinio dos Santos, cabo Raymundo Nonato de Góes, sargento José Pinto, musico Ranulpho Carmo, sargentos José Domingos de Souza e Aloysio Lins Salles; insubmisso José Marcelino dos Santos, desertor José Modesto, soldado João Chrisostomo, reservista José Leopoldino Gomes, tenente Francisco Benedicto Lima (2 requisições), sorteado Marinho Pereira da Silva, soldado Antonio Borges de Oliveira, reservista Balbino Ramos Teixeira, reservista João de Oliveira Vianna, sorteados: C. Alves de Oliveira e Manoel Gomes de Annuniação; reservista Anesio Alves de Araujo e sorteado Guilherme Vieira dos Anjos.

Ministerio da Agricultura:

Delegado Dr. Dionysio Pereira — Feitos José Ferreira dos Santos — Transporte por conta da S. I. Pastoral na Baía (3 requisições), diretor Edgar da Silva Lima Pereira (2 requisições), auxiliar José Theodoro Bomfim Lago (2 requisições), secretario Carlos Florence, diretor Edgar da Silva Lima Pereira, secretario Carlos Florence (2 requisições), diretor Dr. Edgar Silva Lima Pereira, Dr. Alvaro Ramos, Dr. Esteves de Assis, inspetor Ervidio de Souza Velho (5 requisições), mecanico Pedro C. Vieira, inspetor Ubaldino Bomfim, arador Julio de Souza Mello, transporte por conta da Inspeção Agrícola Federal do 11º distrito (4 requisições), engenheiro Jayme Martins de Souza e Almir N. Souza (4 requisições), mecanico Anisio Dantas, arador Luiz Martins Fontes, mecanico Anisio Dantas (2 requisições), distribuidor Raymundo Alcantara (3 requisições), distribuidor Antonio do Nascimento, distribuidor Raymundo Alcantara, agronomo Octavio Gonçalves Peres, superintendente Dr. Alpheu Domingues e delegado Octavio G. Peres, agronomo Octavio Gonçalves Peres, funcionario Antonio Targinio Filho, agronomo Octavio Gonçalves Peres, superintendente Dr. Alpheu Domingues (2 requisições); transporte por conta da Delegacia S. Algodão F. do 10º Distrito (3 requisições), auxiliares Esperidião Fernandes Costa e Anisio José S. Machado; C. Secção, Dr. Mario Pereira Ramos, Paulo C. Porto, Alvaro B. Fagundes e Luiz Laustyak (10 requisições); transporte por conta do Jardim Botânico (6 requisições).

Ministro da Viação:

Diretor, Manoel Gonçalves da Silva Torres, engenheiro José Oliveira Machado (2 requisições), pagador Everaldo Coelho da Rocha, diretor Manoel Gonçalves da Silva Torres, telegrafista Etelvino Dantas (6 requisições); transporte por conta da Diretoria R. G. e T. de Sergipe, telegrafista Joaquim M. Cardoso (3 requisições), telegrafista Antenor Cardoso Montenegro, praticante Joaquim A. Landim (2 requisições); transporte por conta da Agencia P. e Telegrafos (2 requisições), agente M. Faustino Damasio (2 requisições); transporte por conta da Agencia P. e Telegrafo — Carteiro Cassiano Gomes de Sá (8 requisições); transporte por conta da Agencia P. e Telegrafo — auxiliar Bartholomeu de Sant'Anna (3 requisições); transporte por conta da Agencia P. e Telegrafos, auxiliar Gívoes Morgado (4 requisições); transporte por conta da Agencia P. e Telegrafos, secretario Pedro Barreto Alves Ferreira; transporte por conta da Inspeção Federal de Obras contra as Secas — encarregado Armando Floment, contador Cesar Moreira Sergio; transporte por conta da I. F. de Obras contra as Secas — escriturario Francisco Diniz D. Junior, engenheiro Floro Edmundo Freira; transporte por conta da Inspeção Federal de Obras contra as Secas (2 requisições) e engenheiro Conrado E. Filho.

Ministerio da Fazenda:

Agentes fiscaes Julio Botto, João Chresostomo de Mattos (6 requisições), Julio Botto (3 requisições), Jocelino Menezes (2 requisições), João Chresostomo de Mattos, Antonio José Fernandes, Luiz Osorio Rodrigues Nogueira (3 requisições), Alfredo da Costa Doréa (10 requisições), Mario Ribeiro Guimarães (2 requisições) e Waldemar Gomes de Mello.

Ministerio do Trabalho.

Trabalhador Alfredo Lopes e Antonio Soares de Oliveira (3 requisições), transporte por conta da Diretoria de Imigração, E. Baía.

Estrada de Ferro Baía a Minas

Ministerio da Viação:

Mez de maio de 1932:

Estafeta, Benedicto Soares dos Santos. Ministerio da Agricultura. Ajudante do inspetor agricola federal (2 requisições).

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL
Primeira secção

Por portaria de 8 do mês corrente, foram designados para servir na 2ª secção desta Diretoria Geral os auxiliares de 1ª classe Manoel Gomes Macedo e Alberto Rodrigues Seixas.

Dia 4 de junho de 1932

Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho:
N. 9 (circular) — Comunicando que, de acôrdo com a circular de 26 de maio

de 1931, do Sr. chefe do Governo Provisorio, cuja determinação foi reiterada por outra de 1 de junho corrente, o expediente do referido departamento deverá ser executado, no período de 1 de junho a 30 de agosto, das 11 às 17 horas, voltando, porém, a vigorar o regime atual depois do aludido trimestre. (Identico aos Departamentos Nacionais da Industria, do Comércio, do Povoamento e de Estatística, ao Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União e ao Conselho Nacional do Trabalho).

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União:

N. 10 (circular) — Comunicando que deve o aludido diretor atender, no julgamento da idoneidade dos concorrentes a quaisquer contratos de obras ou serviços, á circunstancia de obrigar-se o proponente a utilizar operarios ou empregados devidamente sindicalizados. (Identico aos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria, do Comércio, do Povoamento e de Estatística e ao Conselho Nacional do Trabalho).

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 11 (circular) — Comunicando que as encomendas graficas do referido departamento só deverão ser encaminhadas á Imprensa Nacional ou desviadas para a industria particular depois que as officinas tipograficas do Departamento Nacional de Estatística declararem que não podem realizá-las. (Identico aos Departamentos Nacionais da Industria, do Comércio e do Povoamento, ao Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União e ao Conselho Nacional do Trabalho).

Dia 8

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 413 — Solicitando informações relativamente ao inquerito aberto na referida diretoria para apurar a procedencia de reclamações contra o inspetor de maquinas Nestor Macedo, visto haver o Sindicato dos Officiais Maquinistas da Marinha Mercante dirigido a este ministerio um requerimento, em virtude do qual se faz necessario o conhecimento do aludido inquerito.

Dia 9

Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 419 — Solicitando a remessa a esta secretaria de Estado do processo relativo á consulta feita por Epaminondas Pereira Cardoso sobre a contagem de tempo, para efeito de aposentadoria, dos serviços militares que prestou á Brigada Policial do Estado de Minas Gerais.

Dia 10

Ao Sr. procurador criminal da Republica:

N. 422 — Remetendo uma petição de Rodrigues, Luiz & Comp., estabelecidos nesta Capital, á avenida Passos n. 75, acompanhada da cópia de um requerimento pela mesma firma dirigido ao juiz da 7ª Pretoria Cível, documentos estes desentranhados do processo D. G. E. C. 125-A-932, originado pelo requerimento em que Americo Francisco Laranjeira solicita pagamento de um mês de ordenado que lhe era devida pela referida firma.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União:

N. 423 — Comunicando que, para atender ao aumento de serviço, fica o referido diretor autorizado a contratar Felix Ignacio Moses, Alberto Vaz, José de Barros Nunes, José Augusto de Medeiros e Luiza Teixeira de Gouvêa, percebendo mensalmente 600\$000.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 12 (circular) — Comunicando que os nomes dos funcionarios do aludido departamento que se acharem em comissão em outros ministerios só deverão constar das folhas de vencimentos quando devidamente comprovado o seu comparecimento ao serviço.

(Identico aos Departamentos Nacionais da Industria, do Comércio, do Povoamento e de Estatística, ao Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União e ao Conselho Nacional do Trabalho).

Dia 13

Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 425 — Declarando que, em virtude de comunicação ao Sr. ministro feita pelo Departamento do Trabalho Agrícola, da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, foram expedidas instruções, por telegrama, ao inspetor de Imigração em Santos, no sentido de observar fielmente as disposições do decreto n. 19.482, de 1 de dezembro de 1930, revigorado pelo d. n. 20.917, de 7 de janeiro de 1932, relativamente a uma leva de imigrantes russos, que viaja no paquete "Lipari", com destino áquello Estado, e comunicando, ainda, que identicas medidas devem ser tomadas pelo aludido departamento no porto do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 426 — Solicitando a remessa a esta Secretaria de Estado, da relação completa, por ordem cronologica, dos sindicatos reconhecidos por este ministerio, com a indicação das respectivas sedes, bem como, quinzenalmente, a relação dos novos sindicatos, á medida que forem sendo reconhecidos.

— Ao Sr. escrevente-dactilografo do Departamento Nacional do Povoamento José de Avellar Seixas:

N. 428 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 3 do mês corrente, resolveu mandar o aludido funcionario recolher-se á sede de suas funções, no Estado da Bahia.

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 429 — Fazendo comunicação identica á anterior.

N. 430 — Solicitando informações sobre a necessidade de continuarem a prestar serviços na diretoria geral do referido departamento o inspetor de Povoamento Christino C. Ribeiro da Luz, o escrevente da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores Antonio de Almeida e o auxiliar de 2ª classe, da mesma hospedaria Manoel Gomes de Lima.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Professores do Ensino Secundario e Commercial do Distrito Federal:

N. 431 — Solicitando, de ordem do Sr. ministro, a indicação de um representante do aludido sindicato, para tomar parte nos trabalhos da comissão encarregada de elaborar o ante-projecto de Constituição da Republica.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Dia 29 de junho de 1932

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 710 — Comunicando o despacho pelo qual, deferindo o requerimento em que Saunders & Davids, estabelecidos com o Cortume Maguary, pedem providencias para que o desembaraço dos sobressalentes de que necessitam para as maquinas da sua fabrica se verifique independentemente de autorização especial, o Sr. ministro declarou competente a essa Inspeccoria decidir a respeito, e enviando cópia do parecer emitido sobre o assunto pelo diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

— Ao Sr. diretor geral, substituto, do Departamento Nacional da Industria:

N. 711 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por portaria de 22 deste mês, cuja cópia lhe é juntamente remetida, expedir as instruções pelas quais deverão reger-se os serviços de organização e instalação do Campo de Experiencia e Demonstração de Essencias Florestais e Arvores Frutíferas no Centro Agrícola em fundação na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

— Ao Sr. diretor geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 712 — Fazendo igual comunicação e remessa, nos termos do officio n. 711.

— Ao diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União:

N. 713 — Comunicando o despacho exarado no processo concernente á petição em que o secretario desse Instituto recorre do ato da diretoria pelo qual, na conformidade da decisão do respectivo Conselho, designou o contador para substituir o diretor durante a ausencia motivada pelo gozo de férias e em outros impedimentos eventuais, e enviando cópia do parecer a que se refere o mesmo despacho.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 714 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Alexander Soldenhoff da decisão que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "uma aza para veiculo aereo" e restituindo o competente processo.

N. 715 — Comunicando o despacho do recurso que Vicente de Nicola interpoz da decisão que lhe denegou registro á marca "Leitel", destinada a distinguir um produto á base de leite, alimenticio e fortificante, e restituindo o processo competente.

N. 716 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Fortunato Martins Guimarães da decisão que lhe denegou privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "um novo modelo de caixas para empôlas", e restituindo o processo respectivo, acompanhado do d. n. 5.266, de 1930.

N. 717 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Jayme Rosario & Souza da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para "um recipiente de barro, revestido de um tecido de vime, cipó ou de outra fibra ou ainda

de arame", e devolvendo o respectivo processo.

N. 718 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Charles O'sent da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para "um sistema refletor aperfeiçoado", e devolvendo o processo respectivo.

N. 719 — Comunicando o despacho do recurso interposto sobre Abs Calyl da decisão que deferiu o pedido de privilegio de invenção, depositado por Forte & Barbi, para "uma maquina economica para fazer doces gelados", e devolvendo o respectivo processo.

N. 720 — Comunicando o despacho do recurso interposto por The Mantle Lamp Company of America da decisão que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Aladdin" para distinguir chaminés para lampadas, e restituindo o processo competente.

Dia 30

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 721 — Comunicando o despacho do recurso que Baul A. Gillet interpôs da decisão pela qual lhe foi recusado privilegio de invenção para "um aparelho destinado a exhibição de anuncios, denominado "Borboleta", e restituindo o competente processo.

N. 722 — Comunicando o despacho do recurso interposto por The Mantle Lamp Company of America de decisão que lhe denegou registro á marca "Aladdin" para assinalar lampadas incandescentes de camisa, bicos ou queimadores e outros produtos incluidos na classe 50, letra j, e devolvendo o processo respectivo.

N. 723 — Comunicando o despacho do recurso interposto por José Artacho Cespede da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para "uma espreagueadeira ou cama acolchoada" e restituindo o competente processo.

N. 724 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela Sociedade Anonima Lojas Americanas da decisão que lhe denegou privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "uma estante" e devolvendo o processo respectivo.

N. 725 — Comunicando o despacho do recurso que a Sociedade Anonima Lojas Americanas interpôs da decisão que lhe recusou privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "uma pinça para segurar papeis ou outros objetos" e devolvendo o processo respectivos.

N. 726 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Agostinho Rodrigues da decisão que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para "perfeiçoamentos em tacos ou marteletes propulsores de lançadeiras de teares" e devolvendo o processo respectivo.

N. 727 — Comunicando o despacho do recurso que a firma Sotto Maior & Comp., interpôs da decisão que indeferiu o seu pedido de registro da marca representada por um soldado, de pé, com equipamento de campanha, para assinalar tecido de algodão em peça, incluindo na classe 23, e restituindo o competente processo.

N. 728 — Comunicando o despacho do recurso interposto por William O.

Dailey da decisão que lhe denegou privilegio de invenção para um "dispositivo armador e fixador de colarinhos", e devolvendo o processo respectivo.

N. 729 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela Sociedade Anonima Lojas Americanas da decisão que lhe denegou privilegio de invenção, como modelo de utilidade, para "um dispositivo para suportar um cartão ou uma chapa em posição vertical", e devolvendo o respectivo processo.

N. 730 — Restituindo, devidamente assinadas pelo Sr. ministro, 15 patentes de invenção, mais tres de modelo de utilidade, que correspondem, respectivamente, aos depositos ns. 7.857, 8.649, 8.641, 8.802, 8.931, 9.265, 9.691, 9.954, 10.114, 10.320, 10.407, 10.513, 10.638, 10.704, 10.719, 9.772, 10.250 e 10.276 e acompanharam seu officio n. 824, de 27 deste mês.

Dia 1 de julho

Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União:

N. 731 — Comunicando o despacho exarado pelo Sr. ministro no officio em que a Procuradoria Geral da Republica solicita instruções em face do pedido feito á mesma pelo 1º procurador da Republica no sentido de receber determinações para poder providenciar sobre a efetivação urgente de uma pericia nas obras realizadas na Vila Marechal Hermes pela sociedade Gusmão Dourado & Baldassini, Limitada, de que trata seu officio de 20 de junho ultimo, visto achar-se este desacompanhado de autorização ministerial.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 732 — Comunicando o despacho do processo relativo ao requerimento em que Paulo H. Schulte pede permissão para importar, com destino á firma A. J. Renner & Comp., uma maquina de malharia "Intarsia", para produzir desenhos, e remetendo a relação em que a mesma é descrita e cópia dos pareceres em que se sugere a restrição a que alude o referido despacho.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 733 — Comunicando ter o Sr. ministro permitido, a requerimento de Glossop & Comp., a importação de duas maquinas espuladeiras, marca "Leesona", para enrolamento de fio de algodão, e solicitando providencias para que, em referencia ao decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931, não seja obstado o desembaraço das aludidas maquinas, descritas na relação juntamente enviada.

N. 734 — Fazendo comunicação igual á do officio anterior e identica solicitação, relativamente a uma outra maquina espuladeira, para o mesmo fim.

N. 735 — Fazendo comunicação igual á dos dois officios anteriores e solicitação identica, relativamente a oito maquinas tambem espuladeiras, para o mesmo fim.

— Ao Sr. secretario da Procuradoria Geral da Republica:

N. 736 — Comunicando, em solução ao seu officio de 23 de março proximo passado, que são improcedentes, como demonstram as informações a respeito prestadas pelo diretor do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União, no officio cuja cópia lhe é

enviada, as alegações feitas por Lauro Carlos de Magalhães Breves, ao reclamar contra a demora na extração de certidões pedidas para instruir a respectiva defesa num processo que move a mesma Justiça Publica perante a Justiça Federal da secção do Piauí.

Dia 2

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 737 — Comunicando o despacho exarado pelo Sr. ministro no seu officio de 23 de junho ultimo, com o qual transmitiu em cópia o memorial de 320 empregados da Companhia de Navegação a Vapor do Rio Amazonas (The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Ltd.) sobre a criação da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões.

Dia 6

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 738 — Comunicando ter o Sr. ministro autorizado, a requerimento da sociedade Falck & Comp., Ltda., a importação de uma maquina para cobrir de fio metalico o de algodão, destinada á fabricação de galões funerarios, e solicitando providencias, pelo que toca ao decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931, para o desembaraço da aludida maquina, descrita na relação juntamente enviada.

N. 739 — Fazendo comunicação igual á do officio anterior, relativamente a outra maquina destinada ao mesmo fim da que ali se trata, e solicitação identica.

N. 740 — Fazendo comunicação igual á dos dois anteriores officios, relativamente a uma maquina para laminar fio de cobre e dois cilindros de pressão, com sobresalentes, e identica solicitação.

N. 741 — Comunicando ter o Sr. ministro autorizado, conforme requereu a firma Ch. Lorilleux & Cie., a importação de tres moinhos completos, com corrente de agua, e um mexedor "Werner", de 500 litros, para o fabrico de tintas de impressão, e solicitando providencias, pelo que concerne ao decreto n. 19.739, para o desembaraço das referidos maquinismos, constantes da relação juntamente enviada.

N. 742 — Comunicando ter o Sr. ministro concedido a permissão requerida pela Sociedade Anonima Fiação e Malharia Ipiranga "Assad" para importar uma espuladeira, e solicitando, em referencia ao decreto n. 19.739, providencias para o desembaraço da mesma maquina, descrita na relação juntamente enviada.

Dia 7

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 743 — Restituindo, para cumprimento da diligencia ordenada no despacho que lhe é comunicado, o processo concernente ao recurso interposto por Manuel Massó Llorens, Santiago Guell e Francisco Bastos, da decisão pelo qual lhes foi denegado privilegio de invenção para "um novo processo para extrair fibras de folhas e maquinismos para pô-lo em pratica".

N. 749 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Antonio C. da Motta Pacheco, da decisão que lhe denegou registro á marca *A Saude da Infancia*, para distinguir um preparado farmaceutico, e devolvendo o processo respectivo.

N. 750 — Comunicando o despacho do recurso que a Armour of Brasil Corporation interpoz da decisão pela qual foi concedido privilegio de invenção a Swift and Company para "um processo aperfeiçoado para preparar carcaças de animais para a venda" e restituindo o competente processo.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 744 — Solicitando providencias no sentido de serem fornecidos a este directoria geral dois exemplares dos folhetos das Leis do Orçamento, quer da Receita, quer da Despesa, para os exercicios de 1931 e de 1932.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 745 — Comunicando ter o senhor ministro, a requerimento da Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Limitada, autorizado a importação de uma maquina binadeira e outra retorcadeira, destinada á Companhia Fiação e Tecidos de Guaratinguetá, e solicitando providencias, pelo que concerne ao decreto n. 19.739, para o desembarço das alludidas maquinas, constantes da relação juntamente enviada.

N. 746 — Comunicando ter o senhor ministro concedido a permissão requerida pela Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Ltda., para importar uma calandra de mercerizagem, destinada á Companhia Nacional de Estamparia e descrita na relação juntamente enviada, e solicitando, quanto ao decreto numero 19.739, providencias para o despacho respectivo.

N. 747 — Fazendo comunicação igual á do anterior officio, relativamente á uma maquina retorcadeira para fios de fantasia, destinada á Fabrica de Tecidos "Caribba", de Mueller Caribba & Comp., e solicitação idêntica.

N. 748 — Fazendo igual comunicação relativamente á uma maquina chamuscadeira de fios de algodão e um aparelho para produzir gaz, destinados á Fiação e Malharia Ypiranga "Assad", S. A e idéntica solicitação.

— Ao Sr. diretor geral substituto, do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 751 — Remetendo a copia, que em officio de 23 de junho ultimo solicitou, do aviso expedido em 31 de maio ao Ministério da Fazenda, acerca da execução do decreto n. 21.115, que transferiu a jurisdição da Directoria do Patrimônio Nacional para a desse departamento a Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Dia 8

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 752 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Neves, Campos & Comp., da decisão que lhes denegou registro á marca *Aurora*, para distinguir doces de frutas, em caldas, massa e outras qualidades, extrato de tomata e outros produtos incluídos na classe 11, e devolvendo o processo respectivo.

N. 753 — Comunicando o despacho do recurso interposto por Margarida Boade da decisão que lhe recusou privilegio de invenção para "um novo agasalho para as pernas das senhoras e creanças" e restituindo o competente processo.

N. 754 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela Sociedade Anonima Lojas Americanas da decisão que lhes indeferiu o pedido de privilegio de invenção, como modelo, de utilidade para "um dispositivo para suportar um cartão ou uma phapa visivelmente" e restituindo o processo competente.

N. 756 — Comunicando o despacho do recurso interposto pela Sociedade Braga & Comp. Ltda., da decisão que lhe denegou registro á marca representada pela palavra "Braga" dentro de um circulo sobre uma cruz de Malta, para distinguir fogões, camas e moveis de ferro, incluídos nas classe 12 e 40, e devolvendo o respectivo processo.

N. 757 — Comunicando o despacho do requerimento que lhe é novamente restituído e no qual a Signo Steel Strapping Company pede reconsideração da decisão que deu provimento, em parte, ao recurso por ela interposto da que concedeu a Arervulo Werneck Genofre, privilegio de invenção, para "um novo tipo de presilha de segurança para fitas de enfardamento".

N. 758 — Comunicando, em referencia ao seu officio de 29 de junho ultimo, que o Sr. ministro resolveu atender á requisição da Quarta Delegacia Auxiliar da Policia do Distrito Federal, feita no sentido de proceder á busca e apreensão da carta-patente n. 15.876, que se encontra nêsse Departamento, observada, porém, as formalidades legais.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 755 — Comunicando ter o senhor ministro autorizado a importação de uma maquina medidora, conforme requereu The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, e solicitando providencias, pelo que respeita ao decreto numero 19.739, de 1931, para o desembarço da mesma maquina, cuja descrição consta da relação juntamente enviada.

— Ao quarto delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal:

N. 759 — Comunicando de ordem do Sr. ministro e em referencia ao seu officio de 16 de junho ultimo que, á vista da informação prestada pelo diretor geral do Departamento Nacional da Industria, pôde proceder á busca e apreensão da carta-patente n. 15.876, que ali se encontra.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 16 de julho de 1932

Pelo Sr. diretor geral:

União dos Empregados no Comercio do Rio de Janeiro. — Compareça a este Departamento.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

ADITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 15 DE JULHO DE 1932

Pedidos de patente de modelo de utilidade:

Basso, Souza & Comp., para "uma cadeira-portatil para uso de crianças, denominada Cadeira-Pimpolho". — Deferido.

Byington & Comp., para "um novo tipo de coletor de son destinado á reprodução de discos sonoros, denominado — Pick-Up-Fotoeletrico". — Deferido.

Dia 16 de julho de 1932

Léo Ramos de Azevedo (processo número 3.526, de 1932, invenção de "um novo sistema de fabricação de cintas herniais e semelhantes", expedida a 20 de abril de 1925, sob o n. 14.893, em nome da S. A. Casa Schayé. — Expeça-se a guia nos termos da informação da secção.

Pasquali & Salton (processo número 12.939, de 1931). — Declarem a nacionalidade.

Anárade & Filho (processo n. 12.331, de 1931), H. Costa & Comp. (processo n. 3.009, de 1932), Produtos Boko Limitada, (processo n. 3.357, de 1932), e Dunlop Rubber Company Limited, (proc. n. 3.353, de 1932). — Satisfacçam a exigencia da Secção.

Rosa Filho & Pinheiro (processo n. 3.095, de 1932). — Satisfacçam preliminarmente a exigencia da Secção.

Adolpho Kallweit (proc. n. 8.322, de 1932). — Satisfacça a exigencia do consultor técnico do acórdão com o que informa a Secção.

A. Tedeschi & Comp., (processo número 3.860, de 1932). — Arquite-se á vista da informação.

Pedidos de garantia de prioridade: Alfredo Heim, Ivo Ferreira da Silva e Fausto Pinto de Almeida, para "chapas para saltos moveis de calçados". — Deferido.

Pedido de privilegio de invenção: Oswaldo Allan, para "lavador para automoveis, vias, cristais, peças envernizadas e similares". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas: The Lancashire Steel Corporation Limited, da marca em renovação "W. I. W.", com a figura de corôa, para a classe 5. — Anote-se a renovação nos termos do registro anterior.

Northam Warren Corporation, da marca em renovação "Cutex", para a classe 58. — Anote-se a renovação nos termos do registro anterior.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, da marca em renovação "Unitedshoe", para as classes 1, 4, 6, 8, 11, 12, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 33, 34, 35, 36; 38, 39, 46, 47 e 50, letras d, f, g, h e j. — Anote-se a renovação nos termos do registro anterior.

Vicente Filizola, da marca em renovação "Nowe", para as classes 5, 6, 8 e 12. — Anote-se a renovação nos termos do registro anterior.

Vicente Filizola, da marca em renovação "Mome", para as classes 5, 6, 8 e 12. — Anote-se a renovação nos termos do registro anterior.

George La Monte & Son, da marca em renovação "National Safety Paper", para a classe 38. — Anote-se a renovação nos termos do registro anterior.

Zundhu tchen -und Patronen-fabrik
orm. Sellier & Bellot [Inhaberin: Ste-
r-Werke A. G. in Wien], da marca
n renovação "S. B.", para as classes
e 19. — Anote-se a renovação nos
rmos do registro anterior.

Horace Roderic Hughes, renovação da
marca "Geo. W. Hughes", para a classe
2. — Anote-se a renovação nos ter-
mos do registro anterior.

Bhering, Companhia S. A., renova-
ção da marca "Bhering", para a classe
1. — Anote-se a renovação nos termos
do registro anterior.

Bhering, Companhia S. A., renova-
ção da marca "Bhering", com a figura
de um globo e dos dizeres Primor-Bau-
ilha, etc., para a classe 41. — Anote-
se a renovação nos termos do registro
anterior.

Bhering, Companhia S. A., renova-
ção da marca "Bhering", com a figura
de um globo, para a classe 41. — Anote-
se a renovação nos termos do registro
anterior.

Bhering, Companhia S. A., da marca
n renovação "Chocolate Especial Per-
umado", com a representação de um
globo e a palavra Bhering, para a clas-
se 41. — Anote-se a renovação nos ter-
mos do registro anterior.

Bhering, Companhia S. A., renovação
da marca "Norka", para a classe 41. —
Anote-se a renovação nos termos do re-
gistro anterior.

Bhering, Companhia S. A., renovação
da marca "Bhering", com a figura de
globo, para a classe 41. — Anote-se a
renovação nos termos do registro ante-
rior.

José Fernandes d'Oliveira Leite, re-
novação da marca "Óleo de Jerusalem",
para a classe 3. — Anote-se a reno-
vação nos termos do registro ante-
rior.

A. Freitas & Comp., da marca "Ba-
talha", para a classe 36. — Registre-se
como reivindicado.

Empresa Brasileira Expansão Indus-
trial S. A., da marca "Deusa dos Ma-
res", para a classe 41. — Registre-se
como reivindicado.

Laboratório de Biologia Clínica, Ltda.,
da marca "Neokemosteno", para a clas-
se 3. — Registre-se como reivindicado.

Pirelli S. A., Companhia Nacional de
Condutores Elétricos, da marca "Sueck",
para a classe 12. — Registre-se como
reivindicado.

Sotto Maior & Comp., da marca "He-
roica", para a classe 23. — Registre-se
como reivindicado.

Antonio Luca Saannuti, da marca "En-
ciclopedia, Esportiva Brasileira", para a
classe 50, letra f. — Registre-se como
reivindicado.

Fernandes, Soares & Comp., da mar-
ca "Sal Dragão", para a classe 41. —
Registre-se como reivindicado.

Custódio Côrtes, da marca "Cysne",
para a classe 50, letra f. — Registre-se
como reivindicado.

David & Comp., da marca "David",
para a classe 38. — Registre-se como
reivindicado.

Lothario Novaes, da marca "Elixir de
Cipo Cruz", para a classe 3. — Regis-
tre-se como reivindicado.

Steelcote Manufacturing Company, da
marca "Steelcote", para as classes 1 e
50 letra f. — Registre-se como reivin-
dicado.

Britto, Porto & Comp. da marca
"Previmovel", para a classe 50 letra f.
— Registre-se como reivindicado.

Cremeria Caxambu Limitada, da mar-
ca "Queijo Que-Bocó", para a classe 41.
— Registre-se como reivindicado.

Angel Lostorto, da marca, que con-
siste na representação de uma foicinha
e um martelo cruzado, encerrados por
diversas circunferências, para a classe
47. — Registre-se como reivindicado.

Drs. Antonio Leite Pinto e Mario
Fróes de Abreu, da marca "Polygon",
para a classe 3. — Registre-se como
reivindicado.

Cotonificio Rodolpho Crespi, da mar-
ca, que consiste na representação de um
monograma formado pelas letras C. R. G.,
e a figura de um jockey montado em um
cavalo, para a classe 31. — Registre-
se como reivindicado.

Carlos Brutscher, da marca "Ideal",
para a classe 41. — Registre-se.

Christmann & Comp., da marca "Ro-
noel", para as classes 8 e 10 — Regis-
tre-se com a restrição indicada pelo con-
sultor jurídico.

A. G. Hopfner & Comp., da marca
"Ormy", para as classes 1 e 50 letra f.
— Indeferido.

Josias de Almeida, da marca "Tupy",
para a classe 44. — Indeferido. Imita
parcialmente as marcas 17.163 desta
Capital e 77 da Baía.

Henrique Ferreira, da marca "Pero-
la", para a classe 50 letras f e j. — In-
deferido. Imita parcialmente a marca
n. 4.859 de S. Paulo. Fabrica de Ar-
tefatos de Borracha "Titania", Limita-
da, da marca "Titania", para a classe
39. — Indeferido. Imita parcialmente a
marca n. 15.515 desta Capital.

Fabrica de Artefatos de Borracha
"Titania", Limitada, da marca "Tita-
nia Tico-Tico", para a classe 39. — In-
deferido. Imita parcialmente a marca
n. 15.515 desta Capital.

Ricardo Brauer, Carlos Braun e Daniel
Pérrer, da marca "Brilhante", para a
classe 41. — Indeferido. Infringe o ar-
tigo 80, n. 3 e 7 do regulamento.

Leoncio Corrêa da Silva, da marca
"Vinho de Laraja Cruzeiro do Sul", com
a figura de um aerostato dirigível, para
a classe 42. — Indeferido. Imita par-
cialmente a marca n. 4.977, do Rio
Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MAR- CAS

Dia 16 de julho de 1932

Instituto de Biologia Pedrosa Lima,
Tereza Banfi Lloyd, Produção Meridional
Limitada, Antonio Pinto Nogueira Ac-
cioly Netto e dona Sylvia Accioly, Hora-
cio Góes & Filhos, Companhia de Charu-
tos Dannemann, e Carvalho de Mendonça
& Comp. Ltda. (2 pedidos). — Lavre-
se o termo.

José Bessa Alfredo de Carvalho e Rey-
naldo Marques Coelho de Aragão (2 re-
querimentos). — Concedo o prazo. Lav-
re-se o termo.

— São convidados a comparecer nes-
te Departamento, afim de satisfazerem
na Recebedoria do Distrito Federal, me-
diante expedição da respectiva guia, o
pagamento das taxas de suas marcas
mandadas a registro, de acordo com o
art. 108, letra B do regulamento anexo

ao decreto n. 16.264, de 19 dezembro de
1923, os seguintes interessados:

C. & S. Clementson, marca "Speedoil".

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRI- VILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 16 de julho de 1932

Dr. Domingos de Menezes, Alfredo H.
de Azevedo & Comp., Julio Fillinger e
Agostinho Faria Guimarães. — Lavre-se
o termo.

Felix Schill (proc. F. 4/32). — Pres-
te esclarecimentos, à vista do parecer.

J. Fernandes Chaves (proc. 4.006/32).
— Aguarde oportunidade.

Mario Neuhaus Muniz e Rubem Borges
Corrêa. — Satisfaz a exigência do exa-
minador.

Companhia Brasileira de Produtos em
Cimento Armado "Casa Santo" (proces-
so 1.237/32). — Satisfaz a exigência
do técnico.

Wagner Schenkel de Melo e Silva
(proc. 4.163/32) e José Motta Vascon-
cellos (proc. 4.150/32). — Juntem-se
aos processos.

Vereinigte Stahlwerke Aktiengesells-
chaft (proc. 3.920/32). — Juntem-se ao
processo, de acordo com os precedentes.

Leclerc & Co., (procs. 4/146/32 e 4.147
32) e Brasil Patentes, Incorporada (pro-
cesso 4.172-A/32). — Atenda-se.

Maria Augusta de Barcellos (processo
4.138/32). — Dê-se certidão, do que
constar.

Moraes Netto & Souza (proc. 4.181/32).
— Dê-se certidão, nos termos da infor-
mação.

Momsen & Harris (proc. 4.4152/32).
— Expeçam-se guias.

G. Buschmann (proc. 4.177-32). —
Expeçam-se guias, nos termos da infor-
mação.

Dinorah Veiga de Araujo Maia (procs.
2.712 e 2.713-32), Lobnitz & Company,
Limited e Hubert Oswaldo Redgood
(proc. 2.420-32), Clipper Belt Lacer
Company (proc. 2.320-32), Westinghou-
se Lamp Company (procs. 2.981 e 2.982,
de 1932), Société Chimique des Usines
du Rhone (procs. 2.979 e 2.980-32),
Sociedade Anonima Construtora de Ca-
minhos Kingite (proc. 2.977-32), The
Union Switch & Signal Company (pro-
cesso n. 2.422-32), National Pneumatic
Company (proc. 3.628-32), Corning
Glass Company (proc. 2.467-32), John
Henry Wiggins (proc. 2.417-32), Si-
korsky Aviation Corporation (processo
n. 2.745-32), Alfredo William McIlwain-
ne (proc. 2.323-32), Emile Lanhoffer e
Edmond Lanhoffer (proc. 2.419-32),
Magazine Repeating Razor Company
(procs. 2.746 e 2.747-32), Felix Meyer
(proc. 3.620-32), Bethlehem Steel Com-
pany (proc. 3.501-32), Gillette Safety
Razor Company (proc. 2.978-32), Er-
nest Schneider (proc. 2.743-32), Gaso-
line Products Company, Inc. (processo
n. 2.782-32), Red River Refinig Co., inc.
(proc. 3.502-32), Universal Oil Products
Company (proc. 3.021-32), Brodrex
Company S. A. (proc. 2.317-32),
Frank Humphris (procs. 2.415 e 2.416,
de 1932), José Nunes Molinos (processo
n. 2.418-32), Griplack Inc. (processo
n. 3.271-32), Francisco de Moura Cou-
tinho (proc. 2.716-32), The Commerce
Guardian Trust and Savings Bank (pro-
cesso n. 2.347-2), Clarence Saunders
(proc. 2.549-32), The Firth Brearley
Stainless Steel Syndicate Limited (pro-

cesso n. 3.340-32), The Wahl Company (proc. 3.309-32), Companhia Fiat Lux (procs. 2.730 e 2.733-32), Charles Algersons (procs. 2.706, 7.707 e 2.708, de 1932) — comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Arquivamento de privilégios: Irene Alvarez de Lima (proc. 7.840, de 1929), Gianni Caproni (proc. 3.920, de 1930) e Dr. Paolo R. Mastrangelo Hauteville (proc. 8.822-30). — Arquivem-se, à vista da informação.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro o Instituto de Biologia Pedrosa Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.961, de 16 de julho de 1932):

Consiste em um rotulo retangular, cuja parte superior é curva e que encerra a seguinte: ao alto, um desenho de ornato que guarnece a parte curva do rotulo e abaixo desse desenho, um pequeno circulo atravessado por uma faixa obliqua na qual se lê o nome característico "Pulmothico;" e sob essa faixa, na parte inferior do circulo, os dizeres: "Formula e preparação do pharni." Alvaro de Menezes". Na parte inferior do rotulo, ha um painel retangular encimado por três traços de pontas angulares. No painel lêem-se os seguintes dizeres: "Instituto de Biologia Pedrosa Ltda. — Rua S. Francisco Xavier, 447 — Rio de Janeiro". Sob o painel, vê-se um pequeno triangulo ladeado por desenhos de ornato. No centro da etiqueta ha um espaço em branco onde poderão ser inseridos dizeres accessorios sobre a qualidade e o uso do produto.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir um artigo incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Tereza Banfi Loyd, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.962, de 16 de julho de 1932):

Consiste em um rotulo de moldura simples, tendo ao centro a palavra característica "Voram" sublinhada por dois traços e abaixo as palavras "Instituto Galeno" sendo que a palavra Galeno está escrita entre aspas e mais abaixo as palavras Rio de Janeiro.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmaceutico de sua propriedade incluído na classe III do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Carvalho de Mendonça & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.963, de 16 de julho de 1932):

Consiste na palavra característica "Erithroluol" e abaixo as palavras "Carvalho de Mendonça & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro".

A marca pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal da industria e commercio dos depositantes e incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Carvalho de Mendonça & Comp.

Ltd., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.964, de 16 de 1932):

Consiste na palavra característica "Venoscleran" e por baixo as palavras "Carvalho de Mendonça & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro".

A marca pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal da industria e commercio dos depositantes e incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro a Produção Meridional Limitada, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 23.965, de 16 de julho de 1932):

Consiste no clichê acima de forma quadrilátera, lendo-se primeiramente em letras grandes a palavra característica: "Edelweiss", palavra essa que significa o nome de uma flor dos Alpes. Abaixo está escrito: Marca Registrada. Vendo-se ainda um panorama alpino onde se distingue ao fundo algumas montanhas cobertas de neve, em segundo plano vê-se um vale que é sulcado por pequeno regato e no começo deste, está escrito em duas linhas horizontais: "branco da neve inalteravel" e "porcelana liquida". No primeiro plano vê-se nitidamente a parte de uma montanha que é acobertada na base e na encosta por inumeras flores de edelweiss.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir produtos quimicos usados na industria e nas fotografias, em analyses quimicos, substancias quimicas anticorrosivas, como sejam, vernizes e tintas para todas as industrias e commercio pertencentes a classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto e Sylvia Machado Accioly, destinada a artigos das classes 36 e 50-J, (depósito n. 23.966, de 16 de julho de 1932):

Consiste na apresentação de uma moça vestida de uniforme de ginastica, composto de um calção curto, unido a um corpinho decotado, sem mangas, em tecido quadriculado, com um cinto no lugar da cintura; ela está em posição de exercicio, com os braços abertos e o corpo meio inclinado para a direita, tocando com a ponta dos dedos da mão direita ao chão. Superiormente, em arco abatido, encontra-se os dizeres característicos em tipo de letra ronde: "Instituto Feminino", estando a letra "E" da palavra Feminino, sobre parte dos dedos da mão esquerda da referida moça; inferiormente, em duas regras e em sentido horizontal, no mesmo tipo de letra, os dizeres "DE" e "Cultura Física".

O conjunto acima descrito se acha encerrado em uma moldura de forma retangular.

Reivindicando o direito exclusivo do uso da referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de vestuários em geral e especialmente, os destinados á cultura física, revistas, livros e impressos de toda a especie, nas classes 36 e 50-J, de seu commercio e poderá ser usada em notas faturas, emblemas, annuncios, reclames, cartões e taboletas, sendo valido em todo o territorio nacional por 15 anos.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro José Bessa Alfredo de Carvalho, destinada a artigos das classes 3 e 48 (depósito n. 23.967, de 16 de julho de 1932):

Consiste no seguinte: Um rotulo em papel roxo, de forma retangular, guarnecido por duas linhas azues paralelas que o margeiam. A esquerda do mesmo rotulo, vê-se em um quadro oval o busto de uma mulher semi-nua, com a cabeça voltada, vastos cabelos, seios volumosos e coilar ao pescoço; este quadro é ornamentado de arabescos, e abaixo do busto, pendões de flores. Na parte superior, em tipos vermelhos, lê-se a inscrição: "A beleza dos seios da mulher — Desenvolvidos, fortificados e aformoseados — Desenvolvimento dos seios da mulher com a — Pasta Russa — do Dr. G. Ricabal, celebre médico cientista russo". Em seguida, á indicação do prospecto que acompanha o frasco, — á venda em todas as farmacias, drogarias e casas de perfumarias. Fabricante, J. H. A. de Carvalho, farmaceutico industrial, Rua Barão de Mesquita n. 692-A, Rio de Janeiro".

A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será aplicada em pequenos potes de lã e estes acondicionados em caixas de papelão, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico de seu preparado, incluído nas classes 3 e 48. Esta marca é apresentada em renovação da n. 12.346.

Descrição da marca para que pediram registro Horacio Góes & Filhos, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 23.968, de 16 de julho de 1932):

Consiste na representação de duas etiquetas, uma, para a parte superior ou tampa de uma lata, a qual tem os lados superior e inferior curvos, formando, no centro, um desenho característico, e em sentido transversal, vêem-se os dizeres: "Fumo", "Horacio", "Marca Registrada", escritos em três regras; a segunda etiqueta é retangular, adequada a ser adaptada á face da lata, guarnecida por dois traços, sendo que o interno é interrompido no centro, formando uma faixa, onde se vê, em sentido horizontal, a palavra "Fumo" e a palavra característica "Horacio", sobre as palavras "Marca Registrada", em sentido transversal. A esquerda da etiqueta vê-se um escudo, tendo as letras "R. & C.", e ao lado, os dizeres: "Fabricantes", "Horacio Góes & Filhos", "Ouro Fino", "Minas Gerais". A direita da etiqueta vêem-se os dizeres: "Distribuidores", "Rizzardo & C.", "Praça Floriano Peixoto, 130", "Caixa Postal 216 — Phone 2649", "Campinas — Estado de São Paulo".

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir fumo em corda ou em rôlo, na classe 44, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Reynaldo Marques Coelho de Aragão, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.969, de 16 de julho de 1932):

Consiste no nome característico "Contratosse" entre aspas. A marca servirá

para distinguir produtos farmacêuticos de sua fabricação e comércio, podendo variar de tipo de letra e tamanho.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Reynaldo Marques Coelho de Aragão, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 23.970, de 16 de julho de 1932):

Consiste no nome característico "Magnesol" entre aspas. A marca servirá para distinguir uma fórmula de magnesia fluida composta de sua fabricação e comércio, podendo variar de tipo de letra e tamanho.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Companhia de Charutos Dannemann, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 23.971, de 16 de julho de 1932):

Consiste no seguinte:

1º, um quadrilongo azul circulado por uma faixa dourada com enfeites brancos, no alto, em um oval, margeado por um friso dourado, tem a vista da cidade de S. Felix, destacando-se junto a esses os armazens dos Srs. Danneman & Comp., sobre o rio vêem-se diversas embarcações; nas extremidades laterais do oval tem quatro medalhas douradas e abaixo do mesmo no campo azul, tem, em tinta preta, o seguinte — Grand Prix S. Louis 1904; na parte inferior do quadrilongo, vê-se em um medalhão o retrato do ex-chefe da firma, encimado por diversas medalhas douradas; na parte inferior do medalhão, em uma faixa azul, meia curva tem em tinta preta as palavras — Grande Fabrica de Charutos; e ladeam o mesmo dois ramos; mais abaixo, em campo verde escuro, tem o seguinte, em tinta branca — Danneman & Comp. — S. Felix — Estado da Baía, — entremeados por diversas flôres; tem abaixo das palavras acima, medalhas douradas. Esta etiqueta será colada no topo das caixas.

O número dois é formado pela palavra "Coronel" que será feita a fogo na frente das caixas, tendo aos lados uns arabescos.

A marca poderá variar em dimensões, servirá para distinguir os charutos de seu fabrico e comércio, incluídos na classe 44.

SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "Cera líquida, em pasta, em varias cores e perfumada", para a qual requer privilegio o Dr. Domingos de Menezes (depósito n. 11.437, de 16 de julho de 1932):

1º, a cera líquida, em pasta, em varias cores e perfumada, tem como primeiro característico ser parafino-oleo-rezino-nitrobenzolada;

2º, a cera líquida, em pasta, em varias cores e perfumada, tem como segundo característico — neutralização do odor forte da gasolina pelo nitrobenzol (essência de Mirhana), produzindo um aroma suave e agradável;

3º, a cera líquida, em pasta, em varias cores e perfumada, tem como característico evidente e inconfundível de ser perfumada com um agente químico e não com essências vegetais;

4º, a cera líquida, em pasta, em varias cores e perfumada, tem como característico importante o emprego rezino-sandaraca que entra como fixador do brilho e impede a aderência do calçado no assoalho, marcando-o;

5º, a cera líquida, em pasta, em varias cores e perfumada, tem como característico a fórmula química seguinte:

Cera virgem, 100 gramas;
Parafina, 40 gramas;
Sandaraca, 4 gramas;
Oleo de linhaça, 4 gramas;
Anilina soluvel em oleo, 0,75 centigramas;
Gasolina, 1.000 gramas;
Nitrobenzol, 10 gramas.

Pontos característicos da invenção de "uma prensa para amarrar piassava em feixes ou fardos", para a qual pediu privilegio Alfredo H. Azevedo & Comp. (depósito n. 11.438, de 16 de julho de 1932):

Uma prensa para amarrar piassava ou outro material semelhante consistindo em uma caixa retangular, provida de um fundo, em cujo interior desliza um tirante provido de guias que correm em ranhuras praticadas no fundo da caixa, sendo o referido tirante movimentado por meio de um parafuso sem fim, uma das extremidades do qual é presa ao tirante e a outra provida de uma manivela de tamanho adequado e na parte anterior da caixa. Sobre o tirante fixam-se um certo número de hastes providas de ganchos, nos quais se encaixam as extremidades de cabos de aço providos de ilhózes em ambas as extremidades, de sorte que passando os referidos cabos em volta do feixe e distendendo-os posteriormente fazendo aproximar-se o tirante da parte anterior da caixa, são os molhos fortemente comprimidos.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de fogão economico para a qual requer patente de modelo de utilidade Agostinho Ferreira Guimarães (depósito 11.440, de 16 de julho de 1932):

1º, um novo tipo de fogão economico, construido em ferro, aluminio, ou outro qualquer metal adequado caracterizado pelo fato de ser toda a parte superior formada por uma caldeira ou depósito de agua em cujo interior nas partes laterais, se acham localizados os braseiros, cujas paredes estão em contato com a agua, depositada na mesma caldeira, o que provoca a sua rapida efervescencia;

2º, um novo tipo de fogão economico, pelo fato de se obter uma temperatura alta e estavel, devido a conjugação do fogo e do vapor da agua em ebulição, o que produz uma rapida ação sobre os vasilhames onde se fazem os cosimentos, obtendo-se assim grande economia de tempo e combustivel, haendo ainda a vantagem de ser utilizada a agua fervente, retirada da caldeira, para os proprios cosimentos ou para outros misteres;

3º, um novo tipo de fogão economico pelo fato, das grelhas dos braseiros se comporem de um recipiente onde é depositado o inflamavel, que provoca a combustão rapida do carvão, evitando assim a fumaça e o abano; tudo como substancialmente se descreveu, com referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de melhoramentos introduzidos na invenção de "um freio compressor denominado "Magistral", que faz parte do pepesito n. 11.439, para a qual pediu patente de melhoramento, Julio Fillinger (depósito n. 11.439, de 16 de julho de 1932):

Aplicação do principio basico da construção do freio compressor "Magistral" em todos os casos em que se deseja conjugar duas pelas giratorias, cujo movimento é normalmente independente do forma a torna-las solitarias entre si, como acontece no maquinismo das rodas livres, embrayagem de automoveis, aparelho de cambio de velocidade e outros semelhantes.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de julho de 1932

Offícios :

Sr. diretor de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial :

N. 1.855 — Solicitando providencias para que o profissional que substitue o Sr. Nelson Rezende, na clinica oftalmologica da Hospedaria da Ilha das Flôres, ali compareça, afim de medicar diversos enfermos alojados naquele estabelecimento.

— Sr. diretor do Departamento Nacional da Saude Pública :

N. 1.856 — Consultando sobre a possibilidade de serem examinados e tratados por um profissional do serviço a vosso cargo alguns retirantes nortistas que se acham na Ilha das Flôres.

— Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento no Estado do Paraná :

N. 1.860 — Comunicando ter o Sr. ministro, de acordo com o parecer desta diretoria geral, deferido o requerimento do colono Estanislau Kasmiewski, solicitando restituição do lote.

N. 1.861 — Transmittindo para informar o requerimento encaminhado ao Sr. ministro, em 11 do mês findo, em que o Sr. Francisco Zateroski, reservista do Exército, pede lhe seja concedido um lote rural em o nucleo Cruz Machado.

— Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola em Santa Cruz :

N. 1.868 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que expoz este departamento, resolveu autorizar as obras e os serviços desse centro agrícola, na importância total de 159:207\$250.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras :

N. 1.869 — Solicitando ser avisado este departamento, com 24 horas de antecedencia, quando, porventura, tenha de ser transportado para a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Cobras qualquer material, afim de que seja providenciado com o necessario tempo.

— Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura :

N. 1.871 — Prestando informações sobre o pedido de remessa da procuração passada por Augusto Maria da Motta & Comp. a Jayme Coelho de Oliveira.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 104 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE JULHO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 3.437, de 25 de novembro de 1931, da Comissão Central de Compras, remetendo os documentos relativos a despesas efetuadas pelo Ministerio da Agricultura, no mês de julho daquele ano, na importância total de 73.862\$753. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que, na 1ª Diretoria sejam separadas e indicadas na informação as contas que merecem registro simples e as que o deverem ser *sob protesto*, as que têm de ser devolvidas à Comissão de Compras, para aguardar a cobrança executiva do selo devido e aquelas que devem ter o julgamento convertido em diligência, para que a referida comissão preste esclarecimentos sobre o seu pagamento sem saldo ou com insuficiência de saldo na verba respectiva.

Processo de concessão de montepio civil, a Ambrozina Netto Rodrigues e outros viúva e filhos de Ubaldo Rodrigues de Andrade Pereira, oficial da Secretaria do Senado Federal. — O Tribunal julgou legal.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.359, de 22 do mês findo, sobre a rescisão do contrato celebrado com João Leopoldo Modesto Leal, para o arrendamento do prédio onde funcionava a agência postal da praça da Igreja-nha, nesta Capital. — O Tribunal ordenou o registro do termo de rescisão, de que se trata.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.645, do mês findo, solicitando que seja posta à disposição do Tesouro Nacional a importância de 4.176\$, por conta da verba 17ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 3.738, da Comissão Central de Compras de 28 de novembro do ano findo, com os documentos de despesas efetuadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no mês de julho daquele ano, na importância total de réis 245.611\$128. — O Tribunal converteu novamente em diligência o julgamento, para que a diretoria faça a juntada do ofício n. 36, da Recebedoria do Distrito Federal, de 27 de janeiro último, ou cópia autêntica do mesmo; dando-se vista em seguida ao Dr. representante do Ministerio Público.

De concessão de aposentadoria a José Rodrigues Barbosa, diretor geral da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores. — Julgou-se legal a concessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 1.007, de 6 de fevereiro do corrente ano, da Comissão Central de Compras, com os documentos relativos às despesas efetuadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no mês de agosto de 1931, na importância total de 243.706\$022. — O Tribunal resolveu mandar juntar este ao processo anexo ao ofício n. 3.738, da Comissão de Compras, de 28 de novembro de 1931, para seguir a mesma diligência ordenada no referido processo.

Processo de concessão de aposentadoria a Raymunda Augusta Nogueira da Cruz, telefonista de 2ª classe da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a Felipe Fortes, 2º oficial da Diretoria Geral dos Correios. — O Tribunal julgou legal.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 49, de 21 de maio do corrente ano, solicitando, à vista do disposto nos decretos ns. 21.305 e 21.373, deste ano, transferência do saldo da verba 4ª, do orçamento do Ministerio do Trabalho, para o do Ministerio do Exterior. — O Tribunal ordenou o registro da transferência solicitada e, bem assim, o das importâncias de 25:000\$, 53:000\$ e réis 42:635\$, como créditos à disposição do Tesouro Nacional.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 8 do corrente, mês para a seguinte sessão ordinária.

ATA N. 105 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 8 DE JULHO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.923, de 4 deste mês, solicitando que sejam postas à disposição nas Delegacias Fiscais do Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, respectivamente, as quantias de 5:400\$, 6:000\$ e 5:400\$, por conta da verba 17ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Alexandre Rangel de Abreu, químico do Laboratorio Nacional de Analyse e João Boanerges Ferreira, servente da Alfandega de Manaus.

Do montepio civil a Rosalina Maria de Oliveira Gomes, viúva de Arthur de Oliveira Gomes, operário de 2ª classe da oficina complementar da Diretoria do Armamento do Ministerio da Marinha.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.015, de abril ultimo, solicitando que seja posta à disposição no Tesouro Nacional a importância de 3:720\$, por conta da verba 8ª. — O Tribunal ordenou o

registro, feita a anulação no credito posto à disposição na Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Thomaz Nogueira da Gama, administrador das Florestas da Inspeção de Aguas e Esgoto e a Antonio Lemos Borges, continuo da Delegacia Fiscal em Goiás.

De montepio civil a Aurelina de Barros Azevedo e Silva, viúva de Olympio da Fonseca e Silva, chefe de secção da alfandega de Manaus. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ofício n. 41, da Diretoria de Receita Pública, de 2 do corrente, com o contrato celebrado com o convento dos frades capuchinhos da Esplanada, no Estado da Bahia, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. — O Tribunal ordenou o registro do dito contrato.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 1.644, de 30 do mês findo, solicitando seja posta à disposição do Tesouro Nacional a quantia de 5:000\$000, por conta da verba 17ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Octavio Alves Barroso, 1º químico do Laboratorio Nacional de Analise.

De montepio civil a Severa Pinheiro Pessoa e outro, viúva e filho de Augusto Gomes Pessoa, amanuense da Administração dos Correios do Pará, e de meio soldo e montepio a Arminda Nelson, viúva do capitão de mar e guerra graduado, reformado, da Armada, Flavio Nelson.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 66, de junho findo, solicitando sejam postas à disposição, na Delegacia Fiscal no Estado do Pará, as importâncias de 45:320\$953, 18:610\$500 e 5:136\$000, por conta da verba 13ª. — O Tribunal ordenou o registro, feita a devida anulação no credito existente no Contabilidade da Guerra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. (1.114 e 932), de junho e maio, respectivamente, do corrente ano, remetendo a tabela rectificativa do orçamento desse mesmo ministerio para o ano de 1932. — O Tribunal ordenou o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Argemiro de Azevedo, continuo da Recebedoria do Distrito Federal, e a Graciliano Frontino de Assis, 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal.

De montepio civil a Alice Rolim da Silva e outros, viúva e filhos de João Rolim da Silva, mestre, aposentado, da lancha da Inspeção de Profilaxia Marítima, do Departamento Nacional de Saúde Publica e a Alcida de Oliveira Rodrigues Rêgo e outros, viúva e filhos do 1º escriptorário, aposentado, da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, Archimedes Magno da Costa Rêgo.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Emiliano da Silveira

Rosa, guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal e a José Maria Gomes Braga, 1º oficial da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.

De montepio civil a Agra Ferreira Pinto, filha solteira de João Lopes Ferreira Pinto, chefe aposentado da Secretaria da Marinha e a Adahyl e Nina Ferreira Leite, filhas solteiras do 2º escriturário da Delegacia Fiscal no Paraná, João Ferreira Leite Junior.

O Tribunal julgou legais as referidas concessões.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

Aviso n. 8, de 25 de junho findo, solicitando que seja posta á disposição na Delegacia Fiscal do Espírito Santo a importância de 3:640\$, por conta da verba 5ª. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Codro Palissy, 3º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal; a Pedro Pimenta de Alcantara Moraes, agente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil e a Victor José de Albuquerque, comissário de 2ª classe da Polícia do Distrito Federal.

De montepio civil a Adelia Aurelia de Menezes e outros, viuva e filhos do 3º escriturário da Alfandega do Ceará, Antonio Aurelio de Menezes.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 11 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

N. 107ª SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE JULHO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Icaro Dilermando da Silveira, 1º oficial do Departamento Nacional dos Correios e Telegrafos e a Geraldo Jorge da Conceição, guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões de aposentadoria.

De montepio e meio soldo a Djanira Lessa de Vasconcellos Pillar, viuva do capitão tenente da Armada, Oscar Luna Freire Pillar. — O Tribunal, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministerio Público, manteve sua anterior decisão, proferida em sessão de 16 de maio de 1936.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 1.874, de 29 de junho findo, solicitando que seja posta á disposição, no Tesouro Nacional, a importância de 4:238\$769, por conta da verba 17ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Catharina Maria Xavier, irmã, solteira, do 2º escriturário da Delegacia Fiscal em Sergipe, Manoel José Xavier. — O Tribunal julgou legal a referida concessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Balbina Ribeiro Ramos e outro, viuva e filho de Abilio Gonçalves Ramos, 2º oficial do Hospital Central do Exército. — O Tribunal julgou legal a concessão de montepio de que se trata.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.529, de 13 de junho findo, com a cópia do decreto 21.427, de 19 de maio deste ano, que abre ao referido Ministerio o credito especial de 1.607:430\$, para pagamento de uma parte das despesas com a aquisição de caldeiras, máquinas auxiliares e accessorios destinados ao encouraçado Minas Gerais. O Tribunal ordenou o registro do referido credito.

Relatados pelo Sr. Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Cecilia Freire de Souza Castro e outra, viuva e filha de João Casemiro de Souza Castro, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará. — O Tribunal julgou legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.024 e 1.242, de 10 de maio e 7 de junho ultimos, relativamente aos pagamentos das importancias de réis 8:366\$700 a Alonso de Brito e de réis 405\$600 a Antonio Caracas, por fornecimentos feitos, em 1926. — O Tribunal resolveu que se devolvam os processos ao Ministerio da Viação, para o fim de se proceder de acordo com o paragrafo unico, do art. 1º, do decreto n. 21.584, de 29 de junho deste ano.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Maria Joaquina de Oliveira e outros, viuva e filhos de Ismael de Oliveira, telegrafista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.246, de 8 do corrente mês, pagamento de 22:714\$ a Souza Campos & Companhia, por fornecimentos feitos nos anos de 1924 e 1925. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Ministerio da Viação, para o fim de se proceder de acordo com o paragrafo unico, do art. 1º, do decreto n. 21.584, do mês de junho findo.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio a Celina Castro Accyoli, viuva do contra-mestre reformado do Corpo de Sub-officiais da Armada, Arthur Napoleão de Castro Accyoli. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Aviso n. 14, de 30 do mês proximo findo, com a copia do decreto n. 21.561, do dia 22, que transfere a importância de 10:000\$, da sub-consignação n. 2 — Materia' de Consumo —, para a de n. 1

— Material Permanente —, ambas da consignação "Material" da verba 1ª do orçamento do referido Ministerio para o vigente exercicio. — O Tribunal ordenou o registro da transferencia determinada no referido decreto.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 13 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

E. para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

NOTICIARIO

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional distribuiu os seguintes comunicados:

Dia 18

O paquete italiano "Capacità", procedente da Europa, com um carregamento de 25.000 galões de gasolina sovietica, pretendia atracar no porto de Santos com a sua preciosa mercadoria.

Os rebeldes tudo fizeram para conseguir a atracação do navio.

A esquadilha naval, que assegura o encerramento daquele porto, fez afastar-se o referido paquete, impedindo-lhe a entrada na barra de Santos.

E' inteiramente destituida de fundamento a versão de que quaisquer navios, nacionais ou estrangeiros, hajam violado o decreto do Governo Federal, que declarou encerrado o porto de Santos.

As tropas mineiras do 11º Regimento de Infantaria, depois de cerrada preparação pelo fogo de artilharia, tomaram a localidade de Passa Quatro, posição estrategica proximo ao entroncamento ferroviario de Cruzeiro.

Foram feitos prisioneiros um 1º tenente e cinco soldados rebeldes e apreendida regular quantidade de material belico.

Fica, assim, removido o principal obstaculo ao caminho das forças da região sul-mineira.

As 15 horas:

O capitão Carneiro de Mendonça, Interventor Federal no Ceará, acaba de participar que já está sendo ultimada a organização de forte contingente, o qual ficará á disposição do Governo Provisorio para embarcar ao primeiro chamado.

O chefe do Governo recebeu do major Joaquim Barata, Interventor Federal no Pará, telegrama em que, co-

municando que o Estado se encontra na mais absoluta calma, informa:

"Faço lançar as bases para a organização do batalhão patriótico "Castilhos França", o qual espero brevemente estará em condições de cooperar com as gloriosas forças do Exército Nacional, reafirmando, assim, no campo da luta, a solidariedade do povo do Estado do Pará ao Governo Provisorio e á causa revolucionaria."

O chefe do Governo recebeu do Interventor Federal na Paraíba um telegrama comunicando que já se acha pronto para embarcar ali um batalhão com o efetivo de 407 homens. No mesmo despacho, o Interventor solicitava o fornecimento de equipamento e munição para mais 2.000 homens.

O general Ptolomeu de Assis Brasil comunicou ao chefe do Governo haver reassumido hontem a Interventoria de Santa Catharina.

O capitão João Bley, Interventor Federal no Espírito Santo, telegrafou ao chefe do Governo, comunicando-lhe, que, com o efetivo de 600 homens, o 1º Batalhão da Força Pública já se acha preparado para seguir, ao primeiro chamado, para onde lhe determinar o Governo.

Do Interventor Federal de Pernambuco recebeu o chefe do Governo o seguinte despacho:

"Pernambuco acompanha com vivo entusiasmo a ação energica de Vossencia, contra o impatriótico do movimento de São Paulo. Podemos embarcar, dentro de poucos dias, tropas de policia, reservistas e voluntarios, mais de 6.000 homens. Atenciosas saudações. — *Lima Cavalcanti.*"

Telegrama de Belém informa que o Club 3 de Outubro, do Pará, sob a presidencia do major Barata, votou moção de integral apoio e solidariedade ao chefe do Governo Provisorio.

O chefe do Governo recebeu o seguinte telegrama da União dos Foguistas, desta capital:

"A Sociedade União dos Foguistas, por seu presidente, reafirma a V. Ex. sua dedicação e solidariedade e pedindo licença para lembrar-lhe que é constituída de foguistas e carvoeiros da Marinha Mercante, todos reservistas da gloriosa Marinha de Guerra. Que V. Ex. receba o testemunho de sua grande estima e inalteravel apreço. Respeitosas saudações. — *Luiz Alves de Albuquerque*, presidente.

As associações de classe maritimas dirigiram ao chefe do Governo o seguinte telegrama:

"As associações das classes trabalhadoras maritimas, signatarias deste, in-

tegradas na compreensão da benemerencia da grandiosa obra de reconstrução moral, administrativa e politica do país, que vem sendo abnegadamente empreendida por V. Ex. vultu maximo da verdadeira revolução nacional, sentem oportuno manifestar a sua solidariedade ao Governo Provisorio, neste momento em que se torna necessaria ação eficaz, afim de assegurar a paz indispensavel ao progresso da nação, oferecendo os seus serviços a V. Ex. e declarando acatamento e dedicação. Respeitosas saudações. — *Pinto Nascimento*, pelo Centro de Radiotelegrafistas da Marinha Mercante. — *Alfredo Sosthenes*, pelo Sindicato dos Empregados de Camaras Maritimas. — *Estevão Magalhães*, pelo Sindicato de Maquinistas da Marinha Mercante. — *Francisco Paim*, pelo Sindicato Enfermeiros Marinha Mercante."

A's 7 horas.

O Chefe do Governo Provisorio transmitiu ao Dr. Antonio Carlos o seguinte telegrama:

"Dr. Antonio Carlos — Juiz de Fóra — Recebi com a maior satisfação o telegrama do illustre amigo, o grande chefe da Aliança Liberal, animador que foi da campanha politica que precedeu a revolução, sementeira fecunda de ensinamentos e sempre inspirado nos altos interesses nacionais. Como claramente transparece de todos os meus atos, mantenho o firme proposito de constitucionalizar o país e sou o primeiro a sentir a necessidade de que isso se faça. Todas as providencias dependentes do Governo estão tomadas. Lamentavel é, porém, que os rebeldes de São Paulo, afirmando querer a Constituição, em vez de tratarem de alistar seus eleitores, depois que o Governo Provisorio lhes entregou o poder no grande Estado, dele se servissem para conturbar a paz da nação. Quanto á inclusão de seu nome na comissão que vai organizar o anteprojeto de Constituição, seria imperdoavel que dela não fizesse parte o grande batalhador da causa liberal. Cordiais saudações. *Getulio Vargas.*"

O Chefe do Governo Provisorio recebeu os seguintes telegramas:

"Goiás — Seguir hoje a força pública deste Estado para dar combate aos rebeldes. Ha mil homens goianos defendendo as fronteiras de Mato Grosso, prontos a lutarem contra os amotinados. Saudações cordiais. *Pedro Ludovico*, interventor.

"Porto Alegre — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi hoje instalado, no Estado, o Tribunal Regional Eleitoral. Congratulo-me com V. Ex. *Mello Guimarães*, presidente.

Dia 19:

A's 10,30.

A bordo do paquete "Araraquara", esperado hoje, ás 16 horas, chegarão forças da Brigada Militar do Rio Grande do Sul assim como um contingente de praças do Exército, também procedentes do mesmo Estado.

As 11,30:

A praça forte de Itararé acaba de ser tomada, a baloneta, pelas forças do Governo, sob o comando do general Waldomiro Lima.

Fica, assim, removido o unico obstaculo á marcha, no territorio paulista, das forças procedentes do Sul.

Diretoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agrícola relativo á primeira decada de julho de 1932, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo — Norte — Decorreu fresco e pouco chuvoso no extremo, quente e seco no Piauí e fresco e chuvoso em Alagoas e Sergipe.

Centro — Ainda frio e seco.

Sul — Frio e pouco chuvoso. Geada em Curitiba (Santa Catarina).

Agricultura — Café — Continuam colheitas, algo irregulares em Itaperuna (Rio).

Cana — Continuam preparos de terras e plantios no Centro. Vegeação boa em geral, sofrível em Agua Branca (Alagoas). A colheita continúa boa nas regiões do Centro e Sul, e pequena em pontos do Norte.

Mandioca — Preparos de terras e plantios em todos os pontos produtores. Vegetação boa nas regiões do Centro e Sul e maior parte da do Norte. Colheita em todos os pontos produtores, boas em geral, pequenas no Maranhão, Piauí e litoral do Ceará e algo prejudicada pelas condições climatologicas em Barra de S. Mateus (Espírito Santo).

Fumo — Continúa boa a vegetação. Colheitas boas em geral, pequenas em S. João Evangelista (Minas), Goiás (Goiás) e má em Boa Vista do Rio Branco (Amazonas).

Algodão — Prosseguem preparos de terras e plantios na região do Norte, onde a vegetação é boa em geral. Colheitas regulares e boas em pontos das regiões do Centro e Sul, já terminando em muitas outras dessas regiões, e pequenas em algumas da região do Norte.

Milho — Continuam preparos de terras e plantios no Nordeste e preparos de terras apenas nas regiões do Centro e Sul. A vegetação é boa naquela parte da região do Norte. Colheitas no extremo Norte pequenas e boas, mas esparsamente, já virtualmente terminadas nas regiões do Centro e Sul.

Arroz — Preparos de terras e plantios nas regiões do Centro e Sul e Estado de Alagoas. Colheitas regulares em alguns pontos do Norte.

Feijão — Plantios no Nordeste e preparos de terras nas regiões do Centro e Sul. Vegetação boa naquela região nordestina, regular em Maceió e Piranhas (Alagoas). Colheitas pequenas e esparsas no Norte, quasi terminadas nas regiões do Centro e Sul.

Trigo — Prosseguem preparos de terras e plantios nas regiões produtoras.

Cacau — Boa vegetação e floração em geral.

Herva Mate — Continuam cortes regulares no Estado do Paraná.

Ministério da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 17 de julho de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 17 às 18 horas do dia 18

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com aumento de nebulosidade; nevoeiro ainda possível. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De norte a leste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com aumento de nebulosidade; nevoeiro ainda possível. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com aumento de nebulosidade em São Paulo e passando a instável no Paraná, instável nos demais Estados; chuvas esparsas. Temperatura: Em ascensão. Ventos: Do norte a leste, frescos até Santa Catarina e sujeitos a rajadas no Rio Grande.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 16 às 14 horas do dia 17

O tempo decorreu com todo o período, com nevoeiro forte pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27,5 e mínima 15,8 e as temperaturas extremas observadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 25,8 e mínima 16,9, respectivamente, até às 14 horas e às 5 horas e 10 minutos. Os ventos sopraram do quadrante norte, fracos.

Observações realizadas às 9 horas (10 ^h de Greenwich) no dia 17 de julho de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m.m.	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 1 horas
Manaus (X).....															
Belém.....	759.5	—	26	—	E	2	2a	—	B	32	21	0	B	B	B
São Luiz.....	60.6	+1.0	28	1	NE	5	a Tranq.	—	B	31	23	0	B	B	B
Barra do Corda.....	58.4	-1.0	23	1	—	—	—	—	B	34	16	0	B	B	B
Grajaú.....	—	—	23	1	C	—	5a	—	B	33	14	0	B	B	B
Terezina.....	60.0	-0.7	28	-1	SE	5	u	—	B	35	18	0	B	B	B, cl
Fortaleza (Poranga- ba).....	10.9	—	27	—	SE	2	—	—	B	31	21	0	B	B	B
Quixeramobim.....	62.2	—	25	—	S	5	9b	—	MO	30	24	1	B	B	lo
Sobral.....	60.4	—	27	—	C	6	9a	—	B	35	21	0	B	B	B
Iguatú.....	62.2	—	24	—	SE	2	9b	—	I	31	21	1	B	Ao°	—
Natal (X).....															
João Pessoa.....	60.6	-0.4	27	3	SE	2	5b	—	I	26	20	31	lo	lo	lo
Campina Grande.....	62.4	-0.1	20	1	SE	1	9b	—	MO	23	18	13	Ao°	Ao°	Ao°
Recife (Olinda).....	62.1	-0.2	26	4	S	2	5b P. Vagas.	—	I	24	21	34	Ao°	Ao°	Ao°
Pesqueira (X).....															
Goiana.....	62.8	-0.5	24	0	E	2	5a	—	B	27	20	33	Ao°	Ao	Ao°
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X).....															
Maceió.....	61.9	-0.1	23	-3	C	0	5b Chão	—	I	26	21	8	lo	B	Ao 2
Sant' Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	64.1	-0.3	26	1	—	—	5b	—	I	—	21	1	I	Ao°	lo
Propriá.....	64.2	-0.3	24	-1	C	0	9b	—	I	28	14	6	I	lo	Ao°
Ondina (São Salvador) (X).....															
Barra do Rio Grande.....	61.2	—	23	—	N	2	0	—	B	32	14	0	B	B	B
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	—	—	23	2	SE	5	9b Chão	—	I	25	—	34	B	I	lo
Caravelas.....	65.4	-1.1	21	1	W	2	9b Tranq.	—	I	25	19	0	Ao°	I	lo
Belo Horizonte.....	64.3	-0.6	15	-1	C	0	0	—	B	25	11	0	B	B	B
Januária.....	61.0	-0.5	23	2	E	2	0	—	B	27	12	0	B	B	B
Teófilo Otoni.....	64.2	-1.0	15	4	SE	2	9b	—	I	25	15	0	B	B	B
São Lourenço (X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fora (X).....															
Goias.....	64.8	-0.4	19	-1	E	2	9a	—	B	31	15	0	B	B	B
Catalão.....	63.3	—	19	—	E	2	9a	—	B	24	13	0	B	B	B
Cujabá.....	760.5	-0.1	18	0	C	0	9a	—	B	33	16	0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria (X).....															
C. do Itapemirim.....	66.6	+1.0	19	1	C	0	0	—	B	25	13	0	B	I	B

Observações realizadas as 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 17 de julho de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	65.0	-0.7	18	-1	N	2	==	Chão	B == 2	26	17	0	B	B	B == 2
Campes	65.6	-0.3	21	1	N	2	2b	-	B == 2	26	16	0.2	B	B	B == 2
Paraíba do Sul (X).															
Friburgo	67.7	-0.5	11	0	C	0	2e	-	B	22	6	0	B	B	B
Petropolis			17	2	N	2	5b	-	B	21	13	0	B	B	B
Rezende	65.9	-0.1	11	0	C	0	0	-	B	28	7	0	B	B	B
Terezopolis	65.6	-1.3	17	3	NE	2	5b	-	I	22	7	0	B	B	B
Cabo Frio	64.6	-1.4	23	1	N	2	0	Chão	B	24	19	0	B	B	B
Angra dos Reis	63.7	-	22	-	S	2	0	Chão	B	22	16	0	B	B	B
São Paulo (X)															
Santos (X)															
Ribeirão Preto (X).															
S. C. d o Pinhal (X)															
Faxina (X)															
Campinas (X)															
Campos do Jordão (X)															
Curitiba (X)															
Paranaguá (X)															
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianopolis (X) ..															
Lages (X)															
Herval Novo (X) ...															
S. Francisco (X) ...															
Xanxerê (X)															
Porto Alegre	61.7	-	18	-	NE	2	5b		B	28	14	0	B ==	B	B
Uruguaiana (X)															
S. L. Gonzaga (X) ..															
Santa Vitória (X) ..															
Montevideu	50.7	2.8	10	-2	NE	2	9b								
Buenos Aires	58.7	0.1	14	3	NE	2	9b								

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e Terezina com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Friburgo com 6° C.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☂, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ☂, relâmpagos; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 16 às 9 horas do dia 17

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Maranhão e instável com chuvas nos demais Estados. Hoje às 9 horas o tempo continuava bom no Maranhão e incerto nos demais Estados. A temperatura manteve-se estável. Os ventos sopraram de sul a léste fracos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi estável, salvo em um ou outro ponto no Estados do Rio onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a léste com fraca intensidade.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipacema	Campos dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campos Grande	Corcovado	Mocaguê
Maxima	25.9	(x) 26.2	29.0	—	(x) 25.5	—	—	29.8	—	28.9	23.0	—	—
Mínima	16.9	15.2	14.7	—	16.8	—	—	12.8	—	15.6	17.7	—	—
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 17 :			Rio S. Francisco — Dia 17 :		
Barra do Pirai (X).....			Pirapora.....	0.38	-0.01
Barra do Sul (X).....			São Francisco.....	0.03	0.00
Barra do Sul (X).....			Januaria.....	0.10	0.00
Barra do Sul (X).....			Carinhanha (X).....		
Barra do Sul (X).....			Rio Branco.....	0.95	0.00
Barra do Sul (X).....	0.49	-0.01	Barra do Rio Grande.....	0.80	-0.02
Barra do Sul (X).....	1.43	-0.02	Remanso (X).....		
Barra do Sul (X).....	0.32	-0.01	Joazeiro (X).....		
Barra do Sul (X).....	0.65	0.00	Cabrobó.....	1.36	—
Barra do Sul (X).....	0.52	-0.02	Piranhas.....	0.95	-0.03
Barra do Sul (X).....			Penedo.....	1.72	0.12
Barra do Sul (X).....	6.78	-0.01	Bacia Amazonica — Dia 16 :		
Barra do Sul (X).....			Cruzeiro do Sul.....	3.72	-0.46
Barra do Sul (X).....			São Felipe.....	6.00	0.02
Barra do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Barra do Sul (X).....			Labrea (X).....		
Barra do Sul (X).....			Manaus (X).....		
Barra do Sul (X).....			Porto Velho.....	90.03	-0.02
Barra do Sul (X).....			Humaitá.....	8.88	-0.34
Barra do Sul (X).....			Parintins (X).....		
Barra do Sul (X).....			Obidos.....	5.97	-0.04
Barra do Sul (X).....			Santarém.....	4.74	-0.02
Barra do Sul (X).....			Imperatriz.....	1.37	-0.04
Barra do Sul (X).....			Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 17 — Não foi feita a tendencia desta bacia por falta absoluta de despachos telegraficos.

Bacia Amazonica — Dia 16 — Subindo em S. Felipe. Baixando nas demais estações desta bacia.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
ernando Noronha (X)...	10.30																	
uixeramobim (X).....	9.30																	
atal (X)	9.30																	
linda	9.30	SW	6	ESE	9	SE	8	SE	10	—		—		—		—		1.650 ms.
aceló (X)	9.30																	
adina (X)	9.30																	
uadã	8.30	N	5	N	6	N	7	N	7	N	8	—		—		—		2.900 ms.
aravelas (XX).....	9.30																	
. Horizonte (X).....	9.30																	
storia	9.30	N	3	NNE	7	NNE	7	N	3	—		—		—		—		1.600 ms.
ampos	9.30	NNW	5	NNW	5	NW	4	N	4	N	7	N	3	NNE	3	NNW	4	5.700 ms.
o de Janeiro.....	9.30	NNW	6	NNW	8	NNW	8	NNW	5	ENE	2	NNE	4	NNW	5	NW	5	9.540 ms.
o de Janeiro.....	13.00	NW	3	NW	6	NW	7	NW	4	NNW	4	N	7	NNW	7	NW	5	11.520 ms.
o de Janeiro (O) (X)...	21.00																	
antos (X).....	9.00																	
uritiba (X).....	9.30																	
orianopolis (X).....	9.30																	
orto Alegre	9.30	N	4	NW	7	WNW	8	WNW	5	WNW	6	WSW	8	—		—		3.770 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	60.2	—	26	—	C	0	2a	—	B	31	21	0	B	B	B
Belém (X).....	59.0	-0.0	28	0	NE	5	5a	Tianq.	B	32	23	0	B	B	B
São Luiz	59.2	0.0	27	1	N	2	0	—	B	35	18	—	B	B	B
Barra do Corda	60.4	—	24	1	C	0	2a	—	B	34	15	0	B	B	B
Grajaú	60.6	0.8	26	0	SE	2	0	—	B	35	19	0	B	B	B, cl
Terezina.....	61.8	0.9	27	0	SE	2	0	—	B	30	21	0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba)	63.3	0.5	26	1	SE	2	5b	—	B	29	23	0	B	B	B
Quixeramobim	61.0	0.6	29	2	SE	5	2a	—	B	35	22	0	B	B	B
Sobral	62.5	0.3	26	2	SE	5	5b	—	B	30	22	0	B	B	B
Iguatú	61.2	0.6	25	-2	SE	2	5b	—	B	28	20	1	B	B	lo
Natal (X).....	62.5	0.1	21	1	SE	2	9b	—	B	25	18	0	B	B	B
João Pessoa	62.2	0.0	20	0	SE	2	5b	—	B	27	24	0	B	B	B
C. Grande	59.2	—	19	—	SE	5	5a	—	B	22	17	1	B	B	lo
Recife (Olinda)	63.0	0.2	25	1	NE	2	5b	—	B	26	20	0	B	B	B
Pesqueira	62.9	0.0	27	4	NE	2	5b	P. vgs,	B	27	22	21	B	B	B
Goiana	64.1	0.0	26	0	E	2	5b	—	B	—	23	0	B	B	B
Garanhuns (X).....	64.0	—	25	—	SE	2	5b	P. vgs.	B	26	22	3	B	B	B
Fernando Noronha (X)	61.7	0.5	27	4	E	2	0	—	B	33	17	0	B	B	B
Maceió	64.6	—	18	—	SE	5	2b	—	B	24	11	0	B	B	B
Sant'Ana do Ipanema (X).....	—	—	23	0	S	2	5b	Vagas	B	24	18	19	B	B	B
Aracaju	65.0	-0.4	23	2	C	0	2b	Chão	B	23	19	4	B	B	B
Propriá (X).....	64.1	-0.1	21	6	E	2	5a	—	B	26	13	0	B	B	B
Ondina (São Salva- dor)	61.0	-1.0	25	2	E	2	2a	—	B	33	18	0	B	B	B
Barra do R. Grande...	63.7	-0.5	20	1	SW	2	9b	—	B	25	17	7	B	B	B
Caetité	65.2	—	17	—	N	5	—	—	B	25	10	0	B	B	B
Ilhéus	65.0	—	19	0	—	—	0	—	B	32	11	0	B	B	B
Caravelas	64.0	—	25	—	SE	2	5b	P. vgs.	B	26	22	3	B	B	B
Belo Horizonte.....	61.7	0.5	27	4	E	2	0	—	B	33	17	0	B	B	B
Januária	64.6	—	18	—	SE	5	2b	—	B	24	11	0	B	B	B
Teófilo Otoni	65.0	-0.4	23	2	C	0	2b	Chão	B	23	19	4	B	B	B
São Lourenço (X)....	64.1	-0.1	21	6	E	2	5a	—	B	26	13	0	B	B	B
Cambuquira (X).....	61.0	-1.0	25	2	E	2	2a	—	B	33	18	0	B	B	B
Passa Quatro (X)....	63.7	-0.5	20	1	SW	2	9b	—	B	25	17	7	B	B	B
Poços de Caldas (X).	65.2	—	17	—	N	5	—	—	B	25	10	0	B	B	B
Juiz de Fora	65.0	—	19	0	—	—	0	—	B	32					

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 18 de julho de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.6	-0.2	21	3	N	2	0	Chão	B	27	19	0	B	B	B
Campos.....	65.3	-0.3	22	1	N	2	9b	—	I	26	18	0	B	B	B
Paraíba do Sul (X)...															
Trizinho.....	67.2	-0.5	13	2	C	0	—	—	—	23	8	0	B	B	B
Petropolis (fechada)...			16	-1	NE	2	5a	—	B	22	11	0	B	B	B
Resende.....	65.4	-0.6	14	3	C	0	0	—	B	27	7	0	B	B	B
Terezopolis.....	65.3	0.3	18	1	NE	2	5b	—	B	24	6	0	B	B	B
Tabo Frio.....	64.5	-0.1	22	-1	NE	5	5a	Chão	B	26	19	0	I	B	B
Angra dos Reis.....	63.9	0.2	15	-3	S	2	0	Chão	B	23	15	0	B	B	B
S. Paulo (X).....															
Santos (X).....															
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Maxima (X).....															
Campinas (X).....															
Campos do Jordão(X)...															
Curitiba (X).....															
Paranaguá (X).....															
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Horianopolis (X)....															
Lages (X).....															
Herval Novo (X)....															
S. Francisco (X)....															
Xanxerê(X).....															
Porto Alegre.....	60.0	-1.7	14	-4	C	0	5a	—	B	28	13	0	B	B	B
Uruguaiana.....	59.5	—	19	—	C	0	2a	—	B	27	16	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Vitória (X)....															
Montevideo (X).....															
Buenos Aires.....	61.4	3.4	9	-5	S	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e outras com 33° C.

A temperatura mínima verificou-se em Terezopolis com 6° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☂, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ☁☁☁, ventania; ☁☁☁, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 17 às 9 horas do dia 18

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu instável com chuvas esparsas, salvo no Maranhão e Ceará, onde foi bom. Hoje às 9 horas, o tempo apresentava-se bom no Maranhão, Ceará e Baía e incerto nos demais Estados. A temperatura manteve-se ainda estável. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura manteve-se estável, salvo em um ou outro ponto dos Estados do Rio e Minas, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste, com fraca intensidade.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Rio Grande do Sul e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pulviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Pena	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocimngê
Maxima.....	26.7	(X) 28.4	29.0	—	(X) 28.1	—	—	30.4	30.4	30.1	29.4	—	—
Minima.....	17.7	16.6	16.2	—	18.0	—	—	13.0	15.7	17.6	16.7	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 18:			Rio S. Francisco — Dia 18:		
Guararema (X).....			Pirapóra.....	0.38	0.00
Jacareí (X).....			S. Francisco (X).....		
Caçapava (X).....			Januária.....	0.08	-0.02
Pindamonhangaba (X).....			Carinhonha.....	0.62	0.00
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende (X).....			Barra do Rio Grande.....	0.80	0.00
Barra do Pirahí.....	1.42	-0.03	Remanso.....	0.63	-0.01
Paraíba do Sul.....	0.32	-0.01	Joazeiro (X).....		
Anta.....	0.60	-0.05	Cabrobó.....	1.34	-0.02
Porto Novo do Cunha (X).....			Piranha (X).....		
S. Fidelis.....	2.20	-0.05	Penedo.....	1.80	0.08
Campos.....	6.78	-0.01			
Rio Itajahy-Assú — Dia 18:			Bacia Amazonica — Dia 17:		
Pouso Redondo (X).....			Cruzeiro do Sul.....	3.38	-0.34
Rio do Sul (X).....			S. Felipe.....	6.00	0.00
Nova Bremen (X).....			Rio Branco (X).....		
Hansa (X).....			Labrea (X).....		
Aquidaban (X).....			Manaos (X).....		
Indayal (X).....			Porto Velho (X).....		
Timbó (X).....			Punaitá.....	8.66	-0.22
Passo Manso (X).....			Parintins (X).....		
Blumenau (X).....			Obidos.....	5.95	-0.02
Gaspar (X).....			Santarém.....	4.74	0.00
Ilhota (X).....			Imperatriz.....	1.34	-0.03
			Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 18 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 18 — Não foi feita a tendencia desse rio, por falta de informações hidrometricas.

Bacia Amazonica — Dia 17 — Estacionario em S. Felipe; baixando em Cruzeiro do Sul, Humaitá, Obidos e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas.....	9.30	NW 1	ENE 4	NE 6	ENE 7	—	—	—	—	1.830 ms.
Bello Horizonte (X).....	9.30									
Victoria.....	9.30	C 0	—	—	—	—	—	—	—	500 ms.
Campos.....	9.30	NNE 5	N 5	N 6	NNE 8	N 4	NNW 7	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 3	NNW 5	N 10	NNW 9	NW 12	NW 10	NW 5	W 7	10.270 ms.
Rio de Janeiro.....	13 hs.	NW 3	NW 5	NW 8	NW 8	NW 7	NNW 10	NW 6	WNW 6	7.020 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	21 hs.									
Santos (X).....	9.30									
Curitiba (X).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	NW 8	WNW 14	W 14	WSW 12	—	—	—	—	1.650 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. de vesperas, no Observatorio Meteorológico

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
8 de julho de 1931.....	37:021\$200	39:215\$500
8 de julho de 1932.....	267:361\$300	424:081\$400
Receita mensal:		
De 1 de julho a 18 de julho de 1931.....	1.528:498\$700	2.183:772\$500
De 1 de julho a 18 de julho de 1932.....	1.768:691\$300	4.369:568\$800
Diferença da receita arrecadada.....	240:192\$600	814:203\$700
Receita global:		
De 2 de janeiro a 18 de julho de 1931.....	18.373:714\$300	26.477:423\$600
De 2 de janeiro a 18 de julho de 1932.....	16.119:814\$900	44.304:176\$000
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932.....	2.253:929\$400	12.173:247\$600

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Datas	Importancias
Arrecadada de 1 a 16 de julho de 1932....	9.328:424\$168
Em 18 de julho de 1932.....	754:737\$146
	10.083:164\$314
Em igual período de 1931.....	11.066:380\$623
Diferença para menos em 1932.....	983:216\$309
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de julho de 1932.....	124.975:741\$782
Em igual período de 1931.....	115.346:044\$721
Diferença para mais em 1932.....	9.629:697\$062

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v.	A vista
	5 17/128	5 11/128
Sobre Londres (valor de libras)...	46\$757,990	47\$188,940
Sobre Paris.....	—	\$536
Sobre Italia.....	—	\$698
Sobre Alemanha.....	—	3\$251
Sobre Portugal.....	—	\$445
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$900
Sobre Hespanha.....	—	1\$069
Sobre Suissa.....	—	2\$665
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—

Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	—
Sobre Nova-York.....	—	13\$310
Sobre Montevideu.....	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	3\$525
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	—
Sobre Hollanda (florim).....	—	5\$511
Sobre Japão (yen).....	—	3\$900
Sobre Rumania.....	—	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—
Vales ouro, por 1\$000.....	—	7\$270

Moedas

Escudos (papel).....	\$690
Franco (papel).....	\$790

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	780\$000
Apolices Emprestimo Nacional de 1903, port....	785\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	795\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	764\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921).....	1:000\$000
Obrigações Rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom....	766\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port....	152\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1917, port....	140\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1920, port....	140\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	160\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1931, port....	146\$000
Apolices Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.....	655\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 8 %, nom.....	600\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 200\$, 9 %....	178\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %....	149\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %...	903\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316).....	750\$000
Companhia E. de F. de Minas de São Jeronimo...	100\$000
Companhia de Seguros Argos Fluminense.....	3:000\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	172\$000

Venda por alvará

30 Apolices Emprestimo Municipal de 1917, port.	140\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1932 — Ary de Almeida e Silva, síndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 16

Café

	Sacos
Entradas.....	11.729
Saídas.....	9.334
Consumo local.....	500
Existencia.....	397.919

Mercado calmo.

Foram retiradas do mercado pelo C. N. C. 373 sacas.

Preços por 40 quilos:

Tipo 3.....	14\$800
Tipo 4.....	14\$200
Tipo 5.....	13\$600
Tipo 6.....	13\$000
Tipo 7.....	12\$500
Tipo 8.....	11\$500

Açúcar

	Sacos
Entradas.....	500
Saídas.....	1.630
Existencia.....	49.093

Mercado paralisado.

Preços por saco:

Branco cristal	38\$500 a 39\$000
C. amarelo	34\$500 a 35\$000
Mascavo	27\$000 a 29\$000

Algodão

Entradas	Fardos 863
Saídas	138
Existência	13.828

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra Longa:

Tipo seridó:

Tipo 3	38\$000 a 38\$500
Tipo 4	37\$000 a 37\$500

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	37\$000 a 37\$500
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

Ceará:

Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 31\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	31\$000 a 32\$000
Tipo 5	29\$000 a 30\$000

Paulista:

Tipo 3	31\$000 a 32\$000
Tipo 5	29\$000 a 30\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro 16 de julho de 1932

Preços correntes oficiais que vigoraram na semana de 4 a 9 de julho de 1932

Genero — Qualidade e procedencia — Preços minimo e maximo — Unidade de venda

Aguas minerais:

Por caixa:

Caxambú	S/casco 38\$000	C/casco 55\$000
Salutaris	" 37\$000	" 54\$000
Cambuquira	" 37\$000	" 54\$000
São Lourenço	" 38\$000	" 55\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos, extra selos:

De Parati	210\$000	220\$000
De Angra	190\$000	200\$000
De Campos	170\$000	180\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

De 40 grãos	330\$000	340\$000
De 38 grãos	300\$000	310\$000
De 36 grãos	270\$000	280\$000

Alfafa:

Por quilo:

Nacional	\$420	\$460
--------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas	5\$500	8\$000
---------------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Nacionais	2\$000	3\$000
Estrangeiros	5\$000	5\$500

Arroz:

Por 60 quilos:

Brilhado de 1ª	62\$000	64\$000
Brilhado de 2ª	58\$000	60\$000
Especial	56\$000	58\$000
Superior	50\$000	52\$000
Bom	46\$000	48\$000
Regular	40\$000	42\$000
Sanga	19\$000	20\$000

Assucar:

Por saco de 60 quilos:

Branco cristal	38\$000	40\$000
C. Amarelo	34\$000	35\$000

Por quilo:

Refinado de 1ª extra	—	\$800
Refinado de 1ª	—	\$700
Refinado de 3ª	—	\$600
Mascavo	27\$000	29\$000

Bacalháu:

Por caixa:

Diversas marcas	105\$000	140\$000
---------------------------	----------	----------

Por meia caixa:

Cascudo	42\$000	45\$000
-------------------	---------	---------

Banha:

Por quilo:

De Porto Alegre:		
Latas com 20 quilos	2\$630	2\$800
Latas com 2 quilos	2\$630	2\$800
Latas com 1 quilo	2\$630	2\$800

De Laguna:

Latas com 20 quilos	2\$630	2\$800
-------------------------------	--------	--------

De Itajaí:

Latas com 20 quilos	2\$700	2\$720
Latas com 10 quilos	2\$700	2\$720
Latas com 2 quilos	2\$700	2\$720

Batatas:

Por quilo:

Nacional:		
Mineira e paulista	\$500	\$580
Rio Grande	\$300	\$400
Estrangeira	\$580	\$620

Cebolas

Por caixa:

Nacionais	29\$000	32\$000
---------------------	---------	---------

Café:

Por quilo:

Torrado de 1ª	2\$200	2\$600
Torrado de 2ª	1\$800	2\$200

Por 10 quilos:

Em grão — Tipo 7	—	12\$400
----------------------------	---	---------

Farelo de trigo:

Por 35 quilos:

Dos moinhos nacionais	5\$500	6\$000
---------------------------------	--------	--------

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

De Porto Alegre:		
Fina	19\$500	23\$000
Entrefina	15\$000	16\$000
Grossa	14\$000	14\$500

Farinha de trigo:

Por saco com 44 quilos:

Moinho Fluminense:		
Especial	—	36\$000
S. Leopoldo	—	34\$000
Diamantina	—	34\$000

Moinho Inglês:

(R. F. M.) Buda Nacional	—	36\$000
Nacional	—	34\$000
Soberana	—	35\$000

Feijão:

Por 60 quilos:

Preto bom.....	31\$000	32\$000
Preto novo especial.....	34\$000	38\$000
Manteiga, novo.....	50\$000	52\$000
Branco nacional.....	35\$000	36\$000
Enxofre.....	40\$000	42\$000
Amendoim novo.....	40\$000	42\$000
Eradinho.....	28\$000	35\$000
Mulatinho novo.....	28\$000	30\$000

Fumo:

Por 15 quilos:

Em corda, de Minas — especial.....	55\$000	80\$000
Em corda, de Minas — bom.....	30\$000	55\$000
Em corda, de Minas — baixo.....	12\$000	20\$000
Rio Grande — amarelo 1°.....	40\$000	44\$000
Rio Grande — amarelo 2°.....	39\$000	40\$000
Rio Grande, comum, 1°.....	Nominal	
Rio Grande, comum, 2°.....	Nominal	
De Santa Catarina, especial (de 1°)...	22\$000	24\$000
De Santa Catarina, superior (de 2°)...	16\$000	20\$000
De Santa Catarina, baixo (de 3°).....	Nominal	
Da Baía, especial.....	80\$000	90\$000
Da Baía, superior.....	40\$000	55\$000
Da Baía, bom.....	30\$000	40\$000

Querozene:

Por caixa:

Americano — diversas marcas.....	—	45\$000
----------------------------------	---	---------

Lombo:

Por quilo:

De Minas e Paraná.....	2\$200	2\$500
------------------------	--------	--------

Manteiga:

Por quilo:

De Minas e Estado do Rio.....	6\$000	6\$600
-------------------------------	--------	--------

Milho:

Por 62 quilos:

Vermelho.....	14\$500	15\$000
Mesclado.....	13\$000	13\$500

Óleo:

Por quilo bruto:

Em barril.....	—	3\$000
----------------	---	--------

Por litro:

De caroço de algodão nacional.....	—	2\$000
------------------------------------	---	--------

Polvilho:

Por quilo:

De Minas, Rio e São Paulo.....	\$700	\$720
De Porto Alegre.....	\$700	\$720
De Santa Catarina.....	\$700	\$720

Fosforos:

Por lata:

Marca Ypiranga.....	—	178\$000
Marca Olho.....	—	181\$000
Marca Sol.....	—	178\$000
Outras marcas.....	—	178\$000

Queijos:

Por um:

De Minas.....	2\$500	4\$000
De Palmira, tipo "Rhenó".....	10\$000	12\$000

Sal:

Por saco c/60 quilos:

Do Norte — grosso.....	—	9\$100
Do Norte — moído.....	—	10\$300
De Cabo Frio — grosso.....	—	8\$100
De Cabo Frio — moído.....	—	9\$300

Tapioca:

Por quilo:

Diversas procedências.....	\$700	\$800
----------------------------	-------	-------

Toucinho:

Por quilo:

Comum.....	2\$000	2\$700
De fumeiro.....	3\$100	3\$200

Vinagre:

Por 86 litros:

Nacional.....	40\$000	48\$000
Vinho.....	—	—

Por barril:

Do Rio Grande.....	—	105\$000
--------------------	---	----------

Por pipa:

Estrangeiro:

Virgem.....	—	1:750\$000
Venda.....	—	1:750\$000
Colares.....	—	1:750\$000

Narquet:

Por quilo:

Do Rio Grande — patos e mantas.....	2\$100	2\$400
Do Rio Grande — mantas.....	2\$500	2\$700
Do interior de Minas.....	2\$000	2\$200

(O) — *Indica, Bento Dias Pereira.*

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:
O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tavora.*

COLETA DE PREÇOS

Série 419.122

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

1. Leite condensado em latas de 1 libra, lata.....	—	80.000
2. Leite fresco, litro.....	—	—
3. Leite em pó (indicar o peso líquido e declarar o fabricante e marca).....	—	—
4. Manteiga de 1°, de leite de vaca (indicar peso líquido e marca), em latas de 5 e 10 quilos, quilo.....	—	3.000
Queijos:		
5. Tipo Minas de 1ª qualidade (indicar procedência), quilo.....	—	50
6. Tipo Reino de 1ª qualidade (indicar marca e procedência), forma.....	—	24
7. Tipo Parmezon de 1ª qualidade (indicar marca e procedência), quilo.....	—	100
8. Tipo Prato de 1ª qualidade (indicar marca e procedência), quilo.....	—	—

Nota — As mercadorias acima deverão estar á disposição da C. C. C., a partir do dia 1º de agosto proximo.

Para consumo durante os meses de agosto e setembro.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1ª qualidade.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, multados em vinte por cento (20 %), sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição do artigo rejeitado ou julgado como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, será o artigo adquirido diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam ressalvados os de força maior, tais como: grèves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falcência, naufrágios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades estipuladas em contrato de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º Os artigos constantes do presente edital serão a partir da data de 1.º de agosto próximo, mantidos em stock, por conta e risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos oferecidos, à medida das suas necessidades.

7.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

9.º A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos, onde estiverem depositados.

10. A Comissão requisitará os artigos adquiridos, dentro de 60 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento do stock e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

11. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12. Os proponentes deverão declarar a qualidade, tipo, marca e procedência dos artigos oferecidos.

13. Os proponentes deverão declarar o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do declarado na proposta apresentada.

14. Em relação ao item 4, deverão os proponentes apresentar um certificado de análise do artigo constante desse item, feito por um laboratório oficialmente reconhecido pelo Governo.

15. Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

16. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade dos artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

17. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

18. Na caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. terá o direito de escolher a que mais lhe convier.

19. A Comissão se reserva o direito de requisitar amostras de artigos oferecidos, se assim julgar conveniente.

20. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

21. O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

22. Se o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão

a idoneidades para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

25. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

26. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos senhores proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 27 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 449.123

Artigo — Unidade — Quantidade

Para stock:

1. Banana prata (grandes e maduras), uma.....	450.000
2. Banana São Thomé (grandes e maduras), uma.....	1.200
3. Laranjas perfeitas e de 1.ª qualidade, uma.....	60.000
4. Limões (grandes e bons), um.....	2.000
5. Limas (fruta), uma.....	6.000
Temperos frescos, quilo.....	4.500
7. Verduras frescas, quilo.....	50.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 1.º de agosto próximo.

Para consumo durante os meses de agosto e setembro.

1.º Os artigos acima deverão ser de 1.ª qualidade.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas: urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

5.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de 1.ª qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, serão multados em vinte por cento (20 %), sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam ressalvados os de força maior, tais como: grèves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falcência, naufrágios e retardamento de viagens.

6.º A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

7.º Os artigos constantes deste pedido serão a partir da data de 1.º de agosto próximo, mantidos em stock, por conta e

risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima à medida das suas necessidades.

8.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

9.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

10.º A Comissão se reserva o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos, onde estiverem depositados.

11.º A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 60 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o *stock*, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do *stock* e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

12.º Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

13.º Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos.

14.º Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos, até a entrega total do fornecimento.

15.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

16.º No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. terá o direito de escolher a que mais lhe convier.

17.º Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

18.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

19.º Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

20.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21.º A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22.º A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro* vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

A propostas para esta série deverão ser entregues no dia 23 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma, 84, loja e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 903.163

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Taboas aparelhadas, de pinho do Paraná, duas faces e uma junta fêmea, com 5,00 x 0,30 x 1", uma.....	300
2. Taboas aparelhadas, de pinho do Paraná, duas faces e uma junta, macho, com 5,00 x 0,30 x 1", uma.....	300

3. Taboas de canela, 1ª qualidade, para andaime, com 4,00 x 0,30 x 1 1/2", uma.....	200
4. Taboas de peroba de Campos, de 1ª qualidade, de 5,00 x 0,50 x 1/4", uma.....	18
5. Taboas de peroba de Campos, de 1ª qualidade, de 5,00 x 0,50 x 1", uma.....	50
6. Taboas de peroba de Campos, de 1ª qualidade, de 5,00 x 0,50 x 3/4", uma.....	50
7. Taboas de peroba de Campos, de 1ª qualidade, de 5,00 x 0,50 x 1/2", uma.....	100
8. Taboas de pinho do Paraná, em bruto, de 4,40 x 0,30 x 1 1/4", uma.....	300
9. Taboas de cedro, de 1ª qualidade, com 5,00 x 0,50 x 1", uma.....	100
10. Taboas de cedro, de 1ª qualidade, com 5,00 x 0,50 x 1/2", uma.....	100
11. Couçoeira de pinho do Paraná, com 5,00, em folhas 4, 3 fios ao baixo, uma.....	20
12. Couçoeira de pinho do Paraná, com 5,00 em folhas 3, com 2 fios ao baixo, uma.....	10
13. Pernas de serra, peroba de Campos, 5,00 x 3 x 3", uma.....	10
14. Pernas de serra, peroba de Campos, 5,00 x 2 x 3", uma.....	24
15. Pernas de serra, peroba de Campos, 5,00 x 4 x 4", uma.....	2

Nota — Informações na Superintendencia da Oficina do Departamento dos Correios e Telegrafos, à rua Visconde de Itaboraí.

As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte, até o local de entrega.

2.º Além dos preços unitarios, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, poderá o proponente fornecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se, porém, a C. C. C., o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

3.º Deverão os proponentes declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os artigos acima, deverão ser entregues no almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, à rua Visconde de Itaboraí.

5.º As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

7.º Não serão aceitas taboas em más condições, isto é, tortas ou deterioradas, sendo condição essencial, as mesmas serem entregues secas, perdendo a idoneidade o proponente, cujo artigo, por ocasião da entrega, seja verificado estar em más condições ou considerado de inferior qualidade.

8.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

9.º A Comissão se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os locais de aplicação do material, sem que assista direito à indenização aos fornecedores, por esse motivo.

10.º Os fornecedores, a quem forem adjudicado os pedidos, deverão retirar as madeiras rejeitadas, dentro de 15 dias da data da rejeição pela repartição requisitante.

11.º O pagamento de cada partida do material, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

12.º Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação, verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13.º A C. C. C. se reserva o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar, por todas as maneiras, este *desideratum*.

14.º A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada à extensão dos esclarecimentos, garantias,

vantagens ou facilidade oferecidos pelos proponentes, em suas propostas.

15. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais, ao portador.

16. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio do C. C. C.

17. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou, ainda, por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

21. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 6 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviados pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados. — Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas Repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 226.255

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Mescla azul c 0,70 de largura conforme a amostra, metro	5.000
2. Agodão trançado c 0,70 de largura conforme a amostra, metro	500
3. Metim preto, c 1,00 de largura, conforme a amostra, metro	100

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela Repartição requerente).

1.º, os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

2.º, além dos preços unitários, obrigatoriamente oferecidos pelos proponentes para cada um dos itens, poderão os mesmos oferecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos e outras vantagens, reservando-se contudo a C.C.C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

3.º, o julgamento se dará inteiramente baseado nas condições de preços, qualidade e vantagens do artigo oferecido, tendo em vista o fim a que o mesmo se destina.

4.º, os proponentes deverão mencionar os prazos rigorosos para entrega total ou parcial, e, no caso de entregas parceladas, deverão as mesmas ser feitas em duas ou três partidas, no máximo, incorrendo em falta grave o que não cumprir estas especificações.

5.º, o material constante deste pedido, destina-se à Colonia de Psicopatas, em Jacarépaguá.

6.º, todos os artigos deverão ser entregues em acondicionamentos originais, com as marcas das fabricas e indicações outras que sirvam para bem precisar a procedencia, especie e quantidade do conteúdo.

7.º, os proponentes deverão fornecer especificações completas relativas ao material proposto, declarando a marca e tipo da fabrica, acondicionamento por peças com o número de metros e por fardos, constituindo elemento favorável de julgamento, a menção do peso por metro, não sendo consideradas as propostas para fornecimento de artigo com menor largura e não constituindo outrossim, elemento essencial de julgamento o fato de ser o artigo de maior largura, a não ser que resultem das propostas empates em todos as demais condições.

8.º, não serão consideradas em hipótese alguma as propostas em que não figure anexada a 2.ª via, amostra, de dois decímetros quadrados, no minimo, de todos os artigos oferecidos e em que não se dê garantia expressa de fornecer artigo perfeitamente igual ou inteiramente equivalente ao artigo pedido, em todas as suas características, tais como: cor, resistencia, número do fio empregado, natureza do mesmo e de sua tessitura, número de fios por centimetro quadrado, devendo, outrossim, o proponente fornecer provas de suas afirmações, para que sejam suas propostas consideradas.

9.º, a C.C.C. se reserva o direito de exigir quaisquer garantias da perfeita execução de qualquer encomenda.

10, não serão validas para a C.C.C. as entregas feitas sem a presença do representante da mesma, devendo previamente o Sr. proponente notificar a secção de Expedição da C.C.C., que marcará data e hora para se proceder às mesmas.

11, constituem elementos importantes de julgamento:

1) a prova que façam os proponentes de serem os fabricantes do artigo;

2) a prova que façam de já haverem efetuado fornecimentos inteiramente identicos, com resultados completamente satisfatorios, sem que hajam os artigos entregues dado margem a qualquer reclamação;

3) a idoneidade da firma, julgada pela sua capacidade financeira, de suas instalações e de seu movimento;

4) estar o seu nome no registro de fornecedores e cadastro da C.C.C. isento de quaisquer notas, relativas a faltas de qualquer natureza, cometidas nas suas relações com a C. C. C.

12, terão preferência as propostas em que os proponentes reduzam ao minimo, as alternativas oferecidas para cada item, de preferencia uma só oferta, rigorosamente condicionada aos termos do presente edital.

13, os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade do produto oferecido, por um período em que, a critério das autoridades competentes, seja a mesma julgada satisfatória.

14, reserva-se a comissão o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes, a encomenda da quantidade total, se a isso aconselharem as circunstâncias.

15, a C.C.C. levará em conta quaisquer sugestões oferecidas pelos proponentes, fornecidas em folha anexa à proposta e que visem facilitar e sugerir medidas no sentido de simplificar a tarefa que incumbe à C.C.C. e aos senhores negociantes.

16, o pagamento se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria por parte de todas as autoridades, legal e normalmente indicadas para este fim.

17, estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

18, constituem sempre elementos de julgamento das propostas, a extensão dos esclarecimentos, vantagens e garantias oferecidas pelos proponentes.

19, constituem elementos de julgamento inapelável, quer as faltas, quer a demonstração que dê qualquer firma, de cooperação pelas facilidades que ofereça. Para as entregas que versem sobre um prazo superior a oito dias, estão sujeitas as propostas, à assinatura de contrato, em que o proponente deverá caucionar a importância de 10 % do valor da encomenda.

20, si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas do mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C.C.C.

21, as garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

22, si o material constante do presente edital não fôr entregue, dentro dos prazos combinados, ou se fôr rejeitado por não satisfazer às especificações e exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com as amostras, que se encontram na C.C.C., ou com os artigos propostos, a C.C.C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

23, reserva-se a Comissão o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações de qualquer natureza, em face das propostas apresentadas e bem assim, estipular quaisquer normas tendentes a verificar rigorosamente a qualidade, estado e o preenchimento de todas as condições da proposta apresentada.

24, reserva-se a Comissão o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os termos das propostas ou outras circunstâncias aconselhem esta deliberação.

25, deverão os proponentes declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente a todas as cláusulas do presente edital, sem o que não lhe caberá, em qualquer hipótese, o direito a reclamações.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de julho de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º, os preços e condições deverão escriturados em duas vias.

2º, cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º, os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde

de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º, os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 413.182

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|---|--------|
| 1. Pinho do Paraná de 1ª qualidade, em taboas de 1" x 12", sem aparelho e sem nó, pé..... | 10.000 |
|---|--------|

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

2º — Deverão os proponentes declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3º — Os artigos acima deverão ser entregues no Almoxarifado da Casa da Moeda.

4º — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

5º — Não serão aceitas taboas em más condições, isto é, tortas ou deterioradas, sendo condição essencial, as mesmas serem entregues secas, perdendo a idoneidade o proponente cujo artigo por ocasião da entrega, seja verificado estar em más condições ou considerado de inferior qualidade.

6º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, a qualidade e dimensões das taboas oferecidas, rigorosos prazos de entrega e bem assim, desorever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material, sendo essa condição essencial para a aceitação de qualquer proposta.

7º — O pagamento de cada partida de taboas só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

8º — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

9º — A Comissão se reserva o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar, por todas as maneiras, este *desideratum*.

10 — A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada à extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidades oferecidos pelos proponentes, em suas propostas.

11 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

12 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos

proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

13 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 624.390

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cartão côr de palha no formato 76 x 56, conforme amostra na C. C. C., folha.....	700
2. Cartão amarelo no formato 76 x 56, conforme amostra na C. C. C., folha.....	800
3. Cartão côr de rosa no formato de 76 x 56, conforme a amostra na C. C. C., folha.....	900
4. Cartão azul claro no formato de 76 x 56, conforme amostra na C. C. C., folha.....	100
5. Carretéis de linha branca "Clark" n. 10, carretéis de 500 jardas, carretel.....	24
6. Carretéis de linha branca "Clark" n. 50, carretéis de 500 jardas, carretel.....	24
7. Novelos de linha "Barbour's" n. 3, novelos de 500 jardas, novelo.....	6
8. Flanela branca de pura lã 0.80 de largura, metro.....	4
9. Borrachas grandes, borracha.....	12

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

2° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° — O material constante deste edital deverá ser entregue no Almoarifado da Imprensa Nacional.

4° — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

5° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas a marca, modelo, tipo, dimensões dos artigos oferecidos, bem como descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos mesmos.

6° — Deverão fornecer material de 1ª qualidade e atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne à unidade e quantidade e especificações dos artigos acima mencionados.

7° — Os proponentes deverão fornecer artigo rigorosamente de acordo com as amostras acima indicadas, que se encontram nesta Comissão, à disposição dos interessados, e, si possível, juntar amostras relativas ao material que se propõem a fornecer.

8° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9° — O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

10 — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

11 — Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos rigorosos de entrega, e, bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

12° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro, ou em títulos federais ao portador.

13° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

14° — As garantias exigidas para assinatura de contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

15° — Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com as amostras ou com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16° — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

17° — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

18° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 10 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 703.488

Artigo — Unidade — Quantidade

Grupo 26

Para a Diretoria de Fazenda:

Máquina de contabilidade, uma..... 1

Informação:

A máquina deve ser "National", tipo AH-2.029 (24-10).

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha em relação ao material acima.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega, correndo essas últimas por conta exclusiva do fornecedor.

3° — Os proponentes deverão declarar os prazos de entrega do material acima, constituindo esses prazos elementos de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — O artigo constante deste edital destina-se ao Depósito Naval do Rio de Janeiro.

5° — Deverão os proponentes descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material a ser fornecido.

6° — Os proponentes deverão fornecer especificações completas, relativas ao material a ser fornecido, declarando marca, procedência, modelo, tipo, prazos rigorosos de entrega, garantias emplas e integrais de fornecer artigos rigorosamente de acordo com as especificações, devendo prontificar-se a imediata substituição do artigo recusado.

7° — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas a apresentação de desenhos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, etc.,

bem como as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do material oferecido.

8° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos propostos, bem como, sobre outros fornecimentos já efetuados dos mesmos artigos, com resultados satisfatórios.

9° — Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesas, todo e qualquer acessório ou peça sobresaliente, indispensável ao perfeito funcionamento dos artigos propostos, em condições de segurança, embora para isso, tivesse havido omissão em suas propostas.

10° — A garantia de funcionamento permanente, deverá ser a junta outra, de serem em qualquer tempo, substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

11° — O fornecedor a quem for adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento do material acima, por um período que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

12° — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

13° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

14° — Estão sujeitas a invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15° — O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado, pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

17° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento da materia acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18° — Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer ás exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

19° — A aceitação de qualquer proposta é condicionada á extensão das vantagens, garantias e natureza dos esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, em relação ao material a ser fornecido.

20° — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

21° — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

22° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 704.341/2

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Pinho do Paraná de 3ª qualidade (sem nós nos lados), em taboas de 0,025 x 0,305 (1" x 12") com comprimento de 4,20 (14'). Poderão ser recebidas taboas com comprimento maior, metro quadrado.....	12.000
2. Pinho do Paraná de 3ª qualidade (sem nós nos lados), em taboas de 0,025 x 0,229 (1" x 9"), com comprimento de 4,20 (14'). Poderão ser recebidas taboas com comprimento maior, metro quadrado.....	5.000
3. Pinho do Paraná de 3ª qualidade (sem nós nos lados), em taboas de 0,025 x 0,152 (1" x 6"), com comprimento de 4,20 (14'). Poderão ser recebidas taboas com comprimento maior, metro quadrado.....	5.000
4. Pranchões de pinho do Paraná de 0,075 x 0,305 (3" x 12"), com comprimento de 4,20 (14'). Poderão ser recebidos pranchões com comprimento maior, metro linear.....	15.000

Aplicação: Oficinas do Cais Norte
Prazo: Entrega imediata.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte, até o local de entrega.

2° — Além dos preços unitarios, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, poderá o proponente fornecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se, porém, a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

3° — Deverão os proponentes declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — O material acima deverá ser entregue no Almoarifado das Obras do Novo Arsenal de Marinha (Secção de Obras Civis).

5° — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

6° — Os proponentes além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

7° — Não serão aceitas taboas em más condições, isto é, tortas, ou deterioradas, sendo condição essencial as mesmas serem entregues secas, perdendo a idoneidade, o proponente, cujo artigo por ocasião da entrega, seja verificado estar em más condições ou considerado de inferior qualidade.

8° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, as quantidades mínimas que pretendem entregar mensalmente.

9° — Os fornecedores, a quem forem adjudicados os pedidos, deverão retirar as madeiras rejeitadas dentro de 15 dias da data da rejeição pela repartição requisitante.

10° — O pagamento de cada partida de taboas só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

11° — A C. C. C. reserva-se o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstancias.

12° — Estão sujeitas á invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13° — A C. C. C. se reserva o direito de tomar quantas medidas julgar necessarias para verificar o exato cumprimento de todas as cláusulas do presente edital, e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitar, por todos os meios, esse desideratum.

14° — A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada á extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidades oferecidas pelos proponentes em suas propostas.

15° — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem

o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

17 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18 — Si o material constante do presente edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda, por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19 — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20 — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

21 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 9 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 902.023

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Carimbos de rodilha a mão com linhas curvadas e dizeres, marca "Heinrich H. Klussendorf", um 100

Nota — O Departamento dos Correios e Telégrafos, fornecerá todos os dizeres a serem gravados nos mesmos.

(As especificações acima, são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias, e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do artigo acima, constituindo esse prazo, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º — O material constante deste pedido, destina-se ao Departamento dos Correios e Telégrafos (Almoxarifado).

4.º — Os proponentes deverão fornecer especificações completas, relativas ao artigo proposto, declarando marca, modelo, tipo, prazos rigorosos de entrega, garantias amplas e integrais de fornecer artigo rigorosamente de acordo com essas especificações, devendo prontificar-se á imediata substituição do artigo recusado.

5.º — Os proponentes deverão em suas propostas, declarar ter pleno conhecimento do material que devem fornecer e bem assim, de quaisquer detalhes do trabalho a executar.

6.º — A C. C. C. se reserva o direito de requisitar do proponente a quem tiver sido adjudicado o pedido, uma prova do trabalho a executar.

7.º — A Comissão se reserva o direito de obrigar o proponente a quem tiver sido adjudicado o fornecimento do material acima, a fornecer uma lista de preços catalogados, justificando os preços oferecidos.

8.º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas apresentadas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o artigo acima, e bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material, com resultados satisfatórios.

9.º — A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes á verificação da exata natureza do material oferecido e entregue.

10.º — A aceitação de qualquer proposta é condicionada á extensão das vantagens, garantias e natureza dos esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, em relação ao material acima.

11.º — Reserva-se a Comissão o direito de dar preferência á proposta que melhor atenda ás conveniências da repartição requisitante.

12.º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigo pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

13.º — O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

14.º — Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

15.º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16.º — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

17.º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18.º — Si o material constante deste edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da Repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

19.º — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

20.º — A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

21.º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de agosto de 1932, das 12 horas ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84 loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da serie a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *F. B. Tanom*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 624.395

Artigo — Unidade — Quantidade

"Flans" com 0,50 x 0,65 centímetros, folha..... 10.000
(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

2°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3°. O artigo acima deverá ser entregue no Almoxarifado da Imprensa Nacional.

4°. Deverão os proponentes oferecer artigo de tipo perfeitamente igual ao adotado pela Imprensa Nacional.

5°. Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, a espessura e peso de cada folha do material oferecido.

6°. Deverão os proponentes, si possível, apresentar amostras do artigo que se propõem fornecer.

7°. O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 (trinta) dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

8°. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9°. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

10°. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo marcado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

11°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material constante deste edital deverão vigorar, plena e integralmente, até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

12°. Si o material acima não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelo preço que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13°. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

14°. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

15°. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos

proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

16°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 2 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 704.315

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Tubo de metal (amarelo) para condensador de 16" comp", 3/4" diametro externo, 1/16" parede, conforme amostra, um 400

Especificações:

Liga do Almirantado Inglês para tais tubos.

Aplicação:

Draga Santa Catarina.

Prazo:

Entrega imediata.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1°. Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministério da Marinha sobre o material acima.

2°. Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3°. Os proponentes deverão declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material constante deste pedido.

4°. Os artigos acima deverão ser entregues no Almoxarifado das Obras do Novo Arsenal (Secção de Maquinas e Electricidade).

5°. Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital no que concerne às especificações do artigo, acima enumeradas.

6°. Os proponentes deverão declarar, nas suas propostas, marca e procedencia dos artigos oferecidos e, bem assim, fornecer detalhes completos sobre a fabricação, fiscalização, composição e dimensões principais dos mesmos, coeficientes de resistência, alongamento e suas cargas de ruptura.

7°. Deverão os proponentes fornecer artigo rigorosamente de acordo com a amostra existente do mesmo, que se acha na C. C. C. à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento dessa condição.

8°. Os proponentes deverão juntar às suas propostas análise e composição dos tubos oferecidos, de um instituto oficial, como, por exemplo, o "Bureau Veritas", e citar o emprego que tenha tido esse material em obras similares.

9°. Deverão os proponentes descrever o acondicionamento do material proposto.

10°. Para melhor julgamento das propostas apresentadas deverão os proponentes fornecer esclarecimentos os mais completos sobre os artigos oferecidos, tais como: catalogos, pesos dos tubos, suas características principais, etc.

11°. Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente, como avarias, etc., que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinam.

12°. Reserva-se a Comissão o direito de submeter a quaisquer provas ou experiencias os artigos propostos, independentemente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido pelo Ministério da Marinha.

13°. O fornecedor a quem fôr adjudicada a encomenda do material acima deverá assumir inteira responsabilidade pela qualidade e perfeita segurança dos artigos propostos pelo prazo de um ano.

14°. O pagamento da encomenda ao fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido só se dará depois de um período de funcionamento do material acima em que, a juízo das autoridades competentes, fôr julgado satisfatório o resultado obtido.

15°. Reserva-se a Comissão o direito de deliberar de acôrdo com a proposta que melhor atenda às conveniências da repartição requisitante.

16°. A Comissão reserva-se o direito de dividir a quantidade total pedida, atribuindo a um ou mais proponentes a encomenda da quantidade total, si a isso aconselharem as circunstâncias.

17°. Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

18°. Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acôrdo com as clausulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

19°. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20°. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacôrdo com o material proposto, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir, na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21°. A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

22°. A C. C. C. reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23°. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações existentes no Ministerio da Marinha e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 705.158

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cabo de arame de aço flexível de 3/8", metro..	500
2. Cabo de arame de aço flexível de 5/32", metro..	250
3. Cabo de arame de aço flexível de 3/16", metro..	50
4. Manilhas de ferro galvanizado, com pino de 3/8", uma	60
5. Manilhas de ferro galvanizado, com pino, de 1/4", uma	60
6. Sapatilhos de ferro galvanizado de 1/4", um..	40
7. Sapatilhos de ferro galvanizado de 1/2", um...	40
8. Anilhos de ferro galvanizado de 3/8", um.....	60

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela Repartição requisitante.)

1°. O fornecedor deverá declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha em relação ao material a ser fornecido.

2°. Os preços serão dados pela Unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local de entrega.

3°. Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material

acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4°. O material acima deverá ser entregue na Diretoria de Navegação — Ilha Fiscal.

5°. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 (trinta) dias da entrega e aceitação da mercadoria pela Repartição requisitante.

6°. Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

7°. Deverão os proponentes declarar em suas propostas o peso por unidade, de cada um dos itens constantes deste Edital.

8°. Si o material acima não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da Repartição requisitante ou ainda por estar em desacôrdo com o artigo proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelo preço que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

9°. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente Edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irremistivelmente.

10. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

11. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

12. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de julho de 1932, das 12 às 14 horas na sede, desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Séries 705.167 e 705.169

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Compressor de ar "Ingersoll-Rand" tipo 20, portátil, para serviço contínuo a 7,5 atmosferas, deslocando 3,4 metros cubicos de ar por minuto, diretamente ligado a um motor á gasolina de quatro cilindros de força de 25 H. P. efetivos á velocidade de regime. Completo com regulador automático, sobre estrada de aço com quatro rodas, um.....	1
2. Martelele de furar rocha, "Ingersoll-Rand" modelo R-39, completo, um.....	1
3. Mangueira de borracha, "Ingersoll-Rand-Antipeel" de 3/4" de diametro interno, tendo 15 metros de comprimento, composta de 7 camadas de lona, revestida de arame grosso e completa com as conexões, sendo uma tipo de baioneta, uma	1
4. Jogos de brocas de aço, "Ingersoll-Rand" sueco, composto de brocas sextavadas e furadas, de 0,60-1,20-1,80-2,40-3,00 de comprimento um.	3
5. Martelele de cravar rebites "Ingersoll-Rand" modelo 5 A, completo, um.....	1
6. Jogos de estampas para rebites, "Ingersoll-Rand" Jackset, composto de estampas boleadas de 1/4", Jackset, composto de estampas boleadas de 1/4", 3/8", 1/2", 5/8" e 3/4", um.....	2

7. Marteleto picador de ferrugem, "Ingersoll-Rand", modelo K-2L, completo, um.....
8. Falhadeiras de espiga redonda para o marteleto acima, uma
9. Marteleto calafetador, "Ingersoll-Rand", modelo 200, completo, um
10. Falhadeiras de espiga sextavada para o marteleto acima, uma
1. Escovador pneumático, "Ingersoll-Rand", tipo rotativo, modelo 4 G, completo, um.....
2. Escovas de aço, tipo de côpo, para a máquina acima, uma
3. Máquina de furar ferro, "Ingersoll-Rand", modelo CC. reversível, completa, uma.....
4. Jogos de brocas espirais de aço, com brocas de 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 5/8", 3/4" e 7/8", um.
5. Mangueira de borracha, "Ingersoll-Rand Antipeel", de 1/2" de diâmetro interno, tendo 15 metros de comprimento, com 7 camadas de lona, revestida de arame grosso e completas com as conexões de metal tipo A, de baioneta, uma
6. Derivação de saída de ar, com duas bocas de 3/4" equipadas com bocas de Baioneta estilo MO, "Ingersoll-Rand, uma
7. Distribuidores com torneiras de 1/2" estilo M D Y "Ingersoll-Rand, um.

(As especificações acima são cópia exata das que foram dadas pela Repartição requisitante.)

1º. Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2º. Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas moedas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º. Além dos preços unitários, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, deverão os proponentes fornecer preços globais para a totalidade do Pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4º. Os proponentes deverão declarar os menores prazos para o início e para o fim do fornecimento dos artigos acima, constituindo esses prazos, elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5º. O material constante deste Pedido destina-se à Diretoria de Navegação (Ilha Fiscal).

6º. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do Edital respectivo.

7º. Deverão os proponentes declarar as principais características do material que se propõem a fornecer, tais como: marca, procedência, eficiência, tipo, resistência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, bem como, fornecer desenhos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação de qualquer proposta.

8º. As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações acima enumeradas e relativas aos artigos acima.

9º. A C. C. C. considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do material acima.

10. Os proponentes deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos, o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de cálculos de direitos aduaneiros.

11. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que às cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

12. Os proponentes deverão declarar em suas propostas que os artigos oferecidos se adaptam rigorosamente ao material já existente na Repartição requisitante, respondendo

pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

13. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório indispensável ao perfeito funcionamento do material acima, em condições de segurança, embora para isso, tivessem havido omissão em suas propostas.

14. A garantia de funcionamento permanente, deverá ser a juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes de imperfeição de fabricação.

Série 705.167 e 705.169

Artigo — Unidade — Quantidade

15. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o material oferecido, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior do mesmo, com resultados satisfatórios. Desde que, sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o pedido, deverão assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos acima, por um período, que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

17. A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes à verificação da exata natureza do material oferecido e entregue.

18. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela Repartição requisitante.

19. Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

20. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

21. O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

22. Se o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. Se o material constante deste edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou se for rejeitado por não satisfazer às especificações acima estipuladas e às normas e exigências da Repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

25. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

27. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações acima estipuladas, às normas da Repartição requisitante, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura

em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 13 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 707.100

Artigo — Unidade — Quantidade

Grelhas rotativas para a fornalha da caldeira do rebocador "19 de Fevereiro" (fabricação do C. F. Santa Rosa), uma..... 100

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local da entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os artigos acima deverão ser entregues no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Ponta do Galeão.

5.º Deverão os proponentes especificar em suas propostas o peso e dimensões de cada grelha oferecida.

6.º A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade e durabilidade dos artigos propostos.

7.º O pagamento da encomenda ao fornecedor só se dará dentro de 30 (trinta) dias da entrega e aceitação do material pela Repartição requisitante.

8.º Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9.º O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima deverão prestar uma caução de dez por cento do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

10. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo marcado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

11. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material constante deste edital deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

12. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro do prazo combinado, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o material proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelo preço que conseguir o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13. Constituem elementos de julgamento das propostas o prazo estipulado para a entrega, e bem assim, a extensão dos esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, quer quanto á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ás cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

14. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

15. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

16. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido e á todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de julho de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 708.120

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Estações de radio com equipamento transmissor-receptor de ondas ultra-curtas, equipadas com valvulas, baterias e aparelho para carregamento das mesmas. Potencia de 4 watts, do fabricante "International Standard Electric Corporation", uma..... 2

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no paiz de onde é feita a importação, correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a entregar o material, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º Os artigos acima, destinam-se ao Estado-Maior da Armada (Laboratorio e Deposito Material Radio) Ilha das Cobras.

4.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedencia, qualidade, durabilidade e eficiencia dos materiais oferecidos, ficando responsaveis pelo exato cumprimento dessas especificações em relação á serie em apreço.

5.º Os artigos propostos deverão ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pela repartição requisitante em referencia a esses artigos, e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetidos, tornando-se o cumprimento dessas condições, elemento indispensavel para a sua aceitação.

6.º A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada á extensão das garantias, vantagens e esclarecimentos oferecidos pelos proponentes, que deverão vigorar em todos os seus termos por prazo nunca inferior a 15 dias.

7.º A Comissão se reserva o direito de submeter a rigoroso exame o material oferecido, afim de avaliar a sua eficiencia e qualidade, independente das exigências estipuladas neste sentido pela repartição requisitante.

8.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9.º Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acrescimo de despesa, todo e qualquer accessorio ou peça sobrevalente indispensavel ao perfeito funcionamento do material acima, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

10.º A garantia de funcionamento permanente, deve-se-á juntar outra, de serem, em qualquer tempo, substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

11.º A instalação e as experiencias do material acima, correrão por conta exclusiva do fornecedor, e a estação só será aceita, depois de um periodo, em que, a criterio das autoridades competentes, seja julgado satisfatorio o resultado obtido.

12.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o fornecimento do artigo pedido, só se dará depois de um periodo de funcionamento, em que, a criterio de autoridades competentes, seja o mesmo julgado satisfatorio.

13.º Deverão os proponentes descrever, tanto quanto pos-

sível, o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material proposto.

14. Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiver sujeito o artigo oferecido, até o momento do seu recebimento no local a que se destina.

15. Os proponentes deverão atender rigorosamente aos termos deste edital, no que concerne a especificações, condições, características do material a ser fornecido e acima estipuladas.

16. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

18. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

19. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

20. Si o material constante deste edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

22. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

23. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 20 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 711.013

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Máquina tipográfica de composição, de qualquer espécie ou tipo, uma..... 1

1.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transportes até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do artigo constante deste pedido, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha de fornecedor.

4.º O material acima deverá ser entregue na Imprensa Naval.

5. Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, inclusive detalhes técnicos, desenho, folha de catálogo, devidamente autenticada, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação das propostas.

6.º A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade do artigo acima.

7.º A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o material proposto, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior do mesmo, com resultados satisfatórios, desde que sobre ele assumam os proponentes responsabilidade expressa.

8.º A Comissão se reserva o direito de fazer proceder a rigoroso exame o artigo acima, independente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido pelo Ministério da Marinha.

9.º Os proponentes deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material constante deste edital.

10.º Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobressalente indispensável ao funcionamento da máquina oferecida, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

11.º A garantia de funcionamento permanente, deverá-se juntar outra de serem em qualquer tempo, substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

12.º O pagamento da encomenda ao fornecedor será feito parte em dinheiro e parte em troca por maquinismos já usados, conforme relação abaixo:

a) 1 máquina de impressão formato A — Voirin;
b) 1 máquina de impressão formato A — Alauzet;
c) 2 máquinas linotipo modelo 9;
d) 1 máquina de impressão litográfica formato B — marca Progresso;

e) 1 máquina de cortar cartão formato A — com facas circulares;

f) 1 máquina para fazer caixas com facas circulares, picolador e riscador, formato AA.

13.º Os proponentes deverão declarar não só o preço pelo qual oferecerem a nova máquina de composição como também qual o preço que oferecem por cada uma das máquinas já usadas da Imprensa e constantes da relação já citada.

14.º As máquinas a serem vendidas podem ser examinadas pelos proponentes na Imprensa Naval, diariamente, entre 13 e 15 horas, exceto aos sábados.

15.º A nova máquina a ser adquirida terá que ser completamente instalada e garantido o seu funcionamento por espaço nunca inferior a cinco anos.

16.º Não serão consideradas as propostas em que os proponentes não mencionem claramente estar de perfilto acordo quanto à troca da máquina que oferecem, pelas máquinas já usadas na Imprensa Naval e que constam da relação acima, declarando, outrossim, os proponentes, que as mesmas foram por si examinadas, não aceitando a C. C. C. quaisquer reclamações que venham a ser feitas, posteriormente à aquisição das mesmas máquinas.

17.º Só serão consideradas as propostas em que os proponentes declarem expressamente fornecer a máquina instalada e em perfeito funcionamento.

18.º Os fornecedores devem fornecer catálogos com todas as informações sobre o material acima, bem como declarar em que lugar existem máquinas idênticas às que oferecem, já instaladas, e que possam ser inspecionadas.

19.º As máquinas oferecidas deverão ser de modelo comprovadamente moderno, experimentado no Brasil, facultando para isso, os proponentes, os meios e dados para verificação prévia dessa condição.

20.º Deverão os proponentes fornecer preços para a máquina tal como figura em catálogo, com todo e qualquer terente essencial ao seu perfeito funcionamento, independente de aquisições prescindíveis.

21.º Deverão os proponentes mencionar em suas propostas descontos eventuais sobre os preços tabelados, para suprimento de peças sobressalentes.

22.º O pagamento da máquina adquirida será efetuado deduzindo desde logo qualquer importância relativa à venda.

23.º Será facultado aos proponentes oferecer mais de uma proposta sobre diversos tipos de máquinas.

24.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas

que se submetem integralmente à decisão tomada sobre a escolha do fornecedor, a qual será irrecorrível a qualquer instância superior.

25.º Estão sujeitas à invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

26.º Constituem elementos de julgamento das propostas os prazos estipulados para entrega e bem assim a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas da presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrevocavelmente.

27.º O fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

28.º Si o fornecedor ou fornecedores aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste pedido, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

29.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

30.º A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

31.º A C. C. C. se reserva o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso os preços oferecidos sejam julgados exorbitantes.

32.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministério da Marinha, em relação ao material acima e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções da imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 10 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Serie 903.176

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Guindaste para levantamento de postes de pequeno tamanho, tipo "H C" ou similar, um... 1
2. Carrocina para transporte de material, coberta, tipo "Light" ou similar, uma..... 3
3. Escadas armadas com tres lances cada uma, tendo cada lance quatro metros, uma..... 6

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, substituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material acima destina-se ao Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, à rua Visconde de Ilhorrat.

4.º Em relação ao artigo constante do item 1, deverão os proponentes declarar si o guindaste é movido à mão ou motor, si é movel sobre rodas ou transportado em algum veículo ou a ele adaptado, e, bem assim, fornecer esclarecimento completo sobre sua força, capacidade, altura de elevação e peso máximo.

5.º Em relação ao artigo constante do item 2, deverão os proponentes declarar as dimensões e a capacidade da carrocina.

6.º Em relação ao artigo constante do item 3, deverão os proponentes declarar as dimensões, qualidade da madeira, largura, etc.

7.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a marca, modelo, tipo, vantagens do material oferecido sobre o pedido, garantias completas e rigorosos prazos de entrega.

8.º Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9.º Deverão os proponentes se responsabilizar pela entrega dos artigos acima, em perfeito estado e funcionamento, até o momento de sua aceitação no local a que se destinam.

10.º Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório indispensável ao perfeito funcionamento dos artigos acima, em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

11.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento em que, a critério das autoridades competentes, for julgado satisfatório o resultado obtido.

12.º Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem, simplesmente, uma redução sobre os preços mais baixos.

13.º O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14.º Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

15.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material e dentro do prazo marcado.

16.º Si o material constante deste edital não for entregue dentro dos prazos combinados, ou si for rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos que conseguir o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17.º A aceitação de qualquer proposta será rigorosamente condicionada à extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens, oferecidos pelos proponentes, em suas propostas, que deverão vigorar em todos os seus termos, por prazo nunca inferior a 15 dias.

18.º A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

19.º A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

20.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submissão integral aos termos do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções da imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 11 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas às 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Serie 903.175

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Acumuladores completos, G. O. 22, de 15 ampéres-hora, um..... 20
2. Tampo de vidro com rolha para acumulador, G. O. 22, um..... 80

Nota — Informações na Usina Elétrica da Diretoria Regional.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transporte até o local da entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º Os artigos acima, deverão ser entregues no Almo-xarifado do Departamento dos Correios e Telegrafos, á rua Visconde de Itaboraí.

4.º Os proponentes deverão declarar em suas propostas, marca, tipo, procedencia, qualidade, durabilidade, eficiencia e características principais dos artigos oferecidos, assim como o peso de cada bateria e dimensões principais, ficando res-ponsaveis pelo exáto cumprimento dessas especificações em relação á serie em apreço.

5.º O material proposto deverá ser de 1.ª qualidade, res-pondendo á todas as exigencias adotadas pela repartição re-quisitante em referencia a esse material, e satisfazendo á todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cum-primento dessas condições, elemento indispensavel para a sua aceitação.

6.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, fornecer material exatamemente de acôrdo com os termos do presente edital.

7.º Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, os prazos de entrega dos artigos acima, a de-claração provada por parte dos proponentes de já terem efe-tuado a contento outros fornecimentos identicos ao que faz menção a serie supra, e bem assim, serem os unicos e exclu-sivos representantes dos artigos que oferecem.

8.º Os proponentes deverão assumir inteira responsa-bilidade pelo perfeito funcionamento do material acima, por um periodo nunca inferior á um ano.

9.º Deverão os proponentes descrever o acondiciona-mento empregado para o fornecimento dos artigos oferecidos.

10.º A aceitação de qualquer proposta será rigorosa-mente condicionada á extensão dos esclarecimentos, garantias, vantagens ou facilidade oferecidos pelos proponentes em suas propostas, que deverão vigorar em todos os seus termos por prazo nunca inferior á 15 dias.

11.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

12.º Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verase sobre prazo inferior á 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13.º Si o material constante deste edital, não fór entre-gue dentro do prazo combinado, ou si fór rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta de fornecedor, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14.º A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

15.º A Comissão se reserva o direito de anular ou re-duzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

16.º Não serão levados em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigo-rosamente á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 12 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Co-missão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.462

Artigos — Unidade — Quantidade

Para a 4.ª Divisão

Ligações completas "Barco", para as locomotivas
Prairie de 1m,60, uma..... 15

Material a ser entregue no 2.º Almo-xarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de setembro do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos, n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material acima.

2.º Os preços serão dados pela unidade, incluindo todas as despesas de transportes até o local da entrega.

3.º Deverão os proponentes declarar o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material proposto, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4.º Os proponentes deverão fornecer especificações de-talhadas do material a ser fornecido, tais como: detalhes so-bre a qualidade, desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticada, fotografias, etc., sendo essas condições indispen-saveis para a aceitação das propostas.

5.º Deverão os proponentes se responsabilizar pela per-feita adaptação do material oferecido ao já existente na re-partição requisitante.

6.º Deverão os proponentes declarar obedecer rigoro-samente ás especificações do artigo a ser fornecido e acima enu-meradas.

7.º O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 (trinta) dias da entrega e aceitação da merca-doria pela repartição requisitante.

8.º Si o material constante do presente edital não fór entregue dentro do prazo combinado, ou si fór rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com o material proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encon-trar e pelo preço que conseguir, o material necessario a su-prir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

9.º Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega, e bem assim, a extensão dos esclarecimentos oferecidos pelos proponentes quer quanto á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao cum-primento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

10.º A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apre-sentadas.

11.º A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

12.º Estão sujeitas á invalidação sumaria, as propostas cujo compromisso para aceitação verase sobre prazo inferior á 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13.º Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigo-rosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da E. F. C. B., ás normas da repartição re-quisitante, e á todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 29 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessa-dos que, deverão para isso, apresentar documentos de habi-litação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 906.142

Artigos — Unidade — Quantidade

1. Betume "Filler" em tambores de 180 a 200 quilos, tambor.	8
2. Cimento de pega rapida "Ferrocrete" ou "Dicke-roff", duplo, em tambores de 140 quilos li-quidos, tambor.	1.000

3. Cimento branco em barricas de 100 quilos, barrica. 16
4. Pedras de asfalto de 32 quilos, uma. 50

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pelos repartições requisitantes).

1.º Os preços unitários deverão ser líquidos e em duas parcelas, quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega dos artigos acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3.º O material deverá ser entregue á rua General Rondon km. 59 — Petropolis.

4.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade, características do cimento e betume oferecidos, assim como, juntar análise dos mesmos, de um laboratório ou instituto oficiais.

5.º Deverão os proponentes descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos acima.

6.º Serão recusados todo cimento e betume, cujo estado no ato da entrega, não corresponda rigorosamente aos termos deste edital, reservando-se a Comissão por si e pela repartição requisitante, o direito de fazer proceder a quantas análises e exames julgue necessários, perdendo o fornecedor que não substituir dentro de 48 horas, o material recusado, a caução e bem assim, a idoneidade para fornecimentos futuros, daquele material, ao Governo Federal, por intermedio da C. C. G.

7.º Os proponentes deverão declarar o peso líquido e bruto do betume e do cimento oferecidos.

8.º Deverão os proponentes determinar a capacidade de cada tambor e de cada barrica do material acima.

9.º Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos propostos, até o momento do seu recebimento no local a que se destinam.

10. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

11. A Comissão considerará um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade e durabilidade do material acima.

12. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigo pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

13. Deverão os proponentes atender rigorosamente aos termos do edital, no que concerne a unidade, quantidade e especificações dos artigos, acima mencionadas.

14. O pagamento da encomenda ao fornecedor, só se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

15. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

16. Reserva-se a Comissão, o direito de dar preferencia a proposta que melhor atenda ás conveniencias da repartição requisitante.

17. Constituem elemento de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas, pelos proponentes, quer em relação á qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das cláusulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrestritamente.

18. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

19. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas do mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. G.

neidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. G.

20. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos propostos, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

21. Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante (Inspetoria Federal das Estradas), ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. G. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

22. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes, sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

24. Não serão levadas em conta as popostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeira, a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 9 de agosto de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 906.143

Artigo — Unidade — Quantidade

Material para "Ingersoll-Rand":

1. Braçadeira para mangueira de 1 1/2", uma.	12
2. Braçadeira para mangueira de 2", uma.	12
3. Bujões para filtro óleo martelete, um.	24
4. Correias de ventilador, uma.	5
5. Canos de cobre de 1/4, metro.	10
6. Formas I. R. 5—4.330, uma.	6
7. Fio para velas, metro.	14
8. Jogos de platina para magneto "Bosch", um.	2
9. Juntas para tampa de cilindro, uma.	6
10. Juntas para tampa de compressor, uma.	3
11. Mangueira revestida de 1" para martelete, metro.	100
12. Mangueira revestida de 2" para estampa, metro.	4
13. Mola de aço para pinos do martelo n. 53 IRBI, uma.	24
14. Mangueira de 1 1/2", metro.	13
15. Mangueira de 2 1/2", metro.	1
16. Magneto "Bosch", um.	3
17. Pino para martelo da estampa n. 50 I. R. B. I., um.	12
18. Pino para centro de "Dolly", um.	24
19. Pino para martelo de estampa n. 52 I. R. B. I., um.	24
20. Silenciosos n. P 5.162 A, um.	24
21. Torneira metal macho de 3/4, uma.	3
22. Torneira para martelete n. 7 T, uma.	12
23. Velas "Bosch" de 7/8, uma.	24
24. Válvula de ar para martelete n. 15 T, uma.	12

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão fornecer maerial rigorosamente de acordo com as especificações acima estipuladas, relativas ao mesmo material.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de artigos de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Além dos preços unitários, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, deverão os pro-

ponentes fornecer preços globais para a totalidade do pedido, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.º Os proponentes deverão declarar os menores prazos para o início e para o fim do fornecimento do material constante deste edital, constituindo esses prazos elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.º As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

6.º O material acima, destina-se à rua Genral Rondon, km. 59, Petropolis.

7.º Deverão os proponentes declarar os principais característicos do material que se propõem a fornecer, tais como: marca, procedência, eficiência, tipo, resistência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, bem como, fornecer desenhos, folhas de catalogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação de qualquer proposta.

8.º As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo, às especificações acima enumeradas e relativas aos artigos a serem fornecidos.

9.º A C. C. C. considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento, e durabilidade do material acima.

10. Os proponentes deverão, tanto quanto possível, descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento dos artigos propostos, o numero de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total, para efeito de calculos de direitos aduaneiros.

11. Para melhos julgamento das propostas apresentadas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

12. Os proponentes deverão declarar em suas propostas, que os artigos oferecidos se adaptam rigorosamente ao material já existente na repartição requisitante, respondendo os proponentes pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

13. Os proponentes ficam obrigados a fornecer, sem acrescimo de despesa, todo e qualquer acessorio indispensavel ao perfeito funcionamento do material acima, em condições de segurança, embora para isso, tivesse havido omissão em suas propostas.

14. A garantia de funcionamento permanente, deverá-se juntar outra de serem em qualquer tempo substituidas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes de imperfeição de fabricação.

15. A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre o material oferecido, bem como, a apresentação de documentos que provem o uso anterior do mesmo, com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

16. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o pedido, deverão assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos acima, por um periodo que, a juizo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatorio.

17. A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer quaisquer normas tendentes à verificação da exata natureza do material oferecido e entregue.

18. O pagamento da encomenda ao fornecedor, so se dará dentro de 30 dias da entrega e aceitação da mercadoria pela repartição requisitante.

19. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior

a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

20. Constituem elementos de julgamento das propostas, os prazos estipulados para entrega e bem assim, a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, quer em relação à qualidade do produto a ser fornecido, quer quanto ao exato cumprimento das clausulas do presente edital, pelas quais deverão os proponentes se obrigar irrevocavelmente.

21. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador.

22. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as clausulas contidas no mesmo edital perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

23. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

24. Si o material constante deste edital não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às especificações acima mencionadas e às exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

25. A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

26. A Comissão se reserva o direito de anular ou reduzir a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

27. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submissão integral a todas as clausulas do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 12 de agosto de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — J. R. Tanora, diretor.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, são por este convidados os senhores Antonio José Goulart da Silva, Antonio Barbosa da Silva, Antonio Ferreira Vaz, Francisco José da Silva, Francisco Pacheco de Medeiros, José Pedro Lessa, Francisco Antonio Marins Rangel, Guilherme Luiz da

Silva, Joaquim José de Almeida, Joaquim José Lopes, José de Castro e Silva, Manoel Leonardo de Almeida ou Adolpho Augusto de Souza, Manoel da Silva Costa e Pedro Cavalcante de Albuquerque, a comparecerem nesta Diretoria, no prazo de trinta dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de regularizarem a sua situação de alrazo

de pagamentos de fôros e arrendamentos de terrenos da Fabrica de Polvora da Estrêla, sob pena de se proceder pela fôrma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (P. 30.343, de 1932.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 16 de julho de 1932. — J. J. Monteiro Mendes, secretário.

Diretoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidada a Irmandade de São Vicente de Paulo, na pessoa de seu representante, a comparecer nesta diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de cumprir o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 12 de maio de 1928, exarado no processo n. 64.440, de 1927, relativo ao terreno de marinha n. 508, da Praia de Icarai; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional (Processo n. 64.440/927).

Secretaria do Patrimônio Nacional, em 18 de julho de 1932. — *J. J. Monteiro Mendes*, secretário.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 8

Faço público que, tendo-se extravariado a apolice da Dívida Pública, nominativa, tipo Uniformizada, do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 % ao ano, de numero 98.064, pertencente a Antonio Vieira, brasileiro, casado, vai ser expedido novo título si, dentro do prazo de cinco dias não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932.
— *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 7

Faço público que, tendo-se extravariado as apolices da Dívida Pública, nominativas, tipo Uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 80.574 a 80.590, pertencentes a D. Antonietta Bastos, solteira, brasileira, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932.
— *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro**Primeira secção**

Pela Inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimentos dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 166)

Navio americano "West Seleno", atracado em 12 de julho de 1932:

Armazem n. 9.

Navio alemão "Liguria", atracado em 9 de julho de 1932:

R. P. C., tres sacos sem numero, pesando 42, 26 e 44 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 28, 32, 43, quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 30, 30, 41 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 27, 28 41 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 33, 34, 38 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 39, 30, 30 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 20, 22, 28 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 32, 34, 41 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 36, 36, 41 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 24, 24, 33 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 31, 35, 36 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 36, 29, 18 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 25, 33, 39 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 35, 33, 30 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 34, 29, 24 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 30, 35, 29 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 29, 30, 29 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 33, 34, 30 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 32, 29, 23 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 24, 33, 33 quilos, rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 35, 36, 36 quilos rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 30, 30, 35 quilos rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 35, 33, 33 quilos rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 26, 34, 35 quilos rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 30, 30, 38 quilos rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 38, 34, 30 quilos rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 28, 39 40 quilos rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 33, 34, 38 quilos rôtos.

Idem, idem, s/n., pesando 29, 20, 20 quilos rôtos.

Idem, um sacco, s/n., pesando 22 quilos, rôto.

S. I. L., um sacco, s/n., pesando 47 quilos rôtos.

Armazem n. 17. — Dia 12 de julho de 1932. — Navio holandês "Orania", atracado em 11 de julho de 1932:

1 barrica, I. G., n. 010.326, pesando 34 quilos, avariada.

Armazem externo C. — Dia 12 de julho de 1932. — Navio holandês "Orania", atracado em 11 de julho de 1932:

1 sacco, P. L. & C., n. 5, pesando 43 quilos, rôto.

Armazem n. 3. — Dia 13 de julho de 1932 — Navio "Jupiter", atracado em 12 de julho de 1932:

1 jacá, Pavão, s/n., pesando 51 quilos, rôto.

1 dito, V. M. & C., idem, pesando 50 quilos, idem.

1 dito, Jordão, idem, pesando 50 quilos, idem.

1 dito, V. G., idem, pesando 65 quilos, idem.

1 dito, G. B., idem, pesando 54 quilos, idem.

Armazem n. 16. — Dia 13 de julho de 1932. — Navio alemão "Monte Pascoal", atracado em 13 de julho de 1932:

1 sacco, AB&C, n. 149, pesando 54 quilos, rôto.

1 dito, RSSS — CF&C, n. 5, pesando 97 quilos, idem.

1 caixa, FLIC, n. 26.346, pesando 48 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 26.331, pesando 48 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 26.330, pesando 72 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 26.329, pesando 73 quilos, idem.

1 dita, DL & C., n. 11.198/2, pesando 251 quilos, idem.

1 dita, GC, n. 3, pesando 34 quilos. — idem.

1 dita, JSC, n. 412, pesando 157 quilos, idem.

1 dita, FLIC, n. 22.723, pesando 90 quilos, idem.

1 dita, TJ, n. 8.789, pesando 122 quilos, idem.

1 dita, WBC, n. 11.196/8, pesando 266, idem.

50 sacos, MBC, rôtos.

1 caixa, DLI — Santos, n. 257, pesando 69 quilos, repregada.

1 dita, IREFM — Santos, n. 1.168, pesando 718 quilos, avariada.

1 dita, VGCI — São Paulo via Santos, n. 26.797, pesando 83 quilos repregada.

Armazem n. 18 — Dia 13 de julho de 1932—Navio americano "West Mahvvah", atracado em 13 de julho de 1932:

1 barrica, FA, n. 2, pesando 9 quilos, vasia.

1 pacote, VSM, sem nYmero, pesando 14 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 22, pesando 25 quilos idem.

Armazem externo C — Dia 13 de julho de 1932 — Navio inglês "Highland Chieftain", atracado em 11 de julho de 1932:

1 caixa, IX, n. 27, pesando 37 quilos, repregada.

1 dita, LY, n. 31, pesando 34 quilos, idem.

2 caixas, MU, ns. 10 e 6, pesando 40 e 42 quilos, idem.

2 ditas, S ns. 3 e 10, pesando 39 e 46 quilos, idem.

1 dita, WCL, n. 513, pesando 47 quilos, idem.

5 barris, P. G. C., vasando.

4 ditos, Mania, idem.

5 ditos, Ribacruz, idem.

Armazem n. 18 — Dia 14 de julho de 1932 — Navio americano "West Mahwah", atracado em 13 de julho de 1932:

1 caixa, P — Santos, n. 22, pesando 13 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 26, pesando 13 quilos, idem.

Armazem interno n. 8 — Dia 14 de julho de 1932 — Navio alemão "Paraguay", atracado em 8 de julho de 1932:

50 amarrados de chapas, AMB — Santos, avariados.

1 barrica, NS, n. 9.795, pesando 59 quilos, repregada.

1 rolo, RCC, n. 85, pesando 19 quilos, avariado.

Armazem n. 16 — Dia 14 de julho de 1932 — Navio alemão "Monte Pascoal", atracado em 13 de julho de 1932:

1 caixa, B&C, n. 166, pesando 391 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 165, pesando 378 quilos, idem.

1 dita, BSP, n. 22.853, pesando 35 quilos, repregada.

1 dita, BC, n. 164, pesando 395 quilos, avariada.

1 dita, CF&C, n. 2, pesando 32 quilos, repregada.

1 barrica, Cavalo Preto — Santos, sem numero, pesando 154 quilos, idem.

1 pacote, DW Sch, n. 50, pesando 14 quilos, rôto:

1 caixa, IRFM, n. 1.172, pesando 1.230 quilos, avariada.
1 dita, VGCL, n. 26.800, pesando 83 quilos, repregada.
Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932. — O chefe, *Oséas Costa*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

CONCURSOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE DELEGADO DE 1ª ENTRANCIA E DE COMISSARIO DE 2ª CLASSE.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. capitão chefe da Polícia resolveu adiar, até segunda ordem, a inscrição aberta, nesta Secretaria, para o provimento do cargo de delegado de 1ª entrância, e, bem assim, anunciar oportunamente, o início das provas do concurso para o provimento do cargo de comissario de polícia de 2ª classe, à vista da situação anormal por que atravessa o país.

Secretaria de Polícia do Distrito Federal, 13 de julho de 1932. — O diretor, interino, *José Pacheco Dantas*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 18 do corrente:

Aprovados: Roberto Angel Biava, Jorge Szeneszi, Vicente de Faria Coelho, Leonard Haynes, Americo Ferreira dos Santos, Mario de Moraes Alves Simões, José Leopoldino Farias, Manoel Thomé da Silva, Pedro José Ferreira e Elias Villar.

Reprovados, 2.

Inspetoria de Veículos, em 18 de julho de 1932. — O inspetor geral. — *R. Krueh*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Dias 13, 14 e 15 de julho de 1932:

Carga:

N. 311, Luiz Rebello e outro, D. M. — Motorista.

N. 2.215, Costa Pereira, art. 102 D. M. — Motorista.

N. 3.403, Garcia Saraiva & Comp., arts. 102 e 257 — Motorista.

Passageiros:

N. 2.705, Anatario Fernandes Magalhães, arts. 102 e 257 — Motorista.

N. 6.935, South America, art. 248 L — Motorista.

N. 7.220, Mauricio de Frontin Shers, arts. 79 e 252 — Motorista.

N. 7.874, Dr. Francisco Carvalho Azevedo, arts. 102, 257 e 87 — Motorista.

N. 8.485, Seraphim de Souza Anjos, art. 248 L — Motorista.

N. 8.509, T. L. Wright Comp. Ltd., art. 248 L — Proprietario.

N. 9.641, Olga de Alvarenga, arts. 102 e 257 — Proprietaria.

N. 11.859, Dr. Oswaldo Pinheiro, art. 248 L — Motorista.

N. 14.477, Dr. José C. Pimentel Duarte, art. 248 L — Motorista.

N. 15.461, Nelson Pereira, art. 248 L — Motorista.

N. 15.607, Virgilio da Rocha Lima, art. 248 L — Motorista.

N. 15.644, P. Dumont, arts. 102 e 257 — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1932. O inspetor. — *R. Krueh*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Classificação dos portos brasileiros, de acordo com a Convenção Internacional de Paris, de 1926 e o Código Sanitário Pan-Americano.

De ordem do Sr. diretor geral, faço publico haver sido enviado à Repartição Internacional de Higiene Publica e à Repartição Sanitaria Pan-Americana, por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, a classificação, nas categorias A e B, dos portos do Brasil, conforme as exigencias, respectivamente, do artigo 14, *in fine*, da Convenção Internacional de Paris, de 1926, e dos artigos XXXI, XXXII e XXXIII do Código Sanitário Pan-Americano.

Diretoria Geral do Expediente da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 11 de julho de 1932. — *Phocion Serpa* (Dr.), diretor do Expediente.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Portos da classe A

De acordo com o art. XXXI do Código Sanitário Pan-Americano.

Rio de Janeiro

(Distrito Federal)

Está livre de qualquer autoctone ou importador de colera, peste, tifo exantematico, variola ou febre amarela.

Possue uma inspetoria Geral de Saúde do Porto, com um inspetor geral oito inspetores de saúde e dois ajudantes medicos, um desinfetorio flutuante — a barca de desinfecção *Carneiro de Mendonça*, um chefe de turma de desinfecção e nove desinfetadores. Serviço de matança de roedores. Laboratorio bacteriologico do Departamento Nacional de Saúde Publica. Abastecimento de agua potavel. Serviço de demografia sanitaria. Dois hospitais de isolamento — o de São Sebastião e o Paula Candido, este marítimo.

Santos

(Estado de São Paulo)

Livre de qualquer caso local ou importado, de colera, peste, tifo exantematico, variola ou febre amarela. Possui uma Inspetoria de Saúde do Porto com um inspetor, tres ajudantes medicos, pessoal e material para a captura e destruição de roedores, barca de desinfecção *Caetano Cerqueira*, laboratorio bacteriologico (estadual); abastecimento de agua pura, serviços de demografia sanitaria (estadual), hospital de isolamento (estadual).

Rio Grande do Sul

Isento das doenças a que se refere o artigo XXIII do Código Sanitário Pan-Americano. Tem uma Inspetoria de Saúde do Porto, um inspetor, dois ajudantes, uma barca de desinfecção — *Oswaldo Cruz*, dois desinfetadores, hospital de isolamento e laboratorio anexados ao hospital da Santa Casa de Misericordia, abastecimento de agua potavel, serviços de demografia sanitaria (estadual).

Manáus

(Estado do Amazonas)

Nas condições exigidas pelo artigo XXIII do Código Sanitário Pan-Americano. Possui uma Inspetoria de Saúde do Porto, um inspetor, dois ajudantes, barca de desinfecção *Miranda Leão*, desinfetadores, hospital de isolamento e laboratorio anexados ao Hospital da Santa Casa de Misericordia, abastecimento de agua potavel, serviços de estatística demografica sanitaria.

Belém do Pará

(Estado do Pará)

Com uma Inspetoria de Saúde do Porto, um inspetor, dois ajudantes medicos, barca de desinfecção *Clayton*, desinfetadores, hospital de isolamento Domingos Freire, laboratorio bacteriologico, abastecimento de agua potavel, estatística demografica sanitaria.

Recife

(Estado de Pernambuco)

Possue uma Inspetoria de Saúde do Porto, um inspetor, dois ajudantes medicos, barca de desinfecção *Dias de Freitas*, hospital de isolamento Oswaldo Cruz, laboratorio bacteriologico, abastecimento de agua potavel, estatística demografica sanitaria (estadual).

São Salvador

(Estado da Bahia)

Uma Inspetoria de Saúde do Porto, um inspetor, dois ajudantes medicos, uma barca de desinfecção *Luiz Bulcão*, desinfetadores, hospital de isolamento de Mont Serrat (estadual), laboratorio bacteriologico, estatística demografica sanitaria (estadual).

Portos da classe B

De acordo com o artigo XXXII do Código Sanitário Pan-Americano

Encontram-se nos termos do artigo XXXII, isto é, cumprem as disposições

lo artigo XXXI ns. 1 e 2, letra -a- e possuam alguns elementos das demais letras desse numero, os portos seguintes: São Luiz do Maranhão; Amaração (Piauí); Fortaleza (Ceará); (Paraíba); Grande do Norte; Cabedelo (Paraíba); Macaé (Alagoas); Aracaju (Sergipe); Vitória (Espírito Santo); Paranaguá e Antonina (Paraná); Florianópolis e São Francisco do Sul (Santa Catarina) e Porto Murtinho (Mato Grosso).

Secretaria da Diretoria da Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, 2 de julho de 1932. — *Dr. João Pedro de Albuquerque*, diretor.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, § 2º do regulamento sanitário, em vigor, serão sujeitos à visita sanitária, no dia 27 do corrente, os imóveis seguintes:

Rua Carmo n. 291, às 14 horas.
Rua Carmo Netto n. 293, às 14.10 horas.

Rua Carmo Netto n. 295, às 14.20 horas.

Rua Carmo Netto n. 297, às 14.30 horas.

Rua São Martinho n. 18, às 14.40 horas.

Rua São Martinho n. 22, às 14.50 horas.

Rua São Martinho n. 24, às 15 horas.
Rua Padre Miguelino n. 32, às 15.10 horas.

Rua Vista Alegre n. 39, às 15.20 horas.
Rua Miguel de Paiva n. 66, às 15.30 horas.

Rua Miguel de Paiva n. 68, às 15.40 horas.

Rua Ceará n. 1 (cocheira), às 15.50 horas.

Poderão comparecer às referidas visitas os proprietários dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932.
— *Pereira Vasconcellos*, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido a proprietária do prédio de ns. 188/188 A, da rua Santa Clara, a requerer mais uma pena d'agua para o referido prédio, dentro do prazo de trinta dias, a contar do dia 15 do corrente.

Seção de Expediente, em 14 de julho de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Assistencia a Psicopatas

COLONIA DE PSICOPATAS

No Diário Oficial de 9 do corrente, a pagina 13.282, acha-se publicado um

edital de concorrência para limpeza e concerto de um automovel. Para esse edital chama-se a atenção dos interessados.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Povoamento

O Departamento Nacional do Povoamento do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio pede o comparecimento ao escritorio do Centro Agrícola em Santa Cruz, dentro do prazo máximo de oito dias, sob pena de serem excluidos dos lotes que ocupavam, de acordo com o artigo 62. do regulamento em vigor, dos seguintes colonos daquele centro agrícola, Emilio Pineski, José de Souza Leite, Americo Reis, Nestor Costa, Felix Peixoto, Joaquim de Souza Raymundo, Victor Markus, Alex Lupp, Antonio Teixeira e Hans Vollerthun.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE HIDROGRAFIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 67.

Brasil

Avisa-se aos navegantes que estão sendo irradiados pelas estações radios da Marinha, os avisos aos navegantes, expedidos pela Diretoria de Navegação.

1 — Cada aviso será irradiado durante três dias consecutivos e na forma seguinte:

a) estação Radio Central da Marinha — PPA;

Diariamente, às 0800 e 2000 horas, hora legal do Rio de Janeiro (inverno), em onda tipo A-1 e frequência de 360 Kcs. (830);

b) estação Radio de Fernando de Noronha — PPF;

Diariamente, às 0815 e 2015 horas, hora legal do Rio de Janeiro (inverno), em onda tipo A-1 e frequência de 500 Kcs. (600).

As irradiações das letras a e b, serão precedidas do sinal "CO" e efetuadas duas vezes consecutivas.

2 — Os "avisos" urgentes ou de grande importância serão irradiados de acordo com o item 1, e também pela estação radio situada mais proxima da zona interessada, em onda tipo A2, A3 ou B, frequência de 500 Kcs. (600), durante três dias consecutivos e na forma seguinte:

c) estações Radio de Salinas (PPL) e Amaralina (PPA):

1º, logo que for recebido o aviso;
2º, às 0700 e 1900 horas, hora legal do Rio de Janeiro (inverno).

d) estações Radio de São Luiz do Maranhão (PXM) e Natal (PXN):

1º, logo que for recebido o aviso;
2º, às 0715 e 1915 horas, hora legal do Rio de Janeiro (inverno);

e) estações Radio de Fortaleza (PPF) e Juncão (PPJ):

1º, logo que for recebido o aviso;
2º, às 0730 e 1930 horas, hora legal do Rio de Janeiro (inverno).

f) estação Radio do Rio de Janeiro — PPR:

1º, logo que for recebido o aviso.
3 — As irradiações do n. 1º, das letras c, d e f, serão precedidas do sinal de segurança "TTT", e as de n. 2º, do sinal "CQ".

4 — As irradiações das letras b, c e f, serão repetidas sempre que pedidas por uma estação movel.

Nos dias que não houver "aviso" a ser irradiado, as estações PPA e PPF irradiarão, na forma determinada pelo item 1, o seguinte:

"Não ha aviso aos navegantes".

D. N. 2, da Diretoria de Navegação, 14 de julho de 1932. — *Salustiano Roberto de Lemos Bessa*, capitão de fragata.

Diretoria do Pessoal da Armada

O contra-almirante Oscar Gitahy de Alencastro, diretor geral do Pessoal, faz saber ao senhor capitão-tenente Celso Aprigio de Macedo Soares Guimarães, que pelo presente edital, publicado na forma do artigo 255 do Código de Justiça Militar, é ele citado para comparecer à Diretoria do Pessoal, dentro do prazo de oito dias, sob pena de ser considerado desertor.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois.

Oscar Gitahy de Alencastro, contra-almirante, diretor geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Guerra devem comparecer ao Departamento do Pessoal da Guerra, os primeiros tenentes da Arma de Aviação, José Angelo Gomes Ribeiro e Orsini de Araújo Coriolano, sob pena de serem, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerados desertores, na forma estabelecida no art. 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processados de acordo com o artigo 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1932. — *Renato da Veiga Abreu*, coronel, chefe de gabinete.

Escola de Estado Maior

De ordem do Sr. major Salvador de Mello Cardoso, comandante interino da Escola de Estado Maior, fica intimado o 1º tenente Pedro Augusto Menna Barreto Filho, a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo de oito dias, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor, na forma do art. 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o art. 255 e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Escola do Estado Maior, em 15 de julho de 1932. — *Flavio Franco Ferreira*, 1º tenente secretário.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Mapa da concorrência realizada no dia 16 de julho de 1932, de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930

Discriminação	Unidade	Preço de unidade						Preço preferido
		N. 1 Ribeiro & Pinho	N. 2 Marques Couto & Comp.	N. 3 Fontes Garcia & Comp.	N. 4 Guida Machado	N. 5 Marques Couto & Comp.	N. 6 Gaspar Silva & Comp.	
rio para campainha igual a amostra.....	Metro	—	\$200	—	\$200	—	—	N. 2
receptaculo para lampada.....	Um	—	1\$400	\$900	1\$000	—	—	N. 3
terras para campainha.....	Uma	—	1\$300	1\$500	1\$600	—	—	N. 3
botões para campainha.....	Um	—	1\$800	1\$300	1\$200	—	—	N. 4
baterias de pilhas para lanterna electrica portatil.....	Uma	—	7\$400	6\$700	6\$600	—	—	N. 4
lanternas electricas, portatil completa.....	—	—	10\$400	30\$000	32\$000	—	—	N. 2
luzíveis de cartucho de 200 amperes.....	Um	—	13\$800	9\$900	13\$900	—	—	N. 3
luchas de ebonites para suporte.....	Uma	—	\$100	\$230	\$100	—	—	N. 2
taboas de forro de pinho Paraná 3,40 x 0,20.	—	4\$800	—	—	—	—	—	N. 1
arrafos de cedro de 3,50 x 0,60 x 0,03.....	Um	5\$500	—	—	—	—	—	N. 1
ripas de cedro de 3,00.....	Uma	2\$000	—	—	—	—	—	N. 1
apel branco de 0,80 x 0,60.....	Folha	—	—	—	—	\$300	\$200	N. 6
apel preto de 0,20 x 0,10.....	—	—	—	—	—	\$200	\$100	N. 6

Observações

Deixaram de apresentar propostas para a presente concorrência as firmas Mayrink Veiga e Albino Mesquita & Comp.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz — Rio de Janeiro, em 16 de julho de 1932. — Antonio Fernandes Dantas, tenente-coronel comandante. — Gumerciano Martins de Toledo, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRITO
(Engenho Velho)

Edital de convocação de sorteados

O professor Fortunato Pereira Leite, presidente da Junta de Alistamento do 14º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 17 de setembro de 1931, nesta Capital na sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, devendo os de números 1 a 171 da classe de 1910, que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentar de 18 a 28 de outubro do corrente ano, na sede desta Junta, á rua São Cristóvão n. 246, Edifício do Corpo de Bombeiros, afins de receberem os respectivos certificados, de apresentação e serem encaminhados ao posto de concentração n. 2 á avenida Pedro II, e os que não fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os de números 1 a 154 da classe de 1909, e que constituem o contingente suplementar da (segunda chamada) ficaram desde já avisados que serão chamados á incorporação caso seja insuficiente o contingente da primeira chamada sendo nessa hipótese afixado o respectivo edital na sede desta Junta bem assim será publicado no *Diário Oficial*.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial* depois de assinado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932. — Fortunato Pereira Leite, presidente. — Segundo-tenente comissionado, José Alves de Moraes, delegado militar.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada designados para servirem no 1º R. C. D. com Quartel á avenida Pedro II, São Cristóvam.

Classe de 1910

N. do alistamento — N. do sorteio — Nomes — Filiação

90. Adão, filho de Braz de Souza Anacleto.
110. Adaury, filho de Leopoldo Gurgel Valente.
92. Adhemar, filho de Augusto Marinho da Cunha.
105. Adriano, filho de Avelino Lopes dos Santos.
95. Afonso, filho de Afonso Correia Bastos.
130. Alberto, filho de Joaquim Moreira Branco.
107. Alfredo, filho de Sabino Soares dos Santos.
48. Amadeu Augusto, filho de Antonio Serra.
13. Anniál, filho de Hamilcar Nelson Machado (Major).
30. Antonio, filho de Antonio Ferreira.
11. Antonio, filho de Artur Joaquim Marques.
145. Antonio, filho de José Germano de Andrade.
72. Antonio, filho de José Rodrigues Anjos.
36. Antonio Inglesias, filho de Nemesio Inglesias.
79. Antonio José, filho de Cap. ten. Tancredo de Gommensoro.
18. Antonio Narciso Gomes, filho de José Emilio Gomes.
46. Armindo Acacio Pereira, filho de Antonio Acacio Pereira.
128. Armando, filho de Armando Rodrigues Moreira.
26. Armando, filho de Manoel Antonio França.
10. Ary Kerner de Sant'Anna, filho de Manoel Inacio João de Sant'Anna.
121. Aspino, filho de Aspino Vieira de Almeida.
24. Attila, filho de Domingos Alves Babiano.
52. Augusto, filho de Engenheiro Augusto Salustiano da Silva Diniz.
89. Augusto, filho de Homero Cansado.

30. 16. Avelino, filho de José Alves de Souza.
 31. 118. Bruno, filho de Francisco Caldabiano.
 33. 25. Carlos, filho de Teodoro Joaquim Maia.
 34. 147. Carlos Hecksher de Azevêdo, filho de Alexandre de Azevêdo.
 35. 38. Cesario, filho de Emiliano de Paula Dias.
 36. 84. Conrado, filho de Conrado José Soares.
 37. 31. Cosme, filho de Antonio Ornelas de Aguiar.
 38. 140. Cirilo, filho de José Agostinho da Costa.
 39. 8. Damião, filho de Antonio Ornelas de Aguiar.
 40. 12. Danilo, filho de Antonio José Gonçalves.
 42. 82. Danilo, filho José Pinheiro.
 45. 42. Domingos, filho de João José da Luz.
 44 A. Deromicio Ribeiro Souza, filho de Antonio José de Souza.
 46. 108. Durval, filho de José Melo da Rocha.
 47. 59. Durvalino, filho de Carlbndo Justino da Conceição.
 49. 122. Edmundo, filho de João Almeida Correia d'Avila.
 50. 78. Edmundo, filho de Manoel José Ribeiro.
 51. 4. Eduardo, filho de Adelino Batista Pereira.
 52. 2. Eduardo, filho de Eduardo Rodrigues Ribeiro.
 53. 126. Eduardo Correia Medina, filho de Augusto Correia Medina.
 56. 61. Ernani, filho de Manoel Ferreira Leal.
 57. 103. Euclides, filho de Sgt. Firmino Semeão da Silva.
 59. 1. Felix, filho de Melkin Mattar.
 60. 133. Francisco, filho de Antonio Cardoso Miranda.
 61. 124. Francisco, filho de Justino Candido Antunes.
 62. 58. Francisco Guimarães, filho de José Vicente Guimarães.
 63. 21. Graville Teixeira Mesquita, filho de Manoel Teixeira Mesquita.
 65. 119. Guilherme, filho de Guilherme Stinde.
 66. 50. Gumercindo Domingues, filho de Manoel Domingues.
 67. 64. Hately Passos, filho de Francisco Passos Campos.
 68. 63. Heitor, filho de Andro de Souza Machado.
 69. 132. Heitor, filho de Antonio de Oliveira Carvalho.
 70. 49. Henrique, filho de Francisco de Freitas Lourenço.
 71. 5. Henrique, filho de Francisco de Souza Maia.
 72. 112. Hercílio, filho de Francisco Morceu.
 73. 123. Herminio, filho de Manoel da Silva.
 74. 35. Humberto, filho de Manoel Barbosa de Araujo.
 75. 28. Inacio, filho de Manoel Pinto Ribeiro de Carvalho Junior.
 76. 55. Itamar, filho de Vasco Pereira da Gama.
 77. 51. Jayme, filho de João Gomes da Silva.
 78. 82. Jayme da Silva, filho de Menorina da Silva.
 79. 83. João (excluido), filho de Carlos Alberto da Mota Campello.
 80. 137. João, filho de Francisco Moreira da Silva.
 81. 134. João, filho de João Alves Martins.
 82. 47. João, filho de Joaquim Avelino de Souza.
 84. 34. João Antonio Fernandes, filho de Francisco Antonio Fernandes.
 85. 115. João Claudio, filho de Clovis Ferreira dos Santos.
 86. 39. Joaquim, filho de Manoel Marques Antunes.
 87. 101. João Pires, filho de João Pires.
 88. 76. Jorge Ruy, filho de Inacio Pereira Braga.
 89. 131. José, filho de Adelaide da Silva.
 90. 114. José, filho de Angelina Fernandes Santos.
 91. 96. José (2º de igual nome), filho de Jose Faria da Cunha.
 92. 93. José, filho de José Giminez.
 93. 3. José, filho de José Manoel Pereira.
 94. 41. José, filho de Josefa Barcelos.
 95. 100. José, filho de José dos Santos.
 96. 104. José, filho de José da Silva Bitancourt.
 97. 94. José Ferreira Fontes, filho de João Ferreira Fontes.
 99. 15. José dos Reis, filho de Fernanda do Nascimento Domingues.
 100. 144. Justo Cardoso, filho de Ramos S. Cardoso.
 101. 117. Laudelino Barbosa Filho, filho de Laudelino Barbosa.
 103. 62. Lourivaldo, filho de Justino Antonio Ramos.
 104. 105. Lourival, filho de Olimpio Manoel de Sant'Ana.
 105. 67. Lourivaldo Rodrigues Seixas, filho de Alberto Rodrigues Seixas.
 107. 9. Luiz, filho de Lourival de Oliveira Cascaes Teles.
 108. 99. Luiz, filho de Luiz Gonçalves Magalhães.
 109. 27. Luiz Eremita de Cerqueira, filho de José Pedro de Cerqueira.
 110. 53. Luiz Gonzaga Coelho, filho de João Coelho Cota.
 111. 142. Manoel, filho de Abel Rodrigues.
 112. 111. Manoel, filho de Antonio Gomes.
 113. 74. Manoel, filho de Antonio Gonçalves.
 114. 98. Manoel, filho de Batista Floriano dos Santos.
 115. 14. Manoel, filho de Joaquim da Rocha Almeida.
 116. 102. Manoel, filho de Machado da Costa.
 117. 32. Manoel, filho de José Martinho Pires.
 118. 139. Manoel, filho de José Pinto Campelo.
 119. 136. Manoel, filho de José Silveira Pimentel.
 120. 138. Manoel, filho de Manoel José Fernandes Guimarães.
 121. 143. Manoel, filho de Serafim Clemente Gomes.
 122. 77. Manoel Ferreira, filho de Manoel José Ferreira.
 123. 97. Manoel Pinto Castanheira, filho de Bernardino Pinto Castanheira.
 124. 33. Manoel Vieira da Silva.
 125. 43. Mario, filho de Francisco Ramos.
 126. 60. Mario, filho de Izaltino Benjamin Moreira.
 127. 44. Mario, filho de João Lourenço de Gouta.
 128. 91. Mario, filho de José Alcorás.
 129. 75. Mario, filho de Manoel Florencio.
 130. 20. Mario, filho de Raul Marques Pinheiro.
 131. 87. Marino, filho de Humberto Pascale.
 132. 86. Melchilio dos Santos Teixeira, filho de Antonio dos Santos Teixeira.
 134. 113. Moacir, filho de Mateus Barbosa de Oliveira.
 135. 7. Milson, filho de Benjamin de Souza Vidal.
 136. 129. Milton, filho de João da Silva Guimarães.
 137. 29. Norival, filho de Pompeu Duarte da Silva.
 138. 68. Otavio José Fonseca, filho de Otavio José Fonseca.
 139. 10. Olimpio, filho de João Gonçalves Brandão.
 141. 54. Ozorio, filho de José Borges Filho.
 142. 88. Osvaldo, filho de João Pereira Pavão.
 143. 116. Osvaldo, filho de Romualdo Alves da Silva.
 144. 135. Osvaldo, filho de Suzana Pereira de Souza.
 145. 73. Paulo, filho de José Afonso Marcondes dos Santos.
 146. 23. Paulo, filho de José Marinho de Rezende.
 147. 17. Paulo Tripono, filho de Vicente Tripono.
 148. 37. Rafael, filho de Lucio Manoel Inacio de Azevedo.
 149. 141. René, filho de Raloh da Silva Carvajal.
 150. 106. Rodolfo, filho de Ramon Sertal.
 151. 3. Rubens, filho de José Batista Teixeira.
 152. 127. Ruy, filho de Ruy Osman Garcia Pacheco.
 153. 80. Sebastião, filho de Benjamin d'Oliveira Muqueira.
 154. 15. Sebastião, filho de Bernardo Ribeiro de Freitas.
 155. 22. Sebastião, filho de Ernane de Souza Ferreira.
 158. 109. Sebastião Faciano Machado, filho de José Aristides Machado.
 159. 19. Sotero, filho de Antonio de Azevedo Lopes.
 160. 120. Silvio, filho de Teofilo Otone Mauricio de Abreu.
 161. 81. Tomaz, filho de Antonio Luiz dos Santos Lopes.
 162. 66. Vitor, filho de Francisco Eugenio de Souza.
 165. 126. Waldemar, filho de Almino Tomaz da Cruz.
 166. 71. Waldemar, filho de Anrégio Gomes de Matos.
 167. 58. Waldemar, filho de Souza, filho de Manoel Izaias de Souza.
 169. 70. Waller, filho de Cecilia de Oliveira.
 171. 65. Walter, filho de José Tolentino.

Classe de 1909

Segunda chamada

2. 237. Adalto, filho de João Carneiro de Souza.
 3. 270. Adolpho de Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira.
 4. 161. Agenor, filho de Francisco Ferreira.
 5. 247. Alberto, filho de Antonio José Reitor.
 6. 179. Alberto, filho de Thimoteo Simão de Carvalho.
 7. 181. Albertino, filho de Alberto Rodrigues Teixeira Bastos.
 8. 185. Alcides Soares Campos, filho de Manoel Soares Campos.
 9. 234. Alcino Moreno Alves Brasil, filho de Joaquim Arthur Alves Brasil.

10. 167. Alexandre Pinto Nogueira, filho de Joaquim Pinto Nogueira.
11. 187. Altair, filho de Antonio Rodrigues Maia.
12. 273. Alvaro, filho de Antonio Ferreira da Silva.
13. 177. Alvaro, filho de Antonio Gonçalves dos Reis.
14. 215. Alvaro, filho de Francisca Pereira Marques.
15. 262. Alvaro Machado Velho, filho de Antonio Machado Velho.
18. 252. Ausilino, filho de Joaquim Alves Azevedo Mathews.
19. 233. Antenor, filho de Sylvio da Costa Vinhas.
20. 231. Antenor Chagas, filho de José Pedro.
21. 148. Antonio Gonçalves Rodrigues junior, filho de Antonio Gonçalves Rodrigues.
22. 214. Antonio, filho de Antonio do Rego Craveiro.
23. 198. Antonio, filho de Cosme Dario das Virgens.
24. 186. Antonio, filho de Ernesto Bechli.
25. 281. Antonio, filho de Henrique Mario Nogueira da Silva.
26. 182. Antonio, filho de Horacio da Cunha Moraes Bessa.
27. 283. Antonio Banal, filho de Manoel Banal.
29. 152. Antonio da Silva, filho de Arthur Pereira da Silva.
31. 257. Antonio Soares, filho de Manoel José Soares.
32. 191. Archimedes, filho de Augusto Bibiano Lazaro Ferreira.
33. 239. Armando Paes Gomes, filho de Ignacio Paes Gomes.
35. 228. Arthur, filho de Maria de Jesus.
36. 297. Ary, filho de Pery Braga.
37. 172. Asolpho, filho de Antonio Gama da Silva.
38. 217. Athahyde, filho de João Lydio Porto.
39. 272. Augusto Gonçalves, filho de João Gonçalves.
40. 295. Aurelio, filho de Sebastião Roberto da Silva.
42. 279. Carlos, filho de Seraphim Esteves de Oliveira.
44. 236. Cesar, filho de Cyrillo Pinto Ribeiro de Carvalho.
45. 271. Cyro de Alencar, J. Cabral de Alencar.
46. 155. Darcy, filho de Ubaldo Pinto da Silva Leal.
47. 181. Delphino Antonio Oliveira Rey, filho de Alfredo Antonio de Oliveira Rey.
48. 246. Diogo José, filho de Diogo Rodrigues Ponce.
49. 170. Djalma, filho de Francisco Luiz Serra.
50. 157. Djalma Miguel, filho de Agenor de Menezes Santos.
51. 277. Edgard, filho de Euzebio de Brito Fernandes.
52. 172. Edgard, filho de Fernando Corrêa da Silva.
53. 168. Emilio Prudencia da Silva, filho de Raymundo Prudencia.
55. 220. Eugenio, filho de Olympio José da Costa.
56. 210. Feliciano, filho de Olympio José da Costa.
57. 167. Felix Zavatto, filho de Frederico Zavatto.
58. 248. Felisberto, filho de Maria Almeida.
59. 227. Flavio Marques da Silva, filho de Francisco Marques dos Reis e Silva.
60. 230. Floriano, filho de José Pereira dos Santos.
61. 232. Francisco Render, filho de Antonio Render.
62. 191. Francisco Sussuno Viana, filho de Amaro de Oliveira Viana.
64. 221. Gerino Mariano Silva, filho de Joaquim M. da Silva.
65. 151. Gilberto, filho de Severiana Vieira Trindade.
66. 164. Heitor, filho de Americo de Castro.
- 66A 193. Henrique Mattos, filho de José Mattos.
67. 254. Hercilio Moreira Lima, filho de Floriano Corrêa de Araújo.
68. 242. Hogenio Machado, filho de Carlos Machado.
70. 188. Jacy, filho de Henrique Fernandes de Souza.
71. 280. Jauro, filho de Egydio Justiniano.
72. 251. João, filho de João Baptista de Macedo Machado.
73. 192. João Breves Filho, filho de João Breves.
74. 199. João, filho de João José Teixeira.
75. 266. João, filho de João Marthins Ribeiro.
76. 178. João, filho de João Moreira da Motta.
77. 268. João Alfredo, filho de Alfredo Braga.
78. 224. João Baptista dos Santos, filho de Antonio Euzebio dos Santos.
80. 158. João Candido Nunes, filho de João C. Nunes.
81. 259. João Ferreira, filho de Musolino Ferreira.
83. 149. João Pires Caldas, filho de Euthynio Pires Caldas.
85. 200. Joaquim, filho de Felipe Gonçalves de Moraes.
85. 150. Joaquim, filho de José Augusto Marques.
87. 173. Joaquim Luiz Mendonça, Carlos Luiz Mendonça.
89. 264. Jorge, Maria Julia de Seixas.
90. 204. Jorge, filho de Ruy Galvão.
- 90A 203. Jorge Francisco Oliveira, filho de Tobias Francisco Paula.
91. 244. Josselem Scardino, filho de José Scardino.
93. 162. José, filho de Antonio Corrêa Tavares.
94. 165. José, filho de Arthur Gonçalves de Magalhães.
95. 205. José, filho de Conrado Guimarães.
96. 256. José, filho de Jesuino Alves dos Santos.
97. 274. José, filho de José Joaquim Machado.
98. 255. José, filho de José Muniz.
102. 163. José Hermes Sampaio, filho de Affonso Ramos.
103. 201. José Rodrigues dos Santos, filho de Marcelina Maria da Conceição.
104. 171. José Teixeira Leite, filho de Antonio Teixeira Leite.
105. 241. Juremar, filho de Joaquim de Almeida Faria.
106. 229. Juvenal, filho do 1º tenente João da Cruz Zany.
107. 211. Luiz, filho de Deluca Salvatore.
109. 278. Luiz Normedio, filho de Manoel Carlos Muguet.
110. 174. Manoel, filho de Antonio Alves Pereira.
111. 166. Manoel Filho de Antonio Manoel Ribeiro.
112. 216. Manoel, filho de João Accioly da Cruz.
113. 189. Manoel, filho de José Joaquim de Oliveira.
114. 197. Manoel, filho de Manoel Gomes Campos.
115. 238. Manoel, filho de Thereza Cardozo de Magalhães.
116. 269. Manoel Pereira de Oliveira, filho de Ignez Pereira da Silva.
117. 261. Marcolino, filho de João da Cruz.
118. 213. Mario, filho de Francisco Simões da Motta.
119. 240. Mauricio de Cerveira Botelho, filho de Joaquim Albano de Cerveira e Goudinho.
120. 245. Milton, filho de Pedro Ayres Pinto.
121. 160. Nestor Magalhães, filho Claudino Toussaint.
122. 276. Nestor, filho de Nelson Antonio Barboza.
123. 235. Octacilio, filho de Georgina Maria dos Santos.
124. 260. Ademar Gomes do Prado, filho de Antonio José Gomes.
125. 189. Odilon de Souza e Almeida, filho de Felicio de Souza e Almeida.
126. 243. Orsino, filho de José Octaviano Inglez de Souza.
127. 180. Osmal, filho de Ascendino Ernesto de Sá.
128. 175. Oswaldo Silva, filho de Antonio Ignacio da Silva.
129. 226. Oswaldo Luiz, filho de Maria Rosa de Barros.
130. 265. Paulo de Barcellos e Souza, filho de João Evangelista da Silva e Souza.
132. 153. Pedro, filho de João Francisco do Nascimento.
133. 278. Pedro, filho de Odilon Ildefonso Castro Leal.
134. 258. Raul, filho de Malaquias Baptista Silva.
137. 202. Romulo, filho de Juvenal Pereira Barbosa.
138. 250. Ruben, filho de Julio José Soares.
139. 207. Sebastião, filho de Leonel de Paula Macario.
140. 156. Silvino Alves de Menezes, filho de Sebastião Alves.
141. 222. Sylvio Medeiros, filho de Manoel Medeiros.
142. 267. Sylvio Coelho de Mello, filho de Sylvio Coelho de Mello.
143. 196. Sylvio Joaquim Fernandes, filho de Antonio Joaquim Fernandes.
144. 176. Cascisio Januario Santos, filho de Honorato Felicio Santos.
145. 253. Femistophles, filho de Aristoteles Pacheco.
149. 159. Waldemar Nicolino Filardi, filho de Salvador Filardi.
148. 223. Waldemar, filho de Sebastião dos Santos.
147. 275. Vicente, filho de Miguel Losito.
150. 249. Waldemiro, filho de Dacio Gomes Reis.
157. 208. Waldemiro, filho de José Custodio da Fonseca.
152. 161. Waldemiro Souza, filho de João Souza.
153. 195. Xisto, filho de Maria Luiza.
154. Kamilo, filho de Joaquim Alves de Oliveira.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei publicar este edital no *Diário Oficial* e afixá-lo na sede desta Junta.

Junta de Alistamento Militar do 14º Distrito, 18 de julho de 1932.—*Fortunato Pereira Leite*, presidente.—*Segundo-tenente comissionado José Alves de Moraes*, delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****OITAVA ZONA DE ALISTAMENTO MILITAR**

*Junta de Alistamento Militar do 6º distrito — Santa Tereza.
Sede: Rua Mauá, 63 — Agencia da Prefeitura*

Editais de convocação de sorteados

O 2º tenente Gastão José de Miranda, delegado militar da Oitava Zona de Alistamento Militar e presidente, interino, da Junta de Alistamento Militar do 6º distrito, etc.:

Faz saber, que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 9 de setembro de 1931, nesta Capital, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os das classes de 1910, e os ns. 7 — 78 — 79 — 80 — 84 A e 87 da classe de 1909, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentarem de 18 a 28 de outubro, proximo vindouro á dita Junta, á rua Mauá n. 63, Agencia da Prefeitura, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Os sorteados restantes da classe de 1909, e, que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficarão desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insuficiente o contingente da primeira, sendo, nessa hipotese, afixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no *Diário Oficial* a partir de 7 de novembro do corrente ano. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou o presente edital, que será afixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, depois de assinado pelo presidente.

Capital Federal, 15 de julho de 1932. — 2º tenente *Gastão José de Miranda*, delegado militar e presidente, interino.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada, designados para servirem no 2º Regimento de Infantaria, com quartel na Vila Militar.

Classe de 1910

Número do alistamento — Número do sorteio — Nomes e filiação

2. 26. Adhemar, filho de Octavio Madureira de Pinho e Mariema Palhares de Pinho.
3. 108. Adolpho, filho de Amadeu Sebastião de Souza e Analia Carlos de Carvalho.
6. 90. Affonso Carlos Glenadel, filho de Affonso Glenadel.
7. 23. Alcides Rodrigues Varanda, filho de Julio Varanda e Francisca Aomamas.
8. 113. Alecinio, filho de Luiz Antonio da Silva e Maria Delphina dos Santos.
9. 70. Alcino, filho de Marçal Pinto de Almeida e Maria das Dôres Almeida.
11. 6. Alfredo, filho de João Dias de Medeiros e Esperança Pereira Machado.
12. 80. Aluizio, filho de Sebastião Teixeira da Conceição e Belmira Teixeira da Cunha.
13. 4. Alvaro Bonavista, filho de Ernesto Bonavista e Francisca Estavale Bonavista.
14. 5. Amadeu, filho de Miguel Marques e Ermelinda Martins.
16. 104. Annibal, filho de Thenistochina Paiva.
17. 138. Anselmo, filho de Manoel Gomes de Faria e Estephania Gomes de Faria.
18. 75. Anselmo, filho de Pedro Amaral e Placidina de Oliveira Amaral.
19. 19. Antonio, filho de Antonio Duarte Rasteiro e Maria das Dôres.
20. 82. Antonio, filho de Benedicta Theodora.
21. 21. Antonio, filho de Emilia Candida Pereira.
22. 66. Antonio, filho de José Carneiro e Maria Alves.
23. 53. Antonio, filho de José Izidro da Silva e Adelina de Faria Bastos.

24. 84. Antonio, filho de Manoel Garcia da Rosa e Adriana Cardoso da Rosa.
25. 15. Antonio, filho de Manoel Joaquim Gonçalves e Paula Armeiro de Jesus Lima.
26. 52. Antonio Fernandes dos Santos, filho de José Fernandes dos Santos e Benedicta Telles.
27. 7. Arão, filho de Joaquim Simões e Elvira Simões.
29. 27. Arlindo, filho de Manoel Dias de Souza e Leonor da Silveira Buim Souza.
30. 148. Armando, filho de Baptista Peri e Filomena Qui-lena.
31. 31. Armando, filho de Basilio de Oliveira Frazão e Constancia Maria da Conceição.
32. 112. Armando de Castilho, filho de Maria da Purificação Castilhos.
33. 11. Armando, filho de Paulino Freitas Guimarães e Maria José Corrêa.
35. 22. Arnaldo, filho de Rosa Duval.
36. 35. Arthur, filho de Fausto Corrêa Marques e Margarida Candida.
37. 93. Belmiro, filho de José Candido Rodrigues e Laura de Jesus Alves.
38. 106. Benigno, filho de João Eugenio Lima da Silva e Candida Lima da Silva.
39. 100. Benjamin, filho de Alfredo Machado Lopes e Joaquina Balbina Lopes.
40. 2. Carlos, filho de Francisco Paredes Dias e Anna de Jesus Gouvêa Dias.
41. 125. Carlos, filho de João de Deus de Souza e Thereza Ignez de Lara.
42. 83. Carlos, filho de José Menchinio e Virgilia Straquadanea.
43. 19. Carlos da Silva Ribeiro, filho de Eduardo Ribeiro de Magalhães e Rosalina da Silva Ribeiro.
44. 39. Cassiano, filho de Francisco Marino e Maria Tedesca.
45. 41. Darcy Ribeiro de Almeida, filho de José Ferreira de Almeida.
46. 76. Dario, filho de Mario de Souza Motta e Rosa Ferreira Motta.
48. 60. Edgard, filho de João Nicacio da Silva e Julia Maria da Conceição.
47. 18. Edmundo, filho de Manoel Gonçalves Pecego e Sylvia Pinheiro Guedes.
50. 98. Eduardo, filho de Alfredo de Oliveira Santos.
51. 146. Eduardo, filho de Candido Manoel de Lima e Maria Felicia Pedrosa.
52. 3. Emilio Montenegro, filho de Emilio Montenegro e Felicia Romero Montenegro.
53. 89. Euclides, filho de Manoel Ribeiro e Lydia Ribeiro da Rocha.
54. 107. Euclides, filho de Antonio da Silva Reis e Albertina Pereira Reis.
55. 71. Euclides, filho de Oswaldo Candido de Oliveira e Ignacia Rias de Oliveira.
56. 38. Eugenio, filho de Olympio dos Santos e Maria dos Santos.
57. 86. Fabio, filho de Creolisario de Oliveira Mello e Francisca de Oliveira Mello.
58. 130. Feliciano, filho de Francisco Antonio Garcez e Rufina Rosa Garcez.
59. 13. Fernando, filho de David Pinto de Almeida e Anna Ferreira de Almeida.
60. 37. Fernando, filho de Fernando Arthur Caldeira e Alexandrina Leonor Caldeira.
61. 96. Florentino, filho de Florentino Fernandes de Sá e Palmyra Siqueira Fernandes de Sá.
62. 48. Florianio Peixoto das Neves, filho de Esther das Neves.
64. 8. Francisco, filho de Francisco Xavier Barreto Escobar e Augusta dos Santos Escobar.
65. 77. Francisco, filho de José Brilho e Maria Mirabella.
66. 103. Francisco José, filho de José Brantixans e Martha Brantingans.

69. 63. Francisco de Paula Mattos, filho de João Mariano de Mattos e Maria de Souza Mattos.
70. 57. Gastão, filho de Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão e Maria Eugenia Corrêa Muniz de Aragão.
71. 55. Gastão da Cunha, filho de Maria Rosario.
72. 40. Germiniano Teixeira Pastor Filho, filho de Germiniano Teixeira Pastor e Emilia Pastor.
73. 126. Gentil, filho de Maria Thereza de Jesus.
74. 109. Guilherme, filho de Belmira Maria de Souza.
75. 20. Guilherme Gonzalez Y. Gonzalez, filho de Manoel Gonzalez e Rosaria Gonzalez.
77. 42. Hello, filho de Alipio Schuelez Jacoud e Julieta Machado Jacoud.
78. 79. Helmath Ernest Wiering, filho de Ferdinando Hermarne Wiering e Emilia Kassak.
79. 140. Henrique Corrêa, filho de José Corrêa.
82. 87. Hildebrando, filho de Maria Gomes.
83. 115. Horacio dos Santos, filho de Arlindo Francisco dos Santos e Isolina dos Santos.
84. 119. Humberto, filho de Lino Picklles e Oliva Picklles.
85. 124. Itani, filho de João Garcia Moreira e Corina Liscursa Moreira.
87. 147. Jacy, filho de José Teixeira Guimarães e Maria Teixeira Guimarães.
88. 62. Jayme, filho de Manoel Agobar da Silva e Juliana Borges da Silva.
89. 121. João Gomes de Oliveira, filho de Antonio José Ferreira de Oliveira e Cleopatra da Costa Oliveira.
90. 127. João, filho de Francisco de Assis Simas e Marietta Gonçalves Simas.
91. 13. João, filho de Manoel Gonçalves Vieira e Maria Izabel.
92. 17. João, filho de Manoel Teixeira Pinto e Brasilina Teixeira Pinto.
93. 14. João, filho de Margarida da Costa Pires.
95. 81. João Antonio Bisaggio, filho de Antonio Bisaggio e Palmyra Belcavello Bisaggio.
96. 128. João Renato Carneiro de Castro, filho de Eduardo dos Santos Carneiro e Laura de Aquino e Castro Carneiro.
97. 9. Joaquim, filho de Henrique Ferreira Machado Guimarães e Jacy de Barros Guimarães.
98. 65. Joaquim, filho de Olinda Soares Jorge.
99. 99. Joaquim de Castro Fonseca, filho de Christovão Ferreira da Fonseca.
100. 59. Jordão, filho de Francisco Belisario Pereira e Sabina Maria da Conceição.
101. 141. Jorge, filho de João Francisco Lisboa e Maria Coelho.
102. 54. José, filho de Antonio dos Santos e Olvira dos Santos.
103. 34. José, filho de João Gonçalves de Oliveira e Bernardina Rosa de Oliveira.
104. 145. José Augusto Brandão Filho, filho de José Augusto Brandão e Candida Augusta Brandão.
105. 116. José, filho de José Maginario e Severa Maginario.
106. 45. José, filho de José da Silveira e Maria Izabel da Silveira.
107. 132. José, filho de Manoel Joaquim Pereira e Maria José da Motta.
108. 133. José, filho de Manoel dos Rios Soares e Donina Tato Ribas.
109. 36. José Roudeau Simões, filho de Affonso Roudeau e Innocencia Simões.
110. 47. José dos Santos, filho de José dos Santos e Maria da Conceição.
111. 54. Julio, filho de Manoel da Costa Souza e Aldina do Coração de Jesus.
112. 139. Juvenal, filho de Izidoro Marcelino e Esther Maria da Conceição.
113. 144. Leonel, filho de Bernardino José da Souza e Marietta Alves da Silva e Souza.
114. 74. Lino, filho de Romeu Fernandes e Ramona Einsa.
115. 137. Lourival, filho de Innocencia de Oliveira.
116. 94. Manoel, filho de Antonia Rosa.
117. 92. Manoel, filho de Guilhermina Augusta.
119. 142. Manoel, filho de Joaquim Diniz Peixoto e Maria Lopes de Carvalho.
120. 67. Manoel, filho de Manoel Joaquim de Souza e Helena de Souza.
121. 29. Manoel Bolto de Almeida, filho de Francisco Primo de Almeida e Orminda Amelia da Silva.
122. 43. Manoel Perez, filho de Antonio Perez e Jovina Gomes.
123. 1. Manoel dos Santos, filho de Adelaide da Silva.
124. 56. Mario, filho de Clemente Ferreira da Costa e Maria Bemarêta da Costa.
125. 28. Mario, filho de Francisco Braz e Gracinda Emilia Braz.
127. 122. Mario, filho de Joaquina Maria da Conceição.
128. 33. Mario Thomaz de Oliveira, filho de Christina do Vale.
129. 12. Moacyr, filho de Alfredo Peres Marises e Ermelinda Maria das Dôres.
130. 131. Moacyr, filho de Florinda Rufina Nazareth.
131. 111. Nadir Gonçalves, filho de Manoel José da Silva Gonçalves.
132. 58. Néro, filho de José Monteiro Delgado e Constantina Mathias Netto.
133. 129. Nicanor, filho de José Pereira da Cunha e Maria Ladrolano da Cunha.
134. 6. Vivaldo, filho de Porfirio Manoel de Oliveira e Noemia Teixeira de Carvalho.
135. 30. Norberto, filho de Joaquim Coelho de Bitencourt e Maria da Gloria Pinto Bittencourt.
137. 123. Odilon Nogueira da Silva, filho de Antonio Miguel da Silva e Osianna Nogueira da Silva.
138. 78. Oswaldo, filho de João do Nascimento e Corina Martins do Nascimento.
140. 16. Oswaldo Campanelli, filho de Domingos Campanelli e Philomena Pansuda.
141. 10. Palmyro, filho de Manoel Rodrigues dos Santos e Maria Francisca Barcellos.
142. 131. Paulo Gomes de Araujo Gouvêa, filho de Agripino de Araujo Gouvêa e Erothildes Gomes Gouvêa.
143. 91. Pedro, filho de Agostinho Andernaro Lara Fortes e Alzira Accacia Mariz Sarmento Fortes.
144. 68. Pedro, filho de Luiz Emella e Maria Carcetta Leones.
145. 24. Pedro, filho de Miguel Spinelli e Annunciata Jacovia.
146. 120. Petronio, filho de Maria Helena.
147. 117. Plinio, filho de Jonas Maciel da Rosa e Ephigenia Sebula de Rosa.
148. 72. Plinio, filho de Manoel Antonio Moreira e Isabel da Silva Moreira.
149. 73. Guerino, filho de Fortunato Destito e Catharina Jampá.
150. 101. Quintino, filho de Joaquim Duarte Mathias e Maria Emilia.
151. 85. Raphael, filho de Francisco Antonio Paula Avelar.
152. 105. Raul, filho de Francisco Ferreira de Souza e Rosa Maria dos Santos.
153. 149. Roberto, filho de Arlindo Ludgero de Jesus e Estephanes de Jesus.
154. 110. Roberto de São Luiz, filho de Joaquim Mauricio de São Luiz e Marianna Paula da Rosa.
155. 95. Roldão, filho de Lucas Rodrigues de Oliveira e Leonor Pereira de Oliveira.
156. 46. Romeu, filho de Raphael Ferreira Peixoto e Maria Augusta do Nascimento.
157. 88. Romualdo, filho de Maria Lins.
159. 102. Sebastião, filho de Sebastião Teixeira da Cunha da Silva e Palmyra Santos Silva.
160. 135. Sebastião, filho de Maria das Dôres Peixoto.
161. 97. Sebastião, filho de Sebastião Teixeira da Cunha e Julieta Augusta da Cunha.
162. 61. Sylvio, filho de Angelo Molinari e Josephina Jorge.
163. 44. Victorino Aniceto da Silva, filho de Felisberta Maria da Silva.
165. 118. Waldemiro, filho de Alferdo Esper e Pedrilha de Oliveira Esper.
167. 114. Waldemiro Corrêa, filho de Antonio Corrêa e Deolinda Maria da Conceição.

168. 32. Wilton, filho de Rosa Francisca de Jesus.
169. 49. Zozino, filho de Antonio Lazaro dos Santos e Maria Izabel dos Santos.

Classe de 1909

7. 153. Alberto Sandre, filho de Alberto Sandre e Antonia Brecciani.
78. 152. José, filho de Melchior Elisiario de Azevedo Fernandes e Alexandrina de Azevedo e Silva.
79. 154. José, filho de Salvador Barbieri e Henriqueta Barbosa da Silva.
80. 151. José Antonio de Andrade, filho de Antonio José de Andrade e Zulmira de Andrade.
81 A. 150. José Rodrigues, filho de Ventura Rodrigues.
87. 252. Jorge, filho de Edwiges da Conceição Mattos.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Infantaria, com quartel na Vila Militar.

Classe de 1909

2. 204. Adriano Damião, filho de Augusto Salabert e Francisco de Seina Salabert.
3. 229. Affonso Vidal, filho de Seraphim Vidal Barreiro e Julia da Conceição.
4. 216. Agenor, filho de Maria da Apresentação.
8. 208. Alcebiades, filho de Armando Pecanha de Azevedo e Dolores da Cunha Azevedo.
10. 261. Alexandre da Costa Camargo, filho de Alexandre da Costa Camargo e Dalila da Costa Camargo.
11. 155. Antonio, filho de Benjamin de Andrade Figueira e Erminda Zamic Figueira.
12. 178. Antonio, filho de Celestino de Paiva Carvalho Azevedo e Maria da Gloria Neves de Paiva Carvalho.
13. 268. Antonio, filho de Francisco Soeiro e Maria Augusta de Pina Mariano.
14. 277. Antonio, filho de Manoel de Freitas Ribeiro de Faria e Hortencia Pereira Braga.
15. 168. Antonio, filho de Manoel Montano do Benedetto e Maria Angela Panzertá.
16. 210. Antonio, filho de Pedro Moraes de Oliveira e Julia da Conceição.
17. 251. Antonio Francisco, filho de Joaquim da Rocha Tristão e Balbina de Souza Tristão.
20. 219. Armando, filho de Luiz Martins e Orlinda Barroso Martins.
21. 174. Armando Marques, filho de Verissimo Joaquim Pereira Marques e Felicia Marques.
22. 187. Armando Silvestre, filho de Valentim Brea I. Bargo e Maria de la Caridade Consuelo de los Angeles Santanjo de Brea.
23. 227. Arnaldo, filho de Manoel Pereira Dias e Albertina Augusta Monteiro Dias.
24. 226. Arthur Walter, filho de Max Becker e Heneviette Cicilia Becker.
25. 239. Ary, filho de Arnaldo Soares Guimarães e Ernestina Porto Guimarães.
26. 190. Ary, filho de José dos Santos Garcia e Cecilia Jorge Garcia.
27. 238. Augusto, filho de Antonio Pereira e Clotilde de Souza Pereira.
28. 220. Augusto, filho de Jacintho Victorino Cabral e Margarida da Silva Cabral.
29. 159. Augusto Ernesto, filho de Augusto Gomes de Oliveira e Leonor Neves de Oliveira.
30. 162. Augusto Manoel dos Santos, filho de Antonio dos Santos e Francisca dos Santos.
31. 218. Avelino, filho de Bernabé de Souza e Martinha Francisca.
32. 267. Bernardo, filho de Florentina Justa.
33. 181. Carlos, filho de Mauricio Octaviano Trajano Pimenta e Estephania Amadura Pimenta.
34. 248. Claudionor, filho de Antonia Rosa dos Santos.
35. 157. Djalma Alves dos Santos, filho de Augusto dos Santos e Maria A. dos Santos.
36. 253. Demosthenes, filho de Hildebrando Pereira da Silva e Amelia Caravellas da Silva.
37. 194. Domingos, filho de Manoel José Guimarães Silva e Rosa Maria dos Santos Silva.
38. 156. Duarte, filho de Maria Guilhermina.
41. 234. Elias, filho de Eduardo de Oliveira e Amelia Carolina Rodrigues.
42. 269. Eloy, filho de Francisco Fontes e Joanna Trans.
43. 215. Emilio, filho de Petronilha Dias da Conceição.

44. 232. Ernani, filho de Celestino Pedro dos Santos e Faustina Emiliana dos Santos.
45. 297. Euclides, filho de João Borges dos Santos e Cecilia Corrêa dos Santos.
46. 172. Euripedes, filho de Antônio de Andrêa e Paula Felizarda da Conceição.
47. 223. Fausto, filho de Josephina Bergaros.
48. 191. Floreano, filho de Antonio Joaquim Pereira e Mathilde Perpetua Rosa.
49. 217. Francisco, filho de João Bueno e Carmelia Serpa.
50. 209. Francisco, filho de José Antonio Severiano da Costa e Caetana Mazuca.
51. 241. Francisco, filho de José Fontes Barro Novo e Amalia Francisca de Souza.
52. 236. Francisco da Silva Soares, filho de Lindolpho Pereira da Silva.
53. 247. Geraldo, filho de Antonio Freitas Guimarães e Augusta Veloso de Castro Guimarães.
55. 165. Godofredo, filho de Albertina Lopes da Rosa.
56. 196. Harry, filho de Augusto Lervim e Adèle Luiza Hartrid Lervim.
57. 230. Heitor, filho de Estevão Pinheiro Lopes e Laurinda Pinto das Neves.
58. 188. Heracito, filho de Vital Francisco Seuveiva e Thezeza Alves Seuveiva.
59. 243. Humberto, filho de Constancia Maria da Conceição.
61. 205. Irineu, filho de Henrique Guilherme Heyer e Zulmira Pinto Heyer.
62. 186. Isaias Ferreira Braga, filho de Iponino Bernardo Ferreira.
63. 184. Isidro, filho de Ernestina Ferreira.
64. 228. Italo Francisco dos Santos, filho de Benedicto Domingos dos Santos e Rakel Romana dos Santos.
65. 222. Jayme, filho de Agostinho Guedes e Adelaide Canaída Guedes.
66. 167. Jayme, filho de Martins de Souza e Severiana Accacia de Souza.
67. 263. João, filho de Alfredo José Gonçalves e Alice Gonçalves.
68. 240. João, filho de Armando dos Santos e Lucia Ferreira dos Santos.
69. 260. João, filho de João Ferreira Machado Junior e Leonor Bittencourt Ferreira.
70. 203. João, filho de Marcellino Mello e Elvira Mello.
71. 264. João Calabrez, filho de João Calabrez e Gloria Maria.
72. 235. João Maria Rosas, filho de João Francisco Rosas e Maria Rosas dos Santos.
73. 202. José, filho de Dionyzio da Luz Ferreira e Herminia Arieta.
74. 199. José, filho de Antonio de Freitas e Maria Fernandes de Freitas.
75. 206. José, filho de José Gonçalves da Costa e Maria Ignacia da Silva Costa.
76. 244. José, filho de Laura America Vianna.
77. 257. José, filho de Luiz Freitas do Nascimento e Josepha Ribeiro.
81. 246. José Barbosa, filho de Joaquim Dallis e Maria Rachel Barbosa Maia.
82. 170. José Jorge, filho de Manoel Martins da Veiga e Ermelinda Paranhos.
83. 177. José Octavio Silveira, filho de João Octavio Silveira.
84. 171. José Pereira de Souza, filiação ignorada.
85. 192. José Taciano de Souza, filho de Bento Machado de Souza e Ambrosina Basilia de Souza.
86. 198. Jorge, filho de Bernardina de Oliveira Silva.
88. 200. Julio Gaspar de Oliveira, filho de Evaldo Gaspar de Oliveira. e Almerinda Allensge Oliveira.
89. 259. Julio Martinho, filho de Alfredo Hypolito da Costa e Isaura Silveira da Costa.
90. 214. Laurentino, filho de Manoel Laurentino Alves e Carmelita Augusta Alvarenga.
91. 189. Leonardo, filho de Antonio Alves Vital e Philomena Vital Cruz.
92. 255. Luiz, filho de Gustavo Ferreira Machado e Maria Augusta da Rocha.
93. 164. Luiz, filho de José Bruno e Rosa Danibol.
94. 183. Luiz, filho de Manoel da Silva e Carmelia de Azevedo Silva.
95. 276. Manoel, filho de Alfredo José de Freitas e Maria da Silva Freitas.
96. 274. Manoel, filho de Francisco Borges e Anna da Piedade.
97. 212. Manoel, filho de Francisco Cariano da Silva e Palmyra de Lourdes.

96. 221. Manoel, filho de Telles de Araujo e Luiza Alves Santiago.
 100. 201. Manoel, filho de Manoel Alves Lima e Donestildes de Miranda Scorin.
 101. 271. Manoel, filho de Manoel Inglez de Souza e Ismenia Cecilia de Souza.
 102. 193. Manoel, filho de Napolião Joaquim Lopes e Maria Souza Pinto.
 103. 161. Manoel Crespo, filho de Manoel C. da Motta.
 107. 250. Mario, filho de Basilio Pereira dos Santos e Christina Maria dos Santos.
 108. 224. Mario, filho de Manoel Coelho de Brito e Maria da Conceição Neves Brito.
 109. 254. Miguel, filho de Victor Gonçalves e Catharina de Luca.
 110. 175. Milton, filho de Carlos Bangaly e Albertina Margarida Dalruian.
 111. 273. Milton, filho de Francisco Isidoro de Azevedo e Clementina Hauzurale de Azevedo.
 112. 158. Narciso, filho de Celestino de Paiva Carvalho Azevedo e Maria da Gloria Neves de Paiva Carvalho.
 113. 197. Nelson, filho de Hercules Giamimi e Raphaela Marso.
 114. 231. Nelson, filho de João Ferreira de Araujo e Maria Eugenia de Araujo.
 117. 266. Octavio, filho de Tello da Silva Mattos e Maria da Gloria Mattos.
 118. 160. Odair, filho de Antonio da Silva Corrêa e Zulmira Nabuco Ferreira.
 119. 275. Orosival, filho de Pedro Celestino Torres Braga e Aurelia Figueiredo Braga.
 120. 195. Osvaldo, filho de Gaspar José de Oliveira e Elvira Lopes dos Santos.
 121. 241. Osvaldo, filho de Joaquim Fernandes Falcão e Dhalia de Mattos Falcão.
 122. 256. Osvaldo Sodré, filho de Reginaldo Sodré e Hercilia Sodré.
 123. 242. Osvaldo, filho de Vicente Nicodemo e Leonora Augusta.
 124. 173. Paulino, filho de Sylvio Bressan e Henriqueta Luich Bressan.
 126. 163. Raul, filho de Raul Russmann e Alice Russmann.
 129. 233. Rynaldo, filho de Adelaide Pires e Renato Francisco de Amorim.
 130. 225. Reynaldo, filho de Alphonso Ramos Costa e Edwignes de Assis Costa.
 131. 265. Romualdo, filho de Pedro Innocencio e Maria do Rosario.
 132. 245. Rubem, filho de Adalberto Cotrine Coimbra e Alice de Abreu Cotrine Coimbra.
 133. 180. Rubem, filho de Magdalena Martins da Cruz.
 134. 179. Sebastião, filho de Antonio Alexandre e Barbara Isabel.
 135. 176. Sergio F. Maia, filho de Quintino Ferreira Maia e Anna Vieira Maia.
 138. 166. Valverde, filho de Luciano Del Jindier e Ilda Del Jindier.
 139. 272. Vicenzo, filho de Ernesto Mooiado e Julia Franca.
 140. 258. Waldemar, filho de Antonio Pereira Alves de Moraes e Maria Pacifica.
 141. 237. Waldemar, filho de Joaquim Pereira Nunes e Isaura Pereira Nunes.
 142. 262. Waldemar, filho de José Nunes Barbosa e Cecília da Silva Barbosa.
 143. 243. Waldemar, filho de Valerio José dos Santos e Almerinda Rodrigues Lemos.
 144. 270. Waldemar, filho de Virginia Lauriana da Cruz.
 145. 169. Waldemiro, filho de Adelaide Ricardina.
 146. 249. Walter, filho de Jayme Nunes da Silva e Tertuliana do Nascimento Silva.

Junta de Alistamento Militar do 6º distrito, 15 de julho de 1932. — Tenente *Gastão José de Miranda*, delegado militar e presidente, interino.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRICOLA SANTA LUIZA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E UM DE JUNHO DE 1932

Aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, reunidos no primeiro andar do prédio á rua da Quitanda número cento e quarenta e nove, de acordo com a convocação publicada pelo *Diário Oficial*, acionista em número legal, é aclamado para presidir aos trabalhos o doutor Alfredo Santiago, que convida para secretario o Sr. Thomé Cardoso Borges, e assim constituída a mesa o senhor presidente declara que o objeto da convocação, de acordo com as publicações, é tomar a sociedade conhecimento do pedido de exoneração do diretor senhor Carlos Blank, prover á sua substituição e deliberar sobre varios assuntos de interesse social, particularmente a unificação e consolidação da divida passiva da sociedade. Posto em discussão o pedido de exoneração, veiculada pelo doutor Thomaz da Cunha, pede a palavra o acionista doutor Alvaro Leitão da Cunha e diz acreditar ser interprete do sentimento da assembléa lamentando o afastamento do antigo diretor, e agradecendo-lhe os bons serviços prestados. Posto a votos o pedido de exoneração é aprovado unanimemente. O senhor presidente declara vago um lugar de diretor e propõe para seu preenchimento o senhor Sylvio Porto. Posta em discussão a proposta e não havendo quem peça a palavra, é logo posta a vo-

tos, sendo aprovada por unanimidade, e eleito o senhor Sylvio Porto, o qual presente, toma posse do cargo de diretor e agradece a escolha. Em seguida o senhor presidente expõe que, atendendo á conveniencia de ser unificada e consolidada a divida passiva da sociedade cuja responsabilidade foram assumidas pela sociedade nos termos das deliberações das assembléas gerais de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, tres de janeiro de mil novecentos e trinta, e vinte e cinco de setembro de mil novecentos e trinta, apresentava a proposta de ser plenamente autorizada a diretoria agindo diretamente ou por mandatarios de sua confiança, aos quais serão conferidos todos os poderes especiais necessarios a negociar um emprestimo garantido por primeira hipoteca sobre os bens da sociedade, applicando-lhe o produto á aludida unificação, mediante o resgate de dividas existentes, devidamente aprovadas nas aludidas assembléas. Posta em discussão a proposta, e não havendo quem lhe faça objecção, é logo posta a votos, e unanimemente aprovada; ficando pois a diretoria pelo presente ato plenamente autorizada a negociar, por si ou por mandatarios de sua confiança o emprestimo, mediante as condições mais vantajosas para a sociedade, e sob a garantia hipotecaria dos bens da mesma, além de outras que se façam necessarias. Nada mais havendo a tratar, é aprovado um voto de lóuvor á mesa que dirigiu os trabalhos, e o senhor presidente mandou lavrar a presente ata, que, lida por mim secretario e aprovada por todos os presentes e assinada pelo mesmo e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, vinte e um de junho de mil novecentos e trinta e dois. — *Thomé Cardoso Borges*, secretario. — *Dr. J. M. Leitão da Cunha*.

Alfredo Santiago. — *Tristão Leitão da Cunha*. — *Alvaro Leitão da Cunha*. — *Thomas da Cunha*. — *Sylvio Porto*.

BANCO DO BRASIL

Carteira de descontos

Balancete em 16 de julho de 1932

Ativo:

Titulos redescontados... 16.466:888\$540

Passivo:

Banco do Brasil, conta corrente... 16.123:728\$190
 Fundo de reserva... 227:497\$180
 Redescontos... 115:663\$170

16.466:888\$540

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1932. Pela carteira de redescontos. — *Alberto Teixeira Botavista*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

SOCIEDADE ANONIMA CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1932

As quatorze horas do dia quatorze de maio de mil novecentos e trinta e dois, na sede desta companhia, á avenida Henrique Valadares ns. 101/107, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os acionistas inscritos no livro de presenca que depositaram as suas ações previamente, na forma da lei e que esta subcrevem conjuntamente os membros da diretoria e do conselho fiscal, depois de ser verificado haver número legal, representando o total de 3.537 (oito mil quinhentas e trinta e sete) ações, foi

diretor-presidente, Dr. Antonio Pedro Gonçalves da Rocha, foi declarada aberta a sessão, o qual, depois de anunciar que o fim da assembleia era tomar conhecimento do relatório da diretoria, correspondente à gestão do ano findo, do parecer do conselho fiscal sobre as contas e balanço do ano de 1931 (mil novecentos e trinta e um), e para a eleição dos novos membros do dito conselho fiscal para o ano de 1932, pediu que a assembleia designasse um presidente à mesa, em virtude do seu impedimento legal, para presidi-la. Por proposta do acionista Dr. Mario Martins Mello, assumiu a presidência, por unanimidade de votos, o acionista Alvaro da Costa Martins. Assumindo a presidência, o acionista Alvaro da Costa Martins convidou os acionistas Vasco Lima e Jayme de Assumpção Mello para ocuparem os cargos de primeiro e segundo secretários, respectivamente. O secretário Jayme de Assumpção Mello pediu a palavra pela ordem, para declarar que, atendendo nas folhas do livro de atas, que está sobre a mesa, acaba de notar a falta das folhas números trinta e cinco e trinta e seis, por isso que da folha número trinta e quatro passa para a de número trinta e sete, falta que atribue a provável omissão na encadernação e assim alvitava o encerramento do livro, mediante termo assinado pelos presentes e que fosse usado outro, para lavratura da ata desta sessão, o que foi aceito e deliberado pelos presentes, depois de verificada a procedência da observação. Em seguida, o Sr. presidente mandou que pelo segundo secretário fosse feita a leitura do relatório da diretoria; do balanço do ano findo, bem como a do parecer do conselho fiscal sobre as ditas contas. Antes de proceder à leitura determinada, o secretário aludido disse que achava dispensável a leitura por já ter sido publicada no *Diário Oficial* de 4 de maio, às paginas 8.590 e 8.591, o que supunha já fosse do conhecimento dos senhores acionistas; entretanto, si isso não bastasse estaria pronto a realizar a leitura ordenada. Consultada a assembleia, todos se manifestaram favoráveis à dispensa da leitura, por estarem perfeitamente conhecedores do assunto em debate, à vista da publicação no *Diário Oficial*.

A vista do exposto, o Sr. presidente anunciou que estavam em discussão o relatório e o balanço das contas da diretoria, do ano de 1931, bem como o parecer do conselho fiscal, sendo tudo aprovado por unanimidade de votos, sem discussão, tendo se absterido de votar os acionistas membros da diretoria, como os do conselho fiscal, inclusive o doutor Mario Martins Mello, que declarou deixar de votar por ter sido diretor-médico resignatário. O Sr. presidente anunciou que se ia proceder à eleição para os membros do conselho fiscal para o ano de 1932, corrente, de acordo com o artigo 19, dos estatutos desta companhia, finda a qual, foram eleitos os seguintes acionistas: Para membros do conselho fiscal: Dr. Augusto do Amaral Peixoto, eleito com 8.509 votos; Amadeu Pereira de Albuquerque, com 8.512 votos; Oscar Gomes Velloso, com 8.512 votos. Para membros suplentes do conselho fiscal: Dr. Mario Martins Mello, com 8.530 votos; Vasco Lima, com 8.542 votos e Alvaro Costa Martins, com 8.187 votos, os quais se encontrando presentes, foram todos imediatamente empossados nos seus cargos.

Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, sendo de tudo lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1932. — Mario Lima. — Dr. Antonio Pedro Gonçalves da Rocha. — Dr. Mario Martins de Mello. — Amadeu Pereira de Albuquerque. — Walter Camara. — Vasco Lima. — Dr. Augusto do Amaral Peixoto. — Jayme de Assumpção Mello. — Oscar Gomes Velloso. — Alvaro da Costa Martins. — Maria Evangelina Duarte Baptista.

(C-3.589-18-7-32-84\$700)

CAIXA DE LIQUIDAÇÃO MERCANTIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte de junho de mil novecentos e trinta e dois, às 15 horas, na sede social, presentes dois acionistas representando mil quinhentas e sessenta ações das duas mil e quinhentas ações, equivalentes a 312:000\$000 (trezentos e doze contos de réis) do capital social de quinhentos contos de réis, como se verifica do livro de presença, pelo diretor da sociedade, Sr. Raymundo Pereira de Magalhães, foi declarado que havendo numero legal para a assembleia, pedia aos acionistas presentes indicarem aquele que devia presidir os trabalhos. Pelo acionista Sr. Affonso Soledade foi indicado o acionista doutor Arthur Cesar Rios, indicação que foi aceita por unanimidade, e que agradecendo a escolha tomou lugar a mesa, convidando para primeiro secretário o Sr. Alysio Pereira de Magalhães e Nestor Pereira de Magalhães para segundo secretário, que aceitando o convite tomaram lugar à mesa, que ficou constituída. Pelo presidente da assembleia, doutor Arthur Cesar Rios, foi declarado que o fim da reunião era tomar conhecimento da proposta da diretoria de dissolução da sociedade, de acordo com as convocações feitas no *Diário Oficial* de nove, dez e onze deste mês, e ainda por ser a terceira convocação por cartas de acordo com a lei: convocações que pedia ao primeiro secretário proceder à leitura. Pelo primeiro secretário Sr. Elysio Pereira de Magalhães foi feita a leitura das convocações pela imprensa e por carta, que são do teor seguinte: "Caixa de Liquidação Mercantil — Assembleia geral extraordinária — Terceira convocação — Não tendo comparecido numero legal de acionistas à segunda reunião convocada para o dia 4 do corrente, são novamente convidados os Srs. acionistas para se reunirem no dia vinte deste mês, às 15 horas, à rua 1º de Março numero 51, 1º andar, para resolverem sobre a dissolução e consequente liquidação da sociedade, podendo a assembleia deliberar seja qual for a soma do capital representado pelos acionistas. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1932. — A diretoria." — Caixa de Liquidação Mercantil — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1932 — Amigo e Sr. comunicamos a V. S. que, de acordo com os anuncios que estão sendo publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comercio*, desta cidade, deverá realizar-se no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, à rua 1º de Março n. 51, 1º andar, uma assembleia geral extraordinária da Caixa de Liqui-

dação Mercantil de que é V. S. acionista, para o fim de deliberar sobre a dissolução e consequente liquidação da dita caixa. Tratando-se de terceira convocação, vimos pela presente, solicitar o comparecimento de V. S. àquela assembleia, que, de acordo com a lei, poderá deliberar, seja qual for a soma do capital representado pelos acionistas presentes. Sem mais, somos com estima e apreço de V. S. Amos, Attos, Obedos. Caixa de Liquidação Mercantil (Assinada) Raymundo Pereira de Magalhães. Terminada a leitura o presidente da assembleia pediu ainda ao 1º secretário proceder também a leitura da proposta de que a assembleia vai tomar conhecimento, o que foi feito, o do teor seguinte: "Os abaixo assinados, acionistas da Caixa de Liquidação Mercantil, considerando não estar funcionando o mercado a termo, para o registro de cujas operações foi constituída a caixa, propõem seja a mesma dissolvida e liquidada, evitando assim o prejuizo com a manutenção de uma sociedade sem receita. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1932. (Assinados): Raymundo Pereira de Magalhães. — Affonso Soledade." Terminada a leitura o presidente da assembleia declarou que submetia a proposta a votação, pelo que daria a palavra ao acionista que quizesse pronunciar-se. O acionista Sr. Jorge Christiano de Castro pede a palavra, que foi dada, e declara que a sociedade, estava efetivamente sem finalidade uma vez que seu objeto é garantir a liquidação das operações a termo em mercadorias de produção nacional por ela registradas, e o mercado a termo deixou de funcionar; pelo que sua continuação, uma vez que não ha operação, importava em prejuizo para os senhores acionistas, e assim entendia de vantagem a proposta de dissolução e liquidação da sociedade. Pelo presidente da assembleia foi oferecida a palavra a qualquer outro acionista que desejasse falar sobre a proposta e como nenhum outro pedisse a palavra declarou encerrada a discussão, pondo a proposta em votação, pelo que, pediu aos acionistas que aprovassem, se porem de pé. Todos os acionistas se levantaram, pelo que o presidente da assembleia declarou ter sido a proposta aceita por unanimidade de votos; e em consequencia pedia aos Srs. acionistas a indicação dos liquidantes, prazo e condições da liquidação. Pelo acionista Sr. Affonso Soledade foram propostos para liquidantes os senhores Raymundo Pereira Magalhães e doutor Gastão Carlos Neves, com a comissão de dois por cento para ambos, marcando o prazo de 3 (tres) meses para liquidação. Pelo presidente da assembleia Dr. Arthur Cesar Rios foi posta a proposta em discussão, oferecendo a palavra a quem a pedisse; e como nenhum dos acionistas pedisse a palavra, declara encerrada a discussão, põe a proposta em votação, pedindo aos senhores acionistas que a aprovam se porem de pé. Como todos os acionistas se levantasssem, o presidente da assembleia anunciou ter sido a proposta aceita por unanimidade; e assim eleitos liquidantes os Srs. Raymundo Pereira de Magalhães e doutor Gastão Carlos Neves, com a comissão de dois por cento com o prazo de 3 (tres) meses para a liquidação. O presidente da assembleia

declara que nada mais havendo a tratar, devem ser encerrados os trabalhos, sendo então pedida a palavra pelo acionista Sr. Raymundo Pereira Magalhães, que propoz á assembléa que na ata a ser lavrada fosse consignado um voto apezar pelo falecimento do incorporador Augusto Gomes Monteiro de Castro, que com tanta proficiência e honestidade exerceu as funções de diretor. A proposta foi desde logo aprovada por todos os presentes, pelo que o Sr. presidente mandou que constasse da ata; suspendendo os trabalhos pelo tempo preciso a ser lavrada a presente ata. Reaberta a assembléa ás 17 horas, pelo Sr. presidente foi submetida esta ata á discussão; e como nenhum acionista pedia a palavra foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade, pelo que é assinada por todos os presentes.

— Dr. Arthur C. Rios. — Elysio Magalhães. — Nestor Pereira de Magalhães. — Raymundo de Magalhães. — Affonso Soledade. — Sociedade Anonima Magalhães, Elysio Magalhães (diretor). — P. P., Oscar Pereira de Magalhães, Sociedade Anonima Magalhães, Elysio Magalhães (diretor). — S. A. Refinaria Magalhães, Elysio Magalhães (diretor). — Reynaldo G. Leffevre. — Secco, Meia & Comp. — Jorge Christiano Monteiro de Castro. — Firmino Pires de Mello.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 10.442

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 18 de julho de 1932, arquivou-se nesta repartição sob o numero 10.442 o documento referente á Caixa de Liquidação Mercantil, a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 20 de junho ultimo, que resolveu a sua dissolução e liquidação e nomeou seus liquidantes os senhores Raymundo Pereira de Magalhães e Dr. Gastão Carlos Neves. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932.
— João Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha de 10\$000) — Visto J. C., em 18 de julho de 1932. — Isidoro Campos, diretor. Estava o carimbo da Junta Commercial.

Visto J. C., em 18 de julho de 1932. — Isidoro Campos, diretor
— 3.865 — 18-7-32 — 113\$800)

COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE

RELATORIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas — Cumprindo as determinações da lei das sociedades anônimas, viemos relatar os fatos mais importantes da vida social da companhia ocorridos durante o exercício de 1931, bem como submeter a vosso exame e julgamento o balanço geral encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano, acompanhado do respectivo parecer do conselho fiscal.

Continuamos, durante o ano de 1931 o programa de obras e melhoramentos, fazendo novos e importantes aperfeiçoamentos no serviço tranviário. De um total de despesas de capital de mais de 3.000 contos, aproximadamente, 1.800 contos foram gastos na substituição de

trilhos, reconstrução do leito da estrada, com aumento de lastro, bem como melhoramentos na rede aerea. Os principais trabalhos executados em 1931, são os seguintes:

1. Foi terminada a linha de S. João, na rua Benjamin Constant, que foi substituída até a Avenida Pernambuco, tendo-se, também tornado necessario reconstruir 307 metros de linha na rua S. Pedro. Esta parte da linha estava em condições pessimas, tendo os trilhos mais de vinte annos de uso e lastro insufficiente. As novas linhas são de trilhos do tipo pesado moderno, que foram collocados de conformidade com o novo calçamento de concreto da rua Benjamin Constant.

2. Reconstrução de 440 metros de linha dupla á Avenida Teresopolis. A companhia achou necessario substituir os trilhos nesta Avenida usando um tipo especialmente projetado devido ás condições pantanosas do solo neste distrito.

3. Reconstrução e collocação de 230 metros de linha dupla na Estrada do Mato Grosso. Esta parte de linha foi substituída por trilhos pesados, devido ao estado em que se achavam as linhas antigas, sendo o serviço terminado antes do calçamento permanente estar concluido nesta rua, afim de evitar novas despesas de recalçamento que se teriam de fazer, caso este trabalho tivesse sido adiado.

4. Reparação das linhas na Avenida São Rafael em uma extensão de 400 metros de via dupla, bem como reconstrução da base dos trilhos entre as ruas Senhor dos Passos e Pinto Bandeira, e também substituição de 73 metros de linha dupla na curva da rua Senhor dos Passos. A linha da Avenida S. Rafael, tinha sido originalmente construída com vigas longitudinais de concreto e foi necessario reconstruir o leito da estrada, instalando dormentes de madeira. O trabalho de substituição na rua Senhor dos Passos foi necessario afim de colocar novos dormentes e sufficiente lastro no leito da estrada, onde os trilhos estavam em condições de continuar em serviços. Foi necessario, porém, substituir os trilhos na curva da rua Senhor dos Passos.

5. Reconstrução de 870 metros de linha dupla, na rua Voluntarios da Patria. Os trilhos do antigo tipo Vignole estavam imprestaveis e foram substituídos por trilhos de fenda e o leito da via completamente reconstruido no nivel indicado pela cidade, de conformidade com o novo calçamento.

6. Na Avenida João Pessoa foi feita a substituição do leito da via em uma extensão de 270 metros, entre a travessa Primeiro de Março e a rua da Republica. O leito da via nesta secção de linha estava em pessimo estado, devido ás condições pantanosas do solo e foi necessaria a construção de uma base solida para as linhas, usando-se pedra britada e instalando-se novos dormentes de madeira. Foi empregado um tipo especial de construção, afim de assegurar, no futuro, o perfeito escoamento das aguas.

7. Em virtude de ter sido aberto ao trafego o novo viaduto da rua Duque de Caxias e Avenida Borges de Medeiros, reconstruimos neste local, 105 metros de linha singela.

8. Na linha aerea foram efectuados alguns melhoramentos tendo-se reforçado os alimentadores dos fios trolley nas ruas

Conde de Porto Alegre e Avenida São Paulo.

Apesar de ainda haver alguns trechos e estradas que necessitam ser reconstruídos em um futuro proximo, as obras terminadas em 1931, aperfeiçoaram consideravelmente o sistema tranviário e as condições do trafego em geral. O estado em que se encontravam as linhas contribuiu em grande parte para a excessiva despesa de conservação do material rodante da companhia, durante este exercicio, mas teremos uma redução consideravel nas despesas para o futuro devido aos melhoramentos agora introduzidos. Como prova dos beneficios derivados dos bondes adicionais postos em serviço (conforme mencionado em nosso relatório de 1930) e das condições melhoradas de sistema tranviário, é interessante notar que no ano de 1931, transportamos 33.500.000 passageiros contra 27.468.000 em 1930 — um aumento aproximado de 22 %.

No dia 12 de maio de 1931 foi assinada a alteração do contrato de 13 de setembro de 1928, pela qual foi concedido á companhia privilegio exclusivo para o transporte coletivo de passageiros por meio de bondes, auto-omnibus ou outros vehiculos, privilegio esse que apenas abrange determinadas partes da cidade.

De acordo com a obrigação assumida nesta alteração do contrato, em junho foi iniciada a compra dos omnibus particulares num total de 133, que foi posteriormente concluída pelo preço de réis 1.516:942\$000. Além desse onus inicial, foi necessario incentivar aquellas reconstruções na via permanente e na linha aerea, de mais urgencia, afim de aparelhar o sistema para fazer frente ás novas responsabilidades inherentes á alteração do contrato. Estas obras estão incluídas na relação que consta da primeira parte deste relatório. Também para arcar com estas responsabilidades, tornou-se necessario reparar um grande numero dos omnibus adquiridos para pô-los em condições de trafegar. Assim foram reconstruídos 68 omnibus os quais foram destinados ao trafego nas zonas não servidas por bondes. Ainda estas novas responsabilidades acarretarão novas despesas de capital. cremos firmemente, porém, que transcorrida esta phase inicial verá a companhia devidamente compensados todos estes sacrificios.

A conta do renda que segue em anexo ao balanço mostra, em relação á do ano de 1930, um aumento de 1.712 contos nas rendas brutas de operação o que provem do maior numero de passageiros transportados nos bondes, bem como da renda adicional dos auto-omnibus sob o contrato de privilegio parcial exclusivo supracitado.

Sentimos informar, porém, que as despesas tiveram um consideravel aumento sobre as do ano anterior, apesar de termos empregado todos os esforços afim de realizar novas economias durante o anno findo, com o intuito de contrabalançar o aumento natural e inevitavel no custo de operação que resultaria do aumento do preço de compra de materiais e equipamento de conservação, que por sua natureza só podem ser adquiridos no exterior, e outras despesas, também afetadas pela baixa cambial. A este respeito desejamos salientar que fizemos todos os esforços possiveis para reduzir ao minimo as aquisições de materiais novos. Neste sentido a nossa prática foi a se-

guinte: 1) procurando evitar a compra ou usando materiais existentes em stock; 2) comprando-os no Brasil; 3) importando quando o material era absolutamente indispensável e não podia ser obtido na praça.

O principal aumento na despesa de operação porém, verificou-se no custo da energia elétrica para o sistema tranviário, devido a um aumento considerável no número de KWH consumidos. Esta conta teve um acréscimo de cerca de 900 contos sobre a do ano anterior. Os novos bondes postos em circulação e os melhoramentos que fizemos nos nossos horários de tráfego, que resultaram no transporte de um maior número de passageiros, aumentaram o consumo de força de 13.511.000 KWH para 15.561.000 KWH em 1931, havendo-se também registrado uma demanda máxima de 3.700 KW. É conveniente notar que esta carga foi de aproximadamente 1.200 KW a mais do que a capacidade da antiga usina operada pela companhia. Esta carga adicional assim como uma razoável previsão das necessidades futuras ter-nos-ia já obrigado a construção de uma nova usina. O contrato existente, porém, com a companhia Energia Elétrica dispensou esta nova despesa. Convém também salientar que este aumento na carga obrigou aquela companhia a aumentar de 1.000 KW a capacidade de suas sub-estações.

O serviço de auto-ônibus acusa, também, um aumento na despesa de aproximadamente 560 contos sobre a do ano de 1930. Este aumento foi devido ao maior custo de operação do grande número de carros necessários ao início do novo programa de transporte. Essas despesas extraordinárias, que devem ser atribuídas ao período de transição, foram agravadas em grande parte pelo estado em que se encontravam os carros adquiridos de proprietários particulares o que grandemente elevou o custo de conservação dos mesmos. Esses carros foram gradualmente retirados do serviço em fins do ano, à medida que o programa de reconstrução das redes tranviárias e de calçamento das ruas alcançava realização. O custo da manutenção destes carros, provisoriamente, nas ruas paralelas às seções tranviárias em vias de reconstrução também aumentou consideravelmente as despesas de operação.

Para se poder manter um serviço razoável nas seções das linhas que não foram reconstruídas durante o ano e para colocar o material rodante tranviário nas melhores condições possíveis sem se ter de recorrer à reconstrução completa de um grande número de carros que já se acham em serviço há muitos anos, tornou-se necessário dispendir mais de 400 contos do que no ano anterior na conservação deste material. Estes consertos e reparações foram executados nas nossas oficinas.

Com referência à soma de réis 6.348:432\$200 demonstrada como lucros e perdas — deficit — no ativo da companhia no ano findo, comparada com a de 3.294:748\$069 no ano de 1930, desejamos explicar que incluído neste aumento, além do prejuízo de 2.313:596\$900 correspondente a este exercício, existe aproximadamente 757 contos que representam diversas propriedades físicas abandonadas ou removidas do serviço durante o ano e que também refletiram como crédito na conta de capital fixo.

Desejamos declarar aos nossos acionistas que temos grande orgulho do nosso

sistema de transporte coletivo em Porto Alegre, o qual sabemos, poderá ser comparado proporcionalmente com os existentes nas principais capitais do mundo. A obtenção de fundos necessários para a criação de um serviço de alta qualidade tornou-se possível por ter sido assegurado à companhia o direito exclusivo do serviço de transporte coletivo nas ruas em que ele é efetuado.

Reconhecemos com pesar que os resultados colhidos no exercício que vem de findar, continuam a não ser satisfatórios. Concorreram para isso, como não deveis ignorar, as dificuldades insuperáveis com que tivemos de lutar: algumas de caráter geral, e outras peculiares a esta companhia. Em caso identico, aliás, se acham quasi todas, se não todas, as outras empresas de transporte, quer nacionais, quer estrangeiras. Nem se deve contrapor aos efeitos nocivos dessas circunstâncias apontadas, as vantagens que nos advieram do privilegio do transporte urbano coletivo que obtivemos em concorrência pública, pois é preciso reconhecer que estamos apenas no início dessa nova situação, cujas vantagens estamos colhendo há apenas poucos meses. Além disto o privilegio aludido, só o conseguimos a custo de pesados onus, porquanto tivemos de adquirir por preço vultoso os numerosos auto-ônibus que ainda estavam em tráfego e, como ninguém ignora, fomos obrigados ainda a fazer despesas com as reparações e melhoramentos a que tivemos de sujeitá-los para colocá-los em condições convenientes. Acresce que, quando uma empresa como a nossa assume novos e pesados encargos, os primeiros tempos constituem um período de transição cheio de dificuldades e de imprevistos, as vantagens só se fazendo sentir mais tarde. Temos, porém, a certeza de que esta situação melhorará, ficando esta companhia habilitada a distribuir algum dividendo o qual, a princípio, será naturalmente bastante módico, mas que segundo esperamos irá melhorando com o decorrer do tempo. Estas esperanças que ora damos, está entendido, só poderão subsistir si não tivermos de enfrentar uma nova concorrência. Do contrário, a precariedade da nossa situação continuará e com ela a impossibilidade em que nos achamos de conceder aos Srs. acionistas as vantagens a que eles, com tanta razão, aspiram.

Cumprindo as determinações do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, foram tomadas todas as providências para a instalação da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia. As eleições decorreram normalmente, já estando a referida caixa devidamente constituída.

A companhia atenta ao bem estar dos seus empregados estimulou a reorganização do Gremio Sportivo Força e Luz, associação esta cujo objectivo é contribuir para o estreitamento das boas relações entre o pessoal. O gremio é mantido principalmente pelas contribuições de seus associados. Com igual fim fizemos construir no recinto da estação de bondes, sita à avenida João Pessoa, uma sala de espera que tem anexa uma barbearia que funciona a preços reduzidos exclusivamente para o pessoal da companhia. A Escola de Motorneiros continúa prestando os serviços a que foi destinada.

Antes de terminar queremos tornar patente o nosso reconhecimento a todos os auxiliares que com seu esforço, dedi-

cação e zelo no cumprimento de seus deveres muito auxiliaram a diretoria a se desobrigar do mandato que lhe foi conferido pelos Srs. acionistas.

Tais são, Srs. acionistas, as informações que nos ocorre trazer ao vosso conhecimento, mas conservando-nos à vossa inteira disposição para quaisquer detalhes ou esclarecimentos de que puderdes carecer.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932. — Pela diretoria: *Plínio Alvim.* — *Firmino da Silva Torelly.* — *W. F. Routh.* — *G. E. Sands.*

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo	
Capital fixo (instalações e bens)	35.491:611\$500
Caixa	301:425\$000
Contas a receber	84:900\$600
Materiais e fornecimentos	3.654:755\$900
Pagamentos adiantados	59:669\$100
Ativo corrente — Diversos	3.080:896\$800
Descontos e despesas não amortizadas sobre a dívida	695:751\$000
Titulos em carteira	159:600\$000
Contas de compensação	203:981\$800
Diversas contas em suspenso	325:806\$700
Lucros e perdas — Deficit	6.348:432\$200
Total	50.406:930\$600
Passivo	
Capital em ações	15.000:000\$000
Dívida a longo prazo	6.953:000\$000
Obrigações e empréstimos a pagar	25.678:716\$800
Contas a pagar	714:749\$600
Passivo corrente — Diversos	118:220\$200
Passivo acumulado	371:587\$300
Contas de compensação	203:981\$800
Diversos créditos a ajustar	33:688\$000
Reservas	1.332:986\$900
Total	50.406:930\$600

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Pela diretoria, *W. F. Routh.*

Conta de renda

1931	
Receitas operativas	10.423:804\$900
Despesas operativas	9.842:630\$900
Receita líquida da operação	581:174\$000
Diversas receitas	87:329\$000
Juros sobre debentures e empréstimos	668:503\$000
Diversas despesas	2.904:507\$900
Prejuízo	2.313:596\$900

FAZECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Carris Porto Alegrense tendo procedido à verificação do balanço geral relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1931, e examinado os respectivos docu-

mentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas o referido balanço geral e todos os atos da diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1932.
— A. N. Cudworth. — L. F. Ivanhoe.
— Jeffrey Gruber.

(C — 3.871-18-7-932-296\$700)

COMPANHIA BRASILEIRA DE COMÉRCIO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO DA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1932

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, no terceiro andar do prédio número quarenta e um, da rua Teófilo Ottoni, reuniram-se os senhores Aristoteles de Queiroz, Carlos Augusto Marques da Silva, Paulo Cleto Bezerra de Freitas, Anthero Corrêa, Gastão Vieira Marques, Sydney Pereira de Souza, Cyro Vaz, Braz Avolio, Frederico Silva, Antonio Alves de Araujo e Arnaud Nascimento, representando cento e noventa ações, convocados pela Diretoria para, em sessão extraordinária, deliberarem sobre os assuntos da convocação.

Aclamado para presidir a assembléa, o senhor Carlos Augusto Marques da Silva convidou para secretario o senhor Anthero Corrêa, que leu o edital publicado no *Diário Oficial* e no "O Jornal" do dia vinte e um do corrente. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. O senhor presidente declara haver ficado resolvido o reinício do funcionamento da sociedade. Foi lida a carta de renúncia dos senhores Oswald Cruz Guimarães e Sydney Pereira de Souza, dos cargos de presidente e tesoureiro da Companhia. Por proposta do acionista Aristoteles de Queiroz, foram feitas as seguintes alterações nos estatutos: Artigo segundo: acrescente-se: agências. Artigo quarto: acrescente-se: construções civis, agências, bem como a indústrias que venham a interessar a sociedade. Suprima-se: de produtos do país. Artigo quinto: substitua-se por: o capital será de réis 100:000\$000 (cem contos de réis), que poderá ser aumentado por deliberação da assembléa geral e dividido em duzentas ações ao portador, de quinhentos mil réis cada uma. Artigo sexto: substitua-se por: A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor-presidente, um diretor-gerente, um diretor-industrial e um diretor-secretario, eleitos em Assembléa Geral, pelo prazo de seis anos. Artigo oitavo: acrescente-se: parágrafo primeiro — os documentos que impliquem na responsabilidade social, tais como aceites de promissórias, duplicatas, letras de cambio, avaes, endossos, emissão de cheques, ordens de pagamento, etc., serão assinados por dois diretores na seguinte ordem: a) — Diretor-presidente, com diretor-gerente, com diretor-industrial e com diretor-secretario; b) — ausente o diretor-presidente, o diretor-gerente com o diretor-industrial ou com o diretor-secretario; c) — ausentes os diretores presidente e gerente, o diretor-indus-

trial com o diretor-secretario; d) — ausentes os diretores presidente, gerente e industrial, o diretor-secretario com o contador da Sociedade; parágrafo segundo — as ausências para o efeito do parágrafo anterior, se verificam com a declaração de ausente no livro de atas da diretoria, ou, na sua falta, com uma declaração dos demais diretores; parágrafo terceiro — havendo empate nas decisões da Diretoria, será convocado um membro do Conselho Fiscal, por sorteio, para dirimir as duvidas, ficando, desse modo, solucionados os fatos e como decisão definitiva da Diretoria; parágrafo quarto — das reuniões da Diretoria, serão lavradas atas em um livro especial a esse fim destinado. Artigo nono: acrescente-se: a) — dirigir a caixa da sociedade, bem como guardar todos os valores sociais; f) — depositar em bancos da escolha da Diretoria, os fundos sociais. Artigo décimo: substitua-se por: Ao diretor-gerente cumpre: a) — a direção comercial de todos os negócios sociais inclusive contabilidade e correspondência; b) — a escolha do pessoal dos escritórios e armazens, determinando-lhe funções e arbitrando-lhe ordenados e salários, de acordo com a diretoria; c) — substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos, quaisquer que eles sejam, inclusive ausência do escritório; d) — assinar documentos de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do artigo oitavo. Artigo décimo primeiro: substitua-se por: ao diretor-industrial compete: a) — a direção da parte industrial da sociedade, escolhendo o pessoal operário, de acordo com as necessidades dos serviços; b) — assinar documentos de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do artigo oitavo. Artigo décimo segundo: substitua-se por: Ao diretor-secretario cumpre: a) — lavrar todas as atas, tanto das sessões da Diretoria como das da Assembléa Geral; b) — a direção dos serviços afetos às repartições publicas; c) — a orientação da propaganda da sociedade; d) — assinar documentos, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do artigo oitavo. Artigo décimo terceiro: substitua-se por: Ao contador compete: a) — as funções que lhe forem determinadas pela diretoria, por intermedio do diretor-gerente; b) — assinar documentos, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo do artigo oitavo. Artigo décimo sexto: parágrafo único — As ações serão depositadas, contra recibo, firmado pela Diretoria, nos cofres sociais, até dois dias antes da Assembléa. Artigo vigésimo segundo: suprima-se: para cada exercício. Artigo vigésimo quarto: substitua-se por: os lucros líquidos verificados, serão distribuídos da seguinte forma: vinte por cento para fundo de reserva; quarenta por cento para distribuição de dividendos; dez por cento para distribuição entre os funcionários, a critério da Diretoria e trinta por cento para a Diretoria sendo seis por cento para o diretor-presidente, seis por cento para o diretor-industrial, seis por cento para o diretor-secretario e doze por cento para o diretor-gerente. O senhor presidente declara que vai se proceder á eleição dos cargos vagos, em virtude da alteração nos estatutos e das renúncias já aceitas, sendo eleitos: presidente, Carlos Augusto Marques da Silva; secretario, Paulo Cleto Bezerra de Freitas; e in-

dustrial, Luiz Augusto da Silva, que foram empossados e terminarão o tempo do mandato, de acordo com os estatutos, na primeira Assembléa Ordinária de 1937. Para os cargos do Conselho Fiscal, foram eleitos e empossados: Membros efetivos: Sydney Pereira de Souza, Cyro Vaz e Gastão Vieira Marques. Suplentes: Braz Avolio, Alfredo Buchheister e Arnaud Nascimento. Por proposta do senhor Carlos Augusto Marques da Silva, fica a Diretoria autorizada a aumentar o capital em quantia e no tempo que julgar conveniente e oportuno. O acionista Paulo Cleto Bezerra de Freitas, em seu nome e no do acionista Luiz Augusto da Silva, propoz a venda á Sociedade, do acervo da firma L. A. Silva & Companhia, Limitada, pela quantia que será combinada posteriormente, logo que tenham distratado a referida sociedade. A proposta foi aprovada, com a exclusão dos votos dos referidos acionistas. Por proposta do senhor Carlos Augusto Marques da Silva, foram fixados os honorarios em um conto de réis para cada diretor e mais quinhentos mil réis mensais para o diretor-gerente. Foram aprovadas todas as contas anteriores. As ações foram declaradas ao portador por já estarem integralizadas, ficando a Diretoria autorizada a fazer a sua emissão nesta data. E, para constar, de tudo se lavrou esta ata, pelo acionista Anthero Corrêa, que secretariou a reunião, sendo a ata assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, vinte e cinco de junho de mil novecentos e trinta e dois. — Aristoteles de Queiroz. — Carlos Augusto Marques da Silva. — Luiz Augusto da Silva. — P. C. Bezerra de Freitas. — Anthero Corrêa. — Sydney Pereira de Souza. — Cyro Vaz. — Braz Avolio. — Frederico Augusto da Silva. — Antonio Alves de Araujo. — Alfredo Buchheister. — Arnaud Nascimento.

JUNTA COMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 10.441

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 18 de julho de 1932, arquivou-se nesta repartição, sob o numero 10.441, o documento referente á Companhia Brasileira de Comércio, a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 25 de junho ultimo, que aprovou a alteração dos seus estatutos, e elegeu para os cargos vagos da Diretoria, os senhores Carlos Augusto Marques da Silva, presidente; Paulo Cleto Bezerra de Freitas, secretario, e Luiz Augusto da Silva, Industrial, e o Conselho Fiscal e suplentes; fixou os honorarios da Diretoria, aceitou a proposta de compra do acervo da firma L. A. Silva & Comp. Limitada, e resolveu que as ações fossem declaradas ao portador, por já estarem integralizadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha de 10\$000). Visto, J. C. em 18 de julho de 1932. — Isidoro Campos, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial. Visto, J. C. em 18 de julho de 1932. — Isidoro Campos, diretor.

(C 3.874 — 18-7-1932 — 96\$900).

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa — Fundado em 1864

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colónias
Portuguêsas**BALANCETE DAS DEPENDENCIAS DO BRASIL EM 30 DE JUNHO
DE 1932**

(Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Pará e Manaus)

Ativo

Capital a realizar	\$	
Letras descontadas	29.203:756\$809	
Letras e efeitos a receber por c/propria do exterior	\$	
Letras e efeitos a receber por c/propria do interior	\$	
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	2.416:160\$370	
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	43:849\$070\$422	
Valores em liquidação	\$	
Empréstimos em c/corrente	54.027:543\$367	
Valores caucionados	37.169:325\$830	
Valores depositados	74.465:545\$003	
Caixa Matriz	323:853\$523	
Agências e filiais no exterior	291:512\$390	
Agências e filiais no interior	29.053:072\$102	
Correspondentes no exterior	10.461:130\$686	
Correspondentes no interior	2.634:174\$103	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco..	10.673:541\$376	
Hipotecas	11.873:439\$820	
Caixa:		
Em moeda corrente..	6.679:452\$144	
Em moeda ouro.....	2:698\$400	
Em outras especies...	2:951\$112	
No Tesouro Nacional.	1.000:000\$000	
Em depósitos no Ban- co do Brasil.....	6.436:660\$309	
Em outros Bancos...	830:569\$760	14.952:331\$725
Diversas contas	18.109:367\$607	
Edifícios e propriedades.....	10.184:694\$600	
	349.688:519\$733	

Passivo

Capital	9.000:000\$000	
Fundo de reserva	\$	
Depósitos em c/c com juros.....	30.034:445\$767	
Depósitos em c/c limitadas.....	54.005:595\$048	
Depósitos em c/c sem juros.....	2.944:475\$713	
Depósitos a prazo fixo.....	33.138:006\$554	
Depósitos em c/de cobrança do exterior.	2.416:160\$370	
Depósitos em c/de cobrança do interior.	43.849:070\$422	
Títulos em caução e em depósito.....	111.634:870\$833	
Caixa Matriz	690:323\$224	
Agências e filiais no exterior.....	1.028:096\$105	
Agências e filiais no interior.....	30.525:107\$993	
Correspondentes no exterior.....	3.254:661\$589	
Correspondentes no interior.....	203:976\$807	
Valores hipotecarios	11.873:439\$820	
Letras a pagar	157:069\$121	
Lucros e perdas	\$	
Diversas contas	14.770:867\$204	
Ordens de pagamento	162:353\$163	
	349.688:519\$733	

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1932. — O contador, **Carlos
Azevedo Gomes**. — O sub-gerente, **Jayme Santos**.
(C—3.593—18-7-32—79\$600)**COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR****BALANÇO GERAL FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1931****Ativo**

Edifício e dependências	625:176\$700	
Maquinismos	963:834\$260	
Propriedades	212:966\$300	
Captações d'agua	47:094\$090	
Móveis e Utensílios	7:000\$000	
Depósitos	1:039\$500	1.857:110\$850

Manufaturas	936:236\$730	
Materia prima..	1.383:525\$600	
Drogas e coran- tes.....	34:199\$650	
Almoxarifado...	58:509\$760	1.476:235\$010

Contas a receber	1.166:903\$580	
Diversos deve- dores.....	247:648\$680	1.414:552\$260

Caixa	6:501\$410	3.833:525\$410
Ações caucionadas		60:000\$000
		5.750:636\$260

Passivo

Capital	1.500:000\$000	
Empréstimo	250:000\$000	1.750:000\$000
Fundo de depreciação	363:470\$400	
Fundo de reserva	68:177\$900	
Lucros e perdas	29:475\$400	461:123\$700
Juros do empréstimo	2:916\$660	
Letras a pagar	959:578\$050	
Diversos credores	2.513:698\$450	3.476:193\$160
Dividendos anteriores		3:319\$400
Caução da diretoria		60:000\$000
		5.750:636\$260

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1932. — **Walter James
Gosling**, diretor presidente. — **Joaquim Cunha**, contador.**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS****Credito**

De Manufaturas	375:558\$770
De Alugueis	24:648\$000
	400:206\$770

Credito

a Gastos da fabrica	44:286\$790
a Ordenados	67:460\$000
a Impostos e seguros	12:641\$600
a Juros e descontos	208:007\$690
a Comissões	38:335\$290
Saldo para o 2º semestre	29:475\$400
	400:206\$770

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — **Joaquim Cunha**,
contador.

(N. 3.596 — 18-7-32 — 61\$200)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA**BALANÇO DA MATRIZ E FILIAL EM 30 DE JUNHO DE 1932****Ativo**

Letras descontadas	6:300\$000
Empréstimos em conta corrente.....	88:801\$800
Valores caucionados	20:000\$000
Valores depositados	55:000\$000
Títulos e fundos pertencentes à Companhia	141:291\$500
Caixa em moeda corrente.....	199:126\$270
Caixa em diversos bancos da praça.....	303:626\$100
Diversas contas	176:409\$580
Mutuarios	2.376:164\$500
Filial de penhores	1.285:375\$000
Imoveis	221:365\$700
	4.873:460\$450

Passivo			
Capital:			
Bancario.	500:000\$000		
De penhores.	500:000\$000	1.000:000\$000	
Fundo de reserva e outros.		1.005:809\$000	
Fundo de previdencia.	59:377\$000		
Depositos em conta corrente c/juros.	545:228\$600		
Depositos em conta corrente limitada.	67:288\$300		
Depositos a prazo fixo.	629:405\$700		
Titulos em caução e em depósito.	75:000\$000		
Matriz.	1.285:375\$000		
Dividendo:			
Saldo anterior.	128\$000		
Pelo 26º á razão de 16 % ao ano.	80:000\$000	80:128\$000	
Letras a pagar.		101:000\$000	
Diversas contas.		24:848\$550	
		4.873:460\$450	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1932

Débito			
Alugueis.	12:545\$980		
Móveis e utensilios.	1:864\$400		
Despesas gerais.	170:944\$850		
Honorarios.	24:000\$000		
Fundo de reserva.	43:059\$000		
Lucros suspensos.	18:526\$000		
Honorarios suplementares á diretoria.	22:230\$950		
Fundo de previdencia.	7:410\$000		
Dividendo a distribuir.	80:000\$000		
Mutuarios.	4:677\$000		
	385:258\$180		
Crédito			
Leilões.	25:129\$160		
Eventuais.	15:248\$700		
Juros.	344:880\$320		
	385:258\$180		

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932. — **Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho**, presidente. — **Alberto Mattos**, contador.
(C — 3.867 — 18-7-1932 — 72\$400).

BANCO ECONOMICO DO BRASIL
SOCIEDADE ANONIMA

Rua General Camara n. 30 (Esquina da Igreja da Candelaria)
Capital e reservas 2.618:146\$200
BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo			
Letras descontadas.	2.693:128\$860		
Empréstimos em c/c.	392:192\$230		
Devedores em c/c.	15:971\$090	3.101:292\$180	
Titulos em cobrança.	164:969\$450		
Titulos em caução.	348:043\$510		
Letras caucionadas.	419:536\$290		
Hipotecas.	1.200:500\$000		
Correspondentes.	353:395\$700	2.486:444\$950	
Caixa — em cofre, no Banco do Brasil e em outros Bancos.	194:368\$860		
Ações caucionadas.	40:000\$000		
Valores depositados.	87:100\$000		
Móveis e utensilios.	72:033\$040		
Instalações.	17:340\$000		
Bens pertencentes ao Banco.	487:609\$340		
Diversas contas.	172:437\$560		
	6.358:625\$930		

Passivo			
Capital.			
Reservas.	2.000:000\$000		
	618:146\$200	2.618:146\$200	
C/C Movimento.	92:457\$430		
C/C Prazo fixo.	159:358\$300		
C/C Limitada.	2:099\$030		
C/C sem juros.	118:061\$860		
C/C Especial.	539:741\$200	911:717\$820	
Credores por titulos.	164:969\$450		
Empréstimos garantidos.	348:043\$510		
Caução.	419:536\$290		
Garantias hipotecarias.	1.200:500\$000		
Cobrança no interior.	353:395\$700	2.486:444\$950	
Caução da diretoria.		40:000\$000	
Depositantes de valores.		87:100\$000	
Diversas contas.		215:216\$960	
		6.358:625\$930	

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932. — **Lindolpho Xavier**, diretor-presidente. — **José Feijó**, contador.

(C 3.868 — 18-7-932 — 61\$200).

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

Matriz e filial de Carangola

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo			
Ações a realizar.	105:600\$000		
Letras descontadas.	2.182:491\$000		
Letras e efeitos a receber, do interior.	394:047\$280		
Valores em liquidação.	38:212\$420		
Empréstimos em conta corrente.	2.938:577\$956		
Valores caucionados.	767:257\$000		
Valores depositados.	4.382:503\$700		
Empréstimos hipotecarios.	699:037\$000		
Agencias e filiais de interior.	385:280\$317		
Correspondentes, do interior.	15:360\$810		
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	875\$000		
Hipotecas.	692:365\$660		
Caixa: em diversos bancos.	1.549:344\$002		
Diversas contas.	397:711\$466		
	14.498:663\$611		

Passivo

Capital.	4.000:000\$000		
Fundo de reserva.	465:479\$405		
Depositos em conta corrente com juros.	706:951\$670		
Depositos em conta corrente de aviso.	787:633\$450		
Depositos em conta corrente á disposiçao.	307:892\$200		
Depositos em conta corrente sem juros.	53:662\$719		
Depositos a prazo fixo.	859:168\$740		
Depositos em conta de cobrança, do interior.	387:718\$180		
Titulos em caução e depósito.	5.156:089\$800		
Caixa matriz.	265:280\$317		
Valores hipotecarios.	669:037\$000		
Letras a pagar.	36:102\$500		
Lucros & perdas.	263:809\$694		
Diversas contas.	398:771\$833		
Dividendos:			
Saldo anterior.	1:368\$000		
Pelo 15º, de 10 % a/a, a distribuir.	169:698\$100	171:066\$100	
		14.498:663\$611	

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — **Mario Fonseca**, diretor gerente. — **João Moreira Maia Junior**, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1932

Débito

Titulos descontados:	
Considerados incobráveis e levados a lucros e perdas	12:000\$000
Despesas gerais:	
Despendido com ordenados, gratificações, publicações, etc., durante o semestre..	74:141\$050
Juros:	
Saldo desta conta.	4:732\$673
Impressos e objetos de escritorio:	
Amortização de 50 % nos existentes.....	3:223\$750
Impostos:	
Saldo desta conta.	20:811\$52
Fundo de reserva:	
Quota destinada a esta conta, 10 % s/os lucros líquidos.	20:760\$411
Porcentagem dos diretores e Conselho Fiscal:	
Porcentagem de 1 % ao Conselho, de acordo com os estatutos.	1:868\$433
Dividendos:	
Pelo 15%, de 10 % a/a, sobre o capital realizado, a distribuir.	169:698\$100
Lucros e perdas:	
Saldo que passa para o semestre seguinte..	263:809\$694
	571:045\$634

Crédito

Lucros e perdas:	
Saldo anterior.	248:532\$527
Saldo das contas de comissões, descontos, juros, etc.	322:513\$107
	571:045\$634

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1932. — Mario Fonseca, diretor gerente. — João Moreira Maia Junior, contador.

C — 3 598 — 18-7-932 — 77\$500)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

Fábricas: — Corcovado e Botafogo

BALANÇO GERAL DO 1º SEMESTRE DE 1932

Ativo

Fábricas	22.051:091\$063	
Terrenos e casas	2.641:824\$375	
Móveis e utensílios.	38:580\$500	24.731:495\$938
Manufaturas (Algodão e Lã).	2.149:186\$217	
Algodão em fabrico.	523:719\$680	
Lã em fabrico.	1.018:144\$270	3.691:050\$167
Almoxarifados:		
Materias primas (Algodão e Lã).	801:257\$904	
Sobresalentes (drogas e diversos).	1.241:716\$337	2.042:974\$238
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fábricas de Tecidos....		11:000\$000
Titulos de valor.		30:603\$800
Ações caucionadas.		60:000\$000
Caixa.	12:718\$300	
Caixas das Fábricas.	8:135\$320	20:853\$620
Seguros a vencer.		21:441\$550
Saldos de várias contas.		4.488:947\$835
Devedores diversos.		2.002:959\$640
		37.101:326\$788

Passivo

Capital.	9.000:000\$000	
Empréstimos e obrigações (Debentures)	6.300:000\$000	15.300:000\$000
Fundo de deterioramento.		462:779\$007
Caução da diretoria.		60:000\$000
Titulos descontados.		19:391\$000
Juros de obrigações (debentures).		1:743\$000
Dividendos (não reclamados)		1:692\$000
Férias a pagar.		151:698\$100
Obrigações a pagar.		1.093:599\$820
Saldos de várias contas.		1.404:551\$601
Credores diversos.		15.602:866\$230
		37.101:326\$783

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — A diretoria. — O contador, Eduardo Pereira Carneiro. (C—3.875—18-7-32—45\$900)

ARGOS FLUMINENSE

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Titulos de renda:		
2.000 apolices federais de 1:000\$000	1.806:486\$006	
1.000 apolices municipais de 200\$000.	198:806\$700	
51 apolices Minas Gerais de 1:000\$000	43:191\$000	
3 obrigações do Tesouro de 10:000\$000	27:119\$300	
15 obrigações do Tesouro de 5:000\$000	63:879\$900	2.141:881\$200
Imoveis — valor do custo		3.916:093\$810
Caixa e bancos	514:795\$411	
Juros de apolices e obrigações	59:725\$000	
Seguros	55:083\$663	
Estampilhas	2:326\$900	
Alugueis a receber	41:180\$000	
Letras a receber	5:713\$000	
Prefeitura municipal	6:200\$000	
Impostos recuperáveis	1:543\$791	
Seguro de imoveis	436\$400	690:004\$165
Tesouro Nacional	200:000\$000	
Garantias diversas	248:000\$000	
Ações em caução	63:000\$000	511:000\$000
		7.258:580\$875

Passivo

Capital		2.100:000\$000
Fundo de reserva	3.050:000\$000	
Reserva de riscos não expiados	452:808\$100	
Fundo de previdencia	19:701\$000	
Lucros em ser	453:882\$025	3.976:391\$125
Sinistros a liquidar	80:000\$000	
Resseguros a liquidar	30:000\$000	110:000\$000
Imposto de fiscalização	36:513\$750	
Imposto sobre a renda.	79:971\$000	116:484\$750
Dividendos:		
atrasados até 155°	45:705\$000	
A distribuir 156°	300:000\$000	345:705\$000
Porcentagem do dividendo		99:000\$000
Titulos depositados no Tesouro	200:000\$000	
Fianças	248:000\$000	
Caução da diretoria.	63:000\$000	511:000\$000
		7.258:580\$875

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932. — Henrique José Gonçalves, diretor. — J. Pinto Moreira, guarda-livros. (C. 3.591—18-7-932—45\$900)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD**BALANCETE DAS OPERAÇÕES**

Em 30 de junho de 1932

Ativo

Letras descontadas ..	1.619:820\$297
Empréstimos em contas correntes	145.919:379\$776
Valôres caucionados	56.681:071\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco	3.009:196\$672
Hipotecas	27.770:890\$870
Caixa: em moeda corrente no banco	695:845\$721
Caixa: no Banco do Brasil	318:687\$590
Caixa: em outros bancos	326:928\$892
Diversas contas	39.563:398\$217

Total do ativo 275.905:219\$035**Passivo**

Capital	9.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	470:877\$924
Depositos em conta corrente sem juros	296:879\$847
Depositos a prazo fixo	62:580\$386
Titulos em caução e em deposito	50:000\$000
Casa Matriz	173.004:533\$032
Valôres hipotecarios	56.529:150\$000
Diversas contas	36.491:197\$846

Total do passivo 275.905:219\$035

C. Voultemier, administrador. — J. Mirilli, chefe de contabilidade.

(C-3.588 — 18-7-32 — 81\$600)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CREDITO HIPOTECARIO

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1932

Ativo

Imoveis	1.249:018\$100
Valores hipotecarios..	1.148:158\$900
Garantias	653:872\$400
Caixa: em Bancos....	2:269\$000
Diversas contas.....	306:223\$235

3.359:541\$635

Passivo

Capital	240:000\$000
Hipotecas	1.148:158\$900
Conta garantia.....	635:995\$500
Contas correntes.....	1.112:628\$935
Diversas contas.....	222:758\$300

3.359:541\$635

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1932.
— Herbert H. Barker, contador.

(C-3.872—18-7-32—26\$500)

J. PHILOMENO GOMES & COMP.**Departamento Bancario**

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA ANEXA AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE J. PHILOMENO GOMES & COMP., RELATIVO AO MÊS DE JUNHO DE 1932

Ativo

Matriz e/de capital....	50:000\$000
Titulos descontados. . .	1.714:502\$355
Titulos em cobrança...	164:828\$240
Diversas contas.	8:414\$492

1.937:745\$087

Passivo

Capital da Secção Bancaria.	50:000\$000
Lucros suspensos.	11:818\$610
Lucros e perdas.....	267\$600
Descontos e comissões..	171:322\$035
Caixa matriz.	1.546:737\$442
Credores em e/correntes	157:599\$380

1.937:745\$087

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1932.
— José Newton de Carvalho, contador.
— J. Philomeno Gomes & Comp.
(C-3.594—18-7-32—25\$500)**SOCIEDADES CIVIS****CENTRO TURFISTA****EXTRATO DE ESTATUTOS**

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede e fóro por tempo indeterminado e tem por fim promover diversões entre seus associados, empregando para isso os meios apropriados. O centro será administrado por uma diretoria composta de presidente, secretário, tesoureiro, um diretor de sede, designado trimestralmente pela diretoria e um conselho fiscal composto de tres membros.

O presidente representará a sociedade em Juízo ou fóra dele e em geral nas suas relações para com terceiros. Os socios não respondem nem solidaria nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela diretoria, em nome do centro. O centro só poderá ser dissolvido por deliberação da assembleia geral, convocada especialmente para esse fim. Os presentes estatutos só poderão ser reformados mediante requerimento assinado por 50 socios e em assembleia geral, especialmente convocada para esse fim.

— A diretoria.

(C-3.876—18-7-32—20\$400)

ANÚNCIOS**Fundação Oswaldo Cruz**

Em segunda e última convocação, assembleia geral para eleição do conselho deliberativo, quinta-feira, proxima, 21 de julho, na sede, no Instituto de Musica, às 16 horas. — O 1º secretário, Dr. Maurício de Abreu.

(C-3.584—18-7-32—3\$100)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O conselho fiscal da Empresa Brasileira de Publicidade S. A., tendo procedido minuciosamente á verificação do balanço geral e conta de lucros e perdas relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1931, e examinando os respectivos documentos, Diario e demais livros e achando tudo em perfeita ordem e clareza, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas o referido balanço geral e todos os atos da diretoria durante aquelle exercicio.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1932.
— Octacilio Brasil da Silva. — Ricardo José Antunes. — Oscar Augusto Renato Lopes.

(C-3.854—15-7-32—42\$800—3 vezes)

Botafogo Football Club

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. membros do conselho deliberativo para uma reunião extraordinaria, no proximo dia 26 do corrente, ás 21 horas, na conformidade do art. 27, letra c, dos estatutos atuais, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

I — Eleição para preenchimento dos novos cargos creados na diretoria, de acôrdo com os estatutos em vigor;

II — Interesses sociais.

Sendo esta a primeira convocação, o conselho se constituirá na fórma do artigo 25, com a presença pessoal de metade do número total de seus membros.

Rio de Janeiro, de julho de 1932.
— Flavio Ramos, secretário.

(C-3.857—16-7-32—52\$—3 vezes)

Associação Civil e Militar de Beneficência**REFORMA DE ESTATUTOS****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

De acôrdo com os arts. 37, 38, 50 e 51 e seu paragrafo unico, são convidados os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 10 horas, na sua sede social, á rua General Camara n. 22, 2º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1932.
— A diretoria.

(C-3.586—18-7-32—9\$200)

Companhia Fabril Assucarina (Em liquidação)

Os liquidantes da Companhia Fabril Assucarina, em liquidação, convocam os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinaria, de prestação de contas e outros interesses, a realizar-se no dia 20 do corrente, ás 14 horas, á rua Primeiro de Março n. 51, 4º andar.

(C-3.858—16-7-32—14\$300—2 vezes)

Companhia Carris Porto Alegre**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, ás quatorze horas do dia 20 de julho de 1932, para exame e julgamento do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1931, bem como para a eleição de nova diretoria, conselho administrativo, conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1932, ficando, pela presente retificada a data da realização da assembléa constante das publicações anteriores, feitas no *Diário Oficial* da União, dos dias 1 e 8 de julho de 1932.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1932.
— *A diretoria.*

(C—3.836—13-7-32—49\$000—3 vezes)

Touring Club do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. socios a comparecerem á assembléa geral ordinária, no dia 20 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á avenida Rio Branco número 137-6º andar, para deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, bem como para a eleição dos membros e suplentes do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1932.
— *A diretoria.*

(C—3.625—4-7-32—30\$600—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Eduardo Ferreira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 6ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 27 do corrente, 500 ações da Companhia America Fabril, pertencentes ao espólio de Alfredo da Silva Rocha e sua viúva Qeenkene da Rocha, em execução de penhor que move o Banco da Província do Rio Grande do Sul.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1932. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—3.864—18-7-32—8\$200)

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil**58º DIVIDENDO**

Do dia 20 do corrente em diante, das 13 ás 15 horas, no escritório da empresa, á rua General Camara n. 120, sobrado, será pago o 58º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1932, á razão de 6 % ao ano, correspondente a 3\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1932.
— *J. Dunham*, diretor-tesoureiro.

(C—3.585—18-7-32—8\$200)

Banco Commercial de Minas Gerais**DIVIDENDOS**

Paga-se, na tesouraria deste Banco, a partir d-sta data, o 15º dividendo, á razão de 10 % ao ano.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1932.
— *Banco Commercial de Minas Gerais.*

(C—3.597—18-7-32—3\$100)

Companhia Mineira de Laticínios

RUA SOTERO DOS REIS NS. 31 A 49

Do dia 20 do mês corrente em diante, será pago, no escritório desta companhia, das 10 ás 15 horas, o decimo nono dividendo, referente ao primeiro semestre do corrente ano, á razão de 8\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932.
— *A diretoria.*

(C—3.592—18-7-32—7\$100)

Rocha Miranda, Filhos & Comp. Limitada**DIVIDENDO**

Do dia 19 do corrente em diante, serão pagos os dividendos desta sociedade, em sua sede, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, relativos ao 1º semestre de 1932, á razão de 7 % ao ano, por quota.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932.
— *Kenato Rocha Miranda*, gerente.

(C—3.873—18-7-32—9\$200)

Centro dos Aposentados Federais

SEDE PROVISÓRIA: AVENIDA PASSOS N. 91, SOBRADO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convidado os Srs. associados quites, no goso de seus direitos sociais, a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 28 do corrente, ás 15 horas, para o fim exclusivo de ser alterado o art. 37 e parágrafos dos estatutos, aprovados nas assembléas de 29 de setembro e 7 de outubro de 1931 e 24 de fevereiro de 1932.

Alteração essa para o fim de cumprir as disposições do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

De acôrdo com o art. 79, essa assembléa realizar-se-á com número superior a 50 socios, si não houver número, será feita segunda convocação para uma hora depois, com qualquer número de socios que, preenchendo as condições acima, se apresentarem, ficando subentendido que os socios que não comparecerem, aprovam e aceitam as deliberações da assembléa assim constituída. — *João Cancio Barroso Junior*, 1º secretário, interino.

(C—3.600—18-7-32—18\$400)

Rodrigues & Comp.

(“JORNAL DO COMÉRCIO”)

Acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

(C—3.866—18-7-32—18\$400—3 vezes)

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira**

RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO

Parta patente n. 71, licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal, oferece sérias e sólidas garantias, inúmeras vantagens e grande utilidade.

A prestações de 7\$ ou 10\$000 por semana e com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior premio da Loteria da Capital, também distribue todos os dias, nos seis (6) sorteios de cada semana, superiores e elegantes ternos de roupa de lindas e modernas casemiras nacionais a: 7\$, 14\$, 21\$, 28\$, 35\$ e 42\$000, e de lindas e modernas casemiras inglesas a 10\$, 20\$, 30\$, 40\$, 50\$ e 60\$000!...

Sorteios todos os dias ou sejam seis sorteios por semana.

Os senhores prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 11	996
3ª-feira, dia 12	648
4ª-feira, dia 13	798
5ª-feira, dia 14	550
6ª-feira, dia 15	852
Sabado, dia 16	586

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932.
— *Adjucto Ferreira.* — O fiscal do Governo, *A. de Cerqueira.*

(C—3.869—18-7-32—20\$400)

Declaração

Francisco Rodrigues de Moraes Filho, declara, para os devidos fins, que passou a assinar-se Francisco Rodrigues de Moraes, devido ter falecido o seu pai, que se chamou Francisco Rodrigues de Moraes.

(C—3.866—18-7-32—18-400—3 vezes)

Liga dos Funcionarios**ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS**

São convidados os socios para, em assembléa especial, tratarem das alterações a serem feitas nos estatutos, afim de ficarem de acôrdo com as leis em vigor.

A assembléa será ás 17 horas do proximo dia 21, na sede.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932.
— *Mario da Gama e Silva*, diretor-presidente.

(C—3.590—18-7-32—6\$100)

Companhia Bancaria Aurea Brasileira

SEDE: AVENIDA PASSOS N. 11

A partir de 22 do corrente, pagar-se-á, na sede desta companhia, o 26º dividendo de 8\$000 por ação, relativo ao 1º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1932.
— *A. C. de Oliveira Rozo Filho*, presidente.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do correio, estampilhas de selo adesivo ou cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas às importâncias em selos postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude de officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

Atos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que ampliou a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) \$300

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.806, de 20 de dezembro de 1906. \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos. \$400

Alfandegas (Consolidação das leis das) \$5000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.189, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M). \$500

Alistamento e eleições federais (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) \$500

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume II	5\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000
Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	6\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000

Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina — II. O general Lima e Silva — III. A biblioteca de Oliveira Lima — IV. Marcilio Dias — V. A Paraíba no seculo XVI — VI. Os fatores da Independencia	5\$000
---	--------

Arquivo da Tesouraria da Baía (Synopsis das Sismarias do) 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação da Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906	6\$000
Ano de 1917	10\$000
Ano de 1918	8\$000
Ano de 1919	8\$000
Ano de 1920	8\$000
Ano de 1921	10\$000
Ano de 1922	12\$000
Ano de 1923	16\$000

Autorais (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autorais (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas plaviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.828, de 9 de abril de 1931 \$500

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) \$500

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial)—Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 \$500

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias "Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921. Carteira de Redescoto "Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921. "Crea os logares de delegados fiscaes das operações cambiais e bancarias". 1\$000

Brasil em Haya (O), W. F. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da) Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923. \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo metodo de Zinger, organizado por Alliryo de Mattos. 6\$700

Coletorias Federais (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$300

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarias (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e decretos ns. 15.783 e 5.426)	5\$000	Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000	Dicionario Geografico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.	6\$000
Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias.	30\$000	Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.	1\$000	Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000	Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.593, de 1928).	2\$000	1º volume.	60\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927).	1\$500	Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.	\$500	2º volume.	30\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000	Capitanias dos Portos (decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924).	1\$000
Codigo Eleitoral (Decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).	1\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	\$500	Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da).	1\$000
Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municípios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931	1\$000	Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912).	\$500	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Itelatorio), 1º vol.	20\$000	D		Depositos, Canções, Caixas Economicas.	\$500
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000			Disponibilidade (Funcionarios Públicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930.	\$500
Constituição da Republica (Revista)	1\$000	Decretos do Governo Provisorio:		E	
Constitution of Brazil (Edição em Ingles)	2\$000	De março de 1890	2\$000		
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.	30\$000	De maio de 1890	10\$000	Eleições Federais (Decreto numero 18.991, de 18 de novembro de 1929).	1\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.663, de 6 de novembro de 1924)	\$500	De junho de 1890	5\$000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).	1\$000
Consignações em folha (Regulamento) Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500	De outubro de 1890	7\$200	Energia eletrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto). (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923).	\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000	De janeiro de 1891	2\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil.	1\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	Decisões do Governo — (Collecções:		Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes.	10\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto numero 144.813, de 20 de maio de 1921	\$500	de 1832.	3\$000	Estradas de rodagem e carroçaveis construidos no Nordeste Brasileiro.	8\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).	\$500	de 1833.	3\$000	Estradas de Ferro (Segurança, Polícia e Trafego das).	1\$500
Chorografia da Provincia do Ceará	1\$000	de 1850.	3\$000	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).	\$500
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000	Estabilização (Em torno da). Política monetaria e organização bancária.	5\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias do carater permanente (Indice analitico por Alberto Biotchini).	40\$000	de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de).	\$500
		de 1890 (Gov. Prov. Adilamento)	1\$500	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000
		de 1891.	4\$500	F	
		de 1892.	4\$000	Faturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1930).	1\$000
		de 1893.	2\$500	Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). (Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.	1\$000
		de 1894.	4\$000		
		de 1895.	3\$000		
		de 1896.	3\$000		
		de 1897.	3\$000		
		de 1898.	2\$000		
		de 1899.	3\$500		
		de 1900.	3\$000		
		de 1901.	3\$000		
		de 1902.	3\$000		
		de 1903.	4\$000		
		de 1904.	4\$500		
		de 1905.	4\$500		
		de 1906.	4\$500		
		de 1907.	5\$600		
		de 1908.	5\$000		
		de 1909.	5\$000		
		de 1910.	6\$000		
		de 1911.	4\$000		
		de 1912.	3\$000		
		de 1913.	3\$000		
		de 1914.	4\$000		
		de 1915.	5\$000		
		de 1916.	7\$000		
		de 1917.	7\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.	\$500		
		Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).	12\$000		

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana.....	6\$000
Férias (Operarios e Empregados) — Decreto n. 19.808, de 1931.	5\$00
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo.	3\$000
Funcionarios Federais e Contratados (Nomeação).	5\$00
Falencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929.	1\$500

G

Geologia e suprimento dagua subterranea no Piauí e parte do Ceará.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piauí.	2\$500
Geografia, geologia, suprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Crandell.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper.	2\$500
Geologia e suprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Baía, por R. Sopper.	2\$500
Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398, de 14 de novembro de 1930.	1\$000

H

Hidrografia du Haut Saint François, por Em. Liais.....	15\$000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)....	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)....	7\$000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavacanti.....	5\$000
Historia das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti.	40\$000
Historia da Séca do Ceará — (1877-188), de Rodolpho Theophilo.	4\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento).	1\$000
Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do).	5\$00

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1931 (Modifica a anterior organização).	1\$000
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	7\$000
Imprensa (Lei de). Decreto número 4.743, de 31 de outubro de 1923.	1\$000
Inscrições rupestres no Brasil..	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	5\$00
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.273, de 26 de dezembro de 1923).....	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	5\$00
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926).....	1\$000
Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).	5\$00

L

Leis (Coleções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Aditamentos.....	1\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600

de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000
de 1930 — 2 volumes.....	15\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1927 (Despesa).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada)...	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1931 (Receita — Alterações).....	1\$000
de 1931 (Despesa).....	6\$000
de 1932 (Despesa).....	4\$000
de 1932 (Tabelas).....	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M).....

1\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000

4º volume.....	16\$000	Municipal (Organização municipal do Distrito Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000	Pareceres do Consultor da Fazenda Pública — Didimo da Veiga:	
5º volume.....	16\$000			1º volume.	25\$000
6º volume.....	16\$000			2º volume.	25\$000
7º volume.....	16\$000	Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das).	1\$000	Processo Militar (Decreto número 15.635, de 26 de agosto de 1922.	1\$000
8º volume.....	16\$000	N		Profissão farmaceutica e seu exercício (decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931).....	1\$000
9º volume.....	16\$000	Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de)....	1\$000	Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931).	\$500
10º volume.....	16\$000	Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis).	2\$000	Q	
11º volume.....	16\$000	Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren.	1\$500	Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren.....	1\$500
12º volume.....	16\$000	Nova luz sobre o passado.....	10\$000	R	
13º volume.....	16\$000	O		Radiotelegrafia e Radiotelefonia (Regulamento).	1\$000
Leis usuais da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....	10\$000	Obras de Arte (Tipos), Album, Publicação da Inspetoria Federal das Estradas (M).....	102\$000	Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira).....	4\$000
Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares.	1\$000	Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.	1\$000	Renda (Instruções para o lançamento).	1\$000
Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):		Ortografia simplificada nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino.	\$500	Renda (Rendimentos derivados do Comércio e Indústria — Declarações exigidas).	\$500
1º volume.....	5\$000	P		Renda (Rendimento das Sociedades Anonimas — Como fazer as declarações).	\$500
2º volume.....	5\$000	Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva.	10\$000	Renda (Regulamento do imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....	1\$000
Limites (Questões de) — Minas Gerais versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....	3\$000	Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis....	3\$000	Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto número 16.580, de 4 de setembro de 1924.	1\$000
Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).....	\$500	Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projeto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).	5\$000	Renda (Imposto). Decreto número 17.390, de 2 de julho de 1926.	1\$500
Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911).....	\$500	Pareceres:		Recebedoria do Distrito Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920).	1\$000
M		(Do Diretor Geral da Diretoria da Justiça — Anos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M).	6\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as sécas.	1\$000
Mapa da bacia do rio Itapicurú, Estado da Baía, por G. Lane..	1\$000	Provimientos da Corte de Apelação:		Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as sécas.	1\$000
Mapa fitogeografico dos Estados da Baía e Sergipe, por P. Luetzburg.	1\$000	(1916 — 1917) (M).....	1\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as sécas.	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado do Piauí.	1\$000	(1918 — 1919) (M).....	4\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as sécas.	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado da Paraíba.	1\$000	(1920 — 1922) (M).....	4\$000	Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as sécas.	1\$000
Mapa fitogeografico do Estado do Rio Grande do Norte.....	1\$000	Pareceres do Consultor Geral da Republica:		Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as sécas.	1\$000
Mapa fitogeografico da Serra do Araripe.	\$500	1º volume (M).....	3\$000		
Medicos e Dentistas (Relação dos) (desde 1851 até dezembro de 1926).	3\$000	2º volume (M).....	3\$000		
Medição e descarga dos rios por G. Varing.	2\$000	3º volume (M).....	3\$000		
Mercadorias e imoveis mediante sorteio.	\$500	4º volume (M).....	2\$000		
Mensagem presidencial:		5º volume (M).....	2\$000		
de 1924.	5\$000	6º volume (M).....	3\$500		
de 1926.	5\$000	7º volume (M).....	6\$000		
de 1928.	5\$000	8º volume (M).....	6\$000		
de 1929.	20\$000	9º volume.	6\$000		
de 1930.	15\$000	10º volume.	7\$000		
Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e proteção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.	2\$000	11º volume.	5\$000		

Relatório dos trabalhos executados em 1924 sobre as sêcas.	1\$000
Relatório dos trabalhos executados em 1925 sobre as sêcas.	1\$000
Registros Públicos (Decreto número 18.542, de 1928).....	3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917.	\$300
Sêcas do Ceará, de Rodolpho Theophilo.	1\$800
Sêcas de 1915.....	1\$500
Sêcas de 1919.....	1\$500
Sêlo Sanitário (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921.	1\$000
Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.....	1\$500
Saude Pública (Regulamento)...	6\$000
Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrográficos, por Djalma Guimarães.	2\$500
Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923.	\$500

Suprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring....	1\$500
Sindicalização das classes patronais e operarias (Decreto número 19.770, de 19 de março de 1931).	1\$000
Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisória) — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931.	1\$000

T

Tarifa mínima oficial de seguros terrestres contra fogo no Distrito Federal, Niteroi e Petropolis.	2\$000
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decreto número 13.247, de 23 de outubro de 1918.	3\$000
Tribunal de Contas (Coleção de atos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M).	2\$000
Tribunal de Contas (Decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas).	1\$500
Tesouro Nacional (Altera a organização do Tesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918.	1\$000

Tarifa prática das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos.	30\$000
Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926.....	1\$000
Terrenos de Marinha, por M. Madruga.	30\$000
Tarifas Marítimas e Fluviais do Brasil.	2\$000
Tarifa-Alfandegas. Altera alguns artigos. Decreto n. 19.970, de 1931.	\$500
Trabalho (Nacionalização).....	\$500

V

Vencimentos militares (Lei número 2.290, de 13 de dezembro de 1920.	\$500
Veiculos (Regulamento da Inspeção de). Decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.....	1\$000
Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926.	1\$000
Viação (Taxa de). Decreto número 17.534, de 10 de novembro de 1926.	1\$000